

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0501085-05.2011.8.24.0011

6611A

judicial – como o próprio plano de recuperação aprovado e homologado pelo juízo, que se submete à condição resolutive.

Não se discute, por outro lado, que alguns direitos surgiram do referido acordo, como ficou consignado na decisão supramencionada, quando o juízo enfatiza que a FATRE reconheceu o pedido de Luiz Alberto Basseto nos autos 011.08.006700-0. Esse ato praticado pela empresa permanece produzindo seus efeitos e deve ser levado em consideração para o deslinde da questão.

Mas isso não pode ser interpretado como uma modificação na classificação dos créditos, cujo rol é dado pela lei e não pode ser alterado pelo juízo contra os interesses dos demais credores. Embora o acordo judicial tenha sido firmado e homologado nenhum valor foi efetivamente repassado à CELESC e à Martinelli.

A situação de Luiz Alberto Basseto e Vitorian Compra e Venda de Bens é diversa, pois, como bem indicou o Ministério Público, estes são cessionários de alguns créditos decorrentes do empréstimo compulsório realizado pela FATRE à Eletrobrás (conforme CICE's indicadas no tópico II.I do acordo, fl. 1532). Ou seja, já eram detentores dos créditos há muito tempo, como a própria FATRE reconheceu no acordo mencionado, ensejando o encerramento da ação em trâmite perante a Vara Cível desta Comarca.

Diferentemente, a CELESC é credora quirografária da massa falida, enquanto a Martinelli Advocacia Empresarial é credora com privilégio geral (crédito decorrente de contrato de honorários advocatícios). Ou seja, não podem alegar que por força do acordo – que não reconheceu direitos quanto a elas, mas apenas indicou forma diversa de pagamento – devem ser pagos diretamente.

Necessário enfatizar que no acordo mencionado não houve cessão de créditos decorrentes de empréstimo compulsório em favor da CELESC e da Martinelli Advocacia, pois a cláusula primeira de fl. 1534 é clara ao mencionar que, respeitadas as deliberações aprovadas na Assembleia de Credores da Renaux, “os valores a que a Eletrobrás foi condenada a pagar no processo 98.20.003227-0/SC (item II.XI das Considerações) **quando recebidos**, serão distribuídos, da seguinte forma [...]” (grifei).

Ou seja, o próprio acordo estipulou que os valores seriam distribuídos entre a Martinelli Advocacia, a CELESC e os credores trabalhistas após serem recebidos naquele processo. Como a FATRE entrou em falência, mesmo que recebesse os valores não poderia deles dispor, como se observa do art. 103 da Lei de Falências.

A questão não é complexa: enquanto há recuperação judicial, a devedora pode, até certo grau, negociar com os credores mais importantes formas de pagamento diversas, garantindo que o plano seja aprovado; a partir do momento em que a falência vem à tona, todos os credores estarão em condição de igualdade, cada qual dentro de sua classe. Agora os bens e os valores pertencentes à massa não serão controlados pela empresa que estava em recuperação, mas pelo administrador judicial, que como gestor da sociedade empresária examinará os meios de realização do ativo para posterior pagamento dos créditos na forma da lei de falências.

6612/A

Do mesmo modo entende o administrador judicial, sendo criterioso ao pontuar que a ordem dos pagamentos deve ser observada, sem que se permita qualquer preferência ou privilégio não previsto em lei.

O acordo, como já se disse, estava vinculado ao plano de recuperação judicial. Ocorrendo a falência da empresa, as negociações vinculadas ao plano ficam limitadas pelo seu insucesso, como bem observado na ementa abaixo colacionada, citada pelo Administrador Judicial:

EMBARGOS À EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL DECISÃO CONCESSIVA NOVAÇÃO CONDICIONAL As novações, alterações e renegociações realizadas no âmbito da recuperação judicial são sempre condicionais. Valem e são eficazes unicamente na hipótese de o plano de recuperação ser implementado e ter sucesso. Caso se verifique a convalidação da recuperação judicial em falência, os credores retornam, com todos os seus direitos, ao 'status quo ante'. Inviabilidade de extinção da execução enquanto não cumprido o plano de recuperação, autorizando a lei respectiva sua suspensão pelo prazo de dois anos (art. 61). RECURSO PROVIDO EM PARTE, determinando-se a suspensão da execução (TJSP-AC 0015634-08.2009.8.26.0362, 20ª Câmara de Direito Privado, sendo relatora Maria Lúcia Pizzotti. Data do julgamento: 02/09/2013)

Forçoso mencionar, ainda, que nem os credores trabalhistas, que são os primeiros na ordem de classificação (afora os créditos extraconcursais) poderão receber integralmente o valor de cinco milhões de reais inicialmente destinados a eles. E tudo em respeito à nova situação instaurada pela falência, que altera totalmente o *status* do processo. Tais valores estão sendo utilizados em parte para fazer frente às primeiras despesas decorrente das atividades iniciais do administrador judicial quanto à arrecadação de bens e manutenção e segurança do parque fabril, que são créditos extraconcursais, cuja prestação de serviço é essencial ao andamento da falência.

Deste modo, indefiro o pedido dos credores CELESC e Martinelli Advocacia Empresarial. Defiro, por outro lado, que sejam diretamente liberados aos interessados os valores devidos a Vitorian Compra e Venda de Bens (originalmente devidos a Luiz Alberto Basseto), bem como à Martinelli Advocacia Empresarial no que tange aos honorários sucumbenciais eventualmente fixados e depositados na ação 98.20.00322-0.

Os demais valores existentes nos autos referidos devem ser integralmente depositados em conta vinculada ao presente feito para deliberação oportuna pelo juízo.

Oficie-se.

Ciente o juízo a respeito das despesas da massa já quitadas (documentos de fl. 2151-2155).

Defiro o pedido de fl. 2147, item "c". Libere-se a quantia solicitada pelo administrador judicial.

Do mesmo modo, defiro o pedido de fl. 2177, item "a" e fl. 2.037, itens "c" e "d" e determino a liberação das quantias requeridas.

Cadastre-se no SAJ a procuração apresentada à fl. 2174.

6613 /

Contra tal decisão, foram opostos embargos de declaração pelos credores Celesc Distribuição S/A (fls. 370-383), Vitorian Compra e Venda de Bens S/A (fls. 385-387) e pela Martinelli Advocacia Empresarial (ora agravante) (fls. 388-390), os quais foram julgados em decisão única, neste sentido (fls. 414-416):

Ante o exposto, REJEITO os embargos de declaração interpostos pela Celesc e Martinelli Advocacia e ACOLHO em parte os embargos de declaração da empresa Vitorian, para, em complemento à decisão de fls. 2.189, determinar que os valores objeto da cessão de crédito podem ser pagos, de imediato, diretamente à Vitorian nos autos da execução 98.2003227-0; da mesma forma que os valores dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos à Martinelli Advocacia. Oficie-se ao Juízo Federal. INDEFIRO o requerimento de fls. 2.195/2.197 do Sintrafite. AUTORIZO o Administrador Judicial a firmar contrato de locação tendo como objeto as máquinas Airo Duel L e Jigger (especificadas à fl. 1.981), tendo como locatária a empresa Têxtil Renauxview S/A, observando, entre outras, as condições acima fixadas. No mais, aguarde-se o decurso do prazo para eventuais impugnação quanto à relação de credores.

Após, Vitorian Compra e Venda de Bens S/A interpôs novos embargos de declaração (fls. 422-425), os quais foram rejeitados (fl. 510).

Irresignada, a agravante interpôs o presente recurso, alegando, em síntese, que patrocinou a ação ajuizada pela FATRE, autuada sob o n. 98.2003227-0, junto à 2ª Vara Federal de Blumenau, a qual transitou em julgado em 3-12-2004 e garantiu à autora, ora massa falida, o direito ao recebimento da correção monetária do empréstimo compulsório recolhido em favor da Eletrobrás. Asseverou que em fevereiro de 2005, foi promovida a execução de sentença, sendo a Eletrobrás intimada para o pagamento da quantia de R\$ 36.217.272,39 (trinta e seis milhões duzentos e dezessete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), atualizada até janeiro de 2012.

Afirmou que a FATRE havia cedido no ano de 1997 parte dos créditos objeto da lide, e o cessionário, Luiz Alberto Bassetto, ajuizou a ação declaratória n. 011.08.006700-0 (0006700-38.2008.8.24.0011), na qual pleiteava seu direito em relação ao crédito executado pela FATRE nos autos n.

06/4

98.2003227-0. Posteriormente, Luiz Alberto Bassetto cedeu os créditos em favor de Vitorian Compra e Venda de Bens S/A.

Alegou que considerando o interesse do cessionário, a existência de reserva de crédito em favor da CELESC, principal credora da FATRE, e o interesse da agravante em receber os honorários advocatícios referentes ao trabalho contratado no ano de 1998, as partes ajustaram um termo de transação, que visou garantir a distribuição do valor de R\$ 11.266.743,29 (o qual fora depositado pela Eletrobrás como quantia incontroversa no processo n. 98.2003227-0), da seguinte forma:

- R\$ 557.525,68 (quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) em favor da agravante, relativos aos honorários sucumbenciais, já levantados;

- R\$ 1.448.690,89 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais e oitenta e nove reais) em favor da agravante, relativos aos honorários contratuais;

- R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para pagamento de verbas trabalhistas devidas pela FATRE, em recuperação judicial;

- O saldo remanescente em favor da CELESC, para quitação de parte dos débitos da FATRE.

Quanto ao valor tido por controverso e ainda não depositado pela Eletrobrás, foi ajustada a distribuição de 66,66% à CELESC e 33,33% à cessionária Vitorian.

Afirmou que este acordo foi homologado nos autos n. 011.08.006700-0, cuja sentença já transitou em julgado.

Prosseguiu alegando que na segunda assembleia geral, realizada em 28-6-2012, o conselho de credores da Renaux aprovou proposta de aletração do plano de recuperação, de forma que a CELESC fosse paga com os valores decorrentes do processo n. 98.2003227-0.

6615/8

Aduziu que o acordo foi informado nos autos da recuperação e considerado válido pelo juízo *a quo*, em decisão publicada em 2-4-2013; no entanto, por meio da decisão ora agravada, o juízo *a quo* indeferiu o pedido de levantamento do valor correspondente aos honorários contratuais da agravante, indeferindo também o levantamento de valores pela CELESC e determinando a liberação de valores à cessionária Vitorian Compra e Venda de Bens S/A.

Alegou que o expressivo valor de R\$ 11.266.743,29 depositado pela Eletrobrás no processo patrocinado pela agravante, que foi posteriormente transferido para subconta do juízo falimentar, é fruto de dezesseis anos de seu trabalho. Afirmou que tanto o contrato de prestação de serviços firmado quando do ajuizamento da ação ordinária quanto a constituição do crédito *sub judice* são muito anteriores à recuperação judicial da FATRE.

Asseverou que, como o MM. Juiz *a quo* reconheceu a higidez do acordo celebrado, deve respeitar todas as suas cláusulas, autorizando não somente o levantamento do valor ao cessionário mas também dos honorários contratuais devidos à agravante.

Alegou que a afronta ao princípio nuclear da falência (equilíbrio entre os credores) não se aplica à agravante, porque (a) a determinação de pagamento na forma acordada seguiu os trâmites legais e não integra a relação dos negócios ineficazes constantes do art. 129 da Lei n. 11.101/2005, pelo contrário, deve ser considerado eficaz, de acordo com o art. 74 da lei de quebras; e (b) o contrato de prestação de serviços advocatícios pactuado em 1998, 15 anos antes da quebra, reservou, já naquela ocasião, parte do eventual direito à agravante, não estando sujeito ao sucesso do plano de recuperação judicial. Salientou que a transação resultou no pagamento, circunstancialmente ainda não executado, de dívida vencida e exigível na forma contratada, garantido por lei o recebimento direto na forma do art. 22, § 4º, da Lei n. 8.906/1994.

Reiterou que o fato de não se ter dado imediato cumprimento à

0616/A

transação, a qual foi alcançada pela decretação da falência, não tem nenhum efeito legal, pois o ato se consumou no plano jurídico antes da quebra e não está sujeito à ineficácia prescrita na lei.

Alegou que a agravante não pode ser considerada simples credora da falida, porquanto seu direito é autônomo e independente, decorrente do contrato firmado em 1998 e consolidado em 2004, com o trânsito em julgado da ação patrocinada pela agravante, encontrando-se seu direito destacado e separado do patrimônio da falida desde 1998 com efeitos definitivos a partir de 2004 (verificada a condição suspensiva, ou seja, o trânsito em julgado).

Suscitou a violação ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada.

Pugnou, ao final, seja autorizado o levantamento dos honorários advocatícios contratuais devidos à agravante, incidentes sobre o valor total devido pela Eletrobrás à FATRE, ou subsidiariamente, o levantamento sobre o valor já depositado pela Eletrobrás.

O pedido de efeito suspensivo foi deferido (fls. 971-978).

Não houve apresentação de contraminuta (fl. 982).

Concedida vista dos autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça (fl. 984), o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Herculano Abreu deixou de se manifestar, entendendo que o feito não se encontra dentro das atribuições de nível constitucional ou infraconstitucional daquele Órgão Ministerial (fls. 986-989).

Determinada a regularização da representação processual da agravada (fls. 992-993), o administrador judicial da massa falida manifestou-se às fls. 998-1010.

VOTO

Trata-se de agravo de instrumento interposto por Martinelli Advocacia Empresarial contra decisão interlocutória proferida em 28-11-2013, nos autos da ação falimentar n. 011.11.501085-9 (0501085-05.2011.8.24.0011),

66171

em que a empresa falida se constitui na Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, ora massa falida.

Anoto que, contra a mesma decisão ora agravada, a credora CELESC Distribuição S/A interpôs o agravo de instrumento n. 2014.029442-8 (0134246-02.2014.8.24.0000), pautado para julgamento na presente sessão.

Extrai-se dos autos que a empresa Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A ("FATRE") ajuizou, em 12-12-2011, o pedido de recuperação judicial n. 011.11.501085-9 (0501085-05.2011.8.24.0011) (fls. 31-61).

O pedido de processamento da recuperação judicial foi deferido em 15-12-2011 (fls. 62-66), sendo nomeado administrador judicial o Sr. Gilson Amilton Sgrott.

Em 12-3-2012, a recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial, o qual previa diversas medidas a serem implementadas para a superação do período de crise.

Importa destacar que em assembleia de credores realizada em 28-6-2012 (fls. 132-136), o plano de recuperação judicial foi aprovado com algumas modificações, dentre elas:

Item 6.1 - Credores Trabalhistas - Alteração do item 6.1.1."a", para substituir os imóveis ali descritos pelo crédito de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), originário dos valores decorrentes dos autos do processo n. 98.20.03227-0, em fase de cumprimento de sentença na Justiça Federal da subseção de Blumenau, SC. Estabelecido, ainda, que caberá ao juízo da recuperação encaminhar ofício ao juízo da 2ª Vara Federal de Blumenau, onde tramita o feito, para que o valor de R\$ 5.000.000,00 seja transferido prioritário e diretamente para conta vinculada a esse juízo (da recuperação), para posterior rateio aos credores trabalhistas. [...]

Item 6.3 – Credores Quirografários. [...] ratificar, em favor da CELESC, a cessão dos direitos oriundos do processo n. 98.20.03227-0, em trâmite na Justiça Federal de Blumenau, movido em face da Eletrobrás, cabendo à CELESC a responsabilidade financeira sobre os honorários contratuais de 4% (Martinelli Advogados); fica excluída da cessão, a quantia de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para pagamento de verbas trabalhistas, conforme descrito em tópico específico. Fica excluída a responsabilidade da CELESC em

6618

razão dos créditos reservados em decorrência dos autos n. 011.08.006700-0 (Luiz Alberto Basseto), cabendo ao juízo da recuperação oficial ao juízo da 2ª Vara Federal de Blumenau, nesse sentido, com a respectiva liberação da reserva existente naqueles autos; [...].

Na sequência, a FATRE informou ao juízo da recuperação que em 6-9-2012 celebrou um acordo com a CELESC, Luiz Alberto Basseto, Vitorian Compra e Venda de Bens S/A e Martinelli Advocacia Empresarial (fls. 187-195).

Constou no acordo que por força do DL n. 1.512/1976 a RENAUX concedeu empréstimo compulsório sobre energia elétrica em favor da ELETROBRÁS, no período de 1977 a 1994.

Bem assim, que a RENAUX cedeu o direito de receber a restituição do empréstimo compulsório pago em favor da ELETROBRÁS registrado nos CICES n. 7065660-6, 7069807-4 e 7065648-7, os quais foram repassados para BASSETTO, em contrato firmado em 18-7-2007, e que BASSETTO cedeu para VITORIAN a totalidade dos direitos em contrato firmado em 26-5-2010.

A cessão de crédito relativa aos CICES acima descritos foi objeto da ação declaratória n. 011.08.006700-0 (0006700-38.2008.24.0011), movida por BASSETTO contra a RENAUX, e da VITORIAN contra a UNIÃO FEDERAL e ELETROBRÁS (n. 5008233-49.2010.404.7000).

Outrossim, a RENAUX ajuizou contra UNIÃO FEDERAL e ELETROBRÁS o processo n. 98.2003227-0/SC, que se encontra em fase de cumprimento de sentença, na qual a ELETROBRÁS peticionou em 19-6-2012 informando o depósito da importância de R\$ 11.266.743,29 (onze milhões duzentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

Ainda, que em 19-7-2012, nos autos da ação declaratória movida por BASSETTO, o juízo da 1ª vara cível de Brusque determinou que fosse efetuada a reserva de R\$ 14.314.418,00 (quatorze milhões trezentos e quatorze mil quatrocentos e dezoito reais) no processo n. 98.2003227-0/SC.

66191

Constou também, na cláusula II.XII do acordo, que a RENAUX estava em processo de recuperação judicial e que em 28-6-2012 o seu Conselho de Credores aprovou alteração no plano de recuperação, no sentido de que os valores decorrentes do processo n. 98.2003227-0/SC fossem utilizados para o pagamento: a) dos honorários contratuais devidos à MARTINELLI pelos serviços prestados naquele processo (4% sobre o êxito); b) dos créditos trabalhistas na importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e c) os valores remanescentes seriam destinados ao pagamento dos débitos da RENAUX perante a CELESC.

De acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA, as partes acordaram que, respeitadas as deliberações aprovadas na Assembleia de Credores da RENAUX, realizada em 28-6-2012, os valores que a ELETROBRÁS foi condenada a pagar no processo n. 98.2003227-0/SC, quando recebidos, serão distribuídos da seguinte forma:

(1) Parcela do crédito já depositada pela ELETROBRÁS (R\$ 11.266.743,29 (onze milhões duzentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos):

(1.1) R\$ 557.525,68 (quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) serão revertidos diretamente em favor da MARTINELLI, por se tratarem de valores depositados pela ELETROBRÁS para pagamento de honorários de sucumbência;

(1.2) R\$ 1.448.690,89 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais e oitenta e nove reais) serão revertidos para o pagamento dos honorários contratuais da MARTINELLI;

(1.3) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) serão remetidos para conta vinculada ao processo de recuperação judicial n. 011.11.501085-9 para o pagamento dos créditos trabalhistas devidos pela RENAUX;

(1.4) O saldo remanescente será revertido integralmente em favor

66201

da CELESC.

(2) Parcela do crédito exequendo que a ELETROBRÁS se recusou a pagar no processo n. 98.2003227-0/SC:

(2.1) Para CELESC o equivalente a 2/3 do resultado (66%), devendo ser subtraído deste montante o percentual correspondente aos valores que já tiverem sido recebidos, devidamente atualizados;

(2.2) Para VITORIAN o equivalente a 1/3 do resultado (33%), devidamente atualizado.

A FATRE apresentou o "plano de recuperação judicial consolidado com as alterações aprovadas na assembleia de credores de 28-6-2012", o qual foi impugnado, sob o fundamento de que previa tratamento diferenciado a credores que se encontram na mesma classe.

Em decisão proferida em 27-3-2013, o juízo *a quo* concedeu a recuperação judicial, tendo afastado a pretensa nulidade do plano e do acordo.

Entretantes, o juízo da recuperação determinou a transferência dos valores depositados no processo n. 98.2003227-0/SC (fls. 258, 259 e 264).

Em 29-6-2013, a FATRE reconheceu o seu estado falimentar, requerendo a decretação de sua falência, nos termos do art. 97, I, da Lei n. 11.101/2005, ante o descumprimento dos compromissos assumidos no plano de recuperação judicial (fls. 269-271).

O estado falimentar da recuperanda também foi informado pelo administrador judicial, o qual requereu a convocação da recuperação judicial em falência (fls. 272-275).

Em 15-7-2013, foi decretada a falência da Fábrica de Tecidos Renaux S/A – FATRE (fls. 277-279).

Após alguns trâmites de praxe, em petição conjunta, a CELESC, Luiz Alberto Bassetto, Vitorian Compra e Venda de Bens S/A e Martinelli Advocacia Empresarial alegaram que, dos valores executados no processo n.

6624 f

98.20.03227-0, somente os destinados ao pagamento dos direitos trabalhistas devem ser transferidos para uma conta vinculada ao processo falimentar, e os demais valores deverão ser pagos diretamente aos cessionários/sucessores do direito da FATRE, sob pena de ofensa ao ato jurídico perfeito e coisa julgada (fls. 322-330).

Após manifestação do administrador judicial e do representante do Ministério Público, sobreveio a decisão ora agravada, parcialmente alterada pelo acolhimento de embargos aclaratórios.

Pois bem.

A agravante Martinelli Advocacia Empresarial requer, em síntese, a imediata liberação dos honorários contratuais pactuados com a FATRE no ano de 1998.

Alega a agravante que seu direito já estava consolidado por meio do contrato de prestação de serviços de advocacia firmado no ano de 1998, muito antes da decretação da falência, que ocorreu em 15-7-2013, não estando sujeita ao sucesso do plano de recuperação judicial.

No entanto, razão não lhe assiste, na medida em que os créditos decorrentes de honorários advocatícios contratuais devem obedecer à ordem de classificação prevista na Lei n. 11.101/2005, sob pena de ofensa ao princípio *par conditio creditorum*.

É inegável o direito da agravante em receber os créditos oriundos do contrato firmado com a falida, entretanto, a decisão agravada não negou o direito de crédito, e sim, a forma pretendida para o pagamento, ou seja, imediata liberação dos valores depositados no processo n. 98.2003227-0/SC.

Embora o direito de crédito não esteja vinculado ao sucesso do plano de recuperação judicial, a forma ajustada para o pagamento foi expressamente convencionada no plano, estando a ele vinculada.

Com efeito, até a o pedido de recuperação judicial da FATRE, a

66224

agravante não havia recebido qualquer valor a título de honorários contratuais, e, ao contrário do que alega, deve ser inserida no rol de credores, tanto é que acordou com a FATRE e a CELESC a forma de recebimento de seu crédito.

Por outro lado, a FATRE possuía diversos credores, de diversas classes, e o plano de recuperação judicial e o acordo a ele atrelado deu certa preferência à MARTINELLI, ao permitir o levantamento dos valores depositados pela ELETROBRÁS nos autos n. 98.2003227-0/SC.

Sabe-se que, no período de recuperação judicial, a recuperanda deve envidar esforços para a preservação da empresa e manutenção de suas atividades, e, por isso, possui certa liberdade para propor as medidas que entenda viáveis para ultrapassar o período de dificuldades e reerguer a empresa.

Nesta fase, admite-se certo favorecimento de uns credores em prol de outros, desde que devidamente aprovado o plano de recuperação judicial por meio da assembleia de credores.

Assim, a transação firmada entre a agravante, Celesc, Bassetto e Vitorian com a Fábrica de Tecidos Carlos Renaux – então em recuperação judicial, foi reputada válida na decisão que deferiu a recuperação de crédito, afastando as impugnações levantadas por alguns dos credores.

No entanto, no caso dos autos, após a concessão da recuperação judicial, a FATRE noticiou a impossibilidade de cumprimento do plano, requerendo a autofalência. Da mesma forma, o administrador judicial noticiou o descumprimento do plano e pugnou pela convalidação da recuperação judicial em falência.

Entretanto, o juízo *a quo* já havia solicitado a transferência dos valores depositados na ação n. 98.2003227-0/SC; contudo, antes da liberação da quantia em favor dos interessados, sobreveio a decisão que decretou a quebra da empresa.

Com efeito, o pagamento nunca se concretizou, na medida em que,

6623/A

antes da liberação da quantia, sobreveio a falência da FATRE. Com o advento da quebra, não mais se permite o tratamento diferenciado entre os credores da mesma classe, sob pena de ferimento do princípio *par conditio creditorum*. Por outro lado, não há se falar em ofensa ao ato jurídico perfeito ou coisa julgada, na medida em que a decisão de 27-3-2013 foi proferida no âmbito da recuperação judicial, quando era possível ajustar o pagamento diferenciado aos credores. Sobrevindo a falência, agiu com acerto o Juízo *a quo* ao determinar a retenção da quantia em subconta, na medida em que a agravante deve se sujeitar à classificação dos créditos e à ordem de preferência.

Retira-se da doutrina de Fábio Ulhoa Coelho:

[...] Em princípio, todos os credores anteriores ao pedido de recuperação judicial estão sujeitos aos efeitos do plano de recuperação aprovado em juízo. Mesmo os que haviam se oposto ao plano e votado por sua rejeição devem se curvar à decisão judicial respaldada na maioria dos credores. Não têm outra alternativa. Se no plano aprovado em juízo é prevista a substituição de determinada garantia real por outra de menor valor, o credor atingido simplesmente não tem meios para se opor ao mérito dessa medida, por mais que considere seus interesses injustamente sacrificados.

As novações, alterações e renegociações realizadas no âmbito da recuperação judicial são sempre condicionais. Quer dizer, valem e são eficazes unicamente na hipótese de o plano de recuperação ser implementado e ter sucesso. Caso se verifique a convalidação da recuperação judicial em falência, os credores retornam, com todos os seus direitos, ao *status quo ante*. [...] (in, Comentários à Lei de Falências e de recuperação de empresas - 9. ed. - São Paulo: Saraiva, 2013, p. 236).

Nesse sentido, colho precedente do Superior Tribunal de Justiça:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO. DÍVIDAS COMPREENDIDAS NO PLANO. NOVAÇÃO. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. PROTESTOS. BAIXA, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO.

1. Diferentemente do regime existente sob a vigência do DL nº 7.661/45, cujo art. 148 previa expressamente que a concordata não produzia novação, a primeira parte do art. 59 da Lei nº 11.101/05 estabelece que o plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido.

2. A novação induz a extinção da relação jurídica anterior, substituída por

uma nova, não sendo mais possível falar em inadimplência do devedor com base na dívida extinta.

3. Todavia, a novação operada pelo plano de recuperação fica sujeita a uma condição resolutiva, na medida em que o art. 61 da Lei nº 11.101/05 dispõe que **o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convação da recuperação em falência, com o que os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da recuperação judicial.**

4. Diante disso, uma vez homologado o plano de recuperação judicial, os órgãos competentes devem ser oficiados a providenciar a baixa dos protestos e a retirada, dos cadastros de inadimplentes, do nome da recuperanda e dos seus sócios, por débitos sujeitos ao referido plano, com a ressalva expressa de que essa providência será adotada sob a condição resolutiva de a devedora cumprir todas as obrigações previstas no acordo de recuperação.

5. Recurso especial provido. (REsp 1.260.301/DF, Relatora Ministra NANCY ANDRIGHI, Terceira Turma, j. 14-8-2012, DJe 21-8-2012, grifei).

Assim, nos termos do julgado acima, como o pagamento à agravante não se concretizou, não há que se falar em preservação dos "atos validamente praticados", devendo os credores, com a convação em falência, retornar às condições originárias.

Destarte, conquanto os honorários contratuais possuam natureza alimentar, a agravante deve submeter-se ao rito legal previsto nos arts. 83 e 84 da Lei n. 11.101/2005 para ver satisfeito seu direito de crédito.

Ademais, a decretação da falência sujeita todos os credores, que somente poderão exercer os seus direitos sobre os bens do falido na forma prescrita na lei de falências (art. 115 da Lei n. 11.101/2005).

Ad argumentandum, mesmo os credores trabalhistas não receberam a quantia a eles destinada no plano de recuperação, objeto do acordo – R\$ 5.000.000,00 – estando sujeitos também ao rito legal.

Não se aplica ao caso, ainda, o disposto no art. 24, § 4º, do Estatuto da OAB, ante a especialidade da Lei de Falências.

Colhe-se precedente:

6625

AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INSURGÊNCIA DO AGRAVANTE COM RELAÇÃO AO VALOR DO MONTANTE HABILITADO. DECISÃO AGRAVADA QUE NÃO ANALISOU TAL PRETENSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE EXAME NESTE GRAU DE JURISDIÇÃO. PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO NO PONTO.

É cediço a vedação de exame, em grau de recurso, de questões de fato não propostas no Juízo de Primeiro Grau, sob pena de supressão de uma instância.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRETENSÃO DO AGRAVANTE EM RECEBER A VERBA HONORÁRIA DIRETAMENTE NOS AUTOS DA EXPROPRIATÓRIA AJUIZADA PERANTE O JUÍZO DO DISTRITO FEDERAL. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 22, § 4º, DA LEI N. 8.906/1994. EMPRESA EM SITUAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CENTRALIZAÇÃO E OBSERVÂNCIA À ORDEM DE PREFERÊNCIA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

É entendimento consolidado no Superior Tribunal de Justiça de que, "sobrevindo a falência, passam a ter aplicação os dispositivos que regulam a situação falimentar da sociedade, os quais, por constituírem legislação específica, prevalecem sobre as demais normas, dentre elas a do art. 22, § 4º, da Lei 8.906/94. Assim, mostra-se absolutamente razoável que a centralização dos pagamentos e a observância da ordem de preferência sejam efetivados no juízo falimentar" (STJ, REsp 842739 / RS). [...] (Agravo de Instrumento n. 2012.032988-0, de Brusque, rel. Des. Paulo Roberto Camargo Costa, j. 25-4-2013).

Outrossim, o disposto nos arts. 74 e 129, II, da Lei n. 11.101/2005 não se amoldam ao caso em debate, na medida em que o pagamento não se concretizou, ou seja, os valores não foram liberados durante a fase de recuperação judicial.

Eis a dicção dos referidos dispositivos legais:

Art. 74. Na convolação da recuperação em falência, os atos de administração, endividamento, oneração ou alienação praticados durante a recuperação judicial presumem-se válidos, desde que realizados na forma desta Lei.

Art. 129. São ineficazes em relação à massa falida, tenha ou não o contratante conhecimento do estado de crise econômico-financeira do devedor, seja ou não intenção deste fraudar credores:

I – o pagamento de dívidas não vencidas realizado pelo devedor dentro do termo legal, por qualquer meio extintivo do direito de crédito, ainda que pelo

66261

desconto do próprio título;

II – o pagamento de dívidas vencidas e exigíveis realizado dentro do termo legal, por qualquer forma que não seja a prevista pelo contrato;

III – a constituição de direito real de garantia, inclusive a retenção, dentro do termo legal, tratando-se de dívida contraída anteriormente; se os bens dados em hipoteca forem objeto de outras posteriores, a massa falida receberá a parte que devia caber ao credor da hipoteca revogada;

IV – a prática de atos a título gratuito, desde 2 (dois) anos antes da decretação da falência;

V – a renúncia à herança ou a legado, até 2 (dois) anos antes da decretação da falência;

VI – a venda ou transferência de estabelecimento feita sem o consentimento expresso ou o pagamento de todos os credores, a esse tempo existentes, não tendo restado ao devedor bens suficientes para solver o seu passivo, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias, não houver oposição dos credores, após serem devidamente notificados, judicialmente ou pelo oficial do registro de títulos e documentos;

VII – os registros de direitos reais e de transferência de propriedade entre vivos, por título oneroso ou gratuito, ou a averbação relativa a imóveis realizados após a decretação da falência, salvo se tiver havido prenotação anterior.

Parágrafo único. A ineficácia poderá ser declarada de ofício pelo juiz, alegada em defesa ou pleiteada mediante ação própria ou incidentalmente no curso do processo.

Saliento que, embora fosse objeto do plano de recuperação judicial e do acordo, para não falar no contrato de prestação de serviços firmado com a FATRE, o pagamento dos honorários contratuais não se realizou.

A mera convenção do direito aos honorários contratuais por meio do contrato firmado em 1998, bem como a forma convencionada para o recebimento destes durante a recuperação judicial não implicou em pagamento, o qual somente se aperfeiçoará com o efetivo recebimento em pecúnia do percentual contratado.

Entendo, portanto, que o recurso merece ser desprovido.

Ante o exposto, o voto é no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Evento 1503

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:14:56

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1503

6627A

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA
COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE –
SANTA CATARINA.

OSNILDO FRANCISCO GONÇALVES, VILIMAR
CAVICHIOI, EVANILDA DA SILVA e ERICA FERREIRA MEYER, já
qualificado nos autos.

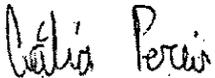
RECUPERAÇÃO JUDICIAL n. 0501085-05.2011.8.24.0011

que promove em face de MASSA FALIDA FABRICA
DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A,

Vem apresentar as decisões de habilitações e solicitar o
pagamento imediato, por ser medida que se impõe.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Brusque – SC, 16 de dezembro de 2016.


CATIA PEREIRA
OAB/SC 25.140

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CATIA PEREIRA. Protocolado em 19/12/2016 às 16:56:04, sob o número WBOE16100619890. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

orig. El.

6628

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA COMERCIAL DA COMARÇA DE BRUSQUE - SC.

011.12.002896-5

Autos da Falência e Recuperação Judicial

Processo nº 011.11.501085-9

CÓPIA

ERICA FERREIRA MEYER, brasileira, solteira, fiação, portadora do CPF nº 887.165.039-53, PIS n. 122.90214.43-6 e CTPS n. 89370, série 007-0, residente e domiciliado em Brusque - SC, na Rua Arno Zonta, n. 245, bairro Limoeiro, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve conforme instrumento de mandato em anexo (doc. 1), vem com o devido acato à presença de V.Exa., com fundamento nos artigos 98 e 102 da Lei de Falimentar n. 11.101 de 09/02/2005. , apresentar a sua

HABILITAÇÃO DE CRÉDITORETARDATÁRIA

nos autos da FALÊNCIA da empresa que girava sob a denominação de **FABRICA DE TECIDOS CARLOS REANUX S/A**, cujo feito tramita perante essa Mm. Vara e respectivo cartório, decorrente de **CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA** devidamente homologado nos autos da Ação Trabalhista , que tramitou em julgado perante a **Vara do Trabalho de Brusque - SC - processo nº 001692/2011** e cuja certidão segue em anexo, pelo valor de **R\$ 1.490,70 (hum mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos)** devidamente atualizado até a data de 01.04.2012, devendo sofrer correção até a data do efetivo pagamento.

Outrossim, por tratar-se de crédito trabalhista pendente e oriundo de verbas rescisórias devidas para o sustento do Habilitante e, sendo certo que nada

fls. 2

6628
6628-B
A

veio a receber da empresa até o momento, requer desde já a gratuidade da Justiça.

Termos em que

Pede e aguarda deferimento.

Brusque-SC, 10 de abril de 2012.



DANTES KRIEGER FILHO
OAB/SC 11.824

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CATIA PEREIRA. Protocolado em 19/12/2016 às 16:56:04, sob o número WBQE16100619890. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6629

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Comarca: Brusque

Pesquisar por: Número do Processo

Padrão Nacional Outros

Número do Processo: 011.11.501085-9

Dados do Processo

011.11.501085-9 (0501085-05.2011.8.24.0011)

Recuperação Judicial

Cível

Concurso de Credores

09/04/2012 18:53 - Gabinete do Promotor de Justiça - 1 Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque

Sorteio - 12/12/2011 às 13:33

Vara Comercial - Brusque

Visu@liza Consultoria

Partes do Processo

Gilson Amilton Sgrott

Gilson Amilton Sgrott

Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, em Recuperação Judicial

Júlio Max Manske

Dystar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

Sonia Maria Giannini Marques Dobler

Movimentações

Data	Movimento
09/04/2012	Recebimento 1 Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque Secretaria das Promotorias de Justiça de Brusque
09/04/2012	Vista ao Ministério Público para intimação
09/04/2012	

<http://esaj.tjsc.jus.br/cpo/pg/search.do?paginaConsulta=1&localPesquisa.cdLocal=11&cbP...> 12/4/2012

6630 /

EM BRANCO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CATIA PEREIRA, Protocolado em 19/12/2016 às 16:56:04, sob o número WBQE16100619890. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

ADVOCACIA

Dantes Krieger Filho

Ubirajara G. Visconti

6631 A

Os benefícios da Gratuidade da Justiça, por tratar-se de pessoa pobre, na acepção jurídica da palavra, sem condições de arcar com as despesas processuais, sem prejudicar seu sustento ou de sua família, conforme demonstrado na sentença trabalhista em anexo.

Termos em que

Pede e aguarda deferimento.

Brusque-SC, 30 de julho de 2013.

DANTES KRIEGER FILHO
OAB/SC 11.824

Fone: (47) 3351-3001 Fax: 3355-5447
e-mail: dkfilho@brturbo.com.br

PROCURADORIA
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CATIA PEREIRA. Protocolado em 19/12/2016 às 16:56:04, sob o número WBQE16100619890. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6632 A

ADVOCACIA

Dantes Krieger Filho

Ubirajara G

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

CARTÃO DE PAGAMENTO

PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato, EVANILDA DA SILVA, brasileira, solteira, filiação, inscrito no RG sob n. 3.953.769, Cpf sob n. 024.360.859-43, PIS n. 125.29325.72-7, residente e domiciliado na Rua Arno Zonta n. 245 bairro Limoeiro, na cidade de Brusque-SC, nomeia e constitui como seu(s) procurador (es) o(s) advogado(s), DANTES KRIEGER FILHO, UBIRAJARA GEOVANI VISCONTI, PATRICIA GRIZA VISCONTI e CATIA PEREIRA, casadas e solteira, advogado inscrito na OAB/SC 11.824, 14.265, 17.331 e, 25.140, todos com escritório na Rua Marechal Hermes, n.º 47, centro, na cidade de Brusque/SC, CEP: 88350-290, outorgando-lhe(s) amplos poderes, inerentes ao fim e fiel cumprimento deste mandato, bem como para a foro em geral conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, contestar, inventariar, assinar termos de compromisso de inventariante, fazer acordo, firmar compromissos, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares, empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, com fim específico para **PROCURAÇÃO TRABALHISTA EM FACE DE FABRICA DE TECIDOS REANIX**

Brusque, 10 de junho de 2011.

Evaniilda da Silva
EVANILDA DA SILVA

6633

05
A

Mostrar ao Sr. a sobre cumprimento de prazos que...

no trabalho

Cada semana é uma lição "e deve ser aproveitada, para evitar maiores desgastes".

Tudo o que acontece tem uma causa, que é preciso investigar, para evitar a sua repetição.

Se você for responsável, procure logo o motivo real da situação. Não basta que "um milhês" e "milhões" com correntes para o Sr. a, mesmo de sua vida.

Se você não é responsável, não se trata de fazer serviços de emergência.

Procurar o responsável, mesmo que não for vítima de um acidente, também não pode deixar.

As situações são impensáveis, mas você deve estar preparado.

Atenda às recomendações dos Ministros da CIPA e de seus delegados e comitês.

Cada vez sempre na região de segurança ou seja com o código de trabalho.

Governos e empresas no trabalho precisam a segurança para trabalhar.

Uma e outra sempre os equipamentos usados nos cursos, que é preciso saber preservar de acidentes.

Os dados, pesquisas, estatísticas e imagens contidas não fazem parte de sua avaliação de trabalho.

Visando sempre as condições de trabalho, as informações são de caráter confidencial e de uso interno.

Para maiores informações consulte os locais de trabalho.

Para maiores informações consulte os locais de trabalho.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTHIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número ... 0.8701 000 2 ... Série

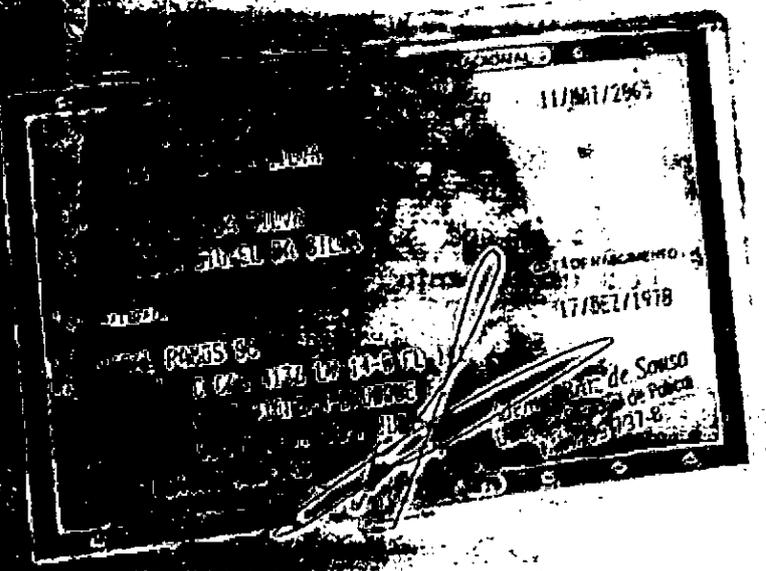
MINISTÉRIO DO TRABALHO
POSTO DE ATENDIMENTO



Iranilda da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

6634

08
1



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CATIA PEREIRA. Protocolado em 19/12/2016 às 16:56:04, sob o número WBQE16100619890. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6635

48

Vara do Trabalho de Brusque/SC
Autos n. 0001587-86.2011.5.12.0010

RT 0001587-86.2011.5.12.0010

Ata de Audiência

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2012, às 17h, na sala de audiências da Vara do Trabalho de Brusque sob a presidência da MM. Juíza do Trabalho Patricia Braga Medeiros D'Ambroso, foram apregoadas as partes e postos à mesa para julgamento os autos n. 0001587-86.2011.5.12.0010

Ausentes as partes.
Foi prolatada a seguinte sentença

I - Relatório

Vistos, etc.

Evanilda da Silva, parte qualificada nos autos *apresenta* reclamatória trabalhista em face de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A., parte também qualificada postulando o pagamento de jornada intervalar suprimida, com reflexos, e FGTS sobre as horas intervalares de toda a contratualidade. Postulou, por fim, a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita atribuindo valor à causa.

A reclamada, em defesa, refutou os fatos alegados, requerendo a improcedência dos pleitos formulados

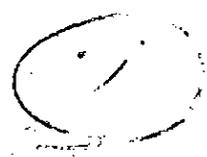
- Encerrou-se, sem outras provas, a instrução processual.
- Razões finais remissivas.
- Tentativa conciliatória infrutífera.
- É o relatório. Decide-se.

II - Fundamentação

Retificação do polo passivo

Ante o noticiado em outras ações em trâmite nesta Unidade Judiciária, determino a retificação do polo passivo para constar Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A. (Em recuperação judicial).
Observe a Secretária.

PRIMEIRA VARA CIVEL SOC. JUN/2008 02492



6636/A

SEGUNDA VISTA JUIZ BGE 01/060/2008 14:17 001983

[Faint, mostly illegible text, likely a scanned document or report]

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CATIA PEREIRA. Protocolado em 19/12/2016 às 16:56:04, sob o número WSQE16100619890. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

66371
K

354

RT 0001587-85 2011.5.12 0610 3

é direito do trabalhador a "redução dos nscos inerentes ao trabalho". Julza Águeda Maria L. Pereira - Publicado no TRTSC/DOE em 26-09-2008. (Grifei).

"INTERVALO INTRAJORNADA, NATUREZA SALARIAL. De acordo com a OJ nº 354 da SBDI-1 do TST as horas defendas pelo intervalo intrajornada não fruído, ou fruído a menor, têm natureza salarial Assim, sobre o valor constante do acordo a tal título incide a contribuição previdenciária." Juiz Gracio R. B. Petrone - Publicado no TRTSC/DOE em 17-09-2008

No caso em tela, a ré obteve autorização do Ministério do Trabalho para redução do intervalo intrajornada somente no período de 17-04-2002 a 11-10-2006 (fls. 34/37).

Em face do exposto, defiro o pagamento de 30 minutos por dia efetivamente irabalhado, com adicional de 50% e reflexos em natalinas, férias com 100%, RSR e FGTS, no período de 12-10-2006 ao final da contratualidade.

Ante a falta de prova quanto ao salário, tomo por verdadeiro o informado pela reclamada (fl. 30), tendo em vista que a autora não apontou diferenças.

Para fins de cálculo, será considerado o gozo de um mês de férias por ano.

Ante a controvérsia, indevida a multa do art. 467, da CLT.

Assistência judiciária

Defiro a gratuidade da justiça, com fundamento no art. 790, § 3º da CLT, e indefiro honorários, por não apresentada credencial sindical.

III - Conclusão

Diante do exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Evanilda da Silva em face de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A., para condenar a reclamada aos seguintes pagamentos, na forma da fundamentação, que integra o presente dispositivo:

Item	Descrição	Valor	Observações
1	Salário	7.819,45	
2	Adicional		
3	FGTS		
4	Outros		
5	Total		

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CATIA PEREIRA, Protocolado em 19/12/2016 às 16:56:04, sob o número WBOE16100619890. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6638

RT 0007587-84 2011/5 12 0010

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	DEBITO	CREDITO
01/11	AMNO NATAL R. 110			
01/11	AMNO NATAL R. 110	214,00	10,70	203,30
01/11	AMNO NATAL R. 110	214,00		214,00
01/11	AMNO NATAL R. 110	214,00		214,00
01/11	AMNO NATAL R. 110			
01/11	AMNO NATAL R. 110			
01/11	AMNO NATAL R. 110			
01/11	AMNO NATAL R. 110			

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	DEBITO	CREDITO
01/11	AMNO NATAL R. 110			
01/11	AMNO NATAL R. 110	214,00	10,70	203,30
01/11	AMNO NATAL R. 110	214,00		214,00
01/11	AMNO NATAL R. 110	214,00		214,00
01/11	AMNO NATAL R. 110			
01/11	AMNO NATAL R. 110			
01/11	AMNO NATAL R. 110			
01/11	AMNO NATAL R. 110			

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	DEBITO	CREDITO
01/11	AMNO NATAL R. 110			
01/11	AMNO NATAL R. 110	214,00	10,70	203,30
01/11	AMNO NATAL R. 110	214,00		214,00
01/11	AMNO NATAL R. 110	214,00		214,00
01/11	AMNO NATAL R. 110			
01/11	AMNO NATAL R. 110			
01/11	AMNO NATAL R. 110			
01/11	AMNO NATAL R. 110			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CATIA PEREIRA. Protocolado em 19/12/2016 às 16:56:04, sob o número WBQE16100619890. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6639 ✓

RT 0001527-85.2011.8.12.5010

PARTE	VALOR
DEBÍTO RECLAMADA	5.101,87
DEBÍTO RECLAMANTE	102,04
DEBÍTO INTERVALAR	1.142,50
DEBÍTO PREVIDENCIÁRIO	1.142,50
TOTAL DO PASSIVO	7.492,91

VALORES DEVIDOS PLO RÉU	
TOTAL DEVIDO AO AUTOR	5.101,87
CUSTAS JUDICIAIS	102,04
TOTAL	5.203,91

Defere-se à reclamante a justiça gratuita.

Retifique-se o polo passivo para constar *Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A. (Em recuperação judicial)*

Sentença líquida com valores atualizados até 01-02-2012, com juros de mora a partir do ajuizamento do feito e correção monetária, tomada por época própria o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, observada a tabela única, aprovada pela Resolução nº 008/05, do CSJT

Recolhimentos fiscais e previdenciários, sobre as parcelas de natureza salarial defendas, na forma dos Provimentos nºs 01/96 e 03/05 da CGJT, e Súmula nº 328 do TST.

Transitada em julgado, expeça-se certidão para habilitação de crédito no processo de recuperação judicial da reclamada no Juízo competente.

Custas pela reclamada, de RS 102,04, sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação, de RS 5.101,87

Intimem-se as partes. Nada mais.

PATRICIA BRAGA MEDEIROS D'AMBROSO
Juíza do Trabalho

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CATIA PEREIRA, Protocolado em 19/12/2016 às 16:56:04, sob o número WBQE16100619890. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

664 P J

Processo 0111.0006074



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca do Brusque
Rua Comercial

11.12
+/-

CERTIDÃO

Certifico que:

- não ha recolhimento de custas;
- a parte autora não está regularmente representada;
- a inicial não foi assinada;
- não há cópias suficientes da inicial;
- o(s) documento(s) * relacionado(s) na inicial não foi/foram apresentado(s);
- requerida assistência judiciária, não foram juntados os documentos necessários;
- a inicial encontra-se em ordem para remessa ao Juiz.

Brusque, 01/08/2013.

A-
Aline Baron

CONCLUSÃO

Em 01 / 08 / 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito.

A-
Aline Baron

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CATIA PEREIRA. Protocolado em 19/12/2016 às 16:56:04, sob o número WBOE16100619890. Para conferir o original, acesse o site <http://www.jsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

66452

ADVOCACIA

Dantes Krieger Filho
OAB/SC 11824

Ubirajara G. Visconti
OAB/SC 14285

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE - SC.

011.13.010140-1

Autos da Falência e Recuperação Judicial

COPIA

Processo nº 011.11.501085-9

OSNILDO FRANCISCO GONÇALVES, ~~brasileiro, brasileiro,~~ brasileiro, separado-judicialmente, aposentado, portador do CIC nº 662.471.607-04 e RG n. 1045535-3, residente e domiciliado em Brusque - SC, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve conforme instrumento de mandato em anexo (doc. 1), vem com o devido acato à presença de V.Exa., com fundamento nos artigos 98 e 102 da Lei de Falimentar n. 11.101 de 09/02/2005. apresentar a sua

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO RETARDATÁRIA

nos autos da FALÊNCIA da empresa que girava sob a denominação de **FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, cujo feito tramita perante essa Mm. Vara e respectivo cartório, decorrente de **CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA** devidamente homologado nos autos da Ação Trabalhista, que tramitou em julgado perante a **Vara do Trabalho de Brusque - SC - processo nº 001586/2011** e cuja certidão segue em anexo, pelo valor de **R\$ 1.772,36 (hum mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)** devidamente atualizado até a data de 15.07.2013, devendo sofrer correção até a data do efetivo pagamento.

Outrossim, por tratar-se de crédito trabalhista pendente e oriundo de verbas rescisórias devidas para o sustento do Habilitante e, sendo certo que nada veio a receber da empresa até o momento, requer desde já a gratuidade da

Fone: (47) 3351-3001 Fils. 16355-5447
E-mail: dkfilho@brturbo.com.br
Rua Marechal Hermes, 47 - Centro

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CATIA PEREIRA. Protocolado em 19/12/2016 às 16:56:04, sob o número WBCOE16100619890. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6642 f

ADVOCACIA

Dantes Krieger Filho
OAB/SC 11824

Ubirajara G. Visconti
OAB/SC 1410

Justiça.

Os benefícios da Gratuidade da Justiça, por tratar-se de pessoa pobre, na acepção jurídica da palavra, sem condições de arcar com as despesas processuais, sem prejudicar seu sustento ou de sua família, conforme demonstrado na sentença trabalhista em anexo.

Termos em que

Pede e aguarda deferimento.

Brusque-SC, 31 de outubro de 2013.



DANTES KRIEGER FILHO
OAB/SC 11.824

6643/A



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 12ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BRUSQUE
Av. das Comunidades, 70 – 3º andar – CEP 88350-360 – FONE (47) 3351-2022

Processo RTOrd 0001586-04.2011.5.12.0010

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento à determinação da **Exma. Dra. KARIN CORRÊA DE NEGREIROS**, Juiz desta Vara do Trabalho de Brusque, Estado de Santa Catarina, nos autos da RTOrd 0001586-04.2011.5.12.0010, em que são partes **Osnildo Francisco Gonçalves**, reclamante, e **Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A.** (em Recuperação Judicial), reclamada, extraí a presente certidão, para fins de habilitação dos créditos do autor **Osnildo Francisco Gonçalves**, inscrito no CPF n.º 377.630.409-04, junto à **Ação de Recuperação Judicial n.º 011.11.501085-9** que tramita na **Vara Comercial da Comarca de Brusque**.

CERTIFICO, ainda, que em **19/08/2013** houve o trânsito em julgado da decisão. Com a liberação ao autor do depósito recursal, restou um saldo a ser pago, o que motivou a expedição da presente Certidão.

Resumo dos créditos a serem habilitados:

Principal devido ao reclamante.....R\$ 1.772,36 (mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)
Total.....R\$ 1.772,36 (mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), valor atualizado até 15 de julho de 2013.

Era o que se continha nos referidos autos, aos quais me reporto e dou fé.

Brusque(SC), 29 de outubro de 2013.


FRANCISCO FERNANDO FUCK
Diretor de Secretaria

rcv

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CATIA PEREIRA. Protocolado em 19/12/2016 às 16:56:04, sob o número WBQE16100619890. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6644

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE – SC.

011.12.006605-0

Autos da Falência e Recuperação Judicial

CÓPIA

Processo nº 011.11.501085-9

VILIMAR CAVICHIOLI, brasileiro, separado-judicialmente, aposentado portador do CIC nº 662.471.607-04 e RG n. 1045535-3, residente domiciliado em Brusque - SC, na Rua Florianópolis, n. 1.253, bairro Primeiro de Maio, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve conforme instrumento de mandato em anexo (doc. 1), vem com o devido acato à presença de V.Exa., com fundamento nos artigos 98 e 102 da Lei de Falimentar n. 11.101 de 09/02/2005. , apresentar a sua

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO RETARDATÁRIA

nos autos da FALÊNCIA da empresa que girava sob a denominação de **FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, cujo feito tramita perante essa Mm. Vara e respectivo cartório, decorrente de **CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA** devidamente homologado nos autos da Ação Trabalhista, que tramitou em julgado perante a **Vara do Trabalho de Brusque – SC - processo nº 001585/2011** e cuja certidão segue em anexo, pelo valor de **R\$ 21.369,55 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** devidamente atualizado até a data de 01.08.2012, devendo sofrer correção até a data do efetivo pagamento.

Outrossim, por tratar-se de crédito trabalhista pendente e oriundo de verbas rescisórias devidas para o sustento do Habilitante e, sendo certo que nada

RECEBUE 8 09/02/2012 14:10:07

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CATTIA PEREIRA. Protocolado em 19/12/2016 às 16:56:04, sob o número WBQE16100619890. Para conferir o original, acesse o site <http://www.jusc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6645 f

veio a receber da empresa até o momento, requer desde já a gratuidade da Justiça.

Os benefícios da Gratuidade da Justiça, por tratar-se de pessoa pobre, na acepção jurídica da palavra, sem condições de arcar com as despesas processuais, sem prejudicar seu sustento ou de sua família, conforme demonstrado na sentença trabalhista em anexo.

Termos em que

Pede e aguarda deferimento.

Brusque-SC, 27 de julho de 2012.



DANTES KRIEGER FILHO
OAB/SC 11.824

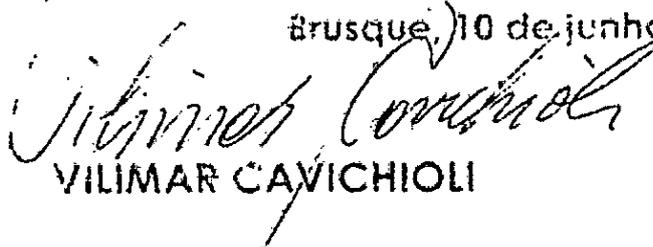
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CATIA PEREIRA. Protocolado em 19/12/2016 às 16:56:04, sob o número WBQE16100619890. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6646/2

ADVOCACIADantes Krieger Filho
OAB/SC 11624Ubirajara G. Visconti
OAB/SC 14226**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

Através do presente instrumento particular de mandato, **VILIMAR CAVICHIOLI**, brasileiro, separado-judicialmente, encarregado, inscrito no RG sob n. 1.045.535-3, CPF sob n. 662.471.607-04, PIS n. 106.987.535-15, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n. 1.253, bairro Primeiro de Maio, na cidade de Brusque-SC, nomeia e constitui como seu(s) procurador (es) o(s) advogado(s), **DANTES KRIEGER FILHO, UBIRAJARA GEOVANI VISCONTI, PATRICIA GRIZA VISCONTI e CATIA PEREIRA**, brasileiros, casados e solteira, advogado inscrito na OAB/SC 11.824, 14.265, 17.331 e, 25.140, todos com escritório na Rua Marechal Hermes, n.º 47, centro, na cidade de Brusque/SC, CEP: 88350-290, outorgando-lhe(s) amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, contestar, inventários, assinar termos de compromisso de inventariante, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, com fim específico para propor **AÇÃO TRABALHISTA EM FACE DE FABRICA DE TECIDOS REANUX S/A.**

Brusque, 10 de junho de 2011.



VILIMAR CAVICHIOLI

Fone: (47) 3351-3001 Fax: 3355-5447
e-mail: dkfilho@brturbo.com.br
Rua Marechal Hermes, 47 fls. 21º to
88350-290 - Brusque - SC

66424



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 12ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BRUSQUE
Av. das Comunidades, 70 – 3º andar – CEP 88350-360 – FONE (47) 3351-2022

Processo RT 0001585-19.2011.5.12.0010

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento à determinação do **Exmo. Dr. HÉLIO HENRIQUE GARCIA ROMERO**, Juiz desta Vara do Trabalho de Brusque, Estado de Santa Catarina, nos autos da RT 01585-2011-010-12-00-8, em que são partes Vilimar Cavichioli, reclamante, e Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A. (em Recuperação Judicial), reclamada, extraí a presente certidão, para fins de habilitação dos créditos do autor **Vilimar Cavichioli**, inscrito no CPF n.º 662.471.607-04, junto à **Ação de Recuperação Judicial n.º 011.11.507085-9** que tramita na **Vara Comercial da Comarca de Brusque**.

CERTIFICO que na sentença líquida de fls. 87/91, da qual as partes foram devidamente intimadas, consta a expressa determinação para que "transitada em julgado, expeça-se certidão para habilitação do crédito do reclamante no processo de recuperação judicial da reclamada no Juízo competente", sendo que em 26/06/2012 ocorreu o trânsito em julgado do acórdão proferido nos autos supracitados, sem que as partes interpussem novo recurso, o que motivou a expedição da presente Certidão.

Resumo dos créditos a serem habilitados:

Principal devido ao reclamante.....R\$ 21.369,55 (vinte e um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Total.....R\$ 21.369,55 (vinte e um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) valor atualizado até 01 de agosto de 2012.

Era o que se continha nos referidos autos, aos quais me reporto e dou fé.

Brusque(SC), 12 de julho de 2012.


FRANCISCO FERNANDO FUCK
Diretor de Secretaria

rbm

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CATIA PEREIRA, Protocolado em 19/12/2016 às 16:56:04, sob o número WBQE16100619890. Para conferir o original, acesse o site <http://www.jsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

Evento 1504

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

01/06/2017 15:15:01

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1504

6648 f

Brusque - Vara Comercial

De: Elizabete Ubialli <elizabete@ubiاللileiloes.com.br>
Enviado em: terça-feira, 13 de dezembro de 2016 23:02
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Nomeação da leiloeira processo 0501085-05

Olá Ademir,
Aceito o encargo e vamos providenciar,
Peço a gentileza de agradecer a Dra. Clarice.
Abraço
Muito Obrigada

De: Brusque - Vara Comercial [mailto:brusque.comercial@tjsc.jus.br]
Enviada em: terça-feira, 13 de dezembro de 2016 17:54
Para: elizabete@ubiاللileiloes.com.br
Assunto: Ref. Nomeação da leiloeira processo 0501085-05

Senhora leiloeira, (solicito confirmar recebimento)

Cumprindo determinação deste Juízo nos autos acima, procedo a intimação do teor do item 9 da decisão de fls. 6546/6547, transcrita abaixo, para dizer se aceita o encargo e, se de acordo, deverá dar início imediato aos trabalhos, como segue:

“Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

Vistos etc...

.....

9. Ausente manifestações em contrário, acolho o parecer do Administrador Judicial de fls. 6085-6 e determino a realização de **novo leilão** dos bens que compõe o acervo da massa falida, ainda não alienados, inclusive da marca, avaliada às fls. 5991-6024, ressalvado o imóvel objeto de discussão judicial, que foi inclusive excluído da avaliação (fls. 5402-3).

Portanto, dando prosseguimento ao feito, **nomeio** para este novo ato a leiloeira *Elizabete Ubialli*.

Fixo sua remuneração em 5% sobre o valor da venda, limitada em R\$500.000,00.

O leilão deverá se dar em ato único, porém, em momentos distintos e sequenciais: no primeiro, será ofertado o acervo pelo valor total da avaliação (100%) e, no segundo, por 75% do valor da avaliação, mantido o valor originário sem acréscimos.

Fixo como preço vil aquele inferior a 65% do valor da avaliação, nos termos do artigo 891, parágrafo único, do CPC.

6649

Eventuais interessados em adquirir os bens na forma parcelada deverão formular a proposta por escrito, mediante consignação em ata, que deverá englobar a proposta de pagamento da comissão da leiloeira e caução idônea ou hipoteca, conforme o caso, nos termos do artigo 895 do CPC, observando-se os parâmetros legais indicados, para posterior análise dos credores e deste juízo.

Intime-se a leiloeira para dizer se aceita o encargo e, se de acordo, deverá dar início imediato aos trabalhos.

Cumpra-se.

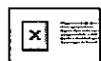
.....

Brusque (SC), 13 de dezembro de 2016

Clarice Ana Lanzarini

Juíza de Direito."

At.
Ademir Luiz Tognon
Chefe do Cartório da Vara Comercial de Brusque.



Nenhum malware detectado

Evento 1505

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:15:05

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1505



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca: Brusque
 Vara: Vara Comercial

6562
 6650

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 16.011.002.07343

Valor autorizado: R\$ 55.397,67

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrika de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Moacir Gonzaga

CPF/CNPJ: 377.613.829-72

Banco: 237

Agência: 0337-9

Conta: 18137-4

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 15 de dezembro de 2016.

 Chefe de Cartório



 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
377.613.829-72	Moacir Gonzaga	55.397,67			0000	-	0,00	0,00

Evento 1506

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

01/06/2017 15:15:07

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1506

6651/A

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <depositosjudiciais@tjsc.jus.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2016 09:11
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$55.397,67
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Moacir Gonzaga
CPF/CNPJ: 377.613.829-72
Data do pedido: 15/12/2016 15:44:32
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 237
Agência: 0337-9
Conta: 18137-4
Comprovante de liberação: 16.011.002.07343

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Evento 1507

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:15:11

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1507

6652A



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca: Brusque
 Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 16.011.002.07357

Valor autorizado: R\$ 21.775,20

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida F&Bbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Gilson Amilton Sgrott

CPF/CNPJ: 628.954.519-15

Banco: 104

Agência: 00412-0

Conta: 00100700455-7

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 16 de dezembro de 2016.

 Chefe de Cartório

[Assinatura]
 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
82.981.671/0001	Fab Tec Carlos Renaux S/A	21.775,20			0000	-	0,00	0,00

Evento 1508

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:15:14

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1508

6653A

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <depositosjudiciais@tjsc.jus.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de dezembro de 2016 08:21
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$21.775,20
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Gilson Amilton Sgrott
CPF/CNPJ: 628.954.519-15
Data do pedido: 16/12/2016 16:30:16
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00100700455-7
Comprovante de liberação: 16.011.002.07357

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Evento 1509

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:15:17

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1509

JUNTADA
Fogo juntado Protocolo digital
que segue(m).

EM 17 JAN 2017
Assinatura
e carimbo

6654/A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 82420162605144

Nome original: 1456.pdf

Data: 23/12/2016 15:46:08

Remetente:

Brusque - Registro de Imóveis

Brusque - Registro de Imóveis

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 05010850520118240011.

Assunto: Bom dia, encaminhando o Ofício 1456 para juntada nos autos supra.

6655/



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Brusque, 22 de Dezembro de 2016

Ofício nº 1456 / 2016

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Comercial da
Comarca de Ibirama-SC

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 0501085-05.2011.8.24.0011-0067, expedido nos autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011, datado de 13/12/2016, informo que procedi a análise do referido Ofício, a qual resultou na exigência anexa. Trata-se da Guia 59.885 e Protocolo 176.941.

Sendo o que tinha para o presente, reitero os mais elevados protestos de consideração.

Atenciosamente,


Juracy Kormann Duarte
Oficiala do Registro de Imóveis.

6656



Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Brusque

Rua Henrich Ricardo Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, Bairro Centro, CEP 88.350-020, Brusque/SC

Exigência nº 4001/2016

Guia: 59.885.

Protocolo: 176.941.

Apresentante: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A..

Natureza do Título: Levantamento de Penhora.

O Título prenotado sob o protocolo supra, tem impossibilitada sua averbação e/ou registro, face existência das deficiências abaixo elencadas, que deverão ser cumpridas na sua integralidade por Vossa Senhoria:

Data de Conferência: 22/12/2016:

Item 01 - Informo que a Matrícula 18637 foi encerrada, conforme certidão atualizada anexa.

Item 02 - Para proceder com o registro na Matrícula 1798 deve-se, com fulcro no Art. 14 da Lei 6.015/73 e no art. 500 do CNGCJSC, recolher os emolumentos de todos os atos a serem praticados no registro no ato de sua apresentação.

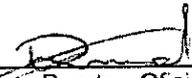
Valor dos Emolumentos: R\$ 97,30

O pagamento dos emolumentos pode ser feito no balcão de atendimento da Serventia ou mediante depósito bancário, nesse caso, o comprovante de pagamento pode ser enviado por e-mail (registro@ribrusque.com.br - aos cuidados de marcos) ou apresentá-lo no balcão de atendimento para que possamos dar seqüência ao pedido. Dados Bancários para depósito:

Banco do Brasil S/A -Agência 5233-7
Conta Corrente: 271.768-9
Titular Juracy Kormann Duarte - CPF: 717.171.459-49

Lembramos, outrossim, o teor do artigo 205 da Lei nº 6.015/73, que os efeitos do presente protocolo prevalecerá por somente 30 dias, contados da data de prenotação do Título, findo os quais cessarão os efeitos do protocolo (prioridade e preferência). Caso o Apresentante não concorde com as exigências realizadas, poderá requerer, por escrito, a Suscitação de Dúvida para este Ofício, que encaminhará a documentação à Vara da Fazenda Pública.

Atenciosamente,



 Juracy Kormann Duarte - Oficial do Registro
 Sergio Roberto Duarte - Oficial Substituto
 Geraldo José Duarte - Escrevente Substituto.

Observação: Caso expire o prazo de prenotação do Título sem o cumprimento desta Nota de Exigência, o protocolo será cancelado, podendo vencer as certidões apresentadas, e o Título será submetido a nova análise, observado os prazos legais.

Recebi esta Nota de Exigência em ____/____/2016, e. Requeiro o cancelamento deste Protocolo em ____/____/2016. retiro a documentação que vai da p. 1 à p. ____ Nome: _____ CPF: _____
para cumprimento das exigências. Nome: _____ CPF: _____

6658A



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Continuação da certidão de inteiro teor da matrícula nº 18.637:

(ATÉ AV.2)

O referido é verdade e dou fé.
Brusque, 22/12/2016 08:49:42

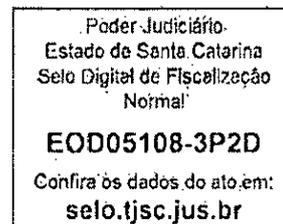
- Juracy Kormann Duarte - Oficial do Registro
- Sergio Roberto Duarte - Oficial Substituto
- Geraldo José Duarte - Escrevente Substituto
- Denise Teresinha Hochsprung - Escrevente
- Marlise Montibeller Duarte - Escrevente
- Thiago da Silva Soares - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão sem valor..... R\$ 0,00
Selos: R\$ 1,70
Total: R\$ 1,70

Recibo:

Nº Pedido/Guia: 59.885
Nº Certidão: 254425
Impresso por: Marcos Krieger Filho



A presente certidão tem validade de 30 dias à contar da data de sua expedição.

Evento 1510

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO

Data:

01/06/2017 15:15:22

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1510

6659A

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <depositosjudiciais@tjsc.jus.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de janeiro de 2017 10:08
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Maycon Rangel Favareto
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$4.500,00
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Alpha Monitoriamento Ltda
CPF/CNPJ: 23.680.485/0001-07
Data do pedido: 12/01/2017 12:27:55
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 748
Agência: 2606-0
Conta: 43076-5
Comprovante de liberação: 17.011.002.07362

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Evento 1511

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:15:29

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1511



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial



CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

⇒ Ficam intimadas a parte e interessados para se manifestarem nos autos digitais 0000495-12.2016.8.24.0011, sobre as informações e documentos prestados pelo Administrador Judicial, de páginas 165 e seguintes, no prazo de 5 dias.

Brusque, 20/01/2017.

Ademir Luiz Tognon

A handwritten signature in black ink, which appears to be 'Ademir Luiz Tognon', written over the printed name.

Evento 1512

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO

Data:

01/06/2017 15:15:32

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1512

666/A

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE - SC

Autos 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresários, Microempresas e Empresas de Pequeno porte/PROC

Autor: Massa falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

AIRTON DIEGOLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Brusque, SC, Engenheiro Civil, registrado no CREA/SC sob o nº 15.911-3, Perito nomeado nos autos acima, vem mui respeitosamente expor e requerer o que se segue:

No despacho/decisão datado de 13.12.2016, Vossa Excelência nomeou este Perito para a realização de avaliação de um imóvel identificado pela matrícula nº 17.467, determinando sua intimação a fim de informar se aceita o encargo, bem como para fixar proposta de honorários.

Inicialmente vale salientar que os trabalhos a serem realizados são de grande complexidade, uma vez que se trata de um terreno de polígono irregular com uma área total de 91.091,00 m², ocasionando grande dificuldade na sua execução.

Tal afirmação se funda no tempo e equipamentos necessários para a medição correta do imóvel, a fim de que se possa indicar os valores mercadológicos, conforme determinado por Vossa Excelência.

Para que se obtenha o valor mais próximo da realidade econômica serão consideradas a topografia atual do imóvel, tipo de vegetação existente, eventuais córregos, tudo por meio uma inspeção *in loco*, além das pesquisas do mercado imobiliário.

Importante informar que após as consultas necessárias este Perito obteve os seguintes valores para a cobrança de seus honorários:

1) pelo Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia do Instituto de Engenharia Legal, o valor a ser indicado seria de R\$ 28.121,94 que é o resultado de $9366,80 \times 3,0023$ (UFIR de

Diegoli – Diegoli Perícias Forenses
CREA SC 15.911-3 Nacional 250072709-2 Atuando desde 1986
BRUSQUE SC – Rua Rodrigues Alves, 233 – Centro CEP-88.350-160
Telefones (47) 3044-1177 - 9983-4092

011.DIRE.17.00000159-2.170117.140.50

Made Perícia

Adb2A

dezembro/2016), conforme pode ser constatado no item 3.3.6 da tabela em anexo; e,

2) pelo Regulamento de Honorários IBAPE-SC o valor alcança a quantia de R\$ 17.180,34, também conforme tabela em anexo.

Desta forma, considerando o trabalho a ser desenvolvido, pessoal técnico, bem como todos os equipamentos e suas respectivas responsabilidades técnicas, serve o presente para confirmar que este Perito aceita o encargo e informa que em razão da complexidade do caso optou por acatar o resultado do Regulamento de Honorários IBAPE-SC, sendo que o valor de seus honorários serão de R\$ 17.180,34 (dezesete mil, cento e oitenta reais e centavos).

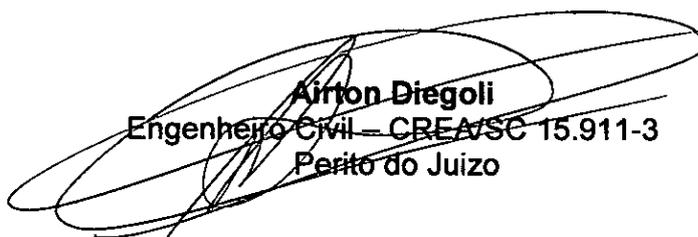
Importante salientar que a remuneração será delimitada, com base no valor da hora técnica, em razão do tempo efetivamente usado na realização de vistorias, elaboração do laudo, acrescidos do tempo gasto com deslocamentos dos profissionais envolvidos.

Tais honorários compreendem, ainda, as respostas aos quesitos, se for o caso, comparecimento em audiências e levantamento dos fatos para elucidar a questão.

O valor deverá ser depositado em favor de Airton Diegoli, CPF 416.553.629-68, no Banco do Brasil S/A, agência 0401-4 - C/C 15.288-9.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Brusque(SC), 11 de janeiro de 2017.


Airton Diegoli
Engenheiro Civil - CREA/SC 15.911-3
Perito do Juízo

Evento 1513

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_INTIMACAO_DE_ADVOGADO

Data:

01/06/2017 15:15:36

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1513



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Fl. 6663

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

⇒ Conforme decisão de fls. 6547. item 11: 'da proposta apresentada, fls. 6661/6662, intinem-se os credores, o administrador judicial e o Ministério Público, para que se manifestem, no prazo de 5 dias'.

Brusque, 20/01/2017.

Ademir Luiz Tognon

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ademir Luiz Tognon', written over the typed name.

Evento 1514

Evento:

JUNTADA_DE_MANIFESTACAO_DO_ADMINISTRADOR_JUDICIAL

Data:

01/06/2017 15:15:41

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1514

66648

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0015/2017, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2509, cuja data de publicação considera-se o dia 24/01/2017, com início do prazo em 25/01/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	5	31/01/2017
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	5	31/01/2017
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	5	31/01/2017
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	5	31/01/2017
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	5	31/01/2017
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	5	31/01/2017
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	5	31/01/2017
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	5	31/01/2017
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	5	31/01/2017
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	5	31/01/2017
Salette Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	5	31/01/2017
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	5	31/01/2017
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	5	31/01/2017
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	5	31/01/2017
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	5	31/01/2017
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	5	31/01/2017
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	5	31/01/2017
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	5	31/01/2017
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	5	31/01/2017
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	5	31/01/2017
Giuliano Silva de Mello	5	31/01/2017
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	5	31/01/2017
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	5	31/01/2017
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	5	31/01/2017
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	5	31/01/2017
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	5	31/01/2017
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	5	31/01/2017
Ronaldo Rayes (OAB 114521/SP)	5	31/01/2017
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	5	31/01/2017
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	5	31/01/2017
Eduardo Vital Chaves (OAB 257874/SP)	5	31/01/2017
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	5	31/01/2017
Catia Pereira (OAB 25140/SC)	5	31/01/2017
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	5	31/01/2017
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	5	31/01/2017
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	5	31/01/2017
Valdemiro Adauto de Souza (OAB 21728/SC)	5	31/01/2017
Adécio Salvalágio (OAB 9.585)	5	31/01/2017
Sonia Maria Giannini Marques Doblér (OAB 26914/SP)	5	31/01/2017
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	5	31/01/2017
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	5	31/01/2017
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	5	31/01/2017
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	5	31/01/2017
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	5	31/01/2017
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	5	31/01/2017
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	5	31/01/2017

6665 A

Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	5	31/01/2017
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	5	31/01/2017
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	5	31/01/2017
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	5	31/01/2017
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	5	31/01/2017
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	5	31/01/2017
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	5	31/01/2017

Teor do ato: "Ficam intimadas a parte e interessados para se manifestarem nos autos digitais 0000495-12.2016.8.24.0011, sobre as informações e documentos prestados pelo Administrador Judicial, de páginas 165 e seguintes, no prazo de 5 dias."

Do que dou fé.
Brusque, 24 de janeiro de 2017.

Escrivã(o) Judicial

6666f

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0015/2017, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2509, cuja data de publicação considera-se o dia 24/01/2017, com início do prazo em 25/01/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	5	31/01/2017
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	5	31/01/2017
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	5	31/01/2017
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	5	31/01/2017
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	5	31/01/2017
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	5	31/01/2017
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	5	31/01/2017
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	5	31/01/2017
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	5	31/01/2017
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	5	31/01/2017
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	5	31/01/2017
Salette Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	5	31/01/2017
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	5	31/01/2017
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	5	31/01/2017
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	5	31/01/2017
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	5	31/01/2017
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	5	31/01/2017
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	5	31/01/2017
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	5	31/01/2017
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	5	31/01/2017
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	5	31/01/2017
Giuliano Silva de Mello	5	31/01/2017
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	5	31/01/2017
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	5	31/01/2017
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	5	31/01/2017
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	5	31/01/2017
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	5	31/01/2017
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	5	31/01/2017
Ronaldo Rayes (OAB 114521/SP)	5	31/01/2017
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	5	31/01/2017
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	5	31/01/2017
Eduardo Vital Chaves (OAB 257874/SP)	5	31/01/2017
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	5	31/01/2017
Catia Pereira (OAB 25140/SC)	5	31/01/2017
Danielle Mariei Heil (OAB 32068/SC)	5	31/01/2017
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	5	31/01/2017
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	5	31/01/2017
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	5	31/01/2017
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	5	31/01/2017
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	5	31/01/2017
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	5	31/01/2017
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	5	31/01/2017
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	5	31/01/2017
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	5	31/01/2017
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	5	31/01/2017
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	5	31/01/2017

K

6662

Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	5	31/01/2017
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	5	31/01/2017
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	5	31/01/2017
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	5	31/01/2017
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	5	31/01/2017
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	5	31/01/2017
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	5	31/01/2017
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	5	31/01/2017

Teor do ato: "Conforme decisão de fls. 6547. item 11: 'da proposta apresentada, fls. 6661/6662, intinem-se os credores, o administrador judicial e o Ministério Público, para que se manifestem, no prazo de 5 dias'."

Do que dou fé,
Brusque, 24 de janeiro de 2017.

Escrivã(o) Judicial



Evento 1515

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO

Data:

01/06/2017 15:15:45

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1515

JUNTADA
Feço juntada 10/11/2017
que segue(m).
EM 10/11/2017
Assinatura
e carimbo

6668



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL
DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.**

011 DBGE.17.00000365-0 310117 1822 17

Autos: Processo de FALÊNCIA nº 011.11.501085-9
Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A (Massa Falida)

GILSON AMILTON SGROTT - ME, na
condição de **Administrador Judicial** devidamente nomeado junto aos
autos em epígrafes, vem com o devido acato perante V.Exa.
manifestar-se nos seguinte termos:

1. DA REMUNERAÇÃO AVALIADOR

Restou determinado pelo Juízo
Falimentar a nomeação do nobre avaliador Airton Diegoli, o qual
possui excelentes serviço prestados ao poder judiciário, para avaliar o
imóvel matrícula 17.467 do R.I. de Brusque e pertencente a Massa
Falida.

6669x



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Sem adentrar no valor e condições previstas pelo Avaliador (fls. 6661/6662), entende-se que deva o mesmo ser novamente intimado para confirmar sua proposta, ou ratificá-la pois, salvo engano, a proposta apresentada refere-se a totalidade o imóvel, enquanto que a Massa Falida objetiva tão somente a avaliação da área pretendida pela Municipalidade para ampliação de acesso à Rua Nova Trento pela Av. Primeiro de Maio.

Ou seja, deseja-se saber se a proposta de indenização apresentada às fls. 5586 é justa.

Assim, requer seja intimado o avaliador quanto a informação acima apresentada, e a possibilidade de analisar sua resposta.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brusque, 30 de janeiro de 2017.


GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO - OAB/SC. 9022
ADMINISTRADOR JUDICIAL NA FALÊNCIA

Evento 1516

Evento:

JUNTADA_PETICAO_DE_MANIFESTACAO_MINISTERIAL

Data:

01/06/2017 15:15:49

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1516

6670

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE-SC.

PROC.: Nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Requerente: SOCIEDADE BENEFICENTE DE BRUSQUE

SOCIEDADE BENEFICENTE DE BRUSQUE, associação civil, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, CNPJ 82.991.647/0001-97, nos autos supra, vem perante V. EXCELÊNCIA, através de seu procurador *in fine* firmado, dizer e requerer o seguinte:

1 - A Requerente peticionou na data de 19/10/2016, protocolo WBQE.16.10032336-1, manifestando seu interesse pela aquisição por duas áreas de terras da Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, apresentando postostas.

Instados a se manifestarem o Sindicato (SINTRAFITE), o Administrador Judicial e o Representante do Ministério Público, os mesmos o fizeram nos seguintes termos:

1.1 - O SINTRAFITE, Sindicato dos trabalhadores credores no presente feito, equivocadamente argumentou que as áreas de interesse da Requerente não foram definidas, deixando de apresentar as confrontações e metragem para uma melhor avaliação.

Data vênia, a manifestação equivocada se deu em razão de não ter o SINTRAFITE consultado os autos, o que induziu a erro o Administrador Judicial, o Representante do Ministério Público em suas manifestações e este MM. Juiz em sua decisão/despacho.

1.1.2 - A Requerente referiu-se a duas áreas, reportando-se ao "LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO" efetuado por profissional da área, acompanhado de fotos de satélite, demonstrando as áreas, com as devidas medições e confrontações, que acompanharam a petição.

2 - A primeira área, denominada de área 01 no levantamento topográfico planimétrico, conforme constou na petição protocolo WBQE.16.10032336-1, trata-se de uma área de preservação permanente em quase sua totalidade, ou seja, dos 4.642,68 m² pretendidos, 3.783,56m² referem-se a área de preservação permanente, isso porque, faz frente na extensão de aproximadamente 112 metros com a "Vale Primeiro de Maio", onde o recuo de 30 metros é de área de preservação permanente.

Por ser área de preservação permanente, a mesma não tem valor comercial para fins imobiliários.

6071 A

3 - O SINTRAFITE manifestou-se ainda que referidas áreas pudessem desvalorizar o restante do imóvel. *Data maxima venia*, referida vala percorre paralelamente com a Avenida Primeiro de Maio por mais de um mil metros de extensão, com vários acessos (pontilhões) ligando a Avenida à propriedade da Massa Falida, inclusive com construções sobre a vala.

Veja Excelência que a área "01", numa extensão de 112 metros de frente com a vala, é apenas o início da propriedade que tem uma extensão de mais de um mil metros, por isso, em nada interferindo no valor imobiliário e acesso ao imóvel.

4 - Igualmente, a área 03, devidamente especificada no levantamento topográfico planimétrico e foto de satélite, que acompanhou a petição (protocolo WBQE.16.10032336-1), faz frente com a Avenida Primeiro de Maio com apenas 46,43 metros no início da propriedade que tem uma extensão de mais de um mil metros de frente para a Avenida Primeiro de Maio.

5 - Por fim, as manifestações vieram no sentido de que o prazo de pagamento de 60 meses é muito longo e foi sugerido o pagamento em 15 (quinze) parcelas.

A Requerente trata-se de uma sociedade com fins recreativos, esportivos, culturais e sociais, sem fins lucrativos, sendo mantida apenas com as mensalidades dos sócios e aluguel do salão de eventos sociais. Dessa forma, não possui condições de assumir compromisso de elevada monta.

6 - Não obstante as ponderações supra, a Requerente apresenta as seguintes propostas:

- A área menor, denominada de área 02, que em quase sua totalidade trata-se de área de preservação permanente, a requerente concorda com o pagamento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 13.333,34 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo a primeira em até 10 (dez) dias após o deferimento da proposta e as demais a cada trinta dias.

- Quanto a área 03, a requerente mantém a proposta anterior, qual seja, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 60 parcelas iguais e sucessivas, uma vez que não possui condições de apresentar outra proposta.

Assim sendo, a Requerente manifesta o interesse em qualquer das duas áreas, isoladamente, caso não forem deferidas ambas as propostas.

NESTES TERMOS,

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

Brusque-SC, 30 de janeiro de 2017.

HEINS ROBERTO LOMBARDI
OAB/SC - 5337

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HEINS ROBERTO LOMBARDI, Protocolado em 01/02/2017 às 19:40:09, sob o número WBQE17100031273. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

Evento 1517

Evento:

JUNTADA_DE_OFICIO

Data:

01/06/2017 15:15:54

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1517

VISTA

Pro vista a(o) Promotor(a) de Justiça

Em 03 FEV 2017

Assinatura
e carimbo

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' with a long horizontal stroke extending to the right.

AUTOS N. 0501085-05.2011.8.24.0011
NÚMERO SIG: 08.2012.00117239-0
MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Senhora Juíza,

Às fls. 6670/6671, a Sociedade Beneficente de Brusque, ao aceitar, em parte, a contraproposta feita pela SINTRAFITE, argumentou que trouxe em sua petição de fls. 6349/6370 um "Levantamento Topográfico Planimétrico", contendo imagens de satélite que demonstram as áreas de seu interesse de compra.

Todavia, compulsando aos autos é possível verificar que referido documento (fl. 6352) é carente das informações necessárias (confrontações, medições) para que sua proposta seja analisada com afinco e a venda, quiçá, concretizada.

Desse modo, o Ministério Público reitera a manifestação de fls. 6450/6452, em especial, quanto à necessidade de realizar a definição métrica exata das áreas, a avaliação dos bens e, ainda, a análise do impacto financeiro sobre as áreas remanescentes.

Brusque, 9 de fevereiro de 2017.

(assinado digitalmente)
Alan Boettger
Promotor de Justiça

Evento 1518

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO

Data:

01/06/2017 15:15:59

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1518

6673 /

0501085-05.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40420172482435

Nome original: Ofício para Brusque.pdf

Data: 03/02/2017 15:10:37

Remetente:

Maria

SJSC - 2ª Vara Federal de Blumenau

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: OFÍCIO Nº 720002057994 expedido no CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA
ICA Nº 500163490.2012.4.04.7205 SC (nosso número) referente autos 011.11.5010859
(vosso número).

26/01/2017

:: 720002057994 - e-Proc ::

6674 A



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Blumenau

Av. Sete de Setembro, 1574, 2º andar - Bairro: Centro - CEP: 89010-202 - Fone: (47)3231-6800 - www.jfsc.jus.br -
Email: scblu02@jfsc.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 5001634-90.2012.4.04.7205/SC

OFÍCIO Nº 720002057994

DESTINATÁRIO: Ao Juízo da Vara Comercial de Brusque - R. Eduardo Von Buettner, 55 - Centro 1, Brusque - SC, 88350-050.

Senhor(a) Chefe de Cartório:

Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Blumenau, Dr. Francisco Ostermann de Aguiar, venho solicitar-lhe instruções para a transferência dos valores de precatório pagos em favor de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A para os autos de n. 011.11.501085-9.

Documento eletrônico assinado por **MARIA ANGELA MAGIERSKI BORN DA COSTA**, Diretora de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720002057994v3** e do código CRC **bb76614a**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): **MARIA ANGELA MAGIERSKI BORN DA COSTA**
Data e Hora: 25/01/2017 15:54:01

5001634-90.2012.4.04.7205

720002057994.V3 E039677589© E039677589

6675 /



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40420172482436

Nome original: despacho.pdf

Data: 03/02/2017 15:10:37

Remetente:

Maria

SJSC - 2ª Vara Federal de Blumenau

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: OFÍCIO Nº 720002057994 expedido no CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA
ICA Nº 500163490.2012.4.04.7205 SC (nosso número) referente autos 011.11.5010859
(vosso número).

6676



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Blumenau

Av. Sete de Setembro, 1574, 2º andar - Bairro: Centro - CEP: 89010-202 - Fone: (47)3231-6800 - www.jfsc.jus.br -
Email: scblu02@jfsc.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 5001634-90.2012.4.04.7205/SC

EXEQUENTE: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A

EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

EXECUTADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

DESPACHO/DECISÃO

Defiro o pedido do evento 154 para liberação do valor discriminado no demonstrativo de transferência do evento 148, tendo em conta que se refere à honorários de sucumbência fixados nos embargos de n. 5004486-87.2012.4.04.7205, tratando-se, portanto, de verba autônoma, cuja beneficiária é Martinelli Advocacia Empresarial, e não tendo razão para permanecer bloqueado.

Oficie-se à instituição financeira (Banco do Brasil – Ag. 3798) para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder ao desbloqueio da conta 3200101232558, cujo valor depositado em 14/12/2016 foi de R\$ 1.364,96, em favor da beneficiária MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL – CNPJ 01.650.515/0001-08.

Cumprido, intime-se a sociedade de advogados para, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder ao saque do montante.

Ademais, no evento 62 há pedido da UNIÃO para que os valores de precatório expedidos em favor da parte exequente sejam transferidos para conta vinculada aos autos de n. 011.11.501085-9, junto ao Juízo da Vara Comercial de Brusque, tendo em conta a decretação de falência nos referidos autos.

Considerando o pedido veiculado pela UNIÃO e em conformidade com as decisões dos eventos 67 e 84, não houve destaque de honorários contratuais nas requisições expedidas nos eventos 70/72, o que motivou a interposição, pela exequente, do agravo de instrumento de n. 5035188-92.2015.4.04.0000/TRF (evento 87), o qual aguarda julgamento definitivo junto ao STJ.

Ante o exposto, considerando o princípio do juízo universal da falência, determino a transferência de 95% (noventa e cinco por cento) dos valores dos demonstrativos de transferência dos eventos 146 e 147 para conta judicial vinculada aos autos de n. 011.11.501085-9, junto ao Juízo da Vara Comercial de Brusque. Os 5% (cinco por cento) remanescentes, referentes aos honorários contratuais, devem permanecer depositados em conta vinculada a estes autos, no aguardo da decisão definitiva do AI 5035188-92.2015.4.04.0000/TRF.

Solicite-se ao Juízo da Vara Comercial de Brusque instruções para a transferência dos valores de precatório pagos em favor de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A para os autos de n. 011.11.501085-9.

6677/

Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **ADAMASTOR NICOLAU TURNES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720002045985v2** e do código CRC **b5b8702e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ADAMASTOR NICOLAU TURNES
Data e Hora: 17/01/2017 15:02:59

5001634-90.2012.4.04.7205

720002045985.V2 MGS© MGS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Comercial

6678

Ofício n. 0501085-05.2011.8.24.0011-0068

Brusque, 06 de fevereiro de 2017

Autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido /

: /

Juíza de Direito: Clarice Ana Lanzarini

Chefe de Cartório: Ademir Luiz Tognon

Senhor(a) Diretor,

Cumpre-me encaminhar, anexo, o boleto bancário para depósito do valor que se encontra disponível nos autos nº 5001634-90.2012.4.04.7205/SC, conforme solicitação ofício nº 720002057994 desse Juízo.

Atenciosamente,

Ademir Luiz Tognon
Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – Art. 212
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei nº 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a".

Juízo da 2ª Vara Federal da Subseção de Blumenau
Rua Sete de Setembro, 1574, 2º Andar - Edifício Comercial Setter, Centro
Blumenau-SC
CEP 89010-202

6679



Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 06/02/2017 às 14:43

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 82420172690098

Documento: Boleto da Renaux.pdf

Remetente: Brusque - Vara Comercial (Ademir Luiz Tognon)

Destinatário: SJSC - 2ª Vara Federal de Blumenau (TRF4)

Data de Envio: 06/02/2017 14:42:33

Assunto: Segue anexo resposta do ofício 720002057994 desse Juízo.

Código de rastreabilidade: 82420172690099

Documento: Ofício Renaux.pdf

Remetente: Brusque - Vara Comercial (Ademir Luiz Tognon)

Destinatário: SJSC - 2ª Vara Federal de Blumenau (TRF4)

Data de Envio: 06/02/2017 14:42:33

Assunto: Segue anexo resposta do ofício 720002057994 desse Juízo.



Imprimir

Evento 1519

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:16:04

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1519

CONCLUSÃO
Faço conclusos a(o) Juiz(a) de Direito.
EM 14 ~~FEV~~ 2017
Assinatura
e carimbo

JUNTADA
Faço juntada Ar. 6680
que segue(m). Ar. 12.
Em 06 MAR 2017 
Assinatura
e carimbo



UBIALLI LEILÕES

Elizabeth Ubialli

Leiloeira Pública Oficial
AARC/305

6688
②

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE - SC.

Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Falido: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

Terceiros Interessados: Dystar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. e Outros.

MM. Juiz(a), venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, comunicar que foi designado o **dia 03 de maio de 2017**, às **13:00 horas**, no Atrio do Fórum de Justiça, situado na situado na Praça das Bandeiras, 55, Centro, Brusque/SC, para proceder ao 1º Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s), de forma **Presencial e Online, em tempo real, e no mesmo dia e local**, às **13:30 horas** a realização do 2º Leilão.

Contudo, foram encontradas incongruências no laudo de avaliação dos imóveis, quais sejam:

A matrícula de n. 17.466 foi apontada pelo perito avaliador como tendo a área de 352.110,00m², porém, no R-9 desta matrícula consta um desmembramento de 55.014,09m², que originou a matrícula n. 50.813, que não deveria ter sido avaliada.

Em uma segunda oportunidade o perito veio aos autos corrigir sua avaliação retirando o valor que foi atribuído a matrícula de n. 50.813, mas não reajustou a avaliação da **matrícula n. 17.466**, que ficou com uma **área remanescente de 297.095,91m²**.

Como a avaliação da área ficou em R\$ 25,00 o metro quadrado, a avaliação deveria ser de R\$ 7.427.397,75, o que resultaria em uma **diminuição do valor do imóvel em R\$ 1.375.352,25**.

Outro problema foi no quadro final em que foi realizada a soma de todos os imóveis da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, pois em **Balneário Camboriú foram avaliados 03 (três) terrenos no valor de R\$ 130.000,00**, cada, mas



UBIALLI LEILÕES

Elizabeth Ubialli

Leiloeira Pública Oficial
AARC/305

6681
④

na tabela final foi mencionado o valor de somente um deles e na **soma total não foi incluído nem um dos desses imóveis.**

Por este fato a soma total dos bens imóveis no edital de leilão consta diferente do laudo de avaliação, pois estes erros foram sanados, chegando ao total de **R\$ 69.943.708,85 (sessenta e nove milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

Florianópolis, 6 de março de 2017.

Atenciosamente,

Elizabeth Ubialli
Leiloeira Pública Oficial/SC
AARC/305

Evento 1520

Evento:

DOCUMENTO_DIGITALIZADO

Data:

01/06/2017 15:16:09

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1520



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO

O(A) DOUTOR(A) CLARICE ANA LANZARINI, JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da **Falência da Massa Falida da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A (autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011)**, foi designada a venda dos bens indicados abaixo, na modalidade de LEILÃO, na forma prevista no art. 142, I da Lei 11.101/05, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecerem cientes de que a venda será à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC. Eventuais interessados em adquirir os bens na forma parcelada deverão formular a proposta por escrito, mediante consignação em ata, que deverá englobar a proposta de pagamento da comissão da leiloeira e o pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, reajustadas mensalmente pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado (variação positiva), calculados a título de atualização a partir da data do certame até o dia do efetivo pagamento de cada parcela, nos termos do artigo 895 do CPC, observando-se os parâmetros legais indicados, para posterior análise dos credores e deste juízo. Os bens arrematados permanecem em garantia do parcelamento concedido até a quitação integral do valor da arrematação.

1ª Leilão: 03/05/2017, às 13:00 horas, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2ª Leilão: 03/05/2017, às 13:30 horas, a quem mais der, desde que superior a 75% do valor da avaliação.

Local do leilão: no átrio do Fórum de Justiça, situado na Praça das Bandeiras, 55, Centro, Brusque/SC.

Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: **ELIZABETE UBIALLI** - matrícula AARC/305 - www.ubiallileiloes.com.br

Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, limitada ao total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Dos lances ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.ubiallileiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

6682
e



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, a Leiloeira não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica.

Advertências:

1 - Sucessão e Contratos: Por força do disposto no inciso II do artigo 141 da lei 11.101/2005, "o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho".

2 - Relação com Terceiros: O(s) arrematante(s) deverá(ão) respeitar eventual propriedade de bens de terceiros sob posse da massa falida, regularizando e transferindo, conforme o caso, a relação contratual de comodato e/ou locação, bem como ficarão imediatamente obrigados aos acordos de confidencialidade celebrados pelo devedor e/ou pela massa falida, submetendo-se aos efeitos jurídicos pertinentes em caso de descumprimento.

3 - O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretense arrematante, se assim desejar, mediante agendamento com a Leiloeira através do telefone: **(48) 99168-2023**, ou e-mail: elizabeth@ubiallileiloes.com.br.

4 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, para certificar o estado de conservação em que se encontram, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.ubiallileiloes.com.br.

5 - São objeto desta alienação os Bens da **Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A**, devidamente relacionados nos autos do processo falimentar nº **0501085-05.2011.8.24.0011**.

6- Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do inventário de bens e/ou do Auto de Arrecadação juntadas nos autos de nº **0501085-05.2011.8.24.0011**, prevalecerão as relações e o inventário de bens, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

7 – Havendo oferta de propostas de valores idênticos, será declarada vencedora aquela que oferecer maior valor de sinal, ou menor número de parcelas, sempre se privilegiando a maior quantia e velocidade de entrada de recursos financeiros para a massa falida.

8 – Os bens imóveis alienados parceladamente serão imediatamente transferidos com hipoteca em favor da Massa Falida, cujos termos constarão da Carta de Arrematação, devendo ser registrada nas respectivas matrículas dos Cartórios de Registro de Imóveis onde se encontram registrados os respectivos bens. O licitante somente terá a liberação do gravame após quitação

6683
D



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

total das parcelas pactuadas com eventual multa pelo atraso, por ordem exclusiva do Juízo falimentar que realizou o certame de venda.

9 - O(s) arrematante(s) fica(m) responsável(eis) pelos procedimentos e custos incidentes para as transferências em seu benefício dos bens arrematados, cabendo à massa falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente.

10 – As prestações serão depositadas em conta vinculada ao processo de falência (nº 0501085-05.2011.8.24.0011), em trâmite na Vara Comercial da Comarca de Brusque/SC.

11 – Se o licitante não honrar com o pagamento de qualquer dos valores que se obrigar nos prazos correspondentes, o saldo devedor será acrescido de multa no valor de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, não capitalizados, sem prejuízo da correção da SELIC.

12 – Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade de bens alienados no pregão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço do mesmo nas condições assumidas, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do juízo falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo falimentar sobrestar a expedição desta em relação ao bem sobre o qual recai o litígio, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência;

13 – Será admitida uma única proposta que nela contenha mais de um licitante, que em consórcio desejem adquirir em conjunto os bens alienados, devendo contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente, e quais bens serão adquiridos por cada consorciado, podendo serem expedidas duas ou mais Cartas de Arrematação. A hipótese aqui descrita obriga todos os licitantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil, *“Há solidariedade, quando na mesma obrigação, concorre mais de um credor, ou mais de um devedor, cada um com direito, ou obrigado à dívida toda”*.

14 – A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s), sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiro.

15 – A venda do bem imóvel será feita em caráter *“ad corpus”*, sendo que a área mencionada no edital e outros veículos de comunicação é meramente enunciativa.

16 – Será de inteira responsabilidade do licitante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao licitante obter as informações atinentes, bem como adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias, se necessário for, bem como a assunção no estado que se encontra quanto a eventuais passivos ambientais que pesem sobre o bem a ser alienado.

Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

Falido: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

Terceiros Interessados: Dystar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. e Outros.

Bem(ns): 01) Marca RENAUX. Avaliada: **R\$ 5.924.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais).**

TERRENO BRUSQUE – MATRIZ

02) 01 (um) terreno com a área de 2.135.255,00m², situado na cidade de Brusque/SC, na Avenida 1º de Maio e Rua Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frentes, a Leste para a Avenida 1º de Maio, Rua Florianópolis e terras de Erico Moser, em linha sinuosa de 1.461,35m; fundos, a Oeste, com três lances, sentido Norte/Sul, primeiro 200,00m, em linha reta, extremando com terras de Idanote S.A., a seguir quebra a direita, para a leste, prosseguindo em linha reta de 706,60m, chegando ao segundo lance, este em linha curva irregular, extrema com o caminho do Poço Fundo, em toda a sua extensão que tem 286,80m, fazendo outra linha quebrada a direita, para o oeste, numa linha reta de 646,40m chega ao terceiro lance, este em linha reta de 661,90m confinando no sentido Norte/Sul com terras de Cerâmica e serralheria Heinig Ltda., Herminio F. Pacheco, João Ebol, Costódio Paza, José Elias de Modesti, Luiz Tarter, Iracema Joana de Modesti, Modesto de Modesti, Augusto Paza e Hilário Paza; extrema de lado Norte, onde tem cinco lances, o primeiro, em linha reta, em um segmento de 1.381,50m, chegando ao seguinte lance, em linha inclinada, para o Sul, medindo 238,90m, chega ao terceiro lance, quebrando para o leste em linha inclinada de 581,50m, quebrando após para o Norte/ numa linha reta de 262,50m, chegando ao quarto lance, este com 500,00m em linha reta quebrando para o Oeste, após, quebra para o Sul; numa linha reta de 200,00m, chega ao quinto lance, este de 706,60m quebrando para o Oeste, em linha reta, confinando com terras de Arno Kermann, Antônio Luiz da Silva, herdeiros Kermann (Maria Luiz Piazza, Geraldo Guilherme Kormann, Selma Zink Kermann, Oscar José Kaluche) no primeiro lance, e, nos demais com terras de Lianoto S.A., e Torrezni; extrema do lado Sul, onde tem cinco lances, o primeiro em linha sinuosa de 576,40m, limita-se com a Rua Poço Fundo; o segundo com 797,50m em linha reta chega ao terceiro lance onde quebra ao Sul, em linha de 83,20m, inclinada, chegando no quarto lance, quebrando a Oeste, numa linha reta de 303,00m, quebrando ao Norte, num segmento de 661,90m, chegando ao quinto lance, este com 646,50m, num segmento em linha reta, para o Leste, confinando com Francisco Roeineki, sem benfeitorias, matriculado sob o n. 17.468 do C.R.I. de Brusque/SC. Ônus: Hipotecado em favor do Banco Bradesco S.A. Avaliado: R\$ 21.352.550,00 (vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). **Benfeitorias: 01) Um edifício com área construída 4.372,11m², em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 1.202.910,92. 02) Um edifício com área construída 1.415,00m², utilizado para almoxarifado, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 384.384,24. 03) Um edifício com área construída 452,00m², utilizado para ambulatório, em regular estado de conservação. Avaliado: R\$ 316.400,00. 04) Um edifício sem informações de área construída, utilizado para a produção de fios. Avaliado:**



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

Não há valor comercial. **05)** Um edifício com área construída 113,00m², utilizado como banheiro, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 124.538,10. **06)** Um edifício com área construída 326,37m², utilizado para instalação das caldeiras, a óleo e lenha, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 225.579,26. **07)** Um edifício com área construída 450,00m², utilizado para instalação das caldeiras, a óleo e lenha, em péssimo estado de conservação. Avaliado: R\$ 135.000,00. **08)** Um edifício com área construída 1.560,00m², utilizado para depositar os fios, em regular estado de conservação. Avaliado: R\$ 624.000,00. **09)** Um edifício com área construída 233,83m², utilizado para tratar os afluentes provenientes da tinturaria, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 215.959,57. **10)** Um edifício com área construída 3.245,40m², utilizado como escritório central, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 2.738.005,16. **11)** Um edifício com área construída 1.883,71m², utilizado como escritório para revisão dos tecidos, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 1.734.399,41. **12)** Um edifício com área construída 1.146,00m², em péssimo estado de conservação. Avaliado: R\$ 229.200,00. **13)** Três estruturas em concreto pré-moldados com área construída 798,00m², utilizados como garagem para os colaboradores da fábrica, em bom estado de conservação. Avaliadas: R\$ 218.022,02. **14)** Um edifício com área construída 147,00m², utilizado como guarita e também há as instalações prontas, para as caldeiras e gás, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 135.765,55. **15)** Um edifício com área construída 662,00m², utilizado como loja para a venda de tecidos, refeitório e vestiários, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 506.193,95. **16)** Um edifício com área construída 1.208,58m², utilizado como loja para tingir os fios, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 1.133.031,01. **17)** Um edifício com área construída 3.298,29m², utilizado como loja para tingir os tecidos, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 3.092.112,13. Total das avaliações: **R\$ 34.368.051,32 (trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).**

03) 01 (um) terreno situado em Brusque, em poço Fundo, com a área de 330.000,00m², com as seguintes medidas e confrontações: frentes com 330,00m com terras de Ângelo Torrezani e Ervino Klann; fundos com 330,00m com terras da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A.; do lado direito com 1.000,00m com terras de Natias e Pedro Modesti; e do lado esquerdo com 1.000,00m com terras de Ângelo Torrezani, sem benfeitorias, matriculado sob o n. 10.399 do C.R.I. de Brusque/SC. Obs.: Existe um córrego que corta o terreno paralelamente a Rua Florianópolis, a qual fazem extrema frontal. Local considerado de expansão urbana no município, sendo propício a implantação de um loteamento. Ônus: Nada consta nos autos. Avaliado: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

04) 01 (um) terreno em forma retangular, com área de 6.038,00m², situado em Brusque/SC, no lado direito do caminho Poço Fundo com as seguintes medidas e confrontações: frentes, a Oeste, em linha curva, irregular, de 286,80m com o caminho Poço Fundo; fundos, a leste em linha curva, irregular de 286,80m com o Ribeirão Poço Fundo; do lado Norte, onde mede 20,00m com terras de Torrezani; e do lado Sul, onde tem 16,50m com terras de Cerâmica e serralheria – Heinig Ltda., sem benfeitorias, matriculado sob o n. 17.470

6686
D



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

do C.R.I. de Brusque/SC. Ônus: Nada consta nos autos. Avaliado: **R\$ 60.380,00 (sessenta mil e trezentos e oitenta reais).**

TERRENO BRUSQUE - TECELAGEM

05) 01 (um) terreno em forma de polígono irregular, com a área remanescente de 297.095,91m², situado em Brusque, no lado direito da Avenida 1º de Maio, com as seguintes medidas e confrontações: frentes, a Leste para a Avenida 1º de Maio, em linha quebrada de dois lances, o primeiro com 131,80m, inclinada, prosseguindo, após, adiantando-se a Oeste, em linha inclinada no segundo lance com 331,50m; fundos, a Oeste, em linha inclinada de 483,75m confinando com terras, no sentido Norte/Sul do Pedro Leoni, Quido Deichmann, Antônio Odisi, Avair Horácio de Souza, Nile Alves, Nivaldo Lira, José Mário Lira, Maria de Lourdes Costa, Adani Amorim, José Agídio Baloni e Maria Beti Costari; do lado Norte, depois de uma linha inclinada num segmento de 72,35m, prossegue uma linha reta de 782,50m, confinando no sentido Leste/Oeste com terras de Mirim Hartke, Ivonildo B. da Cunha, Antônio Bianchi, Ari da Silva, Valdir da Silva, João Kanoel Raulino e Heroílio S. Bittencourt; do lado Sul, em oito lances, o primeiro em linha inclinada de 122,05m com a Rua Nova Trento, o segundo, após uma deflexão no sentido Oeste, em linha inclinada, mede 114,50m, o terceiro, após um prolongamento para o Sul, em linha quebrada de 61,30m, o quarto, após uma deflexão ao Norte, em linha inclinada mede 61,30m, o quinto, converge novamente ao Norte em linha curva, fazendo uma quebrada, mede 37,70m, o sexto, fazendo uma quebrada em linha inclinada para Oeste tem 37,70m, o sétimo, faz uma quebrada para o Norte, tem 6,00m, e oitavo, faz uma quebrada novamente para o leste, em linha reta, tem 567,35m, confinando ditos lances, no sentido Leste/Oeste com terras de Ilse Schulemburg Niels, Clemeñte Dominoni, Selma Ulber Quandor, Adalberto Schumacher e João Dias, matriculado sob o n. 17.466 do C.R.I. de Brusque/SC. Ônus: Penhorado nos autos n. 000090-93.2010.4.04.7215, que tramita na Vara Federal e Juizado Especial Federal de Brusque/SC, distribuição da ação n. 011.09.001964-5, que tramita na Vara Comercial de Brusque/SC. Avaliado: R\$ 7.427.397,75 (sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). **Benfeitorias: 01)** Um edifício com área construída 2.236,00m², utilizado como administração da fábrica, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 1.220.220,14. **02)** Um edifício com área construída 91,45m², utilizado como banheiro na fábrica, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 103.048,05. **03)** Um edifício com área construída 97,09m², utilizado como caldeira, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$109.403,34. **04)** Um edifício com área construída 81,00m², utilizado como depósito de estopas, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 85.217,79. **05)** Um edifício com área construída 3.535,00m², utilizado como engomadeira, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 1.985.150,30. **06)** Um edifício com área construída 336,00m², utilizado como marcenaria, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 196.388,00. **07)** Um edifício com área construída 1.456,00m², utilizado como oficina e almoxarifado, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 100.069,05. **08)** Um edifício com área construída 493,20m², utilizado como portaria, refeitório e vestiário, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 518.881,67. **09)** Um edifício com área construída



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

1.000,00m², utilizado para fazer a revisão dos tecidos, em ótimo estado de conservação. Avaliado: R\$ 619.911,88. 10) Um edifício com área construída 6.645,00m², utilizado para fabricar os tecidos, em ótimo estado de conservação. Avaliado: 4.119.314,41. Total das avaliações: **R\$ 16.485.002,38 (dezesesseis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, dois reais e trinta e oito centavos).**

06) 01 (um) terreno situado na cidade de Brusque, num Beco Transversal da Rua Nova Trento, com a área de 14.530,50m², desmembrado do terreno que tem a área de 15.168,00m², com as seguintes medidas e confrontações: faz frente, na extensão de 30,00m, confronta com terras do vendedor João Dias de Oliveira; fundos, na extensão de 35,00m, confronta com terras de herdeiros de José Knih; do lado direito, na extensão de 488,00m, extrema com terras da compradora Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A; e do lado esquerdo, na extensão de 462,30m, extrema com terras de Francisco Hochsprung, matriculado sob o n. 21.437 do C.R.I. de Brusque/SC. Ônus: Nada consta nos autos. Avaliado: **R\$ 363.262,50 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

07) 01 (um) terreno em forma de polígono irregular, com a área de 91.091,00m², com as seguintes medidas e confrontações, localizado no lado direito da Avenida 1º de Maio e Rua Florianópolis: frentes, a Leste para a Avenida 1º de Maio e Rua Florianópolis, em linha sinuosa, de sete lances, o primeiro, de 90,30m, o segundo de 117,10m, o terceiro de 75,50m, o quarto de 119,30m, o quinto de 117,80m, o sexto de 48,00m, o sétimo de 13,10m; fundos, a oeste, em linha curva, irregular, com seis segmentos, o primeiro de 120,05m, o segundo de 39,00m, o terceiro de 78,60m, o quarto de 126,00m, o quinto de 84,20m e o sexto de 65,00m, confinando no sentido Norte/Sul, com terras de Waldemar Ramos, Valdir Haacke, Rodolfo Haacke, Roland Haacke, Otto Haacke, Maria Jorge Cota, Lúiz L. da Cunha, Valmiro da Luz, Agenor Sartori, Otto Voss e Antônio Provesi, do lado Norte, com a Rua Nova Trento, onde tem a extensão de 143,00m; extrema do lado Sul, em linha quebrada de dois segmentos, o primeiro numa linha reta de 132,20m sentido Norte/Sul, confinando com terras de José H. Hochsprung e o segundo, quebrando a linha em sentido Leste/Oeste, forma uma reta de 221,60m confina com terras de Hildo Belz, matriculado sob o n. 17.467 do C.R.I. de Brusque/SC. Ônus: foi declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 399,00m² (frente com 42,33m confrontando com a Avenida 1º de Maio; fundos em linha curva de 64,04m confrontando com a área remanescente; lado direito em forma de ponta de agulha; e lado esquerdo com 40,42m confrontando com a Rua Nova Trento), para fins de alargamento da via existente (entroncamento entre a Avenida 1º de Maio e Rua Nova Trento) e implantação de uma rotatória no local, sendo que tal declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, deverá ser respeitada pelo arrematante. O ato ocorreu através do Decreto Municipal nº. 7.622/15, sendo que os documentos pertinentes podem ser verificados pelos interessados às fls. 4878-4888 dos autos em epígrafe. Avaliado: **R\$ 1.366.365,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais).**

TERRENO BRUSQUE – MORRO DOS POLACOS 01

08) 01 (um) terreno situado em Brusque, no Morro dos Polacos, com área de 642.999,00m², com as seguintes medidas e confrontações: frente com 600,00m com a estrada

6688
2Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 06/03/2017 às 16:31:21, sob o número WBQ/E17100082358. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

particular do Morro dos Polacos que atravessa o terreno e com terras de Dubiela e Luebke; fundos com 810,00m passando uma linha quebrada de 213,00m, 130,00m, 213,00m e 210,00m, confrontando com terras de Luiz Bernardi; do lado direito com 1.145,00m com terras de Imianowsky, José Tarter e Gustavo Wilcke; e do lado esquerdo com 930,00m com terras de Alcemiro Ricardo e terras devolutas, sem benfeitorias, matriculado sob o n. 10.976 do C.R.I. de Brusque/SC. Ônus: Penhorado nos autos n. 011.10.010739-8, que tramita na Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos de Brusque/SC. Avaliado: **R\$ 2.571,996,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais).**

TERRENO BRUSQUE – MORRO DOS POLACOS 02

09) 01 (um) terreno urbano (AV-2) em Brusque, no lugar Morro dos Polacos, com a área de 103.035,91m² e 1.596,10m lineares do perímetro total, com as seguintes medidas e confrontações: frentes, a leste com 160,00m com a Estrada Geral; fundos, a Oeste, com a mesma extensão de 160,00m no travessão geral; do lado direito, ao Sul com 580,00m com terras de Herminio Figuaky; e do lado esquerdo, ao Norte com 655,00m com terras devolutas, sem benfeitorias, matriculado sob o n. 17.932 do C.R.I. de Brusque/SC. Ônus: Penhorado nos autos n. 011.10.010739-8, que tramita na Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos de Brusque/SC. Avaliado: **R\$ 721.251,37 (setecentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).**

10) 01 (um) terreno em Brusque, no lugar Morro dos Polacos, com a área de 196,710,00m², com as seguintes medidas e confrontações: frentes, com terras de herdeiros Lubke; fundos com o travessão dos Antão; do lado direito com terras de herdeiros Lubke; e do lado esquerdo, com terras de Lino Tarter e José Tarter, sem benfeitorias, matriculado sob o n. 17.933 do C.R.I. de Brusque/SC. Ônus: Penhorado nos autos n. 011.10.010739-8, que tramita na Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos de Brusque/SC. Avaliado: **R\$ 1.376.970,00 (hum milhão, trezentos e setenta e seis mil e novecentos e setenta reais).**

TERRENO BRILHANTE - ITAJAÍ

11) 01 (um) terreno com a área de 2.158.390,00m², situado na localidade “Bom Retiro – Brilhante”, na zona rural de Itajaí-SC, com a seguinte descrição: partindo do marco 0-P, com coordenadas Plano Retangulares ao Sistema UTM- Datum SAD-69, 7.005.824N e 719.912E, encravado próximo a estrada interna na confrontação com terras de Sansão; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 217°36'35” e a distância de 102,67m até o marco 1; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 230°10'27” e a distância de 208,29m até o marco 2; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 160°43'49” e a distância de 47,06m até o marco 3; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 245°31'47” e a distância de 94,09m até o marco 4; segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 178°30'41” e a distância de 58,51m até o marco 5; segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de

6689
②



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

6690
P

Sansão com o azimute de 220°19'08" e a distância de 74,33m até o marco 6; segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 184°27'37" e a distância de 176,07m até o marco 7; segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 204°46'46" e a distância de 46,92m até o marco 8; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Frederico Polmein com o azimute de 269°04'37" e a distância de 354,18m até o marco 9; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Frederico Polmein com o azimute de 234°36'57" e a distância de 91,02m até o marco de 10; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Frederico Polmein com o azimute de 262°50'12" e a distância de 185,16m até o marco 11; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Pedro Patrício com o azimute de 357°10'59" e a distância de 424,86m até o marco 12; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 120°50'25" e a distância de 185,54m até o marco 13; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 76°15'23" e a distância de 251,90m até o marco 14; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 347°39'43" e a distância de 286,87m até o marco 15; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 268°16'50" e a distância de 295,82m até o marco 16; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 291°57'44" e a distância de 183,04m até o marco 17; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 266°01'48" e a distância de 129,99m até o marco 18; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 331°24'58" e a distância de 81,09m até o marco 19; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 18°45'31" e a distância de 98,32m até o marco 20; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 294°21'36" e a distância de 37,89m até o marco 21; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 23°43'01" e a distância de 840,35m até o marco 22; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Ariel Mezdari com o azimute de 84°17'41" e a distância de 252,25m até o marco 23; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Carlos M. Wagner com o azimute de 84°17'41" e a distância 252,77m até o marco 24; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Corema – Indústria e Comércio Ltda. com o azimute de 84°17'41" e a distância de 252,77m até o marco 25; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Corema – Indústria e Comércio Ltda. com o azimute de 166°20'05" e a distância de 216,76m até o marco de 26; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Corema – Indústria e Comércio Ltda. com o azimute de 86°17'29" e a distância de 366,22m até o marco 27; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 160°28'20" e a distância de 236,47m até o marco 28; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 197°42'16" e a distância de 106,87m até o marco 29; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 235°32'13", e a distância de 126,15m até o marco 30; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 184°10'46" e a distância de 220,02m,



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

6691

até o marco 31; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 251°51'03" até o marco 32; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 214°15'28" e a distância de 95,30m até o marco 33; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 148°41'41" e a distância de 120,62m até o marco 0-PP; ponto inicial da descrição do perímetro, matriculado sob o n. 28.069 do 1º O.R.I. de Itajaí/SC. **Obs.:** Rodeado somente por residências unifamiliares, não existindo empresas ou fábricas próximas. Ônus: Consta averbado na matrícula Reserva Legal de 324.333,7483m² e Área de Preservação Permanente de 271.916,2517m² (AV.1). Avaliado: **R\$ 8.633.560,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e três mil e quinhentos e sessenta reais).**

● TERRENO BALNEÁRIO CAMBORIÚ

12) 01 (um) terreno situado na cidade de Balneário Camboriú, com área de 800,00m², representado pelo lotes n. 32 e 34 do Jardim Juliano; medindo 25,00m na frente, ao Norte, em uma rua sem denominação oficial, com igual metragem nos fundos; ao sul, com terras de Januário Rodrigues Pereira; estrema ao Leste, com o lote n. 30 e, ao Oeste, com o lote n. 36, medindo em cada lateral 32,00m, sem benfeitorias, situado no lugar Estaleiro Grande, matriculado sob o n. 42.129 do 1º O.R.I. de Balneário Camboriú/SC. **Obs:** Segundo Laudo de Avaliação (fls.36/39), os imóveis acima distam 2,8km da Rodovia BR-101, sendo que o percurso de acesso aos mesmos é feito saindo da Rodovia BR-101, entrando na Avenida Inter Praias e posteriormente na Rua João Jorge Pio. Contudo, verificou-se a não existência da Rua João Jorge Pio em toda sua continuidade, sendo que devido a isso não há acesso executado e regularizado aos imóveis acima. Ainda, em consulta feita à Prefeitura Municipal, obteve-se a informação de que o local é considerado de preservação permanente. Ônus: Nada consta nos autos. Avaliado: **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).**

13) 01 (um) terreno situado no lugar Estaleiro Grande, com a área de 400,00m², representado pelo lote n. 35 do Jardim Juliano, medindo 12,50m na frente; ao Sul, com uma rua sem denominação oficial, com igual metragem nos fundos; ao Norte, com terras de Pedro Juvenal; estrema ao Leste, com o lote n. 33 e, ao Oeste, com o lote n. 37, medindo em cada lateral 32,00m, sem benfeitorias, matriculado sob o n. 42.130 do C.R.I. de Balneário Camboriú/SC. **Obs:** Está localizada na Avenida Inter Praias, que liga as praias de Balneário Camboriú e Itapema; a Avenida Inter Praias conta com toda a infraestrutura, inclusive pavimentação do tipo asfalto. Ônus: Nada consta nos autos. Avaliado: **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

TERRENO BLUMENAU

14) 01 (um) terreno, situado em Blumenau, Itoupava Norte, na Rua Almirante Armin Zimmermann, representado pelo lote n. 43, do Loteamento "Residencial Alto das Monções", aprovado pela Prefeitura local, sob o n. 175, na data de 13 de fevereiro de 1976, **contendo a área de 454,00m²; fazendo frente em 15,00m, com o lado par da mencionada Rua Almirante**



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

6692

Armin Zimmermann; fundos, em 15,00m, com terras de Arno Klitzke; estremando pelo lado direito, em 31,00m, com o lote n. 42, de Marlene Scaburi; e, pelo lado esquerdo, em 29,50m, com o lote n. 44, da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A., sem benfeitorias, matriculado sob o n. 27.463 do 3º O.R.I. de Blumenau/SC. **Obs:** A Rua Almirante Armin Zimmermann onde o lote está localizado, conta com toda infraestrutura, sendo pavimentação com paralelepípedos, drenagem da água da chuva, rede de esgoto sanitário, rede elétrica e rede de água potável. Ônus: Nada consta nos autos. Avaliado: **R\$ 306.870,28 (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos).**

Total das avaliações dos bens imóveis: R\$ 69.943.708,85. Valor inicial para segunda praça: **R\$ 52.457.781,64 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

BENS MÓVEIS:

15) 1.700kg de Estopa. Avaliada: **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**

16) 565 - 66,94kg de Remazol Amarelo. Avaliado: R\$ 1.258,47. 1322 - 134,57kg de Remazol Vermelho. Avaliado: R\$ 1.076,56. 752 - 28,60kg de Remazol Brilho Azul. Avaliado: R\$ 137,28. 832 - 7kg de Levafix Castanho. Avaliado: R\$ 473,20. 534 - 10,40kg de Levafix Amarelo. Avaliado: R\$ 748,80. 1830 - 100,49kg de Remazol Preto. Avaliado: R\$ 401,96; 532 - 8,20kg de Drimaren Amarelo. Avaliado: R\$ 62,32. 541 - 51,80kg de Remazol Ultra Amarelo. Avaliado: R\$ 510,23. 619.23 - 40kg de Remazol Ultra Laranja. Avaliado: R\$ 468,00. 700,22 - 40kg de Azul Brilhante. Avaliado: R\$ 474,88. 1104,15 - 82kg de Levafix Marinho. Avaliado: R\$ 493,58. 613 - 4,56kg de Levafix Laranja. Avaliado: R\$ 147,74. 1102.83 - 23kg de Remazol Marinho. Avaliado: R\$ 532,67. 753-31 - 59kg de Remazol Azul. Avaliado: R\$ 694,98. 757,1 - 28kg de Drimaren Azul. Avaliado: R\$ 28,16. 1812,47 - 23kg de Texadol Amarelo. Avaliado: R\$ 264,48. 565,34 - 22kg de Remazol Amarelo Ouro. Avaliado: R\$ 643,33. 1295 - 4,04kg de Drimaren Vermelho. Avaliado: R\$ 37,16. 1100 - 4,38kg de Preto Colorsupra. Avaliado: R\$ 24,52. 1815 - 100,69kg Preto Quimisol. Avaliado: R\$ 523,58. 1312 - 20,83kg Telon Vermelho. Avaliado: R\$ 499,92. 564 - 14,57kg de Amarelo Suprano. Avaliado: R\$ 582,80. 612 - 16,63kg de Telon Laranja. Avaliado: R\$ 266,08. 543 - 14,12kg de Telon Amarelo. Avaliado: R\$ 564,80. 753 - 2,79kg de Cibracon Azul. Avaliado: R\$ 61,38. 1111 - 21,65kg Telon Rubi. Avaliado: R\$ 259,80. 1114 - 34,51kg Suprano Turquesa. Avaliado: R\$ 2.167,22. 1103 - 22,85kg Dianix Marinho. Avaliado: R\$ 191,94. 534 - 49,69kg Levafix Amarelo. Avaliado: R\$ 3.577,68. 930 - 37,62kg Procion Flavina. Avaliado: R\$ 1.479,66. 782 - 27,80kg Procion Azul. Avaliado: R\$ 300,24. 1322 - 22,38kg Remazol Vermelho. Avaliado: R\$ 179,04. 744 - 15,70kg Levafix Azul. Avaliado: R\$ 678,24. 613 - 7,30kg de Levafix Laranja. Avaliado: R\$ 236,52. 1215,4 - 34kg de Levafix Oliva. Avaliado: R\$ 364,56. 788 - 28,62kg de Procion Azul Royal. Avaliado: R\$ 446,47. 921,1 - 66kg de Levafix Escarlata. Avaliado: R\$ 59,76. 841 - 20,60kg de Indanthren Vermelho. Avaliado: R\$ 1.524,40. 799 - 20,41kg de Remazol Ultra Carmine. Avaliado: R\$ 302,06. 1000 - 20,41kg de Procion Laranja. Avaliado: R\$ 408,20. 1113,5 - 53kg de Procion Turquesa. Avaliado: R\$ 128,29. 1835,31 - 70kg de Procion Safira. Avaliado: R\$ 862,24. 1109,75 - 86kg de Procion



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

6693

Marinho. Avaliado: R\$ 910,32. 1100-8 - 45kg de Colorsupra Marinho. Avaliado: R\$ 47,32. 918,68 - 19kg de Procion Crimson. Avaliado: R\$ 818,28. 560 - 65kg de Amarelo reativo. Avaliado: R\$ 312,00. 1302,65 - 10kg de Levafix Vermelho. Avaliado: R\$ 2.239,44. 1104 - 17kg de Levafix Marinho. Avaliado: R\$ 530,40. 1815 - 7,80kg de Preto Quimisol. Avaliado: R\$ 40,56. 1100 - 18,03kg de Preto Colorsupra. Avaliado: R\$ 100,96. 3305 - 925kg de Sal Refinado Industrial. Avaliado: R\$ 175,75. 2111 - 875kg de Carbonato Dissodico Anidro. Avaliado: R\$ 647,50. 3270 - 600kg de Evo Lube D2. Avaliado: R\$ 1.116,00. 3516 - 159,40kg de Resiwete-Dos-60. Avaliado: R\$ 390,53. 50kg de Blancolux TH 302. Avaliado: R\$ 60,00. 3285 - 50kg de Acido Acet Glac Onu. Avaliado: R\$ 85,00. 2042 - 52kg de Evo Fin Asc. Avaliado: R\$ 275,60. 2234 - 50kg de Evo Fin Asc. Avaliado: R\$196,00. 85152,7 - 20kg de Óleo Hidraulico. Avaliado: R\$ 45,60. 85299,6 - 20kg de Óleo 24. Avaliado: R\$ 66,72. 85350,7 - 20kg de Óleo 17. Avaliado: R\$ 54,08. 85446,3 - 20kg de Óleo Tutela Hidrobak. Avaliado: R\$ 72,40. 85410,9 - 20kg de Óleo Unix Redux 460. Avaliado: R\$ 73,60. 853150 - 20kg de Óleo Mobil Velocit. Avaliado: R\$ 106,80. 85310,1 - 20kg de Óleo Tex 10. Avaliado: R\$118,40. 85127,9 - 20kg de Fluidol. Avaliado: R\$ 155,36. 85165,9 - 20kg de Graxa Tutela Jota. MP-2/EP. Avaliado: R\$ 90,00. 85190,7 - 20kg de Graxa Mobil. Avaliado: R\$128,00. 85870,0 - 20kg de Óleo CPSR-III. Avaliado: R\$ 33,00. 85166,0 - 80kg de Graxa-GSM-2. Avaliado: R\$ 6.720,00. 67088 - 40kg de Decrust-A. Avaliado: R\$ 74,00. 69624 - 60kg de Spartril. Avaliado: R\$ 103,80. 85380,4 - 60kg de Mobil Vacuoline-528. Avaliado: R\$ 354,00. 3285 - 300kg de Acido Acet. Glac. Onu. Avaliado: R\$ 510,00. 3505 - 100kg de Ureia Técnica. Avaliado: R\$ 110,00. 2111 - 250kg de Carbonato de Dissodico Anidro. Avaliado: R\$185,00. 105kg de H2O2 Interrox. Avaliado: R\$ 126,00. 2023 - 70kg de Cortrol-OS5015. Avaliado: R\$ 426,30. 3114 - 35kg de Optisperse. Avaliado: R\$ 95,55. 2071 - 35kg de Optisperse-SP 4655. Avaliado: R\$ 228,55. Total das avaliações: **R\$ 41.966,02 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dois centavos).**

17) TCP 01 – 01 (um) ar condicionado CÔnsul 7.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 10,00. CO 17 - 04 (quatro) umidificadores Fogy, boa conservação, funcionando. Avaliados: R\$ 1.400,00. RE 16 – 01 (um) ar Condicionado CÔnsul Master 18.000 BTus, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 380,00. ETC 04 – 01 (um) ar condicionado Consul Air Master 18.000 BTus, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 380,00. TTA 08 – 01 (um) ar condicionado Consul 18.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 380,00; TTA 27 – 01 (um) ar condicionado Consul 18.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 380,00. TTA 28 – 01 (um) ar condicionado Consul 18.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 380,00. TTA 29 – 01 (um) ar condicionado Consul 18.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 380,00. ACB 51 – 01 (um) ar condicionado CÔnsul 18.000 BTus, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 380,00. ACB 52 – 01 (um) ar condicionado CÔnsul 21.000 BTus, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 380,00. EXP 04 – 01 (um) ar condicionado CÔnsul 21000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 380,00. GRT 01 – 01 (um) ar condicionado CÔnsul 21.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 380,00. LJ 05 – 01 (um) ar condicionado Springer Silver Max 60.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 4.500,00. LJ



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

6694
10

06 – 01 (um) ar condicionado Springer Silver Max 60.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 4.500,00. AMB 02 - 01 (um) ar condicionado Cònsul 21.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 380,00. AMB 05 – 01 (um) ar condicionado Cònsul 10.000 BTus, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 380,00. ESC 41 – 01 (um) ar condicionado Source 7.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 800,00. ESC 45 – 01 (um) ar condicionado Source 7.000 BTus com controle, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 800,00. ESC 180 – 01 (um) ar condicionado 18.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 380,00. ECX 72 – 01 (um) ar condicionado Cònsul 7.500 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 10,00. ESG 32 – 01 (um) ar condicionado Springer 9.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 800,00. AMB 19 – 01 (um) ar condicionado Cònsul 21.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 380,00. Total das avaliações: **R\$ 18.140,00 (dezoito mil, cento e quarenta reais).**

18) TCP-02 02 (dois) relógios ponto da marca Codin 805, conservação ruim, funcionando. Avaliados: R\$ 200,00. TCV – 03 (três) secadores de Mão Prodeme, conservação ruim, funcionando. Avaliados: R\$ 35,00; TCV – 06 (seis) secadores de Mão Prodeme, conservação ruim, funciona. Avaliados: R\$ 35,00. TCR – 05 (cinco) fornos elétricos antigos, revestido de madeira inventário 7004, boa conservação, funcionando. Avaliados: R\$ 500,00. RE - 13 02 (dois) ventiladores verticais, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 110,00. ETC - 01 01 (uma) máquina de picotar papel, inv-14044, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 100,00. ACB – 24 01 (uma) secadora de roupas Brastemp, inv. 14502 - conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 400,00. ACB - 25 01 (uma) lavadora de roupas Brastemp, inv-14501, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 450,00. ACB - 33 01 (uma) secadora Brastemp Clin, inv-14962, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 400,00. RF - 03 01 (uma) estufa-conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 600,00. CAL 12 – 01 (uma) luz de emergência, conservação regular, funcionando. Avaliada: R\$ 50,00. GRT 06 – 01 (um) relógio ponto Codin 805, inv-8952-conservação ruim, não funciona. Avaliado: R\$ 100,00. GRT - 07 01 (um) relógio ponto Codin 805, inv. 8952, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 100,00. LJ - 11 01 (uma) balança Filizola, capac. 100Kg, inv-6874, conservação regular, funcionando. Avaliada: R\$ 1.500,00. AMX - 50 01 (um) ventilador, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 55,00. ESC - 06 01 (um) frigobar Cònsul Top 12, conservação regular, em uso. Avaliado: 500,00. ESC - 27 01 (um) frigobar Brastemp-conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 700,00. ESC - 80 03 (três) máquinas de fazer cartela, conservação regular, em uso. Avaliadas: R\$ 750,00. ESC - 115 01 (uma) luminária portátil, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 300,00. ESC - 141 01 (uma) máquina de assinar Companion-conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 400,00. ESC - 184 01 (um) telefone sem fio Panasonic, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 50,00. ESG - 35 01 (um) relógio Ponto Codin 805, inv-8950, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 100,00. Total das avaliações: **R\$ 7.435,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).**



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

19) TCV 07 – 02 (dois) extintores de incêndio, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 100,00. TCR 07 – 01 (um) extintor de incêndio, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 30,00. RT 21 – 06 (seis) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 180,00. CO 36 – 04 (quatro) extintores, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 120,00. ENG 20 – 06 (seis) extintores, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 180,00. URD 17 – 03 (três) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 90,00. DPT 05 – 03 (três) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 90,00. DPE 04 – 01 (um) extintor para incêndio, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 30,00. MCA 05 – 02 (dois) extintores de incêndio, conservação ruim, sem uso. Avaliados: R\$ 60,00. CAL 04 – 03 (três) extintores de incêndio, boa conservação, sem uso. Avaliados: R\$ 90,00. CPA 03 – 01 (um) extintor de incêndio, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 30,00. TCF 07 - 02 (dois) extintores de incêndio, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 60,00. TCL 35 – 08 (oito) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 240,00. TCL 100 - 05 (cinco) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 150,00. TCL 193 – 05 (cinco) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 150,00. OFM 32 – 22 (vinte e dois) extintores de incêndio, carregados, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 660,00. OFM 33 - 83 (oitenta e três) extintores de incêndio vazios, conservação regular, não funciona. Avaliados: R\$ 2.490,00. TF 31 – 02 (dois) extintores de incêndio, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 60,00. TT 23 – 12 (doze) extintores de incêndio, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 360,00. TTA 09 – 06 (seis) extintores de incêndio, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 180,00. TTM 27 – 04 (quatro) extintores de incêndio, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 120,00. FLA 18 – 03 (três) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 90,00. ACB 46 – 14 (quatorze) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 420,00. ACB 75 – 03 (três) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 90,00. CAF 06 – 02 (dois) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 60,00. TAQ 03 – 03 (três) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 90,00. ALF 12 – 02 (dois) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 60,00. ALA 01 – 75 (setenta e cinco) extintores vazios, conservação regular, sem uso. Avaliados: R\$ 2.250,00. DPF 03 – 02 (dois) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 60,00. VF 02 – 01 (um) extintor de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 30,00. RF 04 – 01 (um) extintor de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 30,00. CAL 07 – 02 (dois) extintores de incêndio com gás, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 140,00. REV 25 – 04 (quatro) extintores de incêndio, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 120,00. DPC 06 - 03 (três) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 90,00. EXP 14 – 05 (cinco) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 150,00. GRT 04 – 01 (um) extintor de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 30,00. AMB 25 – 03 (três) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 90,00. AMX 51 – 06 (seis) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 180,00. ESG 46 – 03 (três)

6695
Q

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 06/03/2017 às 16:31:21, sob o número WBQE17100082358. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 180,00. Total das avaliações: **R\$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais).**

20) TCV 04 – 01 (um) bebedouro master frio, boa conservação; funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. TCR 02 – 01 (um) bebedouro master frio, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. RT 24 – 01 (um) bebedouro Elege, conservação ruim, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. CO 34 – 01 (um) bebedouro Elege, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. ENG 19 – 01 (um) bebedouro, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. URD 18 – 01 (um) bebedouro Madasa, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. CAL 05 – 01 (um) bebedouro Lupa, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. TCL 39 – 01 (um) bebedouro; conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 150,00. OFM 02 – 01 (um) bebedouro, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. TT 29 - 01 (um) bebedouro, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. TT 42 – 01 (um) bebedouro, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. OF 06 – 01 (um) bebedouro, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. ACB 35 – 01 (um) bebedouro, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 150,00. ACB 74 – 01 (um) bebedouro, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 150,00. RF 02 – 01 (um) bebedouro, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 150,00. CAL 10 – 01 (um) bebedouro, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 150,00. GRT 05 – 01 (um) bebedouro, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 150,00. AMB – 01 (um) bebedouro, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. AMX 31 – 01 (um) bebedouro, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 150,00. AMX 40 – 01 (um) bebedouro, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 150,00. ESC 127 - 01 (um) bebedouro Advanced Plus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 200,00. ESG 02 – 15 (quinze) garrações de água vazios, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$150,00. Total das avaliações: **R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).**

21) TCP 03 – 01 (um) um Balcão em L com duas cadeiras com rodas, conservação normal, em uso. Avaliado: R\$ 550,00. TCV 01 – 9 (nove) armários de ferro com 8 portas cada inv-6836/6835/7720/6842/6843, conservação ruim, em uso. Avaliados: R\$ 1.620,00. TCV 02 - 01 (uma) mesa de madeira com 15 cadeiras de ferro, conservação ruim, em uso. Avaliada: R\$ 650,00. TCV 05 – 31 (trinta e um) armários de ferro, conservação ruim, em uso. Avaliados: R\$ 5.580,00. TCV 08 - 10 (dez) cadeiras de ferro, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 300,00. TCR 01 – 33 (trinta e três) mesas de ferro, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 3.300,00; TCR 04 – 116 (cento e dezesseis) cadeiras de ferro, com encosto de plástico, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 3.480,00. TCR 06 – 01 (um) balcão de refeitório inv-7005, boa conservação, em uso. Avaliado: R\$ 500,00. ETC 02 – Mesas, cadeiras e armários, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 1.700,00. ETC 05 – 01 (uma) sala de treinamento com 20 cadeiras, quadro e 01 aspirador de pó, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 950,00. TTA 16 – 01 (uma) mesa de reunião com 04 cadeiras, inv-8025, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 500,00; TTA 17 – 01 (uma) mesa de escritório, inv-4033, conservação regular, funcionando. Avaliada: R\$ 600,00; TTA 18 – 01 (um) armário para arquivo em madeira, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 750,00.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

TTA 19 – 01 (uma) mesa de escritório e 3 cadeiras, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 550,00. TTA 20 – 01 (um) balcão com 12 portas, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 800,00. TTA 21 – 01 (um) balcão com 07 portas inv-8115, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 550,00. TTA 22 – 08 (oito) mesas de escritório e cadeiras, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 3.950,00. VF 01 – 04 (quatro) armários de ferro, inv-7628/7617/7630/7631, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 720,00. VF 03 – 01 (uma) mesa de ferro com duas cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 120,00. VM 01 – 25 (vinte e cinco) armários de ferro, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 4.500,00. RF 01 – 12 (doze) mesas com 43 cadeiras, mesas em péssima conservação e cadeiras em regular estado. Avaliados: R\$ 1.290,00. EXP 05 – 01 (um) armário para arquivo, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 450,00. EXP 06 – 01 (uma) mesa para escritório, inv-3114, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 500,00. EXP 07 – 01 (uma) mesa para escritório, inv-3119, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 500,00. EXP 08 – 01 (uma) mesa para escritório, inv-3117, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 500,00. EXP 09 – 01 (uma) mesa para escritório, inv-13477, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 500,00. EXP 12 – 01 (um) armário para arquivo, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 600,00. LJ 01 – 01 (uma) prateleira para tecido em ferro e base de aglomerado, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 850,00. LJ 02 – 01 (um) balcão de atendimento, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 550,00. LJ 03 – 01 (uma) bancada para tecido, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 350,00. LJ 04 – 10 (dez) araras para tecido, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 1.600,00. LJ 09 – 02 (dois) balcões de atendimento, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 900,00; LJ 10 – 08 (oito) manequins de corpo inteiro, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 800,00; ESC 01 – 01 (uma) mesa de reunião com 29 cadeiras estofadas em couro, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 5.000,00; ESC 02 – 01 (uma) mesa de centro para computador, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 650,00; ESC 05 – 02 (dois) balcões e um vaso, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 1.250,00; ESC 07 – 01 (uma) mesa de vidro, balcão de mármore, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 350,00; ESC 08 – 01 (uma) mesa de vidro com 06 cadeiras de couro, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 3.300,00; ESC 09 – 01 (um) balcão de escritório, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 1.000,00; ESC 10 – 01 (uma) poltrona de couro, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 450,00; ESC 12 – 01 (um) balcão de escritório e mesa de computador, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 1.250,00. ESC 15 – 01 (uma) estante com livros, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 3.000,00. ESC 16 – 01 (uma) mesa de escritório com 03 cadeiras de couro, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 1.700,00. ESC 17 – 01 (um) criado mudo, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 250,00. ESC 18 – 01 (uma) mesa de reunião de mármore com 06 cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 1.600,00. ESC 19 – 01 (uma) mesa de escritório, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 750,00. ESC 20 – 02 (dois) armários, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 600,00. ESC 21 – 02 (dois) balcões e 02 mesas, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 1.350,00. ESC 22 – 06 (seis) araras, conservação regular, em uso. Avaliadas: R\$ 540,00. ESC 23 – 02 (dois) quadros de parede, conservação regular, em



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

uso. Avaliados: R\$ 400,00. ESC 26 – 01 (uma) estante com enfeites de gesso, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 2.250,00. ESC 28 - 02 (dois) quadros de parede, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 400,00. ESC 29 – 01 (uma) mesa de centro, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 180,00. ESC 30 – 06 (seis) poltronas de couro, conservação regular, em uso. Avaliadas: R\$ 2.700,00. ESC 31 – 01 (um) balcão de centro, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 1.450,00. ESC 33 – 01 (uma) mesa de vidro com 08 cadeiras de couro, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 3.300,00. ESC 34 – 01 (um) manequim, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 99,00. ESC 35 – 02 (duas) lixeiras de inox e caixa de madeira, conservação regular, em uso. Avaliadas: R\$ 180,00. ESC 36 – 01 (uma) bandeja de vidro com xícaras, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 55,00. ESC 37 – 02 (dois) vasos grandes e 02 pequenos, com plantas artificiais, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 900,00. ESC 38 – 02 (dois) quadros de parede, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 400,00. ESC 39 – 01 (uma) mesa de vidro com 05 cadeiras de couro, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 2.100,00. ESC 40 – 01 (uma) mesa de centro com roda, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 350,00. ESC 42 – 02 (dois) quadros de parede, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 400,00. ESC 43 – 01 (uma) mesa de vidro com 05 cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliadas: R\$ 2.100,00. ESC 44 - Mesa de centro com roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 400,00. ESC 46-Lustre de mesa, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$110,00. ESC 47-Lustre de mesa, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 120,00. ESC 48-05 lustres de mesa, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 200,00. ESC 53-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 750,00. ESC 60-Mesa de vidro com 06 cadeiras de couro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 3.300,00. ESC 61-Criado mudo, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ESC 62-Balcão com enfeites, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.000,00. ESC 63-Poltrona de couro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 64-Balcão com mesa para computador, sem computador, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$1.250,00. ESC 65-Mesa de escritório com 03 cadeiras de couro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$1.700,00. ESC 66-Estante com livros, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 2.500,00. ESC 68-Mesa de vidro, balcão de mármore, xícaras e pratos com 12 unidades, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. ESC 69-04 quadros de parede com molduras em aço escovado, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.400,00. ESC 70-02 quadros de madeira para fotos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 800,00. ESC 71-03 mesas e 01 cadeira de escritório, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 950,00. ESC 72 – 01 (uma) mesa de reunião com 06 cadeiras de plástico, conservação regular, em uso. Avaliadas: R\$ 1.350,00. ESC 73 – 01 (uma) mesa de trabalho com 05 cadeiras de plástico, conservação regular, em uso. Avaliadas: R\$ 1.200,00. ESC 74 – 01 (uma) prateleira com catálogos de tecido- conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 1.000,00. ESC 75 – 01 (um) armário com portas de vidro- conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 1.350,00. ESC 76 – 01 (uma) estante - conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 200,00. ESC 77 – 01 (uma) estante com retalhos, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 450,00. ESC 78 – 01 (uma) mesa com rodinhas,



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 650,00. ESC 81 – 01 (uma) mesa de madeira, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 450,00. ESC 82 – 01 (um) armário de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 1.250,00. ESC 83 – 02 (dois) balcões para arquivo, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 450,00. ESC 86 – 02 (duas) mesas de escritório simples e 01 mesa de trabalho com 01 cadeira de roda e 01 cadeira simples, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 950,00. ESC 89 – 01 (uma) mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 450,00. ESC 91 – 01 (uma) mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 450,00. ESC 94 – 01 (uma) mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 450,00. ESC 96 – 01 (uma) mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 450,00. ESC 99 – 01 (uma) mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 450,00. ESC 101 – 01 (um) balcão para arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 450,00. ESC 102 – 01 (uma) mesinha com cadeira, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 200,00. ESC 103 – 03 (três) balcões para arquivos, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 1.200,00. ESC 104 – 04 (quatro) arquivos de ferro, inv. 3837, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 200,00. ESC 105 – 01 (uma) mesa de reunião com 04 cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliadas: R\$ 450,00. ESC - 106-Mesa com 03 cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 550,00. ESC 107-Mesinha para computador, inv. 6750, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 80,00. ESC 108-02 mesas de escritório com 01 cadeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 600,00. ESC 109-Mesa de escritório com 01 cadeira, inv. 7643, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 110-03 Balcões para arquivo, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.200,00. ESC 111-Mesa de escritório com cadeira de roda-Conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 112-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 114-3 Balcão para arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.200,00. ESC 116-Mesa de escritório com 02 cadeiras de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 600,00. ESC 117-Balcão de MDF para uma impressora, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 550,00. ESC 118-08 mesas para escritório com 03 cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 3.200,00. ESC 119-Armário para arquivo de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.650,00. ESC 120-Balcão para arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 480,00. ESC 122-02 mesinhas para impressora com 05 gavetas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 600,00. ESC 125-02 mesas de escritório com 01 cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 700,00. ESC 126-Mesa em formato de "L" conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ESC 130-04 mesas para arquivo com 05 cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$1.600,00. ESC 135-Estufa para folhas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 630,00. ESC 137-Balcão para arquivos-conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 850,00. ESC 139-Arquivo de madeira com 12 portas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.850,00. ESC 140-Balcão para arquivo-conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.350,00. ESC 142-Cofre e armário de ferro para arquivo, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.700,00. ESC 144-Mesa de



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

escritório-conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 149-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliada em R\$ 450,00. ESC 151-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 154-Mesinha de madeira com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 155-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 157-Balcão para arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 650,00. ESC 158-Balcão para arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 650,00. ESC 159-Balcão de madeira para arquivo, inv-3794, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 162-Mesa para escritório com vidro e 02 cadeiras de roda, conservação média, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. ESC 165-Mesa de madeira para escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 167-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 168-Mesinha com roda para café, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ESC 171-09 arquivos de ferro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.350,00. ESC 172-Armário de madeira para arquivo, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 178-Mesa para escritório com vidro e cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. ESC 179-Mesinha de madeira com roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$100,00. ESC 182-Mesa de escritório com vidro e cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. ESC 183-Mesinha de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 300,00. ESC 185-03 estantes de madeira para arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 600,00. ESC 188-Mesa de Escritório com uma cadeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESR 01-Jogo de sofá com 08 lugares, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 800,00. ESR 02-03 mesas de centro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ESR 03-Manequim, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 99,00. ESR 05-Mesa de escritório com cadeira de roda e balcão para arquivo, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00; ESR 06-Bancada, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ETI 04-Mesa de escritório, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. ETI 06-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ETI 08-Mesinha para computador, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$150,00. ETI 11-Balcão para arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 900,00. ETI 12-Armário de madeira com peças de informática, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 900,00. ETI 14-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ETI 17-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ETI 19-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ETI 21-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 550,00. ETI 23-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ETI 26-Mesinha para computador com roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 100,00. ETI 27-30 cadeiras de madeira e 27 mesinhas de madeira, conservação regular, em uso. Avaliada em R\$ 1.850,00. ETI 28-Mesinha com roda, conservação regular, em uso. Avaliada em R\$



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

150,00. ETI 29-Quadro para apresentação, conservação regular, em uso. Avaliada em R\$ 100,00. ETI 30-Mesa de madeira, conservação regular, em uso. Avaliada em R\$ 100,00. ETI 31-Quadro negro e quadro branco, conservação regular, em uso. Avaliada em R\$ 145,00. ETI 32-Mesa de escritório, conservação regular, em uso. Avaliada em R\$ 250,00. ETI 33-Armário de ferro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 400,00. ETI 36-02 armários de ferro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 800,00. ETI 51-03 armários de ferro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$1.200,00. ETI 52-Armário de madeira, inv. 8074, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ETI 56-Mesa de ferro para escritório, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 300,00. ETI 61-Mesa de madeira para escritório, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 300,00. ETI 68-Mesa de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$300,00. ETI 69-Armário de ferro, conservação média, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ETI 68-Mesa de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 300,00. ETI 69-Armário de ferro inv-7244 conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ECX 02-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ECX 03-Mesinha com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ECX 07-Mesinha de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ECX 08-Mesa de escritório de madeira-Conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. ECX 11-Mesa de madeira-Conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ECX 14-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. ECX 15-Mesinha de madeira, conservação regular, em uso avaliado em R\$ 250,00. ECX 17-Mesa de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$350,00. ECX 19-Mesinha de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ECX 20-Armário de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 650,00. ECX 21-Manequim de ferro, conservação regular, em uso avaliado em R\$ 99,00. ECX 22-Armário de ferro, estufa inv. 6439, conservação regular, em uso avaliado em R\$ 450,00. ECX 23-Mesa de madeira, conservação regular, em uso avaliado em R\$ 350,00. ECX 24- Mesa de madeira para escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. ECX 25-Armário de madeira com catálogos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 650,00. ECX 26-Mesa de reunião com 06 cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$1.200,00. ECX 27-Mesa de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ECX 28-Armário de madeira com arquivos, inv-4075, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 750,00. ECX 29-Mesinha de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ECX 30-Mesa de reunião redonda com 04 cadeiras de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 300,00. ECX 31-Tapete 2x4, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ECX 32-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. ECX 35-Mesa de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. ECX 38-Mesinha de madeira com rodinha, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 100,00. ECX 41-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ECX 43-Mesinha de madeira com arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 110,00. ECX 44-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 400,00. ECX 45-

6701
e



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

Mesa de madeira com vidro para escritório e cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ECX 47-Mesinha com cadeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$350,00. ECX 49-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. ECX 50-Mesa de escritório com vidro e cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ECX 51-Mesa de escritório com vidro e cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$450,00. ECX 52-Mesa de escritório com vidro e cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. ECX 55-Mesinha de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$100,00. ECX 56-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação média, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. ECX 60-Mesa de escritório com vidro e cadeira de roda, conservação média, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ECX 62-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. ECX 63-Armário de madeira, conservação regular, em uso avaliado em R\$ 480,00. ECX 64-Mesinha de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$180,00. ECX 65-Quadro de lembretes e quadro branco, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ECX 67-Armário de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 400,00. ECX 68-Armário de madeira inv. 8504, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$1.100,00. ECX 69-Armário pequeno com materiais de limpeza, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 550,00. ECX 70-03 armários de madeira com arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.200,00. ECX 73-Barrica com materiais de exposição, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. ECX 74-Pinheiro de natal, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 150,00. ESG 03-Armário de ferro para arquivo, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$180,00. ESG 04-Armário com equipamentos de segurança, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 950,00. ESG06-Armário madeira, inv-7753, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 700,00. ESG 07-Armário de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00; ESG 09-Mesinha de ferro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 60,00. ESG 12-Armário de madeira para arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 750,00. ESG 13-Mesa de escritório com cadeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESG 14-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. ESG 15-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$350,00. ESG 19-Armário de madeira com arquivos, inv. 6272, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.100,00. ESG 20-Armário de madeira com arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 850,00. ESG 21-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESG 25-Mesa de escritório com cadeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESG 26-Mesa de escritório com vidro e cadeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 400,00. ESG 27-Armário de madeira com arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 650,00. ESG 43-Balcão, armário e mesa com 03 cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00; ESG 45-Mesa de reunião com 05 cadeiras de ferro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 540,00. ALA-04, Materiais de exposição, conservação boa, sem uso. Avaliado em R\$ 100,00. Total das avaliações: **R\$ 184.327,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais).**



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

22) Moveis Antigo: LI12 - Banco de Madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 2.000,00. ESC 49- Mesa de reunião de madeira com 06 cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 15.000,00. ESC 50 - Armário com mesa de rodinha, inv. 4093, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 3.500,00. ESC-56 - Mesa de escritório com cadeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.500,00. ESC-57 - 02 armários de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 8.000,00. ESC-58 - Mesa com 06 cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 15.000,00. ESC-187 - Mesa de centro com 3 cadeiras estofadas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 3.200,00. ECX 06 - Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.500,00. ECX 10- Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.500,00. ESC 147 - Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.450,00. ESC 175 - Mesa de escritório com vidro e cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.450,00. ESC 153 - Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.450,00. ECX 71 - Mesa de granito com 06 cadeiras de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 3.600,00. Total das avaliações: **R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais).**

23) TCR 03-Televisão Philco 20 polegadas com controle conservação regular funcionando. Avaliado em R\$ 200,00. RT-05 02 telefones intelbras conservação regular funcionando. Avaliados em R\$ 20,00. RT-04 Computador HP com monitor LG de 13 polegadas, leitor de barra, teclado, mouse-conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ENG 18- Computador HP, monitor LG, com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia, conservação regular funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. RE-15 Computador HP com monitor Samsung 14 polegadas, teclado e mouse conservação média, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. DPT-06 Computador HP com monitor AOC 14 polegadas, teclado conservação regular funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. TCL-49 Computador HP, monitor LG, com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. TCL-107 Computador HP, monitor LG, com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia - conservação regular em uso. Avaliado em R\$ 50,00. TCL 186, computador HP, monitor 14 AOC, com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ETC-03 02 computadores HP monitores AOC 14, teclados e mouse e 02 impressoras-serial, conservação regular, em uso. Avaliados em R\$ 250,00. ETC-06 04 coletores de dados, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 200,00. AMD-08 Computador HP completo, com mouse, teclado, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. TF-14 Computador HP, monitor LG, teclado, mouse e leitor de barra, inv. 9339, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 70,00. TF-21 Computador HP, monitor LG, com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 70,00. TF-26 Computador HP, monitor LG, com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 70,00. TT-24 Computador HP, monitor LG, com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 70,00. TT-32 Computador HP, monitor LG,



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

6704
Ⓚ

com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia, impressora Epson LX300, conservação regular, funcionando avaliado em R\$ 100,00. TT-35 Computador HP, monitor AOC, com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 70,00. TT-44 Computador HP, monitor Samsung "14" com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia - conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 70,00. TTA-07 Computador HP, monitor LG 14", com teclado, mouse e régua de energia, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 70,00. TTA-15 Computador Itautec com tela Samsung 15" e escrivaninha, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 80,00. TTA-23 Computador HP, monitor LG 14", com teclado, mouse e régua de energia, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. TTA-24 computador HP, monitor LG 14", com teclado, mouse e régua de energia, conservação média funcionando avaliado em R\$ 50,00. TTA-25 Computador HP, monitor LG 14", com teclado, mouse e régua de energia, conservação média, funcionando avaliado em R\$ 50,00. TTA-30 Computador HP, monitor LG 14" , com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia, conservação média, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. FLA-14 Computador HP, monitor LG, com teclado, mouse, régua de energia, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ACB-16 Computador HP com monitor LG 14" com leitor de barra, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ACB-30 Computador HP com monitor LG e leitor conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ACB-36 Computador completo com monitor LG e leitora de código de Barra, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ACB-47 Computador HP completo com tela AOC 14", mouse e teclado, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ACB-48 Computador HP completo com tela AOC 14", mouse e teclado, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ACB-73 Computador IBM com monitor LG 14', mouse e teclado, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. VER-07 Computador HP com monitor LG 14" completo conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. VER-19 Computador HP com monitor LG 14", com mouse, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. VER-20 Computador HP com monitor LG 14"- conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. REV 21-Computador HP com monitor LG 14"- conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. VER-34 Computador IBM com monitor LG 14" mais impressora e leitora, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 90,00. DPC 02-Computador HP com monitor HP 14", mouse, teclado, leitor de barra sem fio e impressora HP laser Jet 1320, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 85,00. EXP-01 Computador HP com monitor LG 14", mouse e teclado, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. EXP 02-Computador DELL com monitor LG 14"- conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. EXP-03 Impressora Epson FX-2190, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. EXP-11 Impressora Epson, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. EXP 17, Máquina de escrever elétrica, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 120,00; GRT 03-Televisão CCE 29", "queimada". Avaliado em R\$ 10,00. LJ-07 Computador HP com tela 15" LG e leitor sem fio, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 80,00. LJ-08 Máquina de preencher cheque, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 110,00. AMB-11 Computador com monitor HP 14" e impressora Epson,



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

conservação regular, em uso, Avaliado em R\$ 55,00. AMX-45 Computador HP com monitor HP 14" teclado e mouse HP, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. AMX-46 Impressora matricial Epson, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. AMX-47 Computador HP com monitor OOC 14", conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-03 Computador HP Pentium 4, sem monitor com teclado e mouse, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 80,00. ESC-13 Tela Samsung 20", teclado e mouse, sem CPU, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-24 Televisão HDTV 29" Samsung-sem concerto. Avaliada em R\$ 10,00. ESC-25 Aparelho de DVD, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 85,00. ESC-52 Computador HP com tela LG 20", mouse e teclado, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-54 Impressora Epson Stylus C87, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-55 Computador DELL Optiplex 210L com tela LG 20", teclado e mouse, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-84 01 guilhotina para cortar papel, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 60,00. ESC-85 Computador HP com tela 20" completo - conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-87 Aparelho para medir intensidade de luz, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 65,00. ESC-88 Computador HP com tela de 20" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-90 Computador HP com monitor DELL completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-92 Impressora Epson FX-890, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-93 Computador HP com monitor LG 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-95 Impressora Epson Stylus C85, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-97 Computador Itautec com monitor HP 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-98 Computador Le novo AMD Aton com monitor LG 14" com leitor, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-100 Máquina de escrever Facit, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-113 Computador HP com monitor Itautec completa, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-121 Impressora Lemax E352DN a laser, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-123 Fax brother interlifax 2820, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 110,00. ESC-124 computador HP com monitor LG 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-128 Xerox Workcenter 4118, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 250,00. ESC-143 Máquina de escrever e mesinha com rodas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 80,00. ESC-145 Computador Itautec com monitor LG 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-146 Máquina de escrever eletrônica Olivetti Tekwe3, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 120,00. ESC 148-Computador HP com monitor LG 14" completo-conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-150 Computador IBM com tela "14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-152Computador Le novo com monitor LG 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC 156-Impressora matricial Epson FX-1170 com mesinha, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-160 Impressora matricial Epson FX-1170 com mesinha, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-161 Computador IBM



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

com monitor LG 14" completo, conservação regular funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC 163-Maquina de escrever facit com mesinha e cadeira, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 80,00. ESC-164 Computador HP Compaq com monitor LG 15" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC 166-Aparelho de Fax Brother intellifaz 2820, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 120,00. ESC-173 Impressora matricial Epson FX 2180 com 02 mesinhas, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 80,00. ESC-176 Maquina de escrever elétrica IBM, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 120,00. ESC-177 Computador HP com tela LG 15" com caixa de som Sony, completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 70,00. ESC-181 Computador Le novo com tela Samsung 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESR-04 Central telefônica de mesa, conservação média, em uso. Avaliado em R\$ 85,00. ETI-01 Impressora HP Office Jet Pro k550, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-02 Computador HP com monitor LG 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-03 Scan Jet HP 3800, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-05 Computador Itautec com monitor Itautec 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI 07-Scan Jet HP 3800, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-09 Caixa com peças para computador, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ETI 10- Impressora HP Laser Jet 1320, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-13 02 monitores LG 14", conservação regular, em uso. Avaliados em R\$ 50,00. ETI-15 Computador HP com tela LG 15" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-16 Aparelho Sony para impressão de foto digital, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 250,00. ETI-18 Computador Le novo com monitor LG 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-20 Computador HP com teclado mouse e monitor LG 14, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-22 Computador IBM com tela LG 20" completo, conservação regular funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-24 Impressora de etiquetas, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-25 Computador Compaq HP com tela 20" LG completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI 34- Impressora matricial Epson LQ 1070, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-35 Impressora HP Officejet Pro K5400, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-37 Monitor LG 14", conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 25,00. ETI-38 Computador servidor Server IBM, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 200,00. ETI-39 Computador Servidor Server IBM, inv-9236, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 200,00. ETI-40 Computador Servidor Power PC IBM, inv-8873, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 100,00. ETI-41 Computador Servidor Unysis, inv-8783 conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 100,00. ETI-42 Monitor IBM 14" para servidor, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 25,00; ETI-43 Computador HP D325 com tela LG 15" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$50,00; ETI-44 02 Switch e aparelhos de informática, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 180,00. ETI-45 Impressora matricial Epson 1070 e extensões com régua, conservação regular, funcionando.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

Avaliado em R\$ 90,00. ETI-46 Aparelho retro projetor, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 150,00. ETI-47 Multímetro Icel MD5770, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 90,00. ETI-48 Impressora de etiquetas Argox, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 250,00. ETI-49 Impressora Lexmark E250DN-Conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 70,00. ETI-50 Cofre medio protector Fire Cooler, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 300,00. ETI-53 Switch novo, conservação nova, funcionando. Avaliado em R\$ 120,00. ETI-54 Aparelho de vídeo cassete Philco, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 80,00. ETI-55 Computador HP Compaq, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 30,00. ETI-57 Notebook HP 14", conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-58 Notebook HP 15", conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-59 Computador M tek, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 30,00. ETI-60 Monitor Philips 20", conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 25,00. ETI-62 Computador HP Brio, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 25,00. ETI-63 Computador Info Way Business, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-64 02 computadores HP Compaq, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-65 Impressora HP Laser Jet 1320, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-66 Computador Servidor HP com tela Acer 15" completa, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 100,00. ETI-67 Computador Servidor HP com teclado e mouse, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-70 Impressora HP Office Jet K5400, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-71 Aparelho multimídia Epson, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 120,00. ETI-72 Aparelho multimídia Mitsubishi, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 120,00. ETI-73 Sala com monitores, CPU, teclados, manuais, impressoras, telas e cabos, Falta peças, não funciona. Avaliado em R\$ 350,00. ECX-01 Computador Infoway com monitor IBM 20" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-04 Computador HP com monitor LG 20" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-05 Impressora HP Office Jet K5400, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-09 Computador Itautecom monitor Philips 20" completo-conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-12 Computador HP com monitor Philips 20" completo com caixa de som, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX 13- Impressora HP Office Jet Pro K8600, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-16 Estufa para papel, conservação regular em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ECX- 18 Impressora matricial Epson FX1170, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-33 Computador HP Compaq com monitor DELL 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-34 Luminária de bancada, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 40,00. ECX-36 Estufa para papel, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-37 Impressora HP color Laser Jet 4650 DN, conservação regular funcionando. Avaliado em R\$ 250,00. ECX-39 Scanner TCES-510, conservação regular funcionando. Avaliado em R\$ 100,00. ECX-40 Computador IBM com monitor LG 14" completo-conservação regular, funcionando Avaliado em R\$ 50,00. ECX-42 Caixa com placas eletrônicas-conservação regular, em uso



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

Avaliado em R\$ 60,00. ECX-46 Máquina de escrever elétrica-conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 120,00. ECX-48 Computador HP Compaq com monitor LG 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-53 Computador IBM com monitor LG 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-54 Impressora de etiquetas Epson LX 300, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-57 Computador HP Compaq com tela LG 15" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-58 Calculadora Sharp C5-2109, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 15,00. ECX-59 Computador HP Compaq com tela 19" LG completo e fone de ouvido, conservação, regular funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-61 Computador IBM com monitor LG 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-66 Fone fax B640 Canon, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 120,00. ESG-16 Computador HP Compaq com monitor HP "14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESG-17 Estufa de papel, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ESG-22 04 canetas de ronda e medidor de decibéis-conservação regular, em uso. Avaliados em R\$ 50,00. ESG-23 Decibelímetro ETB-142A conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 75,00. ESG-24 Conjunto termômetro de globo, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 65,00. ESG-31 04 nobreak, conservação regular, funcionando. Avaliados em R\$ 1.500,00. Total das avaliações: **R\$ 13.630,00 (treze mil, seiscentos e trinta reais).**

24) RT-15 Trator Agrale (novo)m-93id motor EVO228 com extintor, funcionando. Avaliado em R\$ 9.800,00. CO-65 Empilhadeira Hyster, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 18.500,00. OF-11 Trator pequeno, reformado, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 9.800,00. OF-27 Trator pequeno em reforma. Avaliado em R\$ 9.800,00. ACB-14 Trator pequeno, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 9.800,00. DFE-11 Trator valmet, placa: LZB-7973, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$19.000,00. DFE15 Betoneira 500L, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.550,00. DFE-17 Empilhadeira Hyster com extintor e galão de gás, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 18.800,00. Total das avaliações: **R\$ 97.050,00 (noventa e sete mil e cinquenta reais).**

25) ENG-05 Lava jato Inter Clean Therm 750 Com agua quente, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 3.500,00. ENG-06 Lava jato Wap Prosdócimo CSL com agua quente, conservação regular funcionando. Avaliado em R\$ 3.500,00. OFM-11 Lixadeira manual Bosch, conservação regular em uso. Avaliado em R\$ 110,00. TTM-06 Solda Fronius portátil, inv-9383, conservação, regular, funcionando. Avaliado em R\$ 120,00. TTM-25 Furadeira Bosch, desbastadora, conjunto catraca e escova dor de tubos para caldeira, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 220,00. OF-17 Retífica, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. OF-22 Esmeril, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. OF-23 02 carrinhos para tambor e girafa zeloso, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$800,00. OF-32 Furadeira de bancada Motomil, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 750,00. OF-34. Serra "malandra", conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 950,00. OF-43 Ferramentas- queimadas, conservação regular, em uso. Avaliadas em R\$



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

10,00. OF-44 04 pistolas para pintura e armário, conservação regular, em uso. Avaliada em R\$ 120,00. OF-45 08 escadas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 320,00. ACB-15 Aspirador de pó, inv-8439, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 950,00. ACB-29 Carrinho de extensão, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 35,00. OFE-01 Armário com ferramentas e peças, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 150,00. OFE-02 Bancada com ferramentas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 200,00. OFE-03 Armário pequeno com peças, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 180,00. OFE-04 Bancada de teste, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. OFE-05 02 multímetros, 01 aparelho de estanho e 01 multi teste, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. OFE-06 Painel de testes, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. OFE-07 Prateleira com peças reservas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 480,00. OFE-08 Bancada com peças e ferramentas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 360,00. OFE-09 Tanque para lavar peças, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 280,00. OFE-10 Carrinho com morsa, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 370,00. OFE-11 02 furadeiras, 02 serras tico tico e 01 maquina, inv-8168, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. OFE-12 06 inversores e 02 controladores, conservação regular, funcionando. Avaliados em R\$ 460,00. OFE-13 02 secadores de peças, conservação regular funcionando. Avaliados em R\$ 100,00. OFE-14 Tacômetro Exttech (digital), conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 80,00. RP-01 Armário com ferramentas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 60,00. RP-02 Estante e mesa com ferramentas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 70,00. RP-03 Ferramentas para pedreiro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 65,00. RP-04 Cortador de grama, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. DFE-01 Bancada com ferramentas, conservação regular, em uso avaliado em R\$ 35,00. DFE-02 Moto serra Steel, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. DFE-03 Rocadeira Steel, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. DFE-04 Rocadeira Steel, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. DFE-05 Rocadeira Steel, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 600,00. DFE-06 Bomba de veneno, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 90,00. DFE-07 Bomba de veneno, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 90,00. DFE-08 Lava jato Karcher, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 120,00. DFE-09 Lava jato Karcher, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 150,00. DFE-10 Serra elétrica, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 850,00. DFE-12 Esmiril com bigorna, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 850,00. DFE-13 Bancada com ferramentas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. DFE-14 Armário com 03 bombas de veneno, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. DFE-16 Jacaré hidráulico, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ESG-05 02 cones com luminária e 02 cones simples, conservação regular, em uso. Avaliados em R\$ 200,00. ESG-10 Fogareiro de ferro com 02 botijões de gás, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$80,00. ESG-11 Cofre Berta, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 600,00. ESG 28-Suporte para mangueira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 20,00. ESG 36-Carrinho de mão e ferramentas para jardinagem, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 40,00. ESG-37 02 baterias, conservação regular, queimadas.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

6710
P

Sem Valor. ESG-38 Soprador, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 250,00. ESG-39 Aspirador de pó WAP GT Profi Turbo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 75,00. ESG-40 Roçadeira a gasolina, inv- 9355, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 450,00; ESG 41-Extensão de 20 metros, conservação regular, em uso. Total das avaliações: **R\$ 22.940,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais).**

26) AMB-03 Mesa com cadeira, inv-6178, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. AMB-04 Cama para exames, inv-6166, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. AMB-06 Mesa com produtos médicos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. AMB-07 Mesa com duas cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 300,00. AMB-08 Cama para exames, inv-4231, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 490,00. AMB-09 Mesinha, inv-6188, conservação regular, em uso avaliado em R\$ 250,00. AMB-10 Balcão, inv-6180, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. AMB-12 Mesa de escritório, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. AMB-13 09 armários para arquivos, conservação regular, em uso. Avaliados em R\$ 1.600,00. AMB-14 Mesinha, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 400,00. AMB-15 Mesa para computador, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. AMB-16 Aparelho de medir pressão, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 120,00. AMB-17 Aparelho Otoscope, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 110,00. AMB 18-Cama médica para exames, inv-6179, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. AMB-19 luz ultravioleta, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 250,00. AMB-20 Bandejas para medicamentos, inv-6270, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 650,00. AMB-21 Mesinha, inv-8979, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 150,00. AMB-22 Aparelho de nebulização, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 90,00. AMB-23 Mesa, potes de alumínio e bandeja, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 680,00. AMB-24 Armário de medicamentos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 280,00. AMB-26 Cama para exames, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 490,00. AMB-27 Mesa com cadeira, inv-4229, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. AMB-28 Armário de medicamentos 4 portas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 700,00. AMB-29 Mesa de medicamentos, inv-6162, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. AMB-30 Estufa Fabbe, inv-6165, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. AMB-31 Geladeira Cônsul 280L, (queimada), sem valor. AMB 32-02 armários para arquivo, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. AMB-33 Aparelho de audiometria, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 380,00. AMB-34 Cabine para teste de audiometria, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 550,00. AMB-35 Armário com uniformes, inv-4047, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 300,00. AMB-36 Armário- conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 480,00. Total das avaliações: **R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais).**

Total das avaliações dos bens móveis: R\$ 633.778,94. Valor inicial para segunda praça: R\$ 475.334,21 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BRUSQUE
VARA COMERCIAL

Total das avaliações: R\$ 70.577.487,79. Valor inicial para segunda praça: R\$ 52.933.115,85 (cinquenta e dois milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Maiores informações com a Leiloeira Oficial pelo fone (48) 99168-2023, (48) 99188-5405 – site: www.ubiallileiloes.com.br. Brusque, 06 de março de 2017. Eu,, Chefe de Cartório, o conferi.

Clarice Ana Lanzarini
Juiz (a) de Direito

6711
Ⓢ

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 06/03/2017 às 16:31:21, sob o número WBQE17100082358. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/poital>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

Evento 1521

Evento:

JUNTADA

Data:

01/06/2017 15:16:14

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1521

Relatório confirm. de e-mail

67A2
@

Data/Hora : MAR-06-2017 06:00PM SEG
Núm. de fax :
Nome fax :
Nome modelo : SCX-6x55X Series
No. de série do equip. : Z7EUBQBD200208P

1. Status trabalho : Sucesso

2. Info do trabalho
Nome disp : SEC00159908AEC2
Data/Hora do envio : 03-06 06:00PM
Imagens digitalizadas : 11
Tam. : 1135898 Byte(s)

3. Servidor SMTP
Endereço : smtp.tjsc.jus.br

4. Config de mensagem
Assunto : Documento(s) digitalizado(s)
De : brusque.comercial@tjsc.jus.br
Para : mkm5311@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

6713/A

Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

Vistos etc...

1. Em vista do contido no ofício de fls. 6673-9, junte-se aos autos o extrato da subconta.

2. Considerando a inexistência de insurgência dos interessados, **intime-se** o administrador Judicial para que informe o valor devido e promova o pagamento do funcionário da massa falida *Odelar Casagrande*, referente aos dias trabalhados em dezembro/2016 e os meses vencidos até a presente.

Informados os valores, **expeça-se** alvará para as providências necessárias.

3. **Junte-se** aos autos o extrato dos valores depositados pela empresa IBETEX, para avaliação do cumprimento da determinação proferida às fls. 5827-5831.

Após, **intime-se** o Administrador Judicial para que informe a situação atual da empresa IBETEX quanto ao maquinário arrematado e aos valores referentes à vigilância compartilhada, em cinco dias.

3. Em vista do parecer do Administrador Judicial de fls. 6668-9, **intime-se** o perito avaliador *Airton Diegoli*, para que preste as informações e esclarecimentos ali postulados acerca proposta de avaliação da matrícula n. 17.467, objeto do pedido de desapropriação pelo Município de Brusque, em cinco dias.

4. Quanto à proposta da Sociedade Beneficente de Brusque, em vista dos argumentos trazidos às fls. 6670-1, **intime-se** o Administrador Judicial, para que se manifeste.

1
al

6714 A



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Informo, desde já, que haverá realização de leilão dos bens da massa falida nos próximos meses, tanto que já nomeada leiloeira para tanto (fl. 6546, item 9), do qual poderá participar a Sociedade postulante, inclusive, apresentando a proposta que coadune com os requisitos do edital, independentemente da discussão ora perpetrada.

Intime-se.

5. Intime-se o interessado *Wally Munch Pereira* para atendimento da exigência de fl. 6656, junto ao cartório extrajudicial respectivo, nos termos da decisão de fl. 6548, item 12.

6. Em que pese o pedido de fls. 6627-6647, observo que, das decisões proferidas nas habilitações de crédito, é intimado o Administrador Judicial, ao qual compete a retificação do quadro de credores, sendo desnecessária a juntada dos documentos nestes autos.

Quanto ao pagamento imediato, observo que o que ocorreu até a presente data foram adiantamentos de parte dos créditos dos trabalhadores que já possuíam seus créditos reconhecidos junto à lista de credores, não da totalidade do crédito, conforme, smj, requer. Assim, não há falar em pagamento imediato do valor, conforme postula a parte.

Nos termos do artigo 10,§3º, da Lei n. 11.101/05, os créditos retardatários perdem o direito aos rateios realizados, contudo, considerando que o último rateio ocorreu no dia 24/11/2016, e o pedido foi formulado pela parte em 19/12/16, **intimem-se** os demais credores e o Administrador Judicial, para que se manifestem acerca da possibilidade de pagamento do rateio, também, aos credores referidos às fls. 6627-6647, em cinco dias.

7. Publique-se o edital dos leilões designados para **dia 3/5/2017, às 13h e 13h30min**, o qual mantenho na data designada tendo em vista as retificações operadas pela leiloeira às descrições e valores dos bens avaliados (fls. 6680-1).

Intimem-se os credores, terceiros interessados, o Administrador Judicial e o Ministério Público, para que se manifestem acerca das informações prestadas pela leiloeira às fls. 6680-1.

al

6715 / A



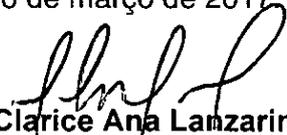
**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial**

Intime-se, ainda, o perito avaliador, para que preste as informações necessárias, em cinco dias.

8. Tendo em vista a decisão proferida em 25/10/2016, bem como a expedição de alvará para pesquisa, **intime-se** a empresa FC Assessoria para que informe o resultado dos trabalhos realizados, em cinco dias, considerando a expiração do prazo do alvará (60 dias).

Cumpra-se.

Brusque (SC), 6 de março de 2017.


**Clarice Ana Lanzarini
Juíza de Direito**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial



CERTIDÃO

Certifico que o valor, referente ao ofício de fls. 6673/9, ainda não foi depositado na subconta, conforme extrato que segue juntado.

Brusque, 07/03/2017.

Ademir Luiz Tognon

6717

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Sacado

CAIXA | 104-0 |

10492.03027 17100.200041 00056.911902 9 00000000000001

Cedente Tribunal de Justiça de SC		Agência/Código do Cedente 0879 / 203021-7		Espécie R\$	Nosso número 24100000000569119-9
Número do documento 569119		CPF/CNPJ 83.845.701/0001-59	Vencimento CONTRA-APRESENTAÇÃO		Valor documento 0,01
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Sacado Massa Falida Fábrika de Tecidos Carlos Renaux S/A (CNPJ: 82.981.671/0001-45)					
Instruções Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente Tribunal de Justiça de SC. Comarca: Brusque Vara: Vara Comercial Processo: 0501085-05.2011.8.24.0011-011.11.501085-9/000				Autenticação mecânica Recibo do Sacado - Corte na linha pontilhada	

CAIXA | 104-0 |

10492.03027 17100.200041 00056.911902 9 00000000000001

Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento CONTRA-APRESENTAÇÃO
Cedente Tribunal de Justiça de SC				83.845.701/0001-59 Agência/Código cedente 0879 / 203021-7	
Data do documento 06/02/2017	Numero do documento 569119	Espécie doc. DV	Aceite N	Data processamento 06/02/2017	Nosso número 24100000000569119-9
Uso do banco	Carteira SR	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor documento 0,01
Instruções Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente Tribunal de Justiça de SC. Após 01/03/2017, este boleto somente poderá ser pago na Caixa. Comarca: Brusque Vara: Vara Comercial Processo: 0501085-05.2011.8.24.0011-011.11.501085-9/000					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Massa Falida Fábrika de Tecidos Carlos Renaux S/A (CNPJ: 82.981.671/0001-45)					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

6718/A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)	Nº subconta:	13.011.1495-5
Comarca :	Brusque	Juros (total/período):	1.721.870,94 / 1.338,00
Vara:	Vara Comercial	Corr. mon. (total/per.):	446.562,92 / 167,81
Titular:	Massa Falida Fábbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	82.981.671/0001-45	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
			Saldo em 06/02/2017:	2.067.096,34
06/02/2017	Emissão de guia de depósito	100000000569119	Massa Falida Fábbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A	0,01
02/02/2017	Confirmação de transferência	1701100207380	Alpha Monitoriamento Ltda	4.500,00
02/03/2017	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.53930000 - Cap. em 02/03/2017	10.339,52
02/03/2017	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.53930000 - Cap. em 02/03/2017	808,33
02/03/2017	Pedido de saque parcial	1701100207429	Alpha Monitoriamento Ltda	4.500,00
02/03/2017	Pedido de saque parcial	1701100207430	GILSON AMILTON SGROTT - EIRELI	15.000,00
02/03/2017	Pedido de saque parcial	1701100207431	Silvio Giancesini ME	2.500,00
06/03/2017	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.58930000 - Cap. em 06/03/2017	1.338,00
06/03/2017	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.58930000 - Cap. em 06/03/2017	167,81
06/03/2017	Saque parcial efetuado	1701100207429	Alpha Monitoriamento Ltda	4.500,00
06/03/2017	Saque parcial efetuado	1701100207430	GILSON AMILTON SGROTT - EIRELI	14.775,00
06/03/2017	Imposto retido	1701100207430	GILSON AMILTON SGROTT - EIRELI	225,00
06/03/2017	Saque parcial efetuado	1701100207431	Silvio Giancesini ME	2.462,50
06/03/2017	Imposto retido	1701100207431	Silvio Giancesini ME	37,50
07/03/2017	Confirmação de transferência	1701100207429	Alpha Monitoriamento Ltda	4.500,00
07/03/2017	Confirmação de transferência	1701100207430	GILSON AMILTON SGROTT - EIRELI	14.775,00
07/03/2017	Confirmação de transferência	1701100207431	Silvio Giancesini ME	2.462,50
Total ant. MP 567:		0,00	Total post. MP 567:	2.057.750,00
			Total	2.057.750,00

Evento 1522

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:16:15

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

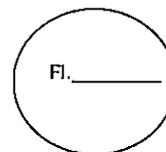
Sequência Evento:

1522

679



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial



CERTIDÃO

Certifico que junto a seguir os extratos das subcontas dos depósitos efetuados pela empresa Ibetex.

Brusque, 07/03/2017.


Ademir Luiz Tognon

6720

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)	Nº subconta:	16.011.1139-9
Comarca :	Brusque	Juros (total/período):	1.567,22 / 239,58
Vara:	Vara Comercial	Corr. mon. (total/per.):	587,96 / 108,17
Titular:	Ibetex Imp. e Exp. Ltda	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	04.397.247/0001-44	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
13/06/2016	Criação de subconta		criação através de guia de depósito gerada via Internet	0,00
13/06/2016	Emissão de guia de depósito	100000000449065	Ibetex Imp e Exp. Ltda	20.000,00
13/06/2016	Depósito efetuado	100000000449065		20.000,00
13/07/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.71320000 - Cap. em 13/07/2016	100,21
13/07/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.71320000 - Cap. em 13/07/2016	42,43
03/08/2016	Emissão de guia de depósito	1601111399002	Ibetex Imp. e Exp. Ltda	20.000,00
05/08/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.71480000 - Cap. em 08/08/2016	74,79
05/08/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.71480000 - Cap. em 08/08/2016	31,81
05/08/2016	Depósito efetuado	1601111399002		20.000,00
05/09/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.66670000 - Cap. em 05/09/2016	201,58
05/09/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.66670000 - Cap. em 05/09/2016	66,76
05/10/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.68960000 - Cap. em 05/10/2016	202,97
05/10/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.68960000 - Cap. em 05/10/2016	76,44
05/10/2016	Emissão de guia de depósito	100000000505135	Ibetex Imp. e Exp. Ltda	6.000,00
11/10/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.68780000 - Cap. em 13/10/2016	39,42
11/10/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.68780000 - Cap. em 13/10/2016	14,51
11/10/2016	Depósito efetuado	100000000505135		6.000,00
11/11/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67580000 - Cap. em 11/11/2016	234,66
11/11/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67580000 - Cap. em 11/11/2016	81,95
11/12/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.63800000 - Cap. em 12/12/2016	236,16
11/12/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.63800000 - Cap. em 12/12/2016	64,77
11/01/2017	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.71410000 - Cap. em 11/01/2017	237,85
11/01/2017	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.71410000 - Cap. em 11/01/2017	101,12
11/02/2017	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.72740000 - Cap. em 13/02/2017	239,58
11/02/2017	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.72740000 - Cap. em 13/02/2017	108,17

Total ant. MP 567:	0,00	Total post. MP 567:	48.155,18	Total	48.155,18
--------------------	------	---------------------	-----------	-------	-----------

Sistema de Depósitos Judiciais	Impresso em : 07/03/2017
--------------------------------	--------------------------

6721 f

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)	Nº subconta:	15.011.0977-2
Comarca :	Brusque	Juros (total/período):	142.505,49 / 5.479,26
Vara:	Vara Comercial	Corr. mon. (total/per.):	49.736,99 / 1.392,85
Titular:	IBETEX import. e Export. Ltda	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	04.397.247/0001-44	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
30/12/1899	Criação de subconta		Arrematação	0,00
30/06/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772001	IBETEX Import. e Export.	585.000,00
06/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772002	IBETEX import. e Export. Ltda	615.000,00
01/07/2015	Depósito efetuado	1501109772001		585.000,00
01/07/2015	Depósito efetuado	1501109772002		615.000,00
08/07/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772003	IBETEX import. e Export. Ltda	275.000,00
09/07/2015	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.73170000 - Cap. em 10/07/2015	1.546,45
09/07/2015	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.73170000 - Cap. em 10/07/2015	721,10
09/07/2015	Depósito efetuado	1501109772003		275.000,00
23/07/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772004	IBETEX import. e Export. Ltda	50.000,00
23/07/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772005	IBETEX import. e Export. Ltda	50.000,00
23/07/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772006	IBETEX import. e Export. Ltda	50.000,00
24/07/2015	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.69930000 - Cap. em 27/07/2015	3.572,97
24/07/2015	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.69930000 - Cap. em 27/07/2015	1.464,05
24/07/2015	Depósito efetuado	1501109772004		50.000,00
27/07/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772007	IBETEX import. e Export. Ltda	60.000,00
27/07/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772008	IBETEX import. e Export. Ltda	70.000,00
28/07/2015	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.69500000 - Cap. em 29/07/2015	986,62
28/07/2015	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.69500000 - Cap. em 29/07/2015	282,91
28/07/2015	Depósito efetuado	1501109772008		70.000,00
29/07/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772009	IBETEX import. e Export. Ltda	80.000,00
29/07/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772010	IBETEX import. e Export. Ltda	90.000,00
29/07/2015	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.73340000 - Cap. em 30/07/2015	258,04
29/07/2015	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.73340000 - Cap. em 30/07/2015	161,74
29/07/2015	Depósito efetuado	1501109772007		60.000,00
30/07/2015	Depósito efetuado	1501109772010		90.000,00

6722 f

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)	Nº subconta:	15.011.0977-2
Comarca :	Brusque	Juros (total/período):	142.505,49 / 5.479,26
Vara:	Vara Comercial	Corr. mon. (total/per.):	49.736,99 / 1.392,85
Titular:	IBETEX import. e Export. Ltda	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	04.397.247/0001-44	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
04/08/2015	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.68760000 - Cap. em 05/08/2015	846,87
04/08/2015	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.68760000 - Cap. em 05/08/2015	155,77
04/08/2015	Depósito efetuado	1501109772009		80.000,00
05/08/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772011	IBETEX import. e Export. Ltda	100.000,00
05/08/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772012	IBETEX import. e Export. Ltda	99.000,00
05/08/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772013	IBETEX import. e Export. Ltda	98.000,00
05/08/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772014	IBETEX import. e Export. Ltda	97.000,00
05/08/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772015	IBETEX import. e Export. Ltda	96.000,00
05/08/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772016	IBETEX import. e Export. Ltda	95.000,00
05/08/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772017	IBETEX import. e Export. Ltda	94.000,00
05/08/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772018	IBETEX import. e Export. Ltda	46.000,00
05/08/2015	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.73850000 - Cap. em 06/08/2015	295,28
05/08/2015	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.73850000 - Cap. em 06/08/2015	189,12
05/08/2015	Depósito efetuado	1501109772011		100.000,00
05/08/2015	Depósito efetuado	1501109772012		99.000,00
05/08/2015	Depósito efetuado	1501109772018		46.000,00
06/08/2015	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.75110000 - Cap. em 07/08/2015	334,79
06/08/2015	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.75110000 - Cap. em 07/08/2015	225,73
06/08/2015	Depósito efetuado	1501109772013		98.000,00
10/08/2015	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.68740000 - Cap. em 11/08/2015	1.403,02
10/08/2015	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.68740000 - Cap. em 11/08/2015	369,07
10/08/2015	Depósito efetuado	1501109772014		97.000,00
10/08/2015	Depósito efetuado	1501109772015		96.000,00
10/08/2015	Depósito efetuado	1501109772016		95.000,00
10/08/2015	Depósito efetuado	1501109772017		94.000,00
10/09/2015	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.69000000 - Cap. em 10/09/2015	12.838,29
10/09/2015	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.69000000 - Cap. em 10/09/2015	4.845,12
10/10/2015	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.71560000 - Cap. em 13/10/2015	12.930,16
10/10/2015	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.71560000 - Cap. em 13/10/2015	5.535,87
10/11/2015	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.61360000 - Cap. em 10/11/2015	13.009,50

6723/

I - Dados do processo:

Número : 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)
 Comarca : Brusque
 Vara: Vara Comercial
 Titular: IBETEX import. e Export. Ltda
 CNPJ/CPF : 04.397.247/0001-44

II - Dados da subconta:

Nº subconta: 15.011.0977-2
 Juros (total/período): 142.505,49 / 5.479,26
 Corr. mon. (total/per.): 49.736,99 / 1.392,85
 Conta antiga:
 Data abert. anterior:

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
10/11/2015	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.61360000 - Cap. em 10/11/2015	2.937,73
10/12/2015	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.72970000 - Cap. em 10/12/2015	13.104,43
10/12/2015	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.72970000 - Cap. em 10/12/2015	5.976,57
14/12/2015	Pedido de saque parcial	1501100206588	Sintrafit	1.557.609,57
14/12/2015	Pedido de saque parcial	1501100206589	SIND DOS MESTRES E CONTRA MEST	195.897,31
15/12/2015	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.65880000 - Cap. em 15/12/2015	2.120,25
15/12/2015	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.65880000 - Cap. em 15/12/2015	623,88
15/12/2015	Saque parcial efetuado	1501100206588	Sintrafit	1.557.609,57
15/12/2015	Saque parcial efetuado	1501100206589	SIND DOS MESTRES E CONTRA MEST	195.897,31
16/12/2015	Confirmação de transferência	1501100206588	Sintrafit	1.557.609,57
16/12/2015	Confirmação de transferência	1501100206589	SIND DOS MESTRES E CONTRA MEST	195.897,31
15/01/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.65670000 - Cap. em 15/01/2016	4.423,03
15/01/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.65670000 - Cap. em 15/01/2016	1.377,13
15/02/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.61680000 - Cap. em 15/02/2016	4.450,31
15/02/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.61680000 - Cap. em 15/02/2016	1.033,22
10/03/2016	Emissão de guia de depósito	1501109772019	SINTRAFITE	428.107,38
10/03/2016	Emissão de guia de depósito	1501109772020	SINTRAFITE	428.107,38
11/03/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.66780000 - Cap. em 14/03/2016	3.860,15
11/03/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.66780000 - Cap. em 14/03/2016	1.351,18
11/03/2016	Depósito efetuado	1501109772020		428.107,38
11/04/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.62910000 - Cap. em 11/04/2016	6.647,68
11/04/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.62910000 - Cap. em 11/04/2016	1.705,70
11/05/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.66300000 - Cap. em 11/05/2016	6.691,76
11/05/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.66300000 - Cap. em 11/05/2016	2.167,14
11/06/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.72510000 - Cap. em 13/06/2016	6.740,35
11/06/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.72610000 - Cap. em 13/06/2016	3.026,01
16/06/2016	Pedido de saque parcial	1601100206864	SIND DOS MESTRES E CONTRA MEST	6.000,00
20/06/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.66350000 - Cap. em 20/06/2016	2.029,49
20/06/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.66350000 - Cap. em 20/06/2016	550,69
20/06/2016	Saque parcial efetuado	1601100206864	SIND DOS MESTRES E CONTRA MEST	6.000,00

6724

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)	Nº subconta:	15.011.0977-2
Comarca :	Brusque	Juros (total/período):	142.505,49 / 5.479,26
Vara:	Vara Comercial	Corr. mon. (total/per.):	49.736,99 / 1.392,85
Titular:	IBETEX import. e Export. Ltda	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	04.397.247/0001-44	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
21/06/2016	Confirmação de transferência	1601100206864	SIND DOS MESTRES E CONTRA MEST	6.000,00
23/06/2016	Pedido de saque parcial	1601100206875	Erico Xavier Antunes	13.595,00
23/06/2016	Pedido de saque parcial	1601100206876	Rosana Letzof	38.000,00
23/06/2016	Pedido de saque parcial	1601100206877	SIND DOS MESTRES E CONTRA MEST	257.916,73
27/06/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.73160000 - Cap. em 27/06/2016	1.574,43
27/06/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.73160000 - Cap. em 27/06/2016	707,15
27/06/2016	Saque parcial efetuado	1601100206875	Erico Xavier Antunes	13.595,00
27/06/2016	Saque parcial efetuado	1601100206876	Rosana Letzof	38.000,00
27/06/2016	Saque parcial efetuado	1601100206877	SIND DOS MESTRES E CONTRA MEST	257.916,73
28/06/2016	Confirmação de transferência	1601100206875	Erico Xavier Antunes	13.595,00
28/06/2016	Confirmação de transferência	1601100206876	Rosana Letzof	38.000,00
28/06/2016	Confirmação de transferência	1601100206877	SIND DOS MESTRES E CONTRA MEST	257.916,73
27/07/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.70450000 - Cap. em 27/07/2016	5.231,42
27/07/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.70450000 - Cap. em 27/07/2016	2.124,68
27/08/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.72520000 - Cap. em 29/08/2016	5.269,36
27/08/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.72520000 - Cap. em 29/08/2016	2.356,23
27/09/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.62960000 - Cap. em 27/09/2016	5.302,54
27/09/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.62960000 - Cap. em 27/09/2016	1.365,82
27/10/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.65320000 - Cap. em 27/10/2016	5.337,17
27/10/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.65320000 - Cap. em 27/10/2016	1.624,70
27/11/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.62700000 - Cap. em 28/11/2016	5.370,64
27/11/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.62700000 - Cap. em 28/11/2016	1.355,64
27/12/2016	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.66150000 - Cap. em 27/12/2016	5.406,16
27/12/2016	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.66150000 - Cap. em 27/12/2016	1.734,72
27/01/2017	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.71970000 - Cap. em 27/01/2017	5.445,07
27/01/2017	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.71970000 - Cap. em 27/01/2017	2.375,47
27/02/2017	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.62790000 - Cap. em 01/03/2017	5.479,26
27/02/2017	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.62790000 - Cap. em 01/03/2017	1.392,85

Total ant. MP 567:	0,00	Total post. MP 567:	1.101.331,25	Total	1.101.331,25
--------------------	------	---------------------	--------------	-------	--------------

Evento 1523

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:16:23

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1523

6725/

Brusque - Vara Comercial

De: Brusque - Vara Comercial
Enviado em: terça-feira, 7 de março de 2017 15:51
Para: 'adiegoli@diegoli.com.br'
Assunto: Ref. Processo 0501085-05.2011.8.24.0011 - Fábrica Tecidos Carlos Renaux

Senhor Airton,

Encaminho abaixo o teor da despacho de fls. 6713/6715, referente ao item 3, para manifestação em cinco dias.

Solicito confirma recebimento para início do prazo.

“Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

Vistos etc...

...

3. Em vista do parecer do Administrador Judicial de fls. 6668-9, **intime-se** o perito avaliador *Airton Diegoli*, para que preste as informações e esclarecimentos ali postulados acerca proposta de avaliação da matrícula n. 17.467, objeto do pedido de desapropriação pelo Município de Brusque, em cinco dias.

...

Cumpra-se.

Brusque (SC), 6 de março de 2017.

Clarice Ana Lanzarini
Juíza de Direito

At.

Ademir Luiz Tognon - M3855
Chefe do Cartório da Vara Comercial de Brusque SC.

6726

Brusque - Vara Comercial

De: Brusque - Vara Comercial
Enviado em: terça-feira, 7 de março de 2017 16:28
Para: 'Eduardo de Oliveira'
Assunto: Ref. processo 0501085-05 - Fabrica Tecidos Carlos Renaux
Anexos: 050108505 - petição leiloeira.pdf

Senhor Eduardo,

Encaminho anexo a petição da leiloeira de fls. 6680/6681, para fins de prestar informações, no prazo de 5 dias, conforme item 7 da decisão de fls. 6713/6715, como segue:

"Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

Vistos etc...

....

7. Publique-se o edital dos leilões designados para **dia 3/5/2017, às 13h e 13h30min**, o qual mantenho na data designada tendo em vista as retificações operadas pela leiloeira às descrições e valores dos bens avaliados (fls. 6680-1).

Intimem-se os credores, terceiros interessados, o Administrador Judicial e o Ministério Público, para que se manifestem acerca das informações prestadas pela leiloeira às fls. 6680-1.

Intime-se, ainda, o perito avaliador, para que preste as informações necessárias, em cinco dias.

....

Cumpra-se.

Brusque (SC), 6 de março de 2017.

Clarice Ana Lanzarini
Juiza de Direito."

Solicito confirmar recebimento. At.

Ademir Luiz Tognon - M3855
Chefe do Cartório da Vara Comercial de Brusque SC.

6727

Brusque - Vara Comercial

De: Brusque - Vara Comercial
Enviado em: terça-feira, 7 de março de 2017 16:39
Para: 'contato@fcassessoriaabr.com.br'
Assunto: Ref. processo 050108505 - Tecidos Renaux

Senhor perito,

Cumprindo determinação deste Juízo nos autos acima, cujo teor segue abaixo, solicito informar este Juízo no prazo de 5 dias, o que segue:

Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

Vistos etc...

...

8. Tendo em vista a decisão proferida em 25/10/2016, bem como a expedição de alvará para pesquisa, **intime-se** a empresa FC Assessoria para que informe o resultado dos trabalhos realizados, em cinco dias, considerando a expiração do prazo do alvará (60 dias).

Cumpra-se.

Brusque (SC), 6 de março de 2017.

Clarice Ana Lanzarini
Juíza de Direito

Solicito confirmar recebimento.

At.

Ademir Luiz Tognon - M3855
Chefe do Cartório da Vara Comercial de Brusque SC.

67281

Brusque - Vara Comercial

De: Contato FC Assessoria <contato@fcassessoriaabr.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de março de 2017 10:59
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: RES: Ref. processo 050108505 - Tecidos Renaux

Prezado Sr. ADEMIR, Bom Dia!!

Vimos informar que os relatórios e os documentos foram entregues ao Administrador Judicial

Atenciosamente

Atenciosamente

FC ASSESORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

Manoel Antonio Tavares Fernandes

contato@fcassessoriaabr.com.br

041- 3225-7022 3222-2188

De: Brusque - Vara Comercial [mailto:brusque.comercial@tjsc.jus.br]
Enviada em: terça-feira, 7 de março de 2017 16:39
Para: contato@fcassessoriaabr.com.br
Assunto: Ref. processo 050108505 - Tecidos Renaux

Senhor perito,

Cumprindo determinação deste Juízo nos autos acima, cujo teor segue abaixo, solicito informar este Juízo no prazo de 5 dias, o que segue:

Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

Vistos etc...

...

8. Tendo em vista a decisão proferida em 25/10/2016, bem como a expedição de alvará para pesquisa, **intime-se** a empresa FC Assessoria para que informe o resultado dos trabalhos realizados, em cinco dias, considerando a expiração do prazo do alvará (60 dias).

Cumpra-se.

Brusque (SC), 6 de março de 2017.

6729A

Clarice Ana Lanzarini
Juíza de Direito

Solicito confirmar recebimento.

At.

Ademir Luiz Tognon - M3855

Chefe do Cartório da Vara Comercial de Brusque SC.

Evento 1524

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_INTIMACAO_DE_ADVOGADO

Data:

01/06/2017 15:16:27

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1524



UBIALLI LEILES

Elizabeth Ubialli

Leiloeira Pblica Oficial
AARC/305

6730/4

**EXCELENTSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE - SC.**

Processo n 0501085-05.2011.8.24.0011

Falido: Fbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

Terceiros Interessados: Dystar Indstria e Comrcio de Produtos Qumicos Ltda. e
Outros.

MM. Juiz(a), venho, respeitosamente,  presena de Vossa
Excelncia, nos autos em epgrafe, juntar as matrculas atualizadas dos imveis.

Florianpolis, 8 de maro de 2017.

Atenciosamente,

Elizabeth Ubialli
Leiloeira Pblica Oficial/SC
AARC/305

Este documento  cpia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 08/03/2017 s 09:44:22, sob o nmero WBCIE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6731/A



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de inteiro teor da matrícula nº 10.399, do Livro 2, conforme imagem abaixo:

Livro Nº. 2 - A	REGISTRO GERAL	Fls.: 10.399
		Ano: 1981
Matrícula Nº. 10.399		
Data: 28 de dezembro de 1981		
<p>0 terreno situado neste Município de Brusque, no lugar Poço Fundo, com a área de 330.000,00 m² - (trezentos e trinta mil metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frentes com 330,00 mts. com terras de Angelo Torrezani e Ervino Klann; fundos com 330,00 mts. com terras da - Fabrica de Tecidos Carlos Renaux S.A; do lado direito com 1.000,00 mts. com terras de Matias e - Pedro Modesti; e do lado esquerdo com 1.000,00 mts. com terras de Angelo Torrezani, sem benfeito- - rias. PROPRIETÁRIO: OTAVIO BONAMENTE, brasileiro, aposentado, casado no regime de comunhão de - bens com MARIA TORREZANI, domiciliado, digo, MARIA TORREZANI BONAMENTE, domiciliado e residente - neste Município, no lugar Ponta Russa, portador do C.P.F. 308.227.879-49. Cadastrado no Incra - sob o nº 803.057.013.714-5, área total 16,5, nº de módulos 0,95, fração mínima de parcelamento - 13,0. REGISTRO ANTERIOR: Livro N nº 29.123 e 3-K nº 24.062.</p> <p>A OFICIAL MAIOR: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>R. 1-10.399. Por escritura pública de compra e venda, lavrada em Notas do Tab. Bolsoni, 2º Ofício - desta Comarca, em 03 de dezembro de 1981, no livro 33 fls. 151, OTAVIO BONAMENTE, aposentado e - sua mulher MARIA TORREZANI BONAMENTE, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes neste Municí - pio, no lugar Ponta Russa, portadores do C.P.F. 308.227.879-49, venderam o terreno desta matrícula - por Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), à MARCILIO WERNER, brasileiro, do comércio, - casado no regime de comunhão universal de bens com IOLANDA BECKER WERNER, domiciliado e residente - na Cidade de Curitiba, portador do C.P.F. 005.075.479-34, no ato representado por seu procurador - Dr. Osny Ramos, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Cidade, portador do - C.P.F. 131.615.399-15, conforme procuração particular que fica arquivada no mesmo Tab. Foi apresen - tado o Cert. do Incra referente ao ano de 1981, devidamente quitado, bem como o CQ do IAPAS nº - 437711, serie F, válido até 01 de fevereiro de 1981, dou fé.</p> <p>Brusque, 28 de dezembro de 1981. A OFICIAL MAIOR: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>R.2-10.399- Por escritura pública de Compra e venda, lavrada em Notas do Tab. Bol - soni, 2º ofício de Notas da comarca, em 16 de fevereiro de 1987, no livro 54, fls. - 40, MARCILIO WERNER, representante comercial e sua mulher IOLANDA BECKER WERNER, - do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens antes da vi - gência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Ivo Fleming, nº 300, Bair - ro Bacacheri, Curitiba-Pr-PR, neste ato representados por seu procurador Dr. Osny - Ramos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº - 031.616.399-15, conforme procuração particular arquivada, vendeu o terreno desta - matrícula por Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAU - X-S/A, CGC/Nº nº 82.981.671/0001-45, firma estabelecida nesta Cidade, a Av. 12 de Maio - 1283, neste ato representada por seus Diretores Walter Bueck, amm, CPF nº 293.099. - 399-87, e KLAUS GUETHER HERING, CPF nº 033.742.029-15, ambos brasileiros, casados - industriais, residentes e domiciliados nesta Cidade, dou fé. Foi apr. o Talão do IN - Brusque, 25 de fevereiro de 1987- A OFICIAL MAIOR: <i>[Assinatura]</i> CRA, ref, ao exerc. de 86 dev. qui - tado.</p>		
<p>Av.3-10.399. Conforme termo de compromisso de manutenção florestal, firmado em - - 13 de março de 1991, no terreno desta matrícula uma área de 83.700 m², fica gra - vado com o plano de 16.740 árvores; ficando a referida área vinculada ao Institu - to Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, pelo - prazo de 20 anos a contar da data do termo, dou fé.</p> <p>Brusque, 14 de março de 1991. A OFICIAL: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>Av.4-10.399. Averbo, devidamente comprovado com declaração de 25 de outubro de - 2001, da Unidade Municipal de Cadastro Rural (Incra), o terreno constante da - presente matrícula foi cancelado do Cadastro do Incra, e encontra-se a - tualmente no perímetro urbano do Município, com cadastro Municipal 01.19.2226. - 001 e cadastro para pagamento di OPTU 63037-3, conforme lei municipal 1609/90 - dou fé.:</p> <p>Brusque, 30 de outubro de 2001. A OFICIAL: <i>[Assinatura]</i></p>		

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALI/Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBQIE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE:71717145949

6732



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Continuação da certidão de inteiro teor da matrícula nº 10.399.

(ATÉ AV.4)

O referido é verdade e dou fé.
Brusque, 06/02/2017 09:56:32

- Juracy Kormann Duarte - Oficial do Registro
- Sergio Roberto Duarte - Oficial Substituto
- Geraldo José Duarte - Escrevente Substituto
- Denise Teresinha Hochsprung - Escrevente
- Marlise Montibeller Duarte - Escrevente
- Thiago da Silva Soares - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão inteiro teor..... R\$ 10,05
Selos: R\$ 1,85
Total: R\$ 11,90

Recibo: 218124
Nº Pedido/Guia: 130.804
Nº Certidão: 259011
Impresso por: Gustavo Flach

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EPG41650-8QG0
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI, Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBOE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o

Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE:71717145949 CPF: 71717145949

6733 A



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de inteiro teor da matrícula nº 10.976, do Livro 2, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº. 2 - A Fls. 10.976
REGISTRO GERAL 1982
Ano: _____

Matrícula Nº. 10.976 Data: 19 de abril de 1982

O terreno situado neste Município, de Brusque, no Morro dos Polacos, com a área de 642.999,00 m² - (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente com 600,00 mts. com a estrada particular do Morro dos Polacos que atravessa o terreno e com terras de Dubiela e Luebke; fundos com 810,00 mts. passando uma linha quebrada de 213,00 mts. 130,00 mts. 213,00 mts. e 210,00 mts. confrontando com terras de Luiz Bernardi; do lado direito com 1.145,00 mts. com terras de Imianowsky, José Tarter e Gustavo-Wilcke; e do lado esquerdo com 970,00 mts. com terras de Alcemiro Ricardo e terras devolutas, sem benfeitorias. PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, entidade autárquica com sede e foro no Distrito Federal, instalada provisoriamente na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Nilo Peçanha nº 31, 2º Andar, com Superintendência Regional na Cidade de Florianópolis, a Rua Felipe Schmidt, nº 33, com CGC 29979036/0311-00. REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-C nº 6.244.

A OFICIAL MAIOR: *[Assinatura]*

R. 1-10.976. Por escritura pública de compra e venda, lavrada em Notas do Tab. Gevaerd, 1º Ofício desta Comarca, em 22 de dezembro de 1981, no livro 255 fls. 169, o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com CGC 29979036/0311-00, acima qualificada e representada pela Sra. Ruth Mosimann Hoffmann, no exercício do cargo de Agente, da Previdência Social na Cidade de Brusque, conforme delegação de competência através da Resolução IAPAS nº 21, de 31 de julho de 1988, publicada no D.O.U. de 30-08-78, vendeu o terreno desta matrícula por Cr\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil cruzeiros), à GENESIO MINELLA, brasileiro, casado, economiário, titular da cédula de Identidade nº 129.139 e C.P.F. 019.389.409-20, residente e domiciliado a Rua Cel. Henrique de Almeida nº 158, apart. 2, Curitiba, doou fê. Brusque, 19 de abril de 1982. A OFICIAL MAIOR: *[Assinatura]*

R. 2-10.976. Por escritura pública de compra e venda, lavrada em Notas do Tab. Bolsoni, 2º Ofício desta Comarca, em 21 de agosto de 1985, no livro 48 fls. 25, GENESIO MINELLA, economiário e sua mulher LOURDES GOMES MINELLA, do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, antes de vigência da lei 6515/77, residentes nesta Cidade, C.P.F. 019.389.409-20, venderam o terreno desta matrícula por Cr\$90.000.000 (noventa milhões de cruzeiros), à FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A., com CGC 82.981.671/0001-45, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, na Av. 1ª de Maio, 1283, no ato representada por seus diretores Klaus Guenther - Hering, C.P.F. 003.749.029-15 e Walter Busckmann, C.P.F. 293.999.399-87, ambos brasileiros, casados, industrialistas, residentes nesta Cidade. Sendo o imóvel cadastrado no Icara sob o nº 803.057.019.011-9, sendo apresentado o Cert. de quitação referente ao ano de 1985, devidamente quitado, doou fê. Brusque, 26 de agosto de 1985. A OFICIAL MAIOR: *[Assinatura]*

R.3-10.976. Em 05 de Outubro de 2011. Protocolo nº 134.061, de 03/10/2011. TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA.

Título: Termo de Nomeação de Bens à Penhora, datado de 14 de Setembro de 2011, extraído dos autos nº 011.10.010739-8 - Execução Fiscal, onde é Exequente Município de Brusque e Executada Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A., autos estes da Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos da Comarca de Brusque, suscitado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Ana Vera Sgarzeria Truccolo, e por Antonio Alfredo Hartke, inscrito na OAB/SC nº 1.817, e no CPF sob nº 066.427.809-49.

Objetivo: Registrar a Penhora sobre o imóvel da presente matrícula a fim de garantir a importância de R\$ 1.850.312,51 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos), valor atualizado até 26 de julho de 2011, devidos pela executada ao exequente. O imóvel desta matrícula foi ofertado no valor de R\$ 1.875.628,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais). Compõem igualmente a garantia os imóveis matriculados sob números 17.932, ofertado no valor de R\$ 300.555,00 (trezentos mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), e 17.933, ofertado no valor de R\$ 573.803,00 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e três reais), perfazendo R\$ 2.749.986,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Emotumentos: Isento na forma da Lei.

Continua no verso

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBOE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE:71717145949 CPF: 7474745949

6734



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

CONTINUAÇÃO DO REGISTRO Nº. _____ 1-V Fis. _____

10.076
A OFICIAL: *[Signature]* Juracy Kormann Duarte
Oficial do Registro

Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE: 71717145949. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBQE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o

6735/A



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Continuação da certidão de inteiro teor da matrícula nº 10.976.

(ATÉ R.3)

O referido é verdade e dou fé.
Brusque, 06/02/2017 09:56:54

- Juracy Kormann Duarte - Oficial do Registro
- Sergio Roberto Duarte - Oficial Substituto
- Geraldo José Duarte - Escrevente Substituto
- Denise Teresinha Hochsprung - Escrevente
- Marlise Montibeller Duarte - Escrevente
- Thiago da Silva Soares - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão inteiro teor..... R\$ 10,05
 01 Folha(s) excedente(s)..... R\$ 3,80
 Selos: R\$ 1,85
 Total: R\$ 15,70

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal

EPG41651-GAD1

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Recibo: 218124
 Nº Pedido/Guia: 130.804
 Nº Certidão: 259012
 Impresso por: Gustavo Flach

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI, Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBQEQ17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o

Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE:71717145949 - CPF: 71717145949

6736



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de inteiro teor da matrícula nº 17.466, do Livro 2, conforme imagem abaixo:

Fls.: 17.466
Ano: 1985

Livro Nº. 2 - A **REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERAL

Matrícula Nº. 17.466 **Data:** 10 de dezembro de 1985

O terreno em forma de polígono irregular, com a área de 352.110,00 m2 (trezentos e cinquenta e dois mil, centos e dez metros quadrados), situado nesta Cidade, no lado direito da Avenida 1ª de Maio, com as seguintes medidas e confrontações: frentes, a Leste para a Avenida 1ª de Maio, em linha quebrada de dois lances, o primeiro com 131,80 mts., inclinada, prosseguindo, após, adiantando-se a Oeste, em linha inclinada no segundo lance com 331,50 mts.; Fundos, a Oeste, em linha inclinada de 483,75 mts. confinando com terras, no sentido Norte/Sul de Pedro Leoni, Guido Deichmann, Antonio Odisi, Avair Horacio de Souza, Nile Alvec, Nivaldo Lira, José Mario Lira, Maria de Lourdes Costa, Adani Amorin, José Agidio Baloni e Maria Beti Costari; do lado Norte, depois de um linha inclinada em um segmento de 72,35 mts., prossegue uma linha reta de 782,50 mts., confinando no sentido Leste/Oeste com terras do Mirian Hartke, Ivonildo B. de Cunha, Antonio Bianchi, Ari da Silva, Valdir da Silva, João Manoel Raulino e Hercilio S. Bittoncourt; de lado Sul, em oito lances, o primeiro em linha inclinada de 122,05 mts. com a Rua NevaTronto, o segundo, após uma deflexão no sentido Oeste, em linha inclinada, mede 114,50 mts., o terceiro, após um prolongamento para o Sul, em linha quebrada de 61,30 mts., o quarto após uma deflexão ao Norte, em linha inclinada mede 61,30 mts., o quinto, converge novamente ao Norte em linha curva, fazendo uma quebrada, mede 37,70 mts. o sexto, fazendo uma quebrada em linha inclinada para Oeste tem 37,70 mts., o sétimo, faz uma quebrada para o Norte, tem 6,00 mts. e oitavo faz uma quebrada novamente para o Este, em linha reta, tem 567,35 mts., confinando ditos lances, no sentido Leste/Oeste com terras de Ilse Schulerburg Miels, Clemente Dominoni, Selma Ulber Quador, Adalberto Schunaber e João Dias, sen bonfeitorias. PROPRIETÁRIA: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A., com sede fora nesta Cidade, na Av. 1ª de Maio, com CGC 82.981.671/0001-45. REGISTROS ANTERIORES: 3-D nº 9.178, 3-B nº 1.030, 1.641, 1.539, 2.230 do 3-A, 3-B nº 3.685, 3.250 e 3-A nº 1.943.
A OFICIAL MAIOR: *Juracy*

R. 1-17.466. O terreno constante da presentematrícula foi adquirido pela proprietária - Fabrica de Tecidos Carlos Renaux S.A., por compra feita a diversos proprietários, conforme consta dos registros anteriores acima referido; e a retificação, fusão e desdobramento de áreas foi feito a requerimento da proprietária com base no art. 213 e §§ da lei 6015/73, devidamente despachado pelo JM. Juiz de Direito da 2a. Vara, Dr. Carlos Prudencio, em 27 de novembro de 1985, e mandado judicial expedido pela Escrivenia Judicial da 2a. Vara, em 06 de dezembro de 1985, dou fé.
Brusque, 10 de dezembro de 1985. A OFICIAL MAIOR: *Juracy*

Av. 2-17.466. AVERBAÇÃO DE BENFEITORIAS: Averbou, a requerimento da proprietária, comprovado com certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Brusque em 20 de junho de 1989, que sobre o terreno desta matrícula foi edificada um galpão de alvenaria com a área de 341,72 m2 que recebeu o nº 1283, concluído em 23 de maio de 1989. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito nº 074017 série B, expedida pela Agência Local do IAPAS em 09 de junho de 1.989, dou fé.
Brusque, 23 de junho de 1.989. A OFICIAL: *Juracy*

R.3-17.466. EMITENTE: Fabrica de Tecidos Carlos Renaux S.A., estabelecida nesta Cidade de Brusque, na Avenida 1ª de Maio, nº 1283, com CGC 82.981.671/0001-45, no ato representada por seus diretores Carlos Cid Renaux, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Cidade, na Rua Pastor Sandreszki, nº 50, cart. Ident. 129.192 SSI/SC e C.P.F. 004.848.659-00 e Rolf Dieter Buckmann, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente nesta Cidade, na Rua Bulcão Vianna, nº 700, Cart. Ident. 1.566.881 IFF/RJ, e C.P.F. 004.247.909-63. CREDOR: CITIBANK N.A. denominado simplesmente CITIBANK,
Cont. no verso

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALI/ITL/Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBQE17100085730. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, informe o Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE: 71717145949

6737/A



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Continuação do Registro Nº. R.3

Fls.: 001v

instituição financeira com filial na Cidade de Blumenau, na Rua Sete de Setembro nº 1300 Centro com CGC 33.042.953/0043-20, no ato representada por seu bastante procurador Altair Cleto Melo Assumpção, brasileiro, casado, bancário, cart. Ident. 2/R. 868.709 SSISC e C.P.F. 379.823.077-50, residente na Cidade de Blumenau, na Rua 7 de Setembro 1300; TÍTULO: Escritura pública de Constituição de garantia hipotecária, lavrada em Notas do Tab. Gevaerd, 1º Ofício desta Comarca, em 09 de abril de 1991, no livro 312 fls. 98. Valor: Sendo que por contrato firmado, ou seja Contrato de Empréstimo Citibank, firmado em 18 de março de 1991, o Citibank abriu a devedora um crédito em dinheiro no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), sendo que em garantia das obrigações assumidas pela devedora no referido contrato, a mesma entregou ao Citibank em caução uma nota promissória de emissão pela devedora, com o valor de Cr\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros), exigível a vista; no principal do empréstimo será devido juros a taxa referencial Anbid, acrescida de uma sobre taxa efetiva de 5% ao ano; os encargos acima estabelecidos serão reajustados a cada período de juros; denomina-se período de juros 17-04-91 a 17-05-91; 17-05-91 a 17-06-91; 17-06-91 a 17-07-91; 17-07-91 a 16-08-91; 16-08-91 a 16-09-91. OBJETO DA GARANTIA: Em garantia do pagamento do principal, juros e de tudo o mais que for devido pela devedora ao Citibank, por força do referido contrato a devedora dá ao Citibank, em primeira e especial hipoteca o imóvel desta matrícula e mais da matrícula 17.466, sendo que o prazo máximo para pagamento da dívida será 182 dias, dou fé. Brusque, 22 de abril de 1991. A OFICIAL: *Juarez*

Av.4-17.466. Em vista do ofício de quitação firmado pelo credor em 09 de outubro de 1991, fica cancelada a inscrição hipotecária constante do R.3 desta matrícula, dou fé. Brusque, 21 de outubro de 1.991. A OFICIAL: *Juarez*

R.5-17.466. EMITENTE: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A., com sede nesta Cidade de Brusque, na Avenida.1º de Maio, 1283, com CGC 82.981.671/0001-45. FINANCIADOR: CITIBANK S.A., com sede nesta Cidade, digo, sociedade bancária norte-americana, autorizada a funcionar no país com estabelecimento na Avenida Paulista, 11111, com CGC 33.042.953/0001-71. TÍTULO: Cedula de credito Industrial, emitida no dia 27 de abril de 1992. VALOR: US\$ 1.400,58 3,42 (um milhão, quatrocentos mil, quinhentos e oitenta e tres dolares norte-americanos e quarenta e dois cents), convertida pela taxa de cambio publicada pelo Banco Central do Brasil, através do sistema SISBACEM PCOT 390 opção nº 3 (taxa essa que terá por base, taxa media praticada pelo mercado interbancario de cambio no dia util imediatamente anterior) valor este correspondente ao repasse de empréstimo na forma das Resoluções 63 e 1734 emitidas pelo Banco Central do Brasil, para aplicação na forma do Orçamento indicado no anexo A ao presente. FORMA DE PAGAMENTO: Data 18-3-94 US\$ 333,333,00; 19-9-1994 US\$ 333,333,00; 20-3-95 US\$ 333,333,00; Juros 18-9-1992 US\$ 66,000,00; 18-03-1993 82,958,33; 20-09-1993 85.250,00; 18-03-94 82.041.67; 19-09-1994 56,527,81; 20-3-1955 US\$ 27,805,61. OBJETO DA GARANTIA: Em primeiro grau de hipoteca, o imóvel constante da presente matrícula, e demais garantias conforme consta da propria cedula, que também registrada no livro 3-A sob o nº 4.788, e cuja cop a fica arquivada em cartório. Para os fins e efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, as partes concordam que o valor atribuido nunca sera inferior ao montante da divida decorrente do titulo, incluído o valor do principal, juros e demais acessórios, dou fé. Brusque, 30 de abril de 1992. A OFICIAL: *Juarez*

Cont. na ficha 02

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI, Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBQE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE: 71717145949

6738 f



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

REGISTRO DE IMOVEIS

Livro Nº. 2 -A REGISTRO GERAL Ano: 1995

~~XXXXXXX~~ Cont.da matricula 17.466. Data:
Av.6-17.466. Em vista do documento de quitação firmado pelo credor, em -
21 de março de 1995, fica cancelada a inscrição constante do n. 5, desta
matricula, dou fé.
Brusque, 30 de março de 1995. A OFICIAL: *Swad*

R-7-17.46. Em 16 de dezembro de 2002. Registro de Hipoteca.
Credor: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede
em São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF nr. 60.942.638/0001-73.
Devedora: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A., pessoa jurídica de direito pri-
vado, com sede nesta cidade de Brusque, SC, inscrita no CNPJ/MF nr. 82.981.671/0
001-45.
Hipotecante: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A., já qualificada acima.
Título: Escritura Publica de Hipoteca Em Garantia de Contrato de Abertura de Cré-
dito para Concessão de Adiantamento sobre Contratos de Cambio Exportação, lavra-
da em notas do Tabelionato Gevaerd, 1o. Ofício desta comarca, em 13 de dezembro
de 2002, no livro 433, fls. 181 a 185.
Valor: R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais).
Garantia: Em primeira e especial hipoteca, o imóvel da presente matricula, de --
propriedade da devedora, avaliado pelas partes em R\$ 6.450.000,00 (seis milhões
quatrocentos em cinquenta mil reais).
Demais Condições: As constantes da publica escritura.
Emolumentos: R\$ 520,00.
O OFICIAL SUBSTITUTO: *Swad*

Av.8-17.466.Em 21 de outubro de 2004.
Cancelamento de Hipoteca.
Nos termos do documento firmado pelo credor Banco Sudameris Brasil S.A. -
em 28 de setembro de 2004, fica cancelado o R-7 desta matricula, dou fé.
Brusque, 21 de outubro de 2004. A OFICIAL: *Swad* Eml. R\$ 43,00.

Av.9-17.466. Uma área de 55.014,09 m2, desmembrada em causa própria, conforme
registro no Livro 2-A matricula 50.813, remanescendo uma área de 297.095,91 m2,
dou fé.
Brusque, 13 de março de 2006. A OFICIAL: *Swad*

AV.10-17.466. Em 05 de Maio de 2010. Protocolo n°125.157.157, de 03/05/2010.Existência de Ação de
Execução
Nos termos de Certidão, emitida pelo Cartório da Distribuição da Comarca de Brusque, subscrita
pela Técnica Judiciária Auxiliar, Magnólia Krihs Mafra, averba-se a existência de Ação de Execução
- Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, de nº 011.09.001864-5, distribuída à Vara
Comercial desta Comarca, onde são partes como Exequente Alcin Mendes Hamada, e Executado Fábrica
de Tecidos Carlos Renaux S.A., sendo o valor da causa de R\$ 3.112.875,56, em data de 21/01/2009.
Emolumentos: R\$ 64,00 e Selo de Fiscalização R\$ 1,00.
A OFICIAL: *Swad*

R.11-17.466. Em 02 de Setembro de 2010. Protocolo nº 127.168, de 02/09/2010. PENHORA.
Título: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 06 de Agosto de 2010, extraído dos autos nº
000090-93.2010.4.04.7215, onde é Exequente União Fazenda Nacional e Executado Fábrica de Tecidos
Carlos Renaux S/A., autos estes da Vara Federal e Juizado Especial Federal de Brusque, acompanhado
Auto de Penhora e Avaliação, datado de 02 de Setembro de 2010, firmado por Marisete da Silva Batista,

Continua no verso

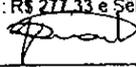
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALI Protocolado em 08/09/2017 às 09:44:22, sob o número WBCF17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE:71717145949

6739



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Continuação do Registro Nº. 11-17.466 Fls.: 2-V

Oficial de Justiça Avaliadora.
 Objetivo: Registrar a Penhora sobre o imóvel da presente matrícula a fim de garantir a importância de R\$ 10.862.395,25, valor atualizado até julho de 2010, devidos pela executada a exequente.
 O imóvel e as edificações existentes sobre o terreno foram avaliados em R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).
 Emolumentos: R\$ 277,33 e Selo de Fiscalização isento.
 A OFICIALA:  Juracy Kormann Duarte
 Oficial do Registro

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBQE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o

Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE: 71717145949

6740 /



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Continuação da certidão de inteiro teor da matrícula nº 17.466.

(ATÉ R.11)

O referido é verdade e dou fé.
Brusque, 06/02/2017 09:57:18

- Juracy Kormann Duarte - Oficial do Registro
- Sergio Roberto Duarte - Oficial Substituto
- Geraldo José Duarte - Escrevente Substituto
- Denise Teresinha Hochsprung - Escrevente
- Marlise Montibeller Duarte - Escrevente
- Thiago da Silva Soares - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão inteiro teor..... R\$ 10,05
 02 Folha(s) excedente(s)..... R\$ 7,60
 Selos: R\$ 1,85
 Total: R\$ 19,50

Recibo: 218124
 N° Pedido/Guia: 130.804
 N° Certidão: 259013
 Impresso por: Gustavo Flach

Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Normal EPG41652-ZF97 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALI. Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBQ/E17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o

Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE: 717171145949



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de inteiro teor da matrícula nº 17.467, do Livro 2, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS	Fls.: 17.467
REGISTRO GERAL	Ano: 1985
<p>Livro Nº. 2 - A</p> <p>Matrícula Nº. 17.467</p> <p>Data: 10 de dezembro de 1985</p> <p>O terreno em forma de polígono irregular, com a área de 91.091,00 m2 (noventa e um mil - noventa e um metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações; localização - no lado direito da Av. 1ª de Maio e Rua Florianópolis: Frentes, a leste para a Avenida 1ª de Maio e Rua Florianópolis, em linha sinuosa de sete lances, o primeiro de 90,30 mts., o segundo de 117,10 mts., o terceiro de 75,50 mts. o quarto de 119,30 mts., o quinto de 117,80 mts. o sexto de 48,00 mts. o sétimo de 13,10 mts.; Fundos, a - Oeste, em linha curva, irregular, com seis segmentos, o primeiro de 120,05 mts., o segundo de 39,00 mts. o terceiro de 78,60 mts. o quarto de 126,00 mts. o quinto de 84,20 mts. e o sexto de 65,00 mts., confinando no sentido Norte/Sul, com terras de Waldemar Ramos, Valdir Haacke, Rodolfo Haacke, Roland Haacke, Otto Haacke, Maria Jorge - Cota, Luiz L. da Cunha, Valmiro da Luz, Agener Sartori, Cito Voss e Antonio Provesi; - de lado Norte, com a Rua Nova Trento, onde tem a extensão de 143,00 mts.; extrema do - lado Sul, em linha quebrada de dois segmentos, o primeiro numa linha reta de 132,20 mts sentido Norte/Sul, confinando com terras de José H. Hochsprung e o segundo, quebrando - a linha em sentido Leste/Oeste, forma uma reta de 221,60 mts. confina com terras de Hil - de Belz, sem benfeitorias. PROPRIETÁRIA: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS REHAUX S.A. com sede e fôro nesta Cidade, na Av. 1ª de Maio, com CGC 82.981.671/0001-45. REGISTROS ANTERIO - RES: 3-A nº 765, 3-B nº 1.224, 3-A nº 1.941 e 3-B nº 1.228.</p> <p>A OFICIAL MAIOR: <i>[Assinatura]</i></p>	<p>REGISTRO DE IMÓVEIS</p> <p>REGISTRO GERAL</p> <p>Fls.: 17.467</p> <p>Ano: 1985</p>
<p>R. 1-17.467. O terreno desta matrícula foi adquirido pela proprietária Fábrica de Tecidos Carlos Rehaux S.A., acima qualificada, por diversos proprietários, digo, acima qualifi - cado, por compra feita a diversos proprietários, conforme consta dos registros an - teriores acima referidos; e a retificação de área foi feita a requerimento da proprietá - ria, com base no art. 213 o § 6º da lei 6015/73, devidamente despachado pelo MM. Juiz de - Direito da 2ª. Vara, Dr. Carlos Prudencio, em 27 de novembro de 1985, e mandado judicial expedido pela Escrivania Judicial da 2ª. Vara, em 06 de dezembro de 1985, dou fô. Brusque, 10 de dezembro de 1985. A OFICIAL MAIOR: <i>[Assinatura]</i></p>	

6741

6942/A



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Continuação da certidão de inteiro teor da matrícula nº 17.467.

(ATÉ R.1)

O referido é verdade e dou fé.
Brusque, 06/02/2017 09:57:43

- Juracy Kormann Duarte - Oficial do Registro
- Sergio Roberto Duarte - Oficial Substituto
- Geraldo José Duarte - Escrevente Substituto
- Denise Teresinha Hochsprung - Escrevente
- Marlise Montibeller Duarte - Escrevente
- Thiago da Silva Soares - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão inteiro teor.....R\$ 10,05

Selos: R\$ 1,85

Total: R\$ 11,90

Recibo: 218124

Nº Pedido/Guia: 130.804

Nº Certidão: 259014

Impresso por: Gustavo Flach

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EPG41653-KL37
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI, Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBQEQE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o

Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE:71717145949

6744



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Continuação do Registro Nº. R. 2

Fis.: 001v

pública de Constituição de garantia hipotecária, lavrada em Notas do Tab. Gevaerd, 1º Ofício desta Comarca, em 09 de abril de 1991, no livro 312 - fls. 98. Valor: Sendo que por contrato firmado, ou seja Contrato de Empréstimo Citibank, firmado em 18 de março de 1991, o Citibank, atribuiu a devedora um crédito em dinheiro no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), sendo que em garantia das obrigações assumidas pela devedora no referido contrato, a mesma entregou a Citibank em caução uma nota promissória de emissão pela devedora, com o valor de Cr\$ 680.000.00 (seiscentos e oitenta mil, digito, 680.000.000,00 (seiscentos e oitenta milhões de cruzeiros), exigível a vista, no principal do empréstimo será devido a taxa referencial Anbid, acrescida de uma sobre taxa efetiva de 5% ao ano; os encargos acima estabelecidos serão reajustados a cada período de juros, denomina-se período de juros 17-04-91 a 17-05-91; 17-05-91 a 17-06-91; 17-06-91 a 17-7-91; 17-07-91 a 16.08-91 e 16-8 a 16-9-91. Objeto da garantia. Em garantia do pagamento do principal, juros e de tudo o mais que for devido pela devedora ao Citibank, por força do referido contrato a devedora dá ao Citibank, em primeira e especial hipoteca o imóvel desta matrícula e mais da matrícula 17.466, sendo que prazo maior para pagamento da dívida será de 182 dias, dou fé Brusque, 22 de abril de 1991. A OFICIAL: *Juracy*

Av.3-17.468. Em vista do ofício de quitação firmado pelo credor em 09 de outubro de 1991, fica cancelada a inscrição hipotecária constante do R.2 desta matrícula, dou fé. Brusque, 21 de outubro de 1991. A OFICIAL: *Juracy*

R.4-17.468. CONTRATANTE: BANCO HOLANDES S.A., nova razão social do Banco - Aymoré de Investimento S.A., instituição financeira com sede na Rua do Ouvidor, nº 107, 10º Andar (parte) na Cidade do Rio de Janeiro, com CGC 33.066.408/0001-15 e Filial em Blumenau, na Alameda Duque de Caxias nº 20, com CGC 33.066.408/0008-91, no ato representado por seus procuradores Edison Augusto Falcão Gonçalves, brasileiro, separado judicialmente, bancário, portador da C.I. 9043722 expedido pela SSP/SP e C.P.F. 029.960.878-60 e Roberto Panizo Beceiro, brasileiro, casado, bancário, portador da C.I. 7372375, expedido pela SSP-SP e C.P.F. 050.454.558-26, ambos residentes na Cidade de Blumenau, conforme procuração lavrada no 21º ofício de Notas do Rio de Janeiro, no livro 525 fls. 022. 2º CONTRATANTE: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A., sociedade comercial, com sede na Av. 1ª de Maio 1.283, nesta Cidade, com CGC 82.981.671/0001-45, no ato representado por seus diretores Carlos Renaux Junior, brasileiro, casado, industrial, portador do C.P.F. 010.104.179-91 e Rolf Dieter Buchmann, brasileiro, casado, industrial, portador do C.P.F. 004.247.909-63, ambos residentes nesta Cidade. TÍTULO: Escritura pública de Repasse de Empréstimo externo nos termos da Resolução nº 1.853, de 31-07-91 do Banco Central do Brasil, lavrada em Notas do Tab. Gevaerd, 1º Ofício desta Comarca, em 22 de maio de 1992, no livro 317 fls. 95. Valor US\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dolares norte-americanos) convertidos com base na taxa de compra do dolar norte americano praticado no mercado cambial financeiro no dia da liberação destes recursos taxa esta informada pela mesa de operações de cambio do Banco Holandes Unido S.A. FORMA DO PAGAMENTO: O valor do principal, acrescido dos juros e da comissão de repasse calculados até o dia do vencimento 22-11-94, deverá ser pago em cruzeiros, pelo seu equivalente em dolares norte americanos, convertidos pela taxa de venda do dia do pagamento praticado no mercado cambial financeiro e informada pela mesa de cambio do Banco Holandes Unido S.A. empreterivelmente no segundo dia util anterior (18-11-1949) a data - Cont. na ficha 02

Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE:71717145949. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI, Protocolado em 08/08/2017 às 09:44:22, sob o número WBQEQE7171000895730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.ijsc.jus.br/portal>, informe o número do processo 0501085-05.2011.8.24.0011/SC e o número do documento 171717145949.

6743
A



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

REGISTRO DE IMOVEIS

Fls: 002

Livro Nº. 2 -A

REGISTRO GERAL

Ano 1992

Matrícula Nº. Cont. da matrícula 17468. Data:
do vencimento supra mencionado. GARANTIAS: Como evidencia adicional de suas obrigações, o Cliente entrega neste ato ao Banco O2 (duas) Notas Promissórias, uma representativa do valor principal no valor de US\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil dólares norte americanos) outra, representando os encargos no valor de US\$628.375,00 (seiscentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e cinco dólares norte americanos), ambas devidamente averizadas pelos Srs. Carlos Renaux Junior e Rolf Dieter Buchmann com o vencimento em 22 de novembro de 1994; e como garantia adicional, a cliente oferece ao Banco, a hipoteca em 1º grau do imóvel constante da presente matrícula, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da dita escritura, dou fé.
Brusque, 28 de maio de 1992. A OFICIAL: *Juracy*

Av. 5-17.468. Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Publica de Quitação Total de Dívida, com Garantia Hipotecaria, lavrada em notas do Tabelionato Gevaerd, 1º Ofício desta comarca, em data de 28 de dezembro de 1994, no livro 333, fls. 036, onde consta como outorgante quitante BANCO ABN AMRO S/A, nova denominação do Banco Holandes S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Blumenau, SC, inscrito no CGC/M EFP sob o nº 33.066.408/0008-91, no ato representado por seu procurador - Mauro Antonio Cerchi da Cunha, brasileiro, casado, bancário, portador da CI nº 5.818.538-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 825.478.588-00, domiciliado e residente nesta cidade de Blumenau, SC, conforme procuração lavrada no 19º Cartório de Notas, Tabelião Falleiros, em São Paulo, SP, no livro 687, fls. 213, que fica naquele Ofício de Notas arquivada, e como outorga da quitada, FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, inscrita no CGC/MEFP sob o nº 82.981.671/0001-45, com sede e foro nesta cidade de Brusque, SC, stando do dito publico instrumento que a outorgada quitada liquidou integralmente a obrigação constante do R.4, da presente matrícula, sendo, conseqüentemente cancelada a inscrição hipotecaria acima citada, dou fé:
Brusque, 20 de janeiro de 1995. O OFICIAL SUBSTITUTO: *[assinatura]*

R-6-17.468. Em 16 de janeiro de 2003. Registro de Hipoteca.
Devedora: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nr. 82.981.671/0001-45, com sede e foro nesta cidade de Brusque, SC, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nr. 20021047235, em 28.05.2002, representada no ato por seus diretores Rolf Dieter Buckmann e Walter Bueckmann, qualificados na publica escritura. Credor: BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira com sede na "Cidade de Deus" Osasco, Estado de São Paulo, CNPJ/MF nr. 60.746.948/0001-12, representada por seus procuradores, Ledir Medeiros dos Santos e Julio Cesar Pereira, também qualificados na pública escritura.
Titulo: Escritura Publica de Garantia Hipotecária, em Razão de Concessão de Crédito por Capital de Giro, lavrada em notas do Tabelionato Gevaerd, 1º Ofício desta Comarca, em 15 de janeiro de 2003, no livro 434, fls. 174 a 177.
Valor: Até o limite de R\$ 5.940.000,0 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil reais).
Prazo: 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias, a partir da data de assinatura da publica escritura.
Demais condições e clausulas: As constantes da pública escritura.
Garantia: Em primeira e especial hipoteca, o imóvel da presente matrícula.
Emolumentos: R\$ 560,00.
O OFICIAL SUBSTITUTO: *[assinatura]*

Av. 7-17.468. Em 18 de junho de 2003. Cancelamento de Hipoteca.
Titulo: Escritura Pública de Garantia Hipotecária em Razão de Concessão de Crédito por Capital de Giro, lavrada em notas do Tabelionato Gevaerd, 1º Ofício de Notas e Protestos desta Comarca de Brusque, em 13 de junho de 2003, no livro 441
Continua no verso

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALI ITRI, Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBEQE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE: 71717145949 - CPF: 74747445949

67469



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Continuação do Registro Nº. Av. 7

Fls: 002

fls. 153/156, onde consta a expressa autorização de Banco Bradesco S/A. para cancelamento da hipoteca constante do R.6 da presente matrícula.
Objetivo: Cancelar a hipoteca constante do R.6, desta matrícula.
Emolumentos: R\$ 43,00...
O OFICIAL SUBSTITUTO: [assinatura]

R-~~B~~-17.468. Em 18 de junho de 2003. Registro de Hipoteca.
Devedora: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nr. 82.981.671/0001-45, com sede e foro nesta cidade de Brusque, - SC, representada por seus diretores Rolf Dieter Buckmenn e Walter Bueckmann, CPF nrs. 004.247.909-63 e 293.999.399-87 e CI nrs. 1.566.881-1FF/RJ e 17/R-11.779-SS P/SC;
Credor: BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, com sede na "Cidade de Deus" Osasco, SP, CNPJ/MF nr. 60.746.948/0001-12.
Título: Escritura Pública de Garantia Hipotecária em Razão da Concessão de Crédito por Capital de Giro, lavrada em notas do Tabelionato Gevaerd, 1o. Ofício de - Notas e Protestos desta Comarca, em 13 de junho de 2003, no livro 441, fls. 153/156.
Valor: Até o limite de R\$ 11.364.972,00 (Onze milhões, trezentos e sessenta e - quatro mil e novecentos e setenta e dois reais).
Prazo: 1080 (Um mil e oitenta) dias, a partir da data da assinatura da escritura
Garantia: Em primeira e especial hipoteca, o imóvel da presente matrícula.
Emolumentos: R\$ 560,00.
O OFICIAL SUBSTITUTO: [assinatura]

R.9-17.468. Em 05 de outubro de 2004. Registro de Locação não Residencial.
Locador: Rolf Dieter Buckmann, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico eletricitista, CI nr. 4.411.346-SSP/SC, CPF/MF nr. 004.247.909-63, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, e Walter Bueckmann, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CI nr. 115.779-SSP/SC, CPF/MF nr. 293.999.399-87, residente e - domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, ambos representantes da Fabrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, sociedade anônima que rege pelos presentes Estados e - disposições legais que lhe forem aplicáveis, com fins lucrativos, inscrita no - CNPJ/MF nr. 82.981.671/0001-45, com sede nesta cidade de Brusque, SC.
Locatária: TELET S.A., com sede em Porto Alegre, RS, CNPJ/MF nr. 01.655.694/0001 -68.
Título: Contrato de Locação não Residencial, firmado em 12 de agosto de 2004.
Prazo: 05 (cinco) anos, iniciando em 01 de julho de 2004 e com termino em 01 de junho de 2009.
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
Condições: As constantes do Contrato de Comodato, cuja cópia fica arquivada neste Ofício de Registro.
Objeto: Uma área com 10,00 x 12,00 metros, encravada no imóvel da presente matrícula, que tem a descrição constante do anexo 1 do contrato.
A OFICIAL: [assinatura]

Av.10-17.468. Em 30 de novembro de 2004 - Averbação de Aditamento.
Partes:
Financiada: Fabrica de Tecidos Carlos Renaux S.A., pessoa jurídica de direito - privado, CNPJ/MF nr. 82.981.671/0001-45, com sede e foro nesta cidade de Brusque SC, representada por seus diretores, Walter Bueckmann e Rolf Dieter Buckmann, já qualificados no R.8, desta matrícula.
Financiador: Banco Bradesco S/A, instituição financeira, CNPJ/MF nr. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, SP.
Título: Escritura Pública de Aditamento de Escritura Pública de Garantia Hipotecária em Razão de Financiamento de Capital de Giro, lavrada em notas do Tabelionato Gevaerd, 1o. Ofício de Notas e Protestos desta Comarca de Brusque, SC, em - data de 26 de novembro de 2004, no livro 471, fls. 081/083.
Objetivo: Pelo Instrumento acima, e na melhor forma de direito, em face do vencido
Continua em fls. 003

Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE:71717145949. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBOE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o

6747



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.: 003

Livro Nº. 2 - A

REGISTRO GERAL

Ano: 2004

Matricula Nº. 17.468 - continuação do Av.10 Data: 30 de novembro de 2004.

mento da parcela numero 11 datada de 24.09.2004, no valor de R\$ 525.455,70 e parcela nr. 12 datada de 25.10.2004, no valor de R\$ 536.054,61, quantias estas que expressamente reconhece dever e em decorrência de prorrogação de vencimento, as partes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato mencionado com o fim único e exclusivo de prorrogar o vencimento da parcela numero 11 previsto para o dia 24 de setembro de 2004 fica prorrogado para o dia 24 de junho de 2006, e o vencimento da parcela numero 12 previsto para o dia 25 de outubro de 2004 fica prorrogado para o dia 24 de julho de 2006, mantendo-se todas as demais condições contratadas, inclusive e principalmente as garantias dadas. As garantias ora constituídas e ratificadas permanecerão em pleno vigor até a liquidação final e integral de todas as obrigações da afiançada, valendo apenas como prova hábil de sua extinção a devolução da nota promissória prestada e seus eventuais aditamentos ou a entrega ao fiador de documentos comprobatórios expedidos pelo favorecido. E tudo mais conforme consta do Aditivo, ficando ratificadas todas as demais --- clausulas, termos e condições da cédula registrada acima.

Emolumentos: R\$ 560,00

O OFICIAL SUBSTITUTO:

Av.11-17.468. Em 06 de junho de 2005 - Averbação de Aditamento.

Partes:

Primeira Requerente: Fabrica de Tecidos Carlos Renaux S.A., CNPJ/MF nr. 82.981.671/0001-45, com sede e foro nesta cidade de Brusque SC, na Av. 1o. de Maio, nr. 1283, Centro, nesta cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, representada - por seus diretores, Rolf Dieter Buckmann e Walter Bueckmann, ambos já qualificados nesta matricula.

Segundos Requerentes: ROLF DIETER BUCKMANN, brasileiro, divorciado, industrial, CI nr. 1.566.881-IPF/FJ, CPF/ME nr. 004.247.909-63, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, e WALTER BUECKMANN, brasileiro, casado pelo regime da comunhão da separação de bens, industrial, CI nr. 17/R-115.779-SSP/SC, CPF/ME nr 293.999.399-87, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC.

Terceiro Requerente: Banco Bradesco S/A, instituição financeira, com sede na "Cidade de Deus", Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no - CNPJ/MF nr. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, SP.

Título: Por força do "Aditamento ao Instrumento Particular de Financiamento de Capital de Giro com Taxa Flutuante", celebrado em 24/05/2005, a Primeira Requerente propôs para liquidação do saldo devedor confessado em R\$ 10.642.080,75 (.. dez milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e oitenta reais e setenta e cinco centavos), na data base de 25/05/2005, e a Terceira Requerente, visando atender sua solicitação, concordou em receber a referida quantia através do pagamento pela Primeira Requerente de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas - de R\$ 221.710,02 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e dez reais e dois centavos), vencendo-se a primeira em 24/06/2005 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, a serem acrescidos de encargos financeiros, calculados a partir de 25/05/2005 até o vencimento de cada parcela, na forma prevista no referido instrumento.

Garantia: Em garantia, até final e integral liquidação e cumprimento de todas as Obrigações estipuladas no instrumento, a Primeira Requerente expressa irrevogável e irretroatavelmente, de forma inequívoca, manteve retificou à Terceira Requerente, a garantia hipotecária de primeiro grau sobre o imóvel objeto da presente matricula, neste Ofício de Registro de Imóveis. Assim sendo a hipoteca fica prorrogada até o vencimento total das obrigações.

E tudo mais conforme consta do Requerimento, cuja cópia em inteiro teor fica neste Ofício de Registro arquivado.

Emolumentos: R\$ 660,00

O OFICIAL SUBSTITUTO:

Continua no verso

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI/Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBOE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE: 71717145949

6748



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Continuação do Registro N° 12-17.468

Fls.: 3-V

R.12-17.468. Em 29 de Novembro de 2007. Protocolo nr. 112.216, de 20/11/2007.
 Averbação de Aditamento com Prorrogação de Hipoteca.
 Partes: Primeira Requerente: **FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 82.981.671/0001-45, com sede em Brusque, SC, Av. 1o. de Maio, representada por seus diretores **ROLF DIETER BUECKMANN** e **WALTER BUECKMANN**, adiante qualificados. Segundos Requerentes: **ROLF DIETER BUCKMANN**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, à Rua Bulcão Viana, nº 700, bairro Azambuja, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R 4.411.346/SSP-SC, portador do CPF nº 004.247.909-63 e **WALTER BUECKMANN**, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R-115.779-SSP/SC, portador do CPF nº 293.999.399-87, e Terceiro requerente: **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - Cidade de Deus - SP.
 Título: Requerimento, firmado pelas partes, em 30 de agosto de 2007.
 Objetivo: Averbar, que por força do "2o. Aditamento ao Instrumento Particular de Financiamento de Capital de Giro com Taxa Flutuante!", celebrado em 30/08/2007, a "Primeira Requerente", em mora no cumprimento das parcelas com vencimento a partir de 25/06/2007, propôs, e a "Terceira Requerente" concordou em prorrogar o vencimento das parcelas vencidas em 27/06/2007, 27/07/2007 e 24/08/2007, para os dias 24/06/2009, 24/07/2009 e 24/08/2009, respectivamente, a serem acrescidas do mesmos encargos financeiros anteriormente pactuados, calculados data do vencimento original de cada parcela aditada até o respectivo novo vencimento. Em garantia, até o final e integral liquidação, e em cumprimento à todas as obrigações estipuladas, a "Primeira Requerente" expressa, irrevogável e irretroativamente, de forma inequívoca, manteve e ratificou à "Terceira Requerente" a **GARANTIA HIPOTECÁRIA DE PRIMEIRO GRAU**, sobre o imóvel da presente matrícula.
 Emolumentos: R\$ 712,00 + Selos: R\$ 2,00.
 O OFICIAL SUBSTITUTO: _____

R.13-17.468. Em 27 de Dezembro de 2007. Protocolo nr. 112.833, de 21/12/2007.
 Averbação de Aditamento com Prorrogação de Hipoteca.
 Partes:
 Outorgante Devedora e Principal Pagadora: **FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 82.981.671/0001-45; com sede em Brusque, SC, Av. 1o. de Maio, representada por seus diretores **ROLF DIETER BUECKMANN** e **WALTER BUECKMANN**, adiante qualificados.
 Intervinentes Garantidores: **ROLF DIETER BUCKMANN**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, à Rua Bulcão Viana, nº 700, bairro Azambuja, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R 4.411.346/SSP-SC, portador do CPF nº 004.247.909-63 e **WALTER BUECKMANN**, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R-115.779-SSP/SC, portador do CPF nº 293.999.399-87.
 Credor: **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - Cidade de Deus - SP.
 Título: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada em notas do Tabelionato Gevaerd, 1o. Ofício de Notas e Protestos desta Comarca de Brusque, SC, em 20 de dezembro de 2007, no livro 0559, fls. 195/200.
 Objetivo: Averbar, o que segue:
 A devedora deixou de efetuar o pagamento da parcela vencida em 24/10/2007, importando o saldo devedor em R\$ 9.945.423,34 (nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), apurado em 13/12/2007, o qual a devedora reconhece e confessa como líquido, certo e exigível, nas condições anteriormente ajustadas, em sua totalidade e em uma só vez, a devedora pela presente e na melhor forma do direito, propõe e o credor aceita receber a importância de R\$ 9.406.783,03 (nove milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e três centavos), na data base de 14/12/2007, através de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas no valor unitário de R\$ 195.974,65 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), vencendo-se a primeira em 14/01/2008 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. As parcelas serão acrescidas de juros remuneratórios em 1,3% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao mês e de atualização monetária de acordo com o Índice de variação da TR - Taxa Referencial, ou extinção deste, de outro índice que reflita a mesma desvalorização da moeda, calculados de 14/12/2007 até o vencimento de cada parcela. Em substituição à nota promissória anteriormente emitida, a devedora emite e entrega ao Credor, com os avais dos intervenientes garantidores, uma nova promissória de inteiro efeito cambial "pró solvendo", pagável à vista de sua

Continua na ficha 4

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBCFE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o

Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE:71717145949

6749



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFCIO DO REGISTRO DE IMVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial



REGISTRO DE IMVEIS

Fis.: 4
Ano: 2007

Livro N. 2 REGISTRO GERAL
Matrcula N. 17.468 Data: 29 de Novembro de 2007
apresentao, no valor de R\$ 14.110.174,54 (quatorze milhes, cento e dez mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde  150% (cento e cinquenta por cento) do valor pactuado. A devedora mantm e ora retifica e ratifica a hipoteca sobre o imvel da presente matrcula. E tudo mais conforme consta da pblica escritura.
Emolumentos: R\$ 742,00 + Selos: R\$ 2,00
A OFICIAL: *Juracy Kormann Duarte* Oficial do Registro

R.14-17.468. Em 6 de Maio de 2008. Protocolo nr. 114.543, de 29/04/2008.
Averbao de Aditamento com Prorrogao de Hipoteca.
Partes:
PRIMEIRA REQUERENTE: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, pessoa jurdica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ n 82.981.671/0001-45, com sede em Brusque, SC, Av. 1o. de Maio, representada por seus diretores ROLF DIETER BUECKMANN e WALTER BUECKMANN, adiante qualificados.
SEGUNDO REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurdica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ n 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - Cidade de Deus - SP.
TERCEIROS REQUERENTES: ROLF DIETER BUECKMANN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque,  Rua Bulo Viana, n 700, bairro Azambuja, inscrito(a) na C.I. sob n 17/R 4.411.346/SSP-SC, portador do CPF n 004.247.909-63 e **WALTER BUECKMANN**, brasileiro, casado pelo regime da separao de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, inscrito(a) na C.I. sob n 17/R-115.779-SSP/SC, portador do CPF n 293.999.399-87.
Ttulo: Requerimento, datado de 28 de abril de 2008, nesta cidade de Brusque, SC.
Objetivo: Averbar, o que segue:
As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o vencimento das parcelas vendidas em 14 de maro de 2008 e 14 de abril de 2008, para 14 de janeiro de 2012 e 14 de fevereiro de 2012, respectivamente, as quais sero pagas pela Primeira Requerente, acrescidas dos mesmos encargos prevista na escritura referida no item 1, quais sejam, juros  taxa de 1,30% (um inteiro e trinta centsimos por cento) ao ms, e atualizao monetria de acordo com o ndice de variao da TR (Taxa Referencial), calculados data de vencimento original de cada uma das parcelas at seus respectivos novos vencimentos. No ato, a Primeira Requerente emite e entrega Segundo Requerente, com Aval dos Terceiros Requerentes, uma nota promissria de inteiro efeito cambial, "pro solvendo", pagvel  vista de sua apresentao, no valor de R\$ 14.110.174,54 (quatorze milhes, cento e dez mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), em substituio quela que foi emitida em 21/12/2007. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais clusulas e condioes da Escritura constante do R.13 da presente matrcula, no alterados pelo presente instrumento particular. As despesas referentes  averbao sero pagas pela Primeira Requerente e pelos Terceiros Requerentes. Averbao feita nos termos do artigo 1485 do Cdigo Civil, e artigos 238 e 246, da Lei de Registro Pblicos.
E tudo mais conforme consta de requerimento, cuja cpia fica neste Ofcio de Registro arquivada.
Emolumentos: R\$ 740,00 + Selos: R\$ 2,00.
O OFICIAL SUBSTITUTO: *[Signature]*

R.15-17.468. Em 16 de Junho de 2008. Protocolo nr. 114.919, de 23/05/2008.
Averbao de Aditamento com Prorrogao de Hipoteca.
Partes:
PRIMEIRA REQUERENTE: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, pessoa jurdica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ n 82.981.671/0001-45, com sede em Brusque, SC, Av. 1o. de Maio, representada por seus diretores ROLF DIETER BUECKMANN e WALTER BUECKMANN, adiante qualificados.
SEGUNDO REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurdica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ n 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - Cidade de Deus - SP.
TERCEIROS REQUERENTES: ROLF DIETER BUECKMANN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque,  Rua Bulo Viana, n 700, bairro Azambuja, inscrito(a) na C.I. sob n 17/R 4.411.346/SSP-SC, portador do CPF n 004.247.909-63 e **WALTER BUECKMANN**, brasileiro, casado pelo regime da separao de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, inscrito(a) na C.I. sob n 17/R-115.779-SSP/SC, portador do CPF n 293.999.399-87.
Ttulo: Requerimento, datado de 16 de maio de 2008, nesta cidade de Brusque, SC.
Objetivo: Averbar, o que segue:
As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o vencimento da parcela vendida no dia 14 de maio de 2008, para o dia 14 de maro de 2012, a qual ser paga pela Primeira Requerente, acrescidas dos
Continua no verso

Rua Felipe Schmidt, n 31, sala 04 - Brusque - SC - Fone/Fax: 0xx 47 3351-1171 - E-mail: oficmove@terra.com.br

Este documento  cpia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 08/03/2017, s 09:44:22, sob o nmero WBQE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o nmero WBQE17100085730. Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE: 71717145949

6750



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Continuação do Registro Nº. 15-17.468

Fls.: 4-V

mesmos encargos prevista na escritura referida no item 1, quais sejam, juros à taxa de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao mês, e atualização monetária de acordo com o índice de variação da TR (Taxa Referencial), ambos calculados da data de vencimento original da parcela até p seu novo vencimento. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Escritura constante do R.13 da presente matrícula, não alterados pelo presente instrumento particular. As despesas referentes à averbação serão pagas pela Primeira Requerente e pelos Terceiros Requerentes. Averbação feita nos termos do artigo 1485 do Código Civil, e artigos 238 e 246, da Lei de Registro Públicos.
E tudo mais conforme consta de requerimento, cuja cópia fica neste Ofício de Registro arquivada.
Emolumentos: R\$ 740,00 + Selos: R\$ 2,00
A OFICIALA: *Juracy Kormann Duarte* Oficial do Registro

R.16-17.468. Em 11 de Julho de 2008. Protocolo nr. 115.486, de 11/07/2008.
Averbação de Aditamento com Prorrogação de Hipoteca.
Partes:
PRIMEIRA REQUERENTE: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 82.981.671/0001-45, com sede em Brusque, SC, Av. 1o. de Maio, representada por seus diretores ROLF DIETER BUECKMANN e WALTER BUECKMANN, adiante qualificados.
SEGUNDO REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - Cidade de Deus - SP.
TERCEIROS REQUERENTES: ROLF DIETER BUCKMANN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, à Rua Bulcão Viana, nº 700, bairro Azambuja, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R. 4.411.346/SSP-SC, portador do CPF nº 004.247.909-63 e WALTER BUECKMANN, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R-115.779-SSP/SC, portador do CPF nº 293.999.399-87.
Título: Requerimento, datado de 26 de junho de 2008, nesta cidade de Brusque, SC.
Objetivo: Averbar, o que segue:
As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o vencimento da parcela vendida no dia 14 de junho de 2008, para o dia 14 de abril de 2012, a qual será paga pela Primeira Requerente, acrescidas dos mesmos encargos prevista na escritura referida no item 1, quais sejam, juros à taxa de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao mês, e atualização monetária de acordo com o índice de variação da TR (Taxa Referencial), ambos calculados da data de vencimento original da parcela até p seu novo vencimento. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Escritura constante do R.13 da presente matrícula, não alterados pelo presente instrumento particular. As despesas referentes à averbação serão pagas pela Primeira Requerente e pelos Terceiros Requerentes. Averbação feita nos termos do artigo 1485 do Código Civil, e artigos 238 e 246, da Lei de Registro Públicos.
E tudo mais conforme consta de requerimento, cuja cópia fica neste Ofício de Registro arquivada.
Emolumentos: R\$ 740,00 + Selos: R\$ 2,00.
A OFICIALA: *Juracy Kormann Duarte* Oficial do Registro

R.17-17.468. Em 12 de Agosto de 2008. Protocolo nr. 116.216, de 07/08/2008.
Averbação de Aditamento com Prorrogação de Hipoteca.
Partes:
PRIMEIRA REQUERENTE: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 82.981.671/0001-45, com sede em Brusque, SC, Av. 1o. de Maio, representada por seus diretores ROLF DIETER BUECKMANN e WALTER BUECKMANN, adiante qualificados.
SEGUNDO REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - Cidade de Deus - SP.
TERCEIROS REQUERENTES: ROLF DIETER BUCKMANN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, à Rua Bulcão Viana, nº 700, bairro Azambuja, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R. 4.411.346/SSP-SC, portador do CPF nº 004.247.909-63 e WALTER BUECKMANN, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R-115.779-SSP/SC, portador do CPF nº 293.999.399-87.
Título: Requerimento, datado de 21 de julho de 2008, nesta cidade de Brusque, SC.
Objetivo: Averbar, o que segue:
As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o vencimento da parcela vendida no dia 14 de julho de 2008, para o dia 14 de maio de 2012, a qual será paga pela Primeira Requerente, acrescidas dos
Continua na ficha 5

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALTI, Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBQE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE: 71717145949

6751



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.: 5
Ano: 2008

Matrícula Nº. 17.468 Data 2 de Agosto de 2008
mesmos encargos prevista na escritura referida no item 1, quais sejam, juros à taxa de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao mês, e atualização monetária de acordo com o índice de variação da TR (Taxa Referencial), ambos calculados da data de vencimento original da parcela até o seu novo vencimento. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Escritura constante do R.13 da presente matrícula, não alterados pelo presente instrumento particular. As despesas referentes à averbação serão pagas pela Primeira Requerente e pelos Terceiros Requerentes. Averbação feita nos termos do artigo 1485 do Código Civil, e artigos 238 e 246, da Lei de Registro Públicos.
E tudo mais conforme consta de requerimento, cuja cópia fica neste Ofício de Registro arquivada.
Emolumentos: R\$ 740,00 + Selos: R\$ 2,00.
A OFICIALA: *Juracy Kormann Duarte*
Juracy Kormann Duarte
Oficial do Registro

R.18-17.468. Em 30 de Novembro de 2009. Protocolo nr. 122.608, em 29/10/2009.
Averbação de Aditamento com Prorrogação de Hipoteca.
Devedora: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 82.981.671/0001-45, com sede em Brusque, SC, Av. 1o. de Maio, representada por seus diretores JORGE PAULO KRIEGER FILHO, brasileiro, casado, nascido em 10/08/1951, economista, residente e domiciliado na Rua Felipe Sestrem Junior, nº160, bairro Jardim Maluche, nesta cidade de Brusque, SC, inscrito do CPF nº 019.391.149-34 e JULIANO CARLOS RENAUX, brasileiro, casado, nascido em 28/10/1951, industrial, residente e domiciliado na Rua SZ 003, nº177, bairro São Luiz, nesta cidade de Brusque, SC, inscrito do CPF nº 516.448.948-15, portador(a) na C.I. sob nº 951.295-0/SESSP-SC.
Intervenientes Garantidores: WALTER BUECKMANN, brasileiro, industrial, nascido em 13/01/1952, inscrito do CPF nº 293.999.399-87, portador(a) na C.I. sob nº 17/R-115.779-SSP/SC, casado com HELOISA MARIA ZANETTI BUECKMANN, brasileira, do lar, nascida em 08/06/1955, inscrito do CPF nº 377.618.899-53, portador(a) na C.I. sob nº 17/R-981.390-SESP/SC, pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, pacto antenupcial registrado neste Ofício de Registro, no livro 3-A, sob o nr. 5106, residentes e domiciliados na Rua Ipiranga, nr. 19, Bairro Souza Cruz, nesta cidade de Brusque, SC, ROLF DIETER BUCKMANN, brasileiro, industrial, nascido em 04/08/1940, inscrito do CPF nº 004.247.909-63, portador(a) na C.I. sob nº 17/R-4.411.346-SESP/SC, casado com CRISTINI SCHLINDWEIN BUCKMANN, brasileira, do lar, nascida em 27/01/1975, inscrito do CPF nº 827.013.189-04, portador(a) na C.I. sob nº 2.837.559-SESP/SC, pelo regime da separação obrigatória de bens, de acordo com o art 1523, combinado com o art. 1641, inciso II, do CCB, na vigência da Lei 6.151/77, residentes e domiciliados na Av. Atlântica, nr. 3820, Ed. Salvador Dali, Apto 1601, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, SC.
Credor: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - Cidade de Deus - SP.
Título: Escritura Pública de Aditamento à Escritura Pública de Confissão de Dívida e Ratificação de Garantia Hipotecária, lavrada em notas do Tabelionato Gevaerd, 1o. Ofício de Notas e Protestos desta Comarca de Brusque, SC, em 26 de outubro de 2009, no livro 0606, fls. 106/113.
Valor da Dívida Confessada: R\$ 10.098.010,40 (dez milhões e noventa e oito mil e dez reais e quarenta centavos), apurada em 15/10/2009. A devedora propôs e o credor concordou em receber a quantia de R\$ 9.573.000,00 (nove milhões e quinhentos e setenta e três reais), na forma e com as condições constantes da pública escritura.
Garantia: Fica ratificada a Hipoteca de 1o. Grau constante dos nrs. R.8, R.13, R.14, R.15, R.16 e R.17, da presente matrícula, sendo atribuído pelas partes ao imóvel da presente matrícula o valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais).
E tudo mais conforme consta da pública escritura.
Emolumentos: R\$ 800,00 + Selos: R\$ 2,00.
A OFICIALA: *Juracy Kormann Duarte*
Juracy Kormann Duarte
Oficial do Registro

R.19-17.468. Em 24 de agosto de 2010. Protocolo nr. 126.979, de 23/08/2010.
Averbação de Aditamento com Prorrogação de Hipoteca.
Partes:
PRIMEIRA REQUERENTE: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 82.981.671/0001-45, com sede em Brusque, SC, Av. 1o. de Maio,

Continua no verso

Rua Felipe Schmidt, nº 31, sala 04 - Brusque - SC - Fone/Fax: 0xx 47 3351-1171 - E-mail: oficimoveis@terra.com.br

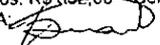
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número W80E17100085730. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, informe o Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE:71717145910, CPF: 74747445949

6752 / A



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Continuação do Registro Nº. 19-17.468 Fls. 5-V

representada por seus diretores ROLF DIETER BUECKMANN e WALTER BUECKMANN, adiante qualificados.
SEGUNDO REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - Cidade de Deus - SP.
TERCEIROS REQUERENTES: ROLF DIETER BUECKMANN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, à Rua Bulcão Viana, nº 700, bairro Azambuja, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R 4.411.346/SSP-SC, portador do CPF nº 004.247.909-63 e WALTER BUECKMANN, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R-115.779-SSP/SC, portador do CPF nº 293.999.399-87.
Título: Requerimento, datado de 26 de julho de 2010, nesta cidade de Brusque, SC.
Objetivo: Averbar, o que segue:
As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o vencimento da parcela vencida em 28/05/2010 e 28/06/2010, e a vencer em 28/07/2010 e 28/08/2010, para os dias 28/22/2014, 28/12/2014, 28/01/2015 e 28/02/2015, respectivamente, as quais serão pagas pela Primeira Requerente, acrescidas dos mesmos encargos prevista na escritura referida no item 1 do aditamento, quais sejam, juros à taxa de 1.00% (um por cento) ao mês, e atualização monetária de acordo com o índice de variação da TR (Taxa Referencial), ambos calculados da data de vencimento original de cada uma das parcelas até os seus respectivos novos vencimentos. A Primeira Requerente ratifica a nota promissória entregue ao Segundo Requerente, com o aval dos Terceiros Requerentes, de inteiro teor e efeito cambial, "pro solvendo", pagável à vista de sua apresentação, no valor de R\$ 14.359.500,00 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Escritura constante do R.13 da presente matrícula, não alterados pelo presente instrumento particular. As despesas referentes à averbação serão pagas pela Primeira Requerente e pelos Terceiros Requerentes. Averbação feita nos termos do artigo 1485 do Código Civil, e artigos 238 e 246, da Lei de Registro Públicos.
E tudo mais conforme consta de requerimento, cuja cópia fica neste Ofício de Registro arquivada.
Emolumentos: R\$ 832,00 - Selos: R\$ 2,00.
A OFICIAL:  Juracy Kormann Duarte
Oficial do Registro

R.20-17.468. Em 27 de dezembro de 2010. Protocolo nr. 126.979, de 23/08/2010.
Averbação de Aditamento com Prorrogação de Hipoteca.
Partes:
PRIMEIRA REQUERENTE: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 82.981.671/0001-45, com sede em Brusque, SC, Av. 1o. de Maio, representada por seus diretores ROLF DIETER BUECKMANN e WALTER BUECKMANN, adiante qualificados.
SEGUNDO REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - Cidade de Deus - SP.
TERCEIROS REQUERENTES: ROLF DIETER BUECKMANN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, à Rua Bulcão Viana, nº 700, bairro Azambuja, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R 4.411.346/SSP-SC, portador do CPF nº 004.247.909-63 e WALTER BUECKMANN, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R-115.779-SSP/SC, portador do CPF nº 293.999.399-87.
Título: Requerimento, datado de 29 de Novembro de 2010, nesta cidade de Brusque, SC.
Objetivo: Averbar, o que segue:
As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o vencimento da parcela vencida em 28/09/2010 e 28/10/2010, e 28/11/2010 e a vencer em 28/12/2010 e 28/01/2011, 28/02/2011 e 28/03/2011, para os dias 28/03/2015, 28/04/2015, 28/05/2015, 28/06/2015, 28/07/2015, 28/08/2015 e 28/02/2015, respectivamente, as quais serão pagas pela Primeira Requerente, acrescidas dos mesmos encargos prevista na escritura referida no item 1 do aditamento, quais sejam, juros à taxa de 1.00% (um por cento) ao mês, e atualização monetária de acordo com o índice de variação da TR (Taxa Referencial), ambos calculados da data de vencimento original de cada uma das parcelas até os seus respectivos novos vencimentos. A Primeira Requerente ratifica a nota promissória entregue ao Segundo Requerente, com o aval dos Terceiros Requerentes, de inteiro teor e efeito cambial, "pro solvendo", pagável à vista de sua apresentação, no valor de R\$ 14.359.500,00 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Escritura constante do R.13 da presente

Continua na ficha 6

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE USBALLI/Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBOE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE:71717145949

6753



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS

Fis.: 6

Livro Nº. 2

REGISTRO GERAL

Ano: 2011

Matrícula Nº. 17.468 Data: 28 de dezembro de 2010
matrícula, não alterados pelo presente instrumento particular. As despesas referentes à averbação serão pagas pela Primeira Requerente e pelos Terceiros Requerentes. Averbação feita nos termos do artigo 1485 do Código Civil, e artigos 238 e 246, da Lei de Registro Públicos.
E tudo mais conforme consta de requerimento, cuja cópia fica neste Ofício de Registro arquivada.
Emolumentos: R\$ 832,00 - Selos: R\$ 2,00. (BYX 57514 e BYX 57515)
A OFICIALA: *Juracy Kormann Duarte* Juracy Kormann Duarte
Oficial do Registro

AV.21-17.468. Em 01 de dezembro de 2011. Protocolo nº 134.905, de 25/11/2011.
Averbação de Aditamento com Prorrogação de Hipoteca.
Primeira Requerente: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 82.981.671/0001-45, com sede na Avenida 1º de Maio, nº 1.283, nesta cidade de Brusque-SC, representada por WALTER BUECKMANN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 19, Bairro Souza Cruz, nesta cidade de Brusque, SC, inscrito do CPF nº 293.999.399-87, portador(a) na C.I. sob nº 17/R 115.779/SSP-SC, JORGE PAULO KRIEGER FILHO, brasileiro, casado, nascido em 10/08/1951, economista, residente e domiciliado na Rua Felipe Sestrem Junior, nº 160, Bairro Jardim Maluche, nesta cidade de Brusque, SC, inscrito do CPF nº 019.391.149-34, portador(a) na C.I. sob nº 133.831-5/SESP-SC.
Segundo Requerente: BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrito(a) no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco-SP.
Terceiros Requerentes: ROLF DIETER BUCKMANN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 3.820, Edifício Salvador Dali, apto. 1.601, na cidade de Balneário Camboriú-SC, inscrito do CPF nº 004.247.909-63, portador(a) na C.I. sob nº 17/R 4.411.346/SESP-SC e WALTER BUECKMANN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 19, Bairro Souza Cruz, nesta cidade de Brusque, SC, inscrito do CPF nº 293.999.399-87, portador(a) na C.I. sob nº 17/R 115.779/SSP-SC.

Título: Requerimento, datado de 16 de Novembro de 2011, nesta cidade de Brusque-SC.
Objetivo: Averbar, o que segue:
Através da Escritura Pública de Aditamento a Escritura Pública de Confissão de Dívida e Ratificação de Garantia Hipotecária, a primeira Requerente, confessou dever ao Segundo Requerente a quantia de R\$ 10.098.010,40 (dez milhões, noventa e oito mil e dez reais e quarenta centavos), e a Primeira Requerente propôs e o Segundo Requerente aceitou receber a quantia de R\$ 9.573.000,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e três mil reais), sendo R\$ 75.000,00 no ato de lavratura da escritura, e o restante R\$ 9.498.000,00, através de 60 parcelas, mensais e consecutivas, sendo: (a) 28 parcelas, mensais e consecutivas, no valor unitário de R\$ 75.000,00, vencendo-se a primeira delas em 28/11/2009 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; (b) 12 parcelas, mensais e consecutivas, no valor unitário de R\$ 131.000,00, vencendo-se a primeira delas em 28/02/2010 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; (c) 12 parcelas, mensais e consecutivas, no valor unitário de R\$ 146.000,00, vencendo-se a primeira delas em 28/02/2011 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; (d) 03 parcelas, mensais e consecutivas, no valor unitário de R\$ 161.000,00, vencendo-se a primeira delas em 28/02/2012 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; (e) 09 parcelas, mensais e consecutivas, no valor unitário de R\$ 160.000,00, vencendo-se a primeira delas em 28/05/2012 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; (f) 12 parcelas mensais e consecutivas, no valor unitário de R\$ 175.000,00, vencendo-se a primeira delas em 28/02/2013 e as demais em igual dia dos meses subsequentes e (g) 09 parcelas, mensais e consecutivas, no valor unitário de R\$ 214.000,00, vencendo-se a primeira delas em 28/02/2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.
Garantia: Para garantia das suas obrigações, a Primeira Requerente emitiu e entregou ao Segundo Requerente, com avais dos Terceiros Requerentes, uma nota promissória de inteiro efeito cambial, "pro solvendo", pagável à vista de sua apresentação, no valor de R\$ 14.359.500,00 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Do Aditamento: As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar os vencimentos das parcelas vencidas em 28/08/2011, 28/09/2011 e 28/10/2011 e a vencer em 28/11/2011, 28/12/2011 e 28/01/2012, para os dias 28/10/2015, 28/11/2015, 28/12/2015, 28/01/2016, 28/02/2016 e 28/03/2016, respectivamente, as quais serão pagas pela Primeira Requerente, acrescidas dos mesmos encargos de juros à taxa de 1,00% ao mês, e atualização monetária de acordo com o índice de variação da TR (Taxa Referencial), calculados da data de vencimento original de cada uma das parcelas até os seus respectivos novos vencimentos.

Continua no verso

Rua Felipe Schmidt, nº 31, sala 04 - Brusque - SC - Fone/Fax: 0xx 47 3351-1117 - E-mail: oficmove@terra.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBI/ALLI/Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBOE17100088730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.fjisc.jus.br/portal>, informe o Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE: 71717145949

6754



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Continuação do Registro Nº **17.468**

Fls.: **6-V**

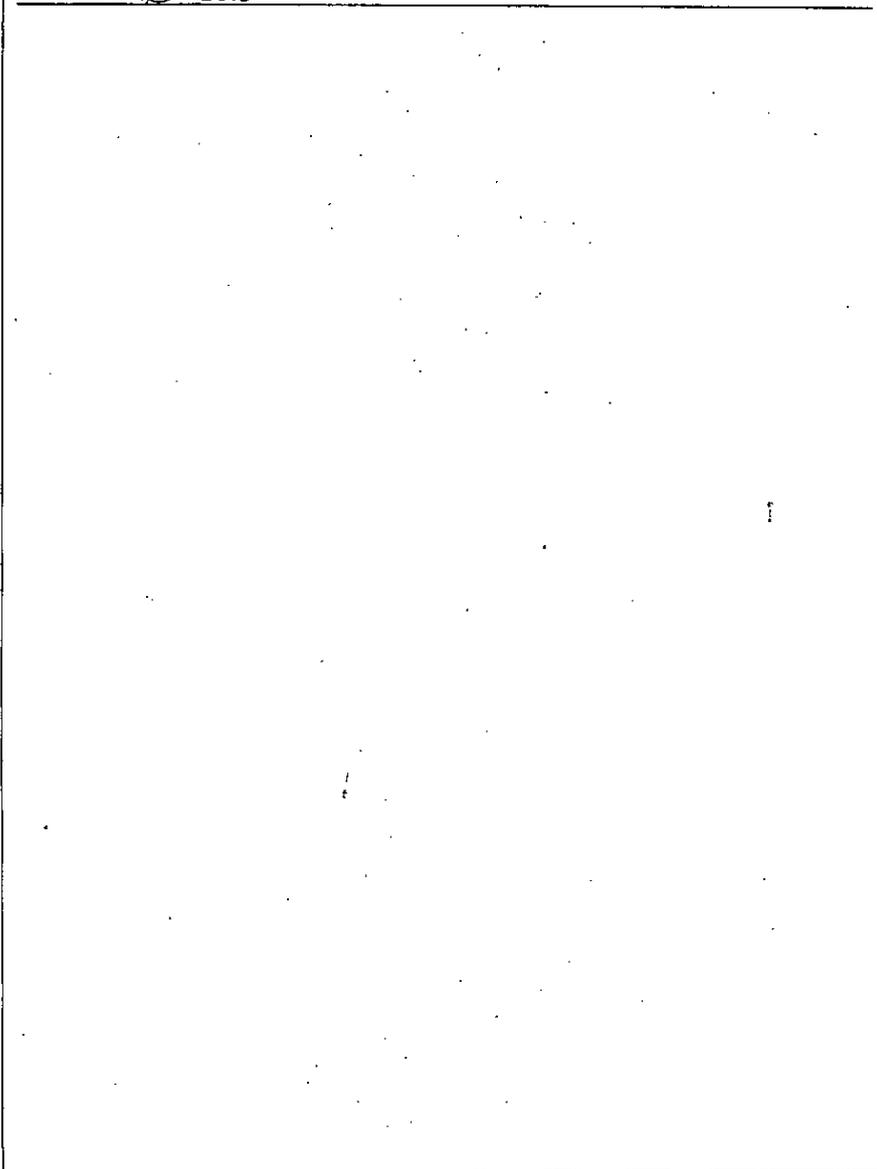
Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições são as constantes do requerimento, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis.

Emolumentos: R\$ 66,65 - Selo de fiscalização: CNQ21410-VXG9 R\$ 1,20.

Juracy Kormann Duarte
Oficial do Registro

A OFICIAL: *[Signature]*



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI, Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBQOE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o

Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE: 71717145949

6755



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Continuação da certidão de inteiro teor da matrícula nº 17.468.

(ATÉ AV.21)

O referido é verdade e dou fé.
Brusque, 06/02/2017 09:58:08

- Juracy Kormann Duarte - Oficial do Registro
- Sergio Roberto Duarte - Oficial Substituto
- Geraldo José Duarte - Escrevente Substituto
- Denise Teresinha Hochsprung - Escrevente
- Marlise Montibeller Duarte - Escrevente
- Thiago da Silva Soares - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão inteiro teor..... R\$ 10,05
 06 Folha(s) excedente(s)..... R\$ 22,80
 Selos: R\$ 1,85
 Total: R\$ 34,70

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal
EPG41654-ML5X
 Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Recibo: 218124
 Nº Pedido/Guia: 130.804
 Nº Certidão: 259015
 Impresso por: Gustavo Flach

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI, Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBQEF17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o número 6755

6786



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de inteiro teor da matrícula nº 17.932, do Livro 2, conforme imagem abaixo:

Fls.: 17.932
Ano: 1986

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Livro Nº. 2 - A

Matrícula Nº. 17.932 Data: 23 de abril de 1986

O terreno situado neste Município de Brusque, no lugar Arro dos Polacos, com a área de 103.035,91 m² (cento e três mil, trinta e cinco metros e noventa e um decímetros quadrados) e 1.596,10 metros lineares de perímetro total, com as seguintes medidas e confrontações: frentes, a leste com 160,00 mts. com a Estrada geral; fundos, a Oeste com a mesma extensão de 160,00 mts. no travessão geral; do lado direito, ao Sul com 580,00mts. com terras de Herminio Figusky e do lado esquerdo, ao Norte com 655,00 mts. com terras devolutas, sem benfeitorias. PROPRIETÁRIO: HERMINIO FIGUSKY, aposentado e sua mulher VALQUIRIA FIGUSKY, do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, residentes nesta Cidade, no Beco Pavani, C.P.F. 351.439.249-87. Cadastrado no Incra sob o nº 803057.017.236-0. REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-0 nº 29.307.

A OFICIAL MAIOR: *[Assinatura]*

R. 1-17.932. Em escritura pública de compra e venda, lavrada em Notas do Tab. Bolsoni, 2º Ofício desta Comarca, em 02 de abril de 1986, no livro 50 fls. 121, HERMINIO FIGUSKY e sua mulher VALQUIRIA FIGUSKY, acima qualificados, venderam o terreno desta matrícula por R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), a FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A., com CGC 82-981.671/0001-45, estabelecida nesta Cidade, na Av. 1ª de Maio, 1283, no ato representada por seus diretores Klaus Gunther Hering, C.P.F. 003.742.029-15 e Walter Bueckmann, C.P.F. 293.999.399-87, ambos brasileiros, casados, industriais, residentes nesta Cidade. Foi apresentado o Cert. do Incra referente ao ano de 1987, devidamente quitado, dou fé.

Brusque, 23 de abril de 1986. A OFICIAL MAIOR: *[Assinatura]*

Av. 2-17.932. Averbo, devidamente comprovado com Declaração de 25 de outubro de 2001, da Unidade Municipal de Cadastro Rural (INCRA, o terreno constante da presente matrícula foi cancelado do cadastramento do Incra, e encontra-se atualmente no perímetro urbano do Município, com cadastro municipal 01.09.008.5851-001 e cadastro 25040-0 conforme a lei municipal 1.609/90, dou fé.

Brusque, 30 de outubro de 2001. A OFICIAL: *[Assinatura]*

R.3-17.932. Em 05 de Outubro de 2011. Protocolo nº 134.061, de 03/10/2011. TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA.

Título: Termo da Nomeação de Bens à Penhora, datado de 14 de Setembro de 2011, extraído dos autos nº 011.10.010739-8 - Execução Fiscal, onde é Exequente Município de Brusque e Executado Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A., autos estes da Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos da Comarca de Brusque, suscitado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Ana Vera Sgarzeria Truccolo, e por Antonio Alfredo Harke, inscrito na OAB/SC nº 1.817, e no CPF sob nº 066.427.809-49.

Objetivo: Registrar a Penhora sobre o imóvel da presente matrícula a fim de garantir a importância de R\$ 1.850.312,51 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos), valor atualizado até 26 de julho de 2011, devidos pela executada ao exequente. O imóvel desta matrícula foi ofertado no valor de R\$ 300.555,00 (trezentos mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Compõem igualmente a garantia os imóveis matriculados sob números 10.976, ofertado no valor de R\$ 1.875.628,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais), e 17.933, ofertado no no valor de R\$ 573.803,00 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e três reais), perfazendo R\$ 2.749.986,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Emolumentos: Isento na forma da Lei. Juracy Kormann Duarte
Oficial do Registro

A OFICIAL: *[Assinatura]*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI, Protocolado em 08/09/2017 às 09:44:22, sob o número WBQE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE: 71717145949 CPF: 7474745949

6757



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Continuação da certidão de inteiro teor da matrícula nº 17.932.

(ATÉ R.3)

O referido é verdade e dou fé.
Brusque, 06/02/2017 09:59:07

- Juracy Kormann Duarte - Oficial do Registro
- Sergio Roberto Duarte - Oficial Substituto
- Geraldo José Duarte - Escrevente Substituto
- Denise Teresinha Hochsprung - Escrevente
- Marlise Montibeller Duarte - Escrevente
- Thiago da Silva Soares - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão inteiro teor..... R\$ 10,05

Selos: R\$ 1,85

Total: R\$ 11,90

Recibo: 218124

Nº Pedido/Guia: 130.804

Nº Certidão: 259017

Impresso por: Gustavo Flach

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EPG41656-TXLD
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBOE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o

Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE: 71717145949. CPF: 71717145949

6758



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de inteiro teor da matrícula nº 17.933, do Livro 2, conforme imagem abaixo:

Fls.: 17.933

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ano: 1986

Livro Nº. 2 - A

Matrícula Nº. 17.933 Data: 23 de abril de 1986

O terreno situado neste Município de Brusque, no lugar Morro dos Polacos, com área de - 196.710 m2 (cento e noventa e seis mil, setecentos e dez metros quadrados), com as seguintes confrontações: frentes com terras de herdeiros Lubke; fundos com o travessão dos Antão; do lado direito com terras de herdeiros Lubke e do lado esquerdo com terras de Ildo Tarter e José Tarter, sem benfeitorias. PROPRIETÁRIO: HERMÍNIO FIGUSKY, aposentado e sua mulher VALQUIRIA FIGUSKY, do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6515/77, residentes nesta Cidade, no Bêco Pavesi, C.P.F. 351.439.249-87. Cadastrado no Incura sob o nº 803.057.006.238. REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-I nº 24343.

A OFICIAL MAIOR: *[Assinatura]*

R. 1-17.933. Por escritura pública de compra e venda, lavrada em Notas do Tab. Polsoni, 2º Ofício desta Comarca, em 02 de abril de 1986, no livro 50 fls. 121, HERMÍNIO FIGUSKY e sua mulher VALQUIRIA FIGUSKY, acima qualificados, venderam o terreno desta matrícula - por Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), à FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAU S.A., com - CJC 82.981.671/0001-45, estabelecida nesta Cidade, na A. 1º de Maio, 1283, no ato representado por seus diretores: Klaus Guenther Haring, C.P.F. 003.742.029-15 e Walter Bueckmann, C.P.F. 293.999.399-87, ambos brasileiros, casados, industriais, residentes nesta Cidade. Foi apresentado o Cert. do Incura referente ao ano de 1985, devidamente quitado, dou fé.

Brusque, 23 de abril de 1986. A OFICIAL MAIOR: *[Assinatura]*

R.2-17.933. Em 05 de Outubro de 2011. Protocolo nº 134.061, de 03/10/2011. TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA.

Título: Termo de Nomeação de Bens à Penhora, datado de 14 de Setembro de 2011, extraído dos autos nº 011.10.010739-8 - Execução Fiscal, onde é Exequente Município de Brusque e Executada Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A., autos estes da Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos da Comarca de Brusque, suscitado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Ana Vera Spanzler Truccolo, e por Antonio Alfredo Harke, inscrito na OAB/SC nº 1.817, e no CPF sob nº 066.427.809-49.

Objetivo: Registrar a Penhora sobre o imóvel da presente matrícula a fim de garantir a importância de R\$ 1.850.312,51 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos), valor atualizado até 26 de julho de 2011, devidos pela executada ao exequente. O imóvel desta matrícula foi ofertado no valor de R\$ 573.803,00 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e três reais). Compõem igualmente a garantia os imóveis matriculados sob números 10.976, ofertado no valor de R\$ 1.875.628,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais), e 17.933, ofertado no valor de R\$ 573.803,00 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e três reais), R\$ 300.555,00 (trezentos mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) perfazendo R\$ 2.749.986,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Emolumentos: Isento na forma da Lei.

A OFICIAL: *[Assinatura]* Juracy Kormann Duarte
Oficial do Registro

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBOE171000895730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE: 71717145949

6759



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Continuação da certidão de inteiro teor da matrícula nº 17.933.

(ATÉ R.2)

O referido é verdade e dou fé.
Brusque, 06/02/2017 09:59:43

- Juracy Kormann Duarte - Oficial do Registro
- Sergio Roberto Duarte - Oficial Substituto
- Geraldo José Duarte - Escrevente Substituto
- Denise Teresinha Hochsprung - Escrevente
- Marlise Montibeller Duarte - Escrevente
- Thiago da Silva Soares - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão inteiro teor..... R\$ 10,05
Selos: R\$ 1,85
Total: R\$ 11,90

Recibo: 218124
Nº Pedido/Guia: 130.804
Nº Certidão: 259018
Impresso por: Gustavo Flach

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EPG41657-07D9
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBOE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE:71717145949 - CPF: 74747445949



6760A

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de inteiro teor da matrícula nº 21.437, do Livro 2, conforme imagem abaixo:

Livro Nº. 2 A.	REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL	Fls.: 001. Ano: 1.988.
Matrícula Nº. 21.437.	Data: 04 de agosto de 1.988.	
<p>O terreno situado nesta cidade de Brusque, num Bêco Transversal da Rua Nova Trento, com a área de 14.530,50 m² (quatorze mil, quinhentos e trinta - metros e cinquenta decímetros quadrados), desmembrado do terreno que tem a área de 15.168,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: faz frente, na extensão de 30,00 metros, confronta com terras do vendedor Joao Dias de Oliveira ; fundos, na extensão de 35,00 metros, confronta com terras de herdeiros de José Knih; do lado direito, na extensão de 488,00 metros , extrema com terras da compradora Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, e do lado esquerdo, na extensão de 462,30 metros, extrema com terras de Francisco Hochsprung, sem benfeitorias. PROPRIETÁRIO: JOÃO DIAS DE OLIVEIRA, a posentado e sua mulher MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77 , residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Nova Trento, CPF nº 072.832.109-20. REGISTRO ANTERIOR: livro 3-D, fls. 224, sob o nº 10.488.</p> <p>A OFICIAL: <i>Juracy</i></p>		
<p>R.1-21.437 . Por escritura pública de compra e venda, lavrada em Notas do Tab. "Olsoni, 2º Ofício de Notas da Comarca, em 27 de julho de 1988, no livro 59, fls. 169, JOÃO DIAS DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, portadores do CPF nº 072.832.109-20, acima qualificados, venderam o terreno desta matrícula por R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados), à FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, CGC/MF 82.981.671/0001-45, firma estabelecida nesta cidade, a Av. 1ª de maio, 1.285, no ato representada por seus diretores Carlos Cid Renaux, CPF nº 004.848.659-00 e Klaus Guenther Hering, CPF nº 003.742.029-15, ambos brasileiros, industriais, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, dou r. Brusque, 04 de agosto de 1.988. A OFICIAL: <i>Juracy</i></p>		

676/19/19



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
CPF 717.171.459-49 - Juracy Kormann Duarte - Oficial

Continuação da certidão de inteiro teor da matrícula nº 21.437.

(ATÉ R.1)

O referido é verdade e dou fé.
Brusque, 06/02/2017 10:00:04

- Juracy Kormann Duarte - Oficial do Registro
- Sergio Roberto Duarte - Oficial Substituto
- Geraldo José Duarte - Escrevente Substituto
- Denise Teresinha Hochsprung - Escrevente
- Marlise Montibeller Duarte - Escrevente
- Thiago da Silva Soares - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão inteiro teor..... R\$ 10,05

Selos: R\$ 1,85

Total: R\$ 11,90

Recibo: 218124

Nº Pedido/Guia: 130.804

Nº Certidão: 259019

Impresso por: Gustavo Flach

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EPG41658-X1P2
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBAE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o

Documento Assinado Digitalmente por JURACY KORMANN DUARTE: 71717145949 - CPF: 74747445949

6762



ESTADO DE SANTA CATARINA
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU
Hélio Egon Ziebarth - Oficial

Certidão de Inteiro Teor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA ————— COMARCA DE BLUMENAU

3.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

C N F J N.º 83 848 772/0001-36

Oficial: Hélio Egon Ziebarth

C P F N.º 008 182 839-04

Oficial Substituta: Cristina Santhiago Ziebarth

C P F N.º 018 630 348-07

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 27.463 DATA: 05.04.2005

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno, situado nesta cidade, no bairro Itoupava Norte, na rua Almirante Armin Zimmermann, representado pelo lote n.º 43, do Loteamento 'RESIDENCIAL ALTO DAS MONÇÕES', aprovado pela Prefeitura local, sob n.º 175, na data de 13 de fevereiro de 1976, contendo a área de quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados (454,00 m2), fazendo frente em quinze metros (15,00 m), com o lado par da mencionada rua Almirante Armin Zimmermann; fundos, em quinze metros (15,00 m), com terras de Arno Klitzke; estremando pelo lado direito, em trinta e um metros (31,00 m), com o lote n.º 42, de Marlene Scaburi; e, pelo lado esquerdo, em vinte e nove metros e cinquenta centímetros (29,50 m), com o lote n.º 44, da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A., sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIO: ITACOLOMI INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., CNPJ n.º 83.133.694/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matriculado nesta Serventia, no livro n.º 2, sob n.º 197, loteado sob R-1-197. O OFICIAL: *Hélio Egon Ziebarth*

R-1-27.463 - 05 de Abril de 2005.

ATO: Compra e Venda. Prenotação n.º 64.101, de 21.03.2005.

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 07 de março de 2005, no livro n.º 631, às fls.008 a 010, pelo 1º Tabelionato de Notas desta comarca.

TRANSMITENTE: ITACOLOMI INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., CNPJ n.º 83.133.694/0001-62, já qualificada.

ADQUIRENTE: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A., CNPJ n.º 82.981.671/0001-45, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Brusque-SC, na Avenida 1º de Maio, n.º 1.283.

VALOR: R\$.30.000,00.

OBJETO: O imóvel desta matrícula. *Hélio Egon Ziebarth*

Emol.: R\$.243,69. O OFICIAL: *Hélio Egon Ziebarth*

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 27463 do Livro n.º 2, conforme imagem acima, cujo último ato é o R-1.

O referido é verdade e dou fé.
Blumenau, 06 de Fevereiro de 2017.11:25

- Hélio Egon Ziebarth - Oficial
- Cristina Santhiago Ziebarth - Oficial Substituta
- Fernanda Sestari - Escrevente Registral
- Adroaldo Gabardo Junior - Escrevente Substituto
- Juliana Schmitt Tres - Escrevente Registral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBQE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o

Documento Assinado Digitalmente por HELIO EGON ZIEBARTH:008182923004 - CPF - 008182923004

6763



ESTADO DE SANTA CATARINA
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU
Hélio Egon Ziebarth - Oficial

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 10,05
Selos: R\$ 1,85 Total: R\$ 11,90

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EOU43715-OVS6
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBQE17100095730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o número do processo 0501085-05.2011.8.24.0011/SC e o número do documento 000493922004

Documento Assinado Digitalmente por HELIO EGON ZIEBARTH:008187999994. CPF: 000493922004

6769



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAI
CPF 573.887.339-49 - OFICIAL DESIGNADO: MARCOS AURÉLIO LEMOS

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 28.069, datada de 15 de Abril de 2008, conforme imagem abaixo:

Matrícula Nº 28.069.-

Data: 15 de Abril de 2008.

Identificação do Imóvel:

Wilmelm Weyermanns com o azimute de 76°15'23"

O terreno com a área de 2.158.390,00 metros quadrados, situado na localidade "Bom Retiro - Brilhante", na zona rural deste município de Itajaí-SC, sede da comarca do mesmo nome, com a seguinte descrição: partindo do marco 0-P, com coordenadas Plano Retangulares ao Sistema UTM - Datum SAD-69, 7.005.824N e 719.912E, encravado próximo a estrada interna, na confrontação com terras de Sansão; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 217°36'35" e a distância de 102,67 m até o marco 1; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 230°10'27" e a distância de 208,29 m até o marco 2; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 160°43'49" e a distância de 47,06 m até o marco 3; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 245°31'47" e a distância de 94,09 m até o marco 4; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 178°30'41" e a distância de 58,51 m até o marco 5; deste, segue poligonal (linha seca) confrontando com terras de Sansão com o azimute de 220°19'08" e a distância de 74,33 m até o marco 6; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 184°27'37" e a distância de 176,07 m até o marco 7; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 204°46'46" e a distância de 46,92 m até o marco 8; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com Frederico Polmeim com o azimute de 269°04'37" e a distância de 354,18 m até o marco 9; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com Frederico Polmeim com o azimute de 234°36'57" e a distância de 91,02 m até o marco 10; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Frederico Polmeim com o azimute de 262°50'12" e a distância de 185,16 m até o marco 11; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Pedro Patrício com o azimute de 357°10'59" e a distância de 424,86m até o marco 12; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilmelm Weyermanns com o azimute de 120°50'25" e a distância de 185,54 m até o marco 13; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilmelm Weyermanns com o azimute de 76°15'23" e a distância de 251,90 m até o marco 14; deste, segue

Verso...

Wilmelm Weyermanns com o azimute de 84°17'41"

poligonal (linha seca), cofnrontando com o Wilmelm Weyermanns com o azimute de 347°39'43" e a distância de 286,87 m até o marco 15; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilmelm Wermanns com o azimute de 268°16'50" e a distância de 295,82 m até o marco 16; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilmelm Weyermanns com o azimute de 291°57'44" e a distância de 183,04 m até o marco 17; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilmelm Weyermanns com o azimute de 266°01'48" e a distância de 129,99 m até o marco 18; deste, segue poligonal (linha secada), confrontando com Wilmelm Weyermanns com o azimute de 331°24'58" e a distancia de 81,09 m até o marco 19; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilmel, Weyermanns com o azimute de 18/45'31" e a distância de 98,32m até o marco 20; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilmelm Weyermanns com o azimute de 294°21'36" e a distância de 37,89 m até o marco 21; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilmelm Weyermanns com o azimute de 23°43'01" e a distância de 840,35 m até o marco 22; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Ariel Mezadri com a azimute de 84°17'41" e a distancia de 252,25 m ate o marco 23; deste, segue poligonal (linha seca, confrontando com o Carlos M. Wagner com o azimute de 84°17'41" e a distancia de 252,77m até o marco 24; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Corema - Industria e Comercio Ltda, com o azimute de 84°17'41" e a distancia de 252,77m até o marco 25; deste, segue poligonal (linha seca) , confrontando com o Corema - Industria e Comercio Ltda, com o azimute de 166°20'05" e a distancia de 216,76m até o marco 26; deste, segue poligonal (linha seca) , confrontando com o Corema - Industria e Comercio Ltda , com o azimute de 86°17'29" e a distancia de 366,22m até o marco 27; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 160°28'20" e a distância de 236,47 m até o marco 28; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 197°42'16" e a distância de 106,87 m até o marco 29; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 235°32'13" e a distância de 126,15 m até o marco 30; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 184°10'46" e a distância de 220,02 m, até o marco 31; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 251°51'03" m até o marco 32; deste, segue poligonal

Continua na ficha 2

Documento Assinado Digitalmente por MARCOS AURELIO LEMOS:57388733949. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o número WBOE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o número WBOE17100085730.

6766



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ
CPF 573.887.339-49 - OFICIAL DESIGNADO: MARCOS AURÉLIO LEMOS

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 28.069.

O referido é verdade e dou fé. Itajaí-SC, 07 de Fevereiro de 2017.

- Marcos Aurélio Lemos - Oficial Designado
- Tania Regina Carlos - Oficial Substituta
- Fernanda Cristina Marquetti - Escrevente Registral
- Georgia Pasa - Escrevente Registral

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

EOP26368-BTV4

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Este documento é assinado digitalmente e está disponível para verificação de autenticidade através do link <http://www.primeirori.com.br/pcsqmatr.php>, com o código M28069

Emolumentos:

- 01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 10,05
- 01 Folha(s) Excedente(s)..... R\$ 3,80
- Selos: R\$ 1,85
- Total: R\$ 15,70

****Validade: 30 dias****

Documento Assinado Digitalmente por MARCOS AURELIO LEMOS:57388733949. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o número WBCOE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o número WBCOE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o número WBCOE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o número WBCOE17100085730.

Fls. 38

1º REGISTRO DE IMÓVEIS BALNEÁRIO CAMBORIÚ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 -ER; REGISTRO GERAL Fls. 126.

MATRÍCULA Nº 42129.
 09 de dezembro de 1987. -
 Imóvel: UM TERRENO situado nesta Cidade, com a área de 800,00 m2, representado pelos lotes nºs 32 e 34 do Jar/dim Juliano - medindo 25,00m na frente, ao Norte, em uma rua sem denominação oficial, com igual metragem nos fundos, ao Sul, com terras de Januário Rodrigues Pereira; estrema ao Leste, com o lote nº 30 e, ao Oeste, com o lote nº 36, medindo em cada lateral/ 32,00m. Sem benfeitorias, -situado no lugar Estaleiro Grande. Proprietária: EMPREENDIMTOS IMOBILIÁRIOS ESTALEIRO LTDA., - com sede em Camboriú-d/Comarca, CGC. nº 78.253.879/0001-70. - Registro anterior 8265, fls. 212 do Livro 2-AB. -
R-1-42129-Prot. 65504 - 09.12.87. - DAÇÃO EM PAGAMENTO COM RATIFICAÇÃO. - Adquirente: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX - S/A, com sede em Brusque-SC, CGC. nº 82.981.671/0001-45. - Transmittente: Empreendimentos Imobiliários Estaleiro Ltda. - Escrituras públicas de 03.04.87 e 24.11.87, do Ofício de Notas de/Camboriú-SC, livros nºs 03-B e 03-C, fls. 188v a 189v e 027ev. Valor: cz\$140.000,00. -(parte de). - Dou fé, o Oficial. -

ACN

Certidão válida por 30 dias

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI, Protocolado em 08/03/2017 às 09:44:22, sob o número WBOE17100086730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.br/portal>, informe o Documento Assinado Digitalmente por AMANDA MOLLERI SASSO:00736C9C9259 - CPF: 00736999999

6768

1º REGISTRO DE IMÓVEIS BALNEÁRIO CAMBORIÚ

- Continuação da Matrícula 42129 do Livro nº 2 -

- INTEIRO TEOR -

CERTIFICO que a presente certidão é inteiro teor da Matrícula **42129**, conforme imagem digitalizada. O referido é verdade, do que dou fé.-
 Balneário Camboriú-SC, 06/02/2017 17:44:22:-
 Emolumentos:
 01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 10,05
 Selos: R\$ 1,85
 Total: R\$ 11,90
 Impresso por Adrielle.-
 Amanda Moller Sasso - Escrevente

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal

ENU99499-VH5T

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Certidão assinada digitalmente por Amanda Moller Sasso, CPF 007.360.869-60, com certificado digital emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv4, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. A Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis no site www.iti.gov.br e no Cod. Defesa Consumidor - CDC.

Documento Assinado Digitalmente por AMANDA MOLLERI SASSO:007360869600
 Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI, Protocolado em 08/08/2017 às 09:44:22, sob o número WBQE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o

6770/
~~6789~~

Pulley
A

EM BRANCO

6790

1º REGISTRO DE IMÓVEIS BALNEÁRIO CAMBORIÚ

- Continuação da Matrícula 42130 do Livro nº 2 -

- INTEIRO TEOR -

CERTIFICO que a presente certidão é inteiro teor da Matrícula **42130**, conforme imagem digitalizada. O referido é verdade, do que dou fé.-
 Balneário Camboriú-SC, 06/02/2017 17:45:11.-
 Emolumentos:
 01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 10,05
 Selos: R\$ 1,85
 Total: R\$ 11,90
 Impresso por Adrielle.-
 Amanda Moller Sasso - Escrevente

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal

ENU99500-8WTQ

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Certidão assinada digitalmente por Amanda Moller Sasso, CPF 007.360.869-60, com certificado digital emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv4, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. A Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis no site www.iti.gov.br e no Cod. Defesa Consumidor - CDC.

Certidão válida por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente por AMANDA MOLLERI SASSO:00736086960. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o número WBOE17100085730. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o número UBIALLI:Protocolado em 06/02/2017 às 09:44:22, sob o número WBOE17100085730.

Evento 1525

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO

Data:

01/06/2017 15:16:33

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1525

6791A

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0108/2017, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2539, cuja data de publicação considera-se o dia 09/03/2017, com início do prazo em 10/03/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	5	16/03/2017
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	5	16/03/2017
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	5	16/03/2017
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	5	16/03/2017
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	5	16/03/2017
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	5	16/03/2017
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	5	16/03/2017
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	5	16/03/2017
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	5	16/03/2017
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	5	16/03/2017
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	5	16/03/2017
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	5	16/03/2017
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	5	16/03/2017
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	5	16/03/2017
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	5	16/03/2017
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	5	16/03/2017
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	5	16/03/2017
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	5	16/03/2017
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	5	16/03/2017
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	5	16/03/2017
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	5	16/03/2017
Giuliano Silva de Mello	5	16/03/2017
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	5	16/03/2017
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	5	16/03/2017
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	5	16/03/2017
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	5	16/03/2017
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	5	16/03/2017
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	5	16/03/2017
Ronaldo Rayes (OAB 114521/SP)	5	16/03/2017
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	5	16/03/2017
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	5	16/03/2017
Eduardo Vital Chaves (OAB 257874/SP)	5	16/03/2017
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	5	16/03/2017
Catia Pereira (OAB 25140/SC)	5	16/03/2017
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	5	16/03/2017
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	5	16/03/2017
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	5	16/03/2017
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	5	16/03/2017
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	5	16/03/2017
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	5	16/03/2017
José Cid Campêto Filho (OAB 7533/PR)	5	16/03/2017
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	5	16/03/2017
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	5	16/03/2017
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	5	16/03/2017
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	5	16/03/2017
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	5	16/03/2017

K

6792A

Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	5	16/03/2017
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	5	16/03/2017
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	5	16/03/2017
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	5	16/03/2017
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	5	16/03/2017
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	5	16/03/2017
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	5	16/03/2017
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	5	16/03/2017

Teor do ato: "1. Em vista do contido no ofício de fls. 6673-9, junte-se aos autos o extrato da subconta.2. Considerando a inexistência de insurgência dos interessados, intime-se o administrador Judicial para que informe o valor devido e promova o pagamento do funcionário da massa falida Odelar Casagrande, referente aos dias trabalhados em dezembro/2016 e os meses vencidos até a presente. Informados os valores, expeça-se alvará para as providências necessárias. 3. Junte-se aos autos o extrato dos valores depositados pela empresa IBETEX, para avaliação do cumprimento da determinação proferida às fls. 5827-5831. Após, intime-se o Administrador Judicial para que informe a situação atual da empresa IBETEX quanto ao maquinário arrematado e aos valores referentes à vigilância compartilhada, em cinco dias. 3. Em vista do parecer do Administrador Judicial de fls. 6668-9, intime-se o perito avaliador Ailton Diegoli, para que preste as informações e esclarecimentos ali postulados acerca proposta de avaliação da matrícula n. 17.467, objeto do pedido de desapropriação pelo Município de Brusque, em cinco dias. 4. Quanto à proposta da Sociedade Beneficente de Brusque, em vista dos argumentos trazidos às fls. 6670-1, intime-se o Administrador Judicial, para que se manifeste. Informo, desde já, que haverá realização de leilão dos bens da massa falida nos próximos meses, tanto que já nomeada leiloeira para tanto (fl. 6546, item 9), do qual poderá participar a Sociedade postulante, inclusive, apresentando a proposta que coadune com os requisitos do edital, independentemente da discussão ora perpetrada. Intime-se. 5. Intime-se o interessado Wally Munch Pereira para atendimento da exigência de fl. 6656, junto ao cartório extrajudicial respectivo, nos termos da decisão de fl. 6548, item 12. 6. Em que pese o pedido de fls. 6627-6647, observe que, das decisões proferidas nas habilitações de crédito, é intimado o Administrador Judicial, ao qual compete a retificação do quadro de credores, sendo desnecessária a juntada dos documentos nestes autos. Quanto ao pagamento imediato, observe que o que ocorreu até a presente data foram adiantamentos de parte dos créditos dos trabalhadores que já possuíam seus créditos reconhecidos junto à lista de credores, não da totalidade do crédito, conforme, smj, requer. Assim, não há falar em pagamento imediato do valor, conforme postula a parte. Nos termos do artigo 10,§3º, da Lei n. 11.101/05, os créditos retardatários perdem o direito aos rateios realizados, contudo, considerando que o último rateio ocorreu no dia 24/11/2016, e o pedido foi formulado pela parte em 19/12/16, intemem-se os demais credores e o Administrador Judicial, para que se manifestem acerca da possibilidade de pagamento do rateio, também, aos credores referidos às fls. 6627-6647, em cinco dias.7. Publique-se o edital dos leilões designados para dia 3/5/2017, às 13h e 13h30min, o qual mantenho na data designada tendo em vista as retificações operadas pela leiloeira às descrições e valores dos bens avaliados (fls. 6680-1). Intimem-se os credores, terceiros interessados, o Administrador Judicial e o Ministério Público, para que se manifestem acerca das informações prestadas pela leiloeira às fls. 6680-1. Intime-se, ainda, o perito avaliador, para que preste as informações necessárias, em cinco dias. 8. Tendo em vista a decisão proferida em 25/10/2016, bem como a expedição de alvará para pesquisa, intime-se a empresa FC Assessoria para que informe o resultado dos trabalhos realizados, em cinco dias, considerando a expiração do prazo do alvará (60 dias).Cumpra-se."

Do que dou fé.
Brusque, 9 de março de 2017.

Escrivã(o) Judicial

JUNTADA
Faço juntada peça(s)
que segue(m).
EM 10 MAR 2017
Assinatura
e carimbo

Evento 1526

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

01/06/2017 15:16:39

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1526

6793/

EDUARDO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA/SC: 089.554-7
Corretor de Imóveis – CRECI/SC: 12.758
FALÊNCIA nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Março de 2017

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA
COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.**

PROCESSO: 0501085-05.2011.8.24.001
FALIDO: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A.
ADM. JUDICIAL: GILSON AMILTON SGROTT - OAB/SC 9.022
JUÍZA DE DIREITO: DRA. CLARICE ANA LANZARINI

EDUARDO DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA/SC nº 089.554-7 e Corretor de Imóveis, devidamente registrado no CRECI/SC nº 12.758, inscrito no CPF nº 047.772.759-06 e RG nº 3.914.602, Pós Graduado pela Fundação Getúlio Vargas, residente e domiciliado à Rua Pedro Werner, 22, Brusque, Santa Catarina, vem com o devido acato perante Vossa Excelência, responder as dúvidas questionadas pela Sra. Elizabete Ubialli, Leiloeira Pública Oficial de Santa Catarina.

Desta forma, de acordo com a Leiloeira acima mencionada, as dúvidas ou incongruências levantadas, são:

1. *A matrícula de nº 17.466 foi apontada pelo perito avaliador como tendo a área de 352.110,00m², porém, no R-9 desta matrícula consta um desmembramento de 55.014,09m², que originou a matrícula nº 50.813, que não deveria ter sido avaliada.*

Em uma segunda oportunidade o perito veio aos autos corrigir sua avaliação retirando o valor que foi atribuído à matrícula de nº 50.813, mas não reajustou a avaliação da matrícula nº 17.466, que ficou com uma área remanescente de 297.095,91m².

Como a avaliação da área ficou em R\$ 25,00 o metro quadrado, a avaliação deveria ser de R\$ 7.427.397,75 o que resultaria em uma diminuição do valor do imóvel em R\$ 1.375.352,25.

Resposta: Na primeira avaliação efetuada, havia sido informado que seria feita a avaliação da área total da matrícula nº 17.466, que possuía uma área total de 352.110,00m², onde entraria a área de 55.014,09m², sendo que, por este motivo, avaliou-se o terreno em sua totalidade.

011_DBOE.17.00000974-2_080317_1407_268

6794

EDUARDO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA/SC: 089.554-7
Corretor de Imóveis – CRECI/SC: 12.758
FALÊNCIA nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Março de 2017

Após a entrega do laudo, levantou-se a informação que havia sido efetuado o desmembramento e que a área em questão, estaria sendo objeto de um processo de usucapião por parte de uma das herdeiras da família Renaux.

Inclusive isto é mencionado na página 169 do primeiro laudo, onde o valor estava o total, sendo reduzido e corrigido no laudo de complemento, quando se levantou esta questão no ano de 2015.

Desta forma, se apresentou uma complementação do laudo, mencionando este processo e retirando a referida matrícula da avaliação, se apresentando o novo valor avaliado.

2. *Outro problema foi no quadro final em que foi realizada a soma de todos os imóveis da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, pois em Balneário Camboriú foram avaliados 03 (três) terrenos no valor de R\$ 130.000,00, cada, mas na tabela final foi mencionado o valor de somente um deles e na soma total não foi incluído nem um dos desses imóveis.*

Resposta: Em relação aos valores dos lotes, realmente houve o deslize de digitação, e acabou sendo, no ano de 2016, somado apenas o valor de um lote. Após ciência do ocorrido, este perito, em contato com o leiloeiro anteriormente nomeado, informou para que fosse corrigido e acrescentado o valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), que se referia ao valor dos 3 lotes avaliados de Balneário Camboriú.

Não procede a informação afirmada pela Sra. Elizabete Ubialli em sua petição: “...*mas na tabela final foi mencionado o valor de somente um deles e na **soma total não foi incluído nem um dos desses imóveis.***”.

No laudo de avaliação, na página 48, último parágrafo anterior ao quesito de número 5, está escrito de forma bem clara: “*Desta forma, apesar de o valor de mercado para o local ser o apresentado acima, entende-se que há uma depreciação nos 3 lotes existentes no local, sendo que o valor coerente a ser ofertado **por cada lote** em um possível leilão é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).*” Sendo assim, mencionou-se que o valor seria correspondente a cada lote e não “*somente um deles*”.

Da mesma forma, na página 169 do laudo, quesito 9 – CONCLUSÃO é apresentada a tabela final com a soma total dos bens avaliados, sendo que, o primeiro imóvel da lista é o imóvel de Balneário Camboriú. Sendo assim, **este imóvel foi incluído na soma total dos bens da falida.**

67951

EDUARDO DE OLIVEIRA
 Engenheiro Civil – CREA/SC: 089.554-7
 Corretor de Imóveis – CRECI/SC: 12.758
 FALÊNCIA nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Março de 2017

Portanto, para que não reste mais dúvida a este juízo e ao leiloeiro, segue abaixo o valor final dos bens avaliados, de acordo com o que foi mencionado acima, valor este que já havia sido passado ao antigo leiloeiro.

IMÓVEL	ÁREA (m ²)	VALOR
Matrícula 42.129 - Balneário Camboriú - Lotes 32 e 34	800,00	R\$ 260.000,00
Matrícula 42.130 - Balneário Camboriú - Lote 35	400,00	R\$ 130.000,00
Matrícula 27.463 - Blumenau	454,00	R\$ 306.870,28
Matrícula 28.069 - Itajaí / Brilhante	2.158.390,00	R\$ 8.633.560,00
Matrícula 10.967 - Brusque / Morro dos Polacos 01	642.999,00	R\$ 2.571.996,00
Matrícula 21.437 - Brusque / Tecelagem	14.530,00	R\$ 363.250,00
Matrícula 17.466 - Brusque / Tecelagem	297.095,91	R\$ 7.427.397,75
Matrícula 17.467 - Brusque / Tecelagem	91.091,00	R\$ 1.366.365,00
Matrículas 17.932 e 17.933 - Brusque / Morro dos Polacos 02	299.745,91	R\$ 2.098.221,37
Matrículas 10.399, 17.468 e 17.470 - Brusque / Matriz	2.471.293,00	R\$ 24.712.930,00
Construções - Brusque / Matriz	Várias	R\$ 13.015.501,32
Construções - Brusque / Tecelagem	Várias	R\$ 9.057.604,33
TOTAL		R\$ 69.943.708,85

Sendo assim, o valor a ser considerado pelos bens é o descrito na tabela acima. Este perito lamenta pelo engano ocorrido e se coloca a disposição da Dra. Clarice Ana Lanzarini e da Sra. Elizabete Ubialli para quaisquer dúvidas que ainda possam existir.

Brusque, 07 de março de 2017.

EDUARDO DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil – CREA/SC: 089.554-7
 Corretor de Imóveis – CRECI/SC: 12.758

Evento 1527

Evento:

JUNTADA_DE_TERMOS

Data:

01/06/2017 15:16:43

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1527

6796

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.n@reply>
Enviado em: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017 12:52
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Maycon Rangel Favareto
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$4.500,00
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiário: Alpha Monitoriamento Ltda
CPF/CNPJ: 23.680.485/0001-07
Data do pedido: 01/02/2017 15:10:03
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 748
Agência: 02606-9
Conta: 43076-5
Comprovante de liberação: 17.011.002.07380

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Evento 1528

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:16:48

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1528

6799/4



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
VARA FEDERAL E JEF DE BRUSQUE

AV. ARNO CARLOS GRACHER, 85, CENTRO, Tel. 4732511100, BRUSQUE/SC, 88350-359
E-mail: scbqe01@jpsc.gov.br, Atendimento ao Público das 13h às 18h

MANDADO DEREFORÇO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DA FALENCIA

Autos: 5002203-22.2016.4.04.7215

Exeqüente(s): COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Executada (s): FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A

Valor do débito: R\$ 6.445,24

Endereço(s) da(s) diligência(s):

**FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, CNPJ 82.981.671/0001-45:
Rua Felipe Schmidt, 31, sala 302- Dr. Gilson Sgrott (síndico massa falida),
CENTRO, 88350-075, BRUSQUE - SC**

SSJ/0286

Cole esta parte
na pasta

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLENIO JAIR SCHULZE, JUIZ FEDERAL DA 1ª
VF DE BRUSQUE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA**

MANDA a qualquer dos Srs. Analistas Judiciários/Executantes de Mandado desta Subseção, ao qual for este apresentado, que em cumprimento ao presente proceda à **REFORÇO DE PENHORA no rosto dos autos** do processo falimentar nº 011.11.501285-9, em trâmite na Comarca de Brusque, para garantia do crédito de R\$6.445,24, lavrando-se o competente auto, entregando naquele cartório contrafé e uma via do auto de penhora, visando seja feita à anotação devida.

Da penhora **INTIME-SE** a massa falida, na pessoa de seu administrador judicial, **Dr. Gilson Amilton Sgrott, OAB/SC 9.022.**

Para obter a petição inicial e certidão de dívida ativa deste processo Vossa senhoria deverá acessar a página da internet [HTTPS://eproc.jpsc.jus.br/eprocV2](https://eproc.jpsc.jus.br/eprocV2) e clicar na opção Consulta Pública - Rito Ordinário, digitando o número do processo (indicado acima) e a seguinte chave: **394905363216**. Por fim, clicar na opção Consultar.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados na sede deste Juízo, com expediente das 13 às 18 horas, telefone 47-3251-1100.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Brusque em 3 DE FEVEREIRO DE 2017. Eu, LUIZ FERNANDO PUCHTA, o digitei e conferi. E eu, VIVIANE BAGATINI, Diretora de Secretaria e.e., de ordem do MM. Juiz Federal, assino eletronicamente.





JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
VARA FEDERAL E JEF DE BRUSQUE

AV. ARNO CARLOS GRACHER, 85, CENTRO, Tel. 4732511100, BRUSQUE/SC, 88350-359
E-mail: scbqe01@jfsc.gov.br, Atendimento ao Público das 13h às 18h



Documento eletrônico assinado por **Viviane Bagatini (VBI)**, **Diretora de Secretaria em exercício**, em 03/02/2017 14:40:04 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsc.jus.br/mandado/verifica>, mediante o preenchimento do código verificador 1714742 e, se solicitado, do código CRC 07D112CB.

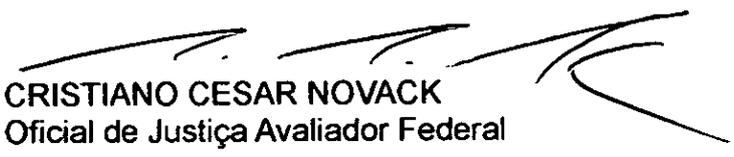
Cole esta parte na pasta

SSJ10286

6798 /

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017, no cumprimento ao mandado expedido nos autos 5002203-22.2016.4.04.7215, em que a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM move contra **FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal abaixo assinado, **PROCEDI AO REFORÇO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR 011.11.501285-9**, do crédito que a referida executada possui ou venha a possuir, para garantia do principal e devidos acréscimos da dívida relativa ao processo acima, no valor de **R\$ 6.445,24**. Dou fé.


CRISTIANO CESAR NOVACK
Oficial de Justiça Avaliador Federal

6799/



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Vara Federal de Brusque

Rua Arno Carlos Gracher, 85 - Bairro: Centro - CEP: 88350-310 - Fone: (47)-3251-1100 - www.jfsc.jus.br - Email: sebqc01@jfsc.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002203-22.2016.4.04.7215/SC

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

EXECUTADO: FÁBRICA DE TÊXTOS CARLOS RENAUX S/A

DESPACHO/DECISÃO

Defiro o pedido do evento 24.

Expeça-se mandado de reforço de penhora no rosto dos autos do processo falimentar nº **011.11.501085-9**, para garantia do crédito de R\$6.445,24.

Lavrado o respectivo auto, intime-se o administrador judicial da falência, Dr. Gilson Amilton Sgrott (*Rua Felipe Schmidt, n. 31 - 3º andar, Sala 302, Centro, Brusque, SC*) acerca do reforço de penhora no rosto dos autos.

Na sequência, suspenda-se o executivo fiscal em epígrafe até o deslinde do processo falimentar.

Cumpra-se. Intimações necessárias.

Documento eletrônico assinado por **CLENIO JAIR SCHULZE, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720002004027v2** e do código CRC **cb5d9233**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CLENIO JAIR SCHULZE
Data e Hora: 13/12/2016 13:15:58

5002203-22.2016.4.04.7215

720002004027 .V2 CHR© CHR

68009



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Comercial

CERTIDÃO

Autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido/
:/

CERTIFICO para os fins do art. 860 do CPC que em data de hoje, nesta cidade e Comarca de Brusque, do Estado de Santa Catarina, no Cartório Comercial, procedi à PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS, em cumprimento à determinação judicial de fl. 6797/6799, proferida nos Autos n. 5002203-22.2016.4.04.7215, que Comissão de Valores Mobiliários - CVM move contra Fabrica de Tecidos Carlos Renaux e que tramita na vara Federal.

O referido é verdade e dou fé.

Brusque (SC), 10 de março de 2017.

Ademir Luiz Tognon
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III,a"



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Comercial

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido/

: /

CERTIFICO que efetuei o encerramento do 33º volume dos autos em epígrafe, na fl. de n. 5800, conforme determinado no art. 220 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

Comarca de Brusque (SC), 14 de março de 2017.

Ademir Luiz Tognon
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Comercial

CERTIDÃO DE ABERTURA DE VOLUME

Autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido/

:/

CERTIFICO que procedi à abertura do 34º volume dos autos em epígrafe, a partir da fl. de n. 801, cuja formação encontra-se anotada na etiqueta de autuação dos volumes, nos termos do art. 221 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

Comarca de Brusque (SC), 14 de março de 2017.

Ademir Luiz Tognon
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

Evento 1529

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO

Data:

01/06/2017 15:16:53

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1529

08 de março de 2017

Índice

6801

decorra o prazo de um ano sem manifestação, terá curso a prescrição intercorrente (art. 921, §2º e §4º, do CPC).5. Mediante pedido da parte interessada, os autos poderão ser desarquivados (art. 921, §3º e 4º, do CPC). Cumpra-se.

ADV: FERNANDO RAFAEL CORREA (OAB 25585/SC)
Processo 0000586-10.2013.8.24.0011 (011.13.000586-0) - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória - Exequente: Supermercado Ellen Ltda EPP - Executado: Ricardo Guilherme Deucher - Fica intimado o exequente para se manifestar sobre o andamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias

ADV: FERNANDO RAFAEL CORREA (OAB 25585/SC)
Processo 0001093-68.2013.8.24.0011 (011.13.001093-7) - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória - Exequente: Wama Cobranças Ltda - ME - Executado: Andréia Gisele Kormann - Fica intimado o exequente para se manifestar sobre o andamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias

ADV: FERNANDO RAFAEL CORREA (OAB 25585/SC)
Processo 0006377-57.2013.8.24.0011 (011.13.006377-1) - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória - Exequente: Supermercado L.J Ltda - EPP - Executado: Rodrigo Alves de Lima Adolfo - Fica intimado o exequente para se manifestar sobre o andamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias

ADV: FERNANDO RAFAEL CORREA (OAB 25585/SC)
Processo 0008231-86.2013.8.24.0011 (011.13.008231-8) - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória - Exequente: Supermercado L.J Ltda - EPP - Executado: Clóvis Francisco de Ávila - Fica intimado o exequente para se manifestar sobre o andamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias

ADV: FERNANDO RAFAEL CORREA (OAB 25585/SC)
Processo 0011523-79.2013.8.24.0011 (011.13.011523-2) - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória - Exequente: Supermercado L.J Ltda - EPP - Executado: Sidnei Florêncio - Fica intimado o exequente para se manifestar sobre o andamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias

ADV: MARCIA CRISTINA BORGES CARDOSO (OAB 30002/SC)
Processo 0003850-98.2014.8.24.0011 (011.14.003850-8) - Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços - Exequente: Onegociador. Net Ltda-Me - Executado: Edson Barbosa - Fica intimado o autor/exequente para que recolha as custas/despesas da carta precatória no Juízo Deprecado e junte nos autos o boleto e respectivo comprovante de pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de viabilizar o encaminhamento da carta precatória via malote digital. Alternativamente poderá, no mesmo prazo, retirar a carta precatória em cartório e proceder à distribuição diretamente no juízo deprecado.

ADV: JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA (OAB 11985/SC)
Processo 0601128-42.2014.8.24.0011 (011.14.601128-8) - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Exequente: Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí - Viacredi - Executado: Vitorino Iuncek - Executado: Unimais Convênio e Assessoria em Saúde Ltda - Me - Executado: Tomaz Iuncek - Vistos etc. O acordo entabulado entre as partes e juntado pelo autor às fls. 120/123, não possui a assinatura do executado Tomaz Iuncek. Assim, intímem-se as partes para que, no prazo de 15 dias, ratifiquem o acordo, sob pena de não homologação quanto ao executado Tomaz Iuncek. Intímem-se. Cumpra-se.

ADV: ISABEL CRISTINA TELLES BORGES (OAB 9972/SC)
Processo 0004845-14.2014.8.24.0011 (011.14.004845-7) - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito - Exequente: Pro Vale Securitizadora de Ativos Empresariais S/A - Executado: Arte de Sonhar Indústria e Comércio de Confeções Ltda - Executado: Cristiano Luçolli - Executado: Cláudia Elisabete Rudolf Luçolli - Fica intimado o exequente para se manifestar sobre o andamento do feito,

no prazo de 10 (dez) dias

Vara Comercial - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Brusque / Vara Comercial

Praça das Bandeiras, 55, Centro - CEP 88350-051, Fone: (47) 3251-1516, Brusque-SC - E-mail: brusque.comercial@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Clarice Ana Lanzarini

Chefe de Cartório: Ademir Luiz Tognon

EDITAL DE LEILÃO / PRAÇA

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte n. 0501085-05.2011.8.24.0011

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido /

/

Intimando(a)(s): Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido, Rodovia Antonio Heil - KM 22, s/nº, Limoeiro - CEP 88352-502, Fone 047 351-0922, Brusque-SC, CNPJ 82.981.671/0001-45

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da Falência da Massa Falida da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A (autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011), foi designada a venda dos bens indicados abaixo, na modalidade de LEILÃO, na forma prevista no art. 142, I da Lei 11.101/05, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecerem cientes de que a venda será à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC. Eventuais interessados em adquirir os bens na forma parcelada deverão formular a proposta por escrito, mediante consignação em ata, que deverá englobar a proposta de pagamento da comissão da leiloeira e o pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, reajustadas mensalmente pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado (variação positiva), calculados a título de atualização a partir da data do certame até o dia do efetivo pagamento de cada parcela, nos termos do artigo 895 do CPC, observando-se os parâmetros legais indicados, para posterior análise dos credores e deste juízo. Os bens arrematados permanecem em garantia do parcelamento concedido até a quitação integral do valor da arrematação.

1ª Leilão: 03/05/2017, às 13:00 horas, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2ª Leilão: 03/05/2017, às 13:30 horas, a quem mais der, desde que superior a 75% do valor da avaliação.

Local do leilão: no átrio do Fórum de Justiça, situado na Praça das Bandeiras, 55, Centro, Brusque/SC.

Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/305 - www.ubiallileiloes.com.br

Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, limitada ao total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Dos lances ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.ubiallileiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lances eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de

08 de março de 2017

índice

6802
6802A

falhas técnicas, a Leiloeira não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica.

Advertências:

1 - Sucessão e Contratos: Por força do disposto no inciso II do artigo 141 da lei 11.101/2005, "o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho".

2 - Relação com Terceiros: O(s) arrematante(s) deverá(ão) respeitar eventual propriedade de bens de terceiros sob posse da massa falida, regularizando e transferindo, conforme o caso, a relação contratual de comodato e/ou locação, bem como ficarão imediatamente obrigados aos acordos de confidencialidade celebrados pelo devedor e/ou pela massa falida, submetendo-se aos efeitos jurídicos pertinentes em caso de descumprimento.

3 - O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretense arrematante, se assim desejar, mediante agendamento com a Leiloeira através do telefone: (48) 99168-2023, ou e-mail: elizabete@ubiailleiloes.com.br .

4 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, para certificar o estado de conservação em que se encontram, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.ubiailleiloes.com.br .

5 - São objeto desta alienação os Bens da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, devidamente relacionados nos autos do processo falimentar nº 0501085-05.2011.8.24.0011.

6- Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do inventário de bens e/ou do Auto de Arrecadação juntadas nos autos de nº 0501085-05.2011.8.24.0011, prevalecerão as relações e o inventário de bens, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

7 - Havendo oferta de propostas de valores idênticos, será declarada vencedora aquela que oferecer maior valor de sinal, ou menor número de parcelas, sempre se privilegiando a maior quantia e velocidade de entrada de recursos financeiros para a massa falida.

8 - Os bens imóveis alienados parceladamente serão imediatamente transferidos com hipoteca em favor da Massa Falida, cujos termos constarão da Carta de Arrematação, devendo ser registrada nas respectivas matrículas dos Cartórios de Registro de Imóveis onde se encontram registrados os respectivos bens. O licitante somente terá a liberação do gravame após quitação total das parcelas pactuadas com eventual multa pelo atraso, por ordem exclusiva do Juízo falimentar que realizou o certame de venda.

9 - O(s) arrematante(s) fica(m) responsável(eis) pelos procedimentos e custos incidentes para as transferências em seu benefício dos bens arrematados, cabendo à massa falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente.

10 - As prestações serão depositadas em conta vinculada ao processo de falência (nº 0501085-05.2011.8.24.0011), em trâmite na Vara Comercial da Comarca de Brusque/SC.

11 - Se o licitante não honrar com o pagamento de qualquer dos valores que se obrigar nos prazos correspondentes, o saldo devedor será acrescido de multa no valor de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, não capitalizados, sem prejuízo da correção da SELIC.

12 - Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade de bens alienados no pregão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço do mesmo nas condições assumidas, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do juízo falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo falimentar sobrestar a expedição desta em relação ao bem sobre o qual recai o litúgio, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência;

13 - Será admitida uma única proposta que nela contenha mais de um licitante, que em consórcio desejem adquirir em conjunto os bens alienados, devendo contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente, e quais bens serão adquiridos por cada consorciado, podendo serem expedidas duas ou mais Cartas de Arrematação. A hipótese aqui descrita obriga todos os licitantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil, "Há solidariedade, quando na mesma obrigação, concorre mais de um credor, ou mais de um devedor, cada um com direito, ou obrigado à dívida toda".

14 - A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s), sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiro.

15 - A venda do bem imóvel será feita em caráter "ad corpus", sendo que a área mencionada no edital e outros veículos de comunicação é meramente enunciativa.

16 - Será de inteira responsabilidade do licitante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao licitante obter as informações atinentes, bem como adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias, se necessário for, bem como a assunção no estado que se encontra quanto a eventuais passivos ambientais que pesem sobre o bem a ser alienado.

Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Falido: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott - OAB/SC 9.022.

Terceiros Interessados: Dystar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. e Outros.

Bem(ns): 01) Marca RENAUX. Avaliada: R\$ 5.924.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais).

TERRENO BRUSQUE - MATRIZ

02) 01 (um) terreno com a área de 2.135.255,00m², situado na cidade de Brusque/SC, na Avenida 1º de Maio e Rua Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frentes, a Leste para a Avenida 1º de Maio, Rua Florianópolis e terras de Erico Moser, em linha sinuosa de 1.461,35m; fundos, a Oeste, com três lances, sentido Norte/Sul, primeiro 200,00m, em linha reta, extremando com terras de Idanote S.A., a seguir quebra a direita, para a leste, prosseguindo em linha reta de 706,60m, chegando ao segundo lance, este em linha curva irregular, extrema com o caminho do Poço Fundo, em toda a sua extensão que tem 286,80m, fazendo outra linha quebrada a direita, para o oeste, numa linha reta de 646,40m chega ao terceiro lance, este em linha reta de 661,90m confinando no sentido Norte/Sul com terras de Cerâmica e serralheria Heinig Ltda., Herminio F. Pacheco, João Ebol, Costódio Paza, José Elias de Modesti, Luiz Tarter, Iracema Joana de Modesti, Modesto de Modesti, Augusto Paza e Hilário Paza; extrema de lado Norte, onde tem cinco lances, o primeiro, em linha reta, em um segmento de 1.381,50m, chegando ao seguinte lance, em linha inclinada, para o Sul, medindo 238,90m, chega ao terceiro lance, quebrando para o leste em linha inclinada de 581,50m, quebrando após para o Norte/ numa linha reta de 262,50m, chegando ao quarto lance, este com 500,00m em linha reta quebrando para o Oeste, após, quebra para o Sul; numa linha reta de 200,00m, chega ao quinto lance, este de 706,60m quebrando para o Oeste, em linha reta, confinando com terras de Arno Kermann, Antônio Luiz da Silva, herdeiros Kermann (Maria Luiz Piazza, Geraldo Guilherme Kermann, Selma Zink Kermann, Oscar José Kaluche) no primeiro lance, e, nos demais com terras de Lianoto S.A., e Torreznj; extrema do lado Sul, onde tem cinco lances, o primeiro em linha sinuosa de 576,40m, limita-se com a Rua Poço Fundo; o segundo com 797,50m em linha reta chega ao terceiro lance onde quebra ao Sul, em linha de 83,20m, inclinada, chegando no quarto lance, quebrando a Oeste, numa linha reta de 303,00m, quebrando ao Norte, num segmento de 661,90m, chegando ao quinto lance, este com 646,50m, num segmento

1803
6803

em linha reta, para o Leste, confinando com Francisco Roineki, sem benfeitorias, matriculado sob o n. 17.468 do C.R.I. de Brusque/SC. Ônus: Hipotecado em favor do Banco Bradesco S.A. Avaliado: R\$ 21.352.550,00 (vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). Benfeitorias: 01) Um edifício com área construída 4.372,11m², em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 1.202.910,92. 02) Um edifício com área construída 1.415,00m², utilizado para almoxarifado, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 384.384,24. 03) Um edifício com área construída 452,00m², utilizado para ambulatório, em regular estado de conservação. Avaliado: R\$ 316.400,00. 04) Um edifício sem informações de área construída, utilizado para a produção de fios. Avaliado: Não há valor comercial. 05) Um edifício com área construída 113,00m², utilizado como banheiro, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 124.538,10. 06) Um edifício com área construída 326,37m², utilizado para instalação das caldeiras, a óleo e lenha, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 225.579,26. 07) Um edifício com área construída 450,00m², utilizado para instalação das caldeiras, a óleo e lenha, em péssimo estado de conservação. Avaliado: R\$ 135.000,00. 08) Um edifício com área construída 1.560,00m², utilizado para depositar os fios, em regular estado de conservação. Avaliado: R\$ 624.000,00. 09) Um edifício com área construída 233,83m², utilizado para tratar os afluentes provenientes da tinturaria, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 215.959,57. 10) Um edifício com área construída 3.245,40m², utilizado como escritório central, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 2.738.005,16. 11) Um edifício com área construída 1.883,71m², utilizado como escritório para revisão dos tecidos, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 1.734.399,41. 12) Um edifício com área construída 1.146,00m², em péssimo estado de conservação. Avaliado: R\$ 229.200,00. 13) Três estruturas em concreto pré-moldadas com área construída 798,00m², utilizados como garagem para os colaboradores da fábrica, em bom estado de conservação. Avaliadas: R\$ 218.022,02. 14) Um edifício com área construída 147,00m², utilizado como guarita e também há as instalações prontas, para as caldeiras e gás, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 135.765,55. 15) Um edifício com área construída 662,00m², utilizado como loja para a venda de tecidos, refeitório e vestiários, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 506.193,95. 16) Um edifício com área construída 1.208,58m², utilizado como loja para tingir os fios, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 1.133.031,01. 17) Um edifício com área construída 3.298,29m², utilizado como loja para tingir os tecidos, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 3.092.112,13. Total das avaliações: R\$ 34.368.051,32 (trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). 03) 01 (um) terreno situado em Brusque, em poço Fundo, com a área de 330.000,00m², com as seguintes medidas e confrontações: frentes com 330,00m com terras de Ângelo Torrezani e Ervino Klann; fundos com 330,00m com terras da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A.; do lado direito com 1.000,00m com terras de Natias e Pedro Modesti; e do lado esquerdo com 1.000,00m com terras de Ângelo Torrezani, sem benfeitorias, matriculado sob o n. 10.399 do C.R.I. de Brusque/SC. Obs.: Existe um córrego que corta o terreno paralelamente a Rua Florianópolis, a qual fazem extrema frontal. Local considerado de expansão urbana no município, sendo propício a implantação de um loteamento. Ônus: Nada consta nos autos. Avaliado: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). 04) 01 (um) terreno em forma retangular, com área de 6.038,00m², situado em Brusque/SC, no lado direito do caminho Poço Fundo com as seguintes medidas e confrontações: frentes, a Oeste, em linha curva, irregular, de 286,80m com o caminho Poço Fundo; fundos, a leste em linha curva, irregular de 286,80m com o Ribeirão Poço Fundo; do lado Norte, onde mede 20,00m com terras de Torrezani; e do lado Sul, onde tem 16,50m com terras de Cerâmica e serralheria - Heinig Ltda., sem benfeitorias, matriculado sob o n. 17.470 do C.R.I. de Brusque/SC. Ônus: Nada consta nos autos. Avaliado: R\$ 60.380,00 (sessenta mil e trezentos e oitenta reais).

TERRENO BRUSQUE - TECELAGEM

05) 01 (um) terreno em forma de polígono irregular, com a área remanescente de 297.095,91m², situado em Brusque, no lado direito da Avenida 1º de Maio, com as seguintes medidas e confrontações: frentes, a Leste para a Avenida 1º de Maio, em linha quebrada de dois lances, o primeiro com 131,80m, inclinada, prosseguindo, após, adiantando-se a Oeste, em linha inclinada no segundo lance com 331,50m; fundos, a Oeste, em linha inclinada de 483,75m confinando com terras, no sentido Norte/Sul do Pedro Leoni, Quido Deichmann, Antônio Odisi, Avair Horácio de Souza, Nile Alves, Nivaldo Lira, José Mário Lira, Maria de Lourdes Costa, Adani Amorim, José Agídio Baloni e Maria Beti Costari; do lado Norte, depois de uma linha inclinada num segmento de 72,35m, prossegue uma linha reta de 782,50m, confinando no sentido Leste/Oeste com terras de Mirim Hartke, Ivonildo B. da Cunha, Antônio Bianchi, Ari da Silva, Valdir da Silva, João Kanoei Raulino e Heroílio S. Bittencourt; do lado Sul, em oito lances, o primeiro em linha inclinada de 122,05m com a Rua Nova Trento, o segundo, após uma deflexão no sentido Oeste, em linha inclinada, mede 114,50m, o terceiro, após um prolongamento para o Sul, em linha quebrada de 61,30m, o quarto, após uma deflexão ao Norte, em linha inclinada mede 61,30m, o quinto, converge novamente ao Norte em linha curva, fazendo uma quebrada, mede 37,70m, o sexto, fazendo uma quebrada em linha inclinada para Oeste tem 37,70m, o sétimo, faz uma quebrada para o Norte, tem 6,00m, e oitavo, faz uma quebrada novamente para o leste, em linha reta, tem 567,35m, confinando ditos lances, no sentido Leste/Oeste com terras de Ilse Schulemburg Niels, Clemente Dominoni, Selma Ulber Quandor, Adalberto Schumacher e João Dias, matriculado sob o n. 17.466 do C.R.I. de Brusque/SC. Ônus: Penhorado nos autos n. 000090-93.2010.4.04.7215, que tramita na Vara Federal e Juizado Especial Federal de Brusque/SC, distribuição da ação n. 011.09.001964-5, que tramita na Vara Comercial de Brusque/SC. Avaliado: R\$ 7.427.397,75 (sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). Benfeitorias: 01) Um edifício com área construída 2.236,00m², utilizado como administração da fábrica, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 1.220.220,14. 02) Um edifício com área construída 91,45m², utilizado como banheiro na fábrica, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 103.048,05. 03) Um edifício com área construída 97,09m², utilizado como caldeira, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 109.403,34. 04) Um edifício com área construída 81,00m², utilizado como depósito de estopas, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 85.217,79. 05) Um edifício com área construída 3.535,00m², utilizado como engomadeira, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 1.985.150,30. 06) Um edifício com área construída 336,00m², utilizado como marcenaria, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 196.388,00. 07) Um edifício com área construída 1.456,00m², utilizado como oficina e almoxarifado, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 100.069,05. 08) Um edifício com área construída 493,20m², utilizado como portaria, refeitório e vestiário, em bom estado de conservação. Avaliado: R\$ 518.881,67. 09) Um edifício com área construída 1.000,00m², utilizado para fazer a revisão dos tecidos, em ótimo estado de conservação. Avaliado: R\$ 619.911,88. 10) Um edifício com área construída 6.645,00m², utilizado para fabricar os tecidos, em ótimo estado de conservação. Avaliado: 4.119.314,41. Total das avaliações: R\$ 16.485.002,38 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, dois reais e trinta e oito centavos). 06) 01 (um) terreno situado na cidade de Brusque, num Beco Transversal da Rua Nova Trento, com a área de 14.530,50m², desmembrado do terreno que tem a área de 15.168,00m², com as seguintes medidas e confrontações: faz frente, na extensão de 30,00m, confronta com terras do vendedor João Dias de Oliveira; fundos, na extensão de 35,00m, confronta com terras de herdeiros de José Knih; do lado direito, na extensão de 488,00m, extrema com terras da compradora Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A; e do lado esquerdo, na extensão de 462,30m, extrema com terras de Francisco Hochsprung, matriculado sob o n. 21.437 do C.R.I. de Brusque/SC. Ônus: Nada consta nos autos.

6804 5804

Avaliado: R\$ 363.262,50 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

07) 01 (um) terreno em forma de polígono irregular, com a área de 91.091,00m², com as seguintes medidas e confrontações, localizado no lado direito da Avenida 1° de Maio e Rua Florianópolis: frentes, a Leste para a Avenida 1° de Maio e Rua Florianópolis, em linha sinuosa, de sete lances, o primeiro, de 90,30m, o segundo de 117,10m, o terceiro de 75,50m, o quarto de 119,30m, o quinto de 117,80m, o sexto de 48,00m, o sétimo de 13,10m; fundos, a Oeste, em linha curva, irregular, com seis segmentos, o primeiro de 120,05m, o segundo de 39,00m, o terceiro de 78,60m, o quarto de 126,00m, o quinto de 84,20m e o sexto de 65,00m, confinando no sentido Norte/Sul, com terras de Waldemar Ramos, Valdir Haacke, Rodolfo Haacke, Roland Haacke, Otto Haacke, Maria Jorge Cota, Lúiz J. da Cunha, Valmiro da Luz, Agenor Sartori, Otto Voss e Antônio Provesi, do lado Norte, com a Rua Nova Trento, onde tem a extensão de 143,00m; extrema do lado Sul, em linha quebrada de dois segmentos, o primeiro numa linha reta de 132,20m sentido Norte/Sul, confinando com terras de José H. Hochsprung e o segundo, quebrando a linha em sentido Leste/Oeste, forma uma reta de 221,60m confina com terras de Hildo Belz, matriculado sob o n. 17.467 do C.R.I. de Brusque/SC. Ônus: foi declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 399,00m² (frente com 42,33m confrontando com a Avenida 1° de Maio; fundos em linha curva de 64,04m confrontando com a área remanescente; lado direito em forma de ponta de agulha; e lado esquerdo com 40,42m confrontando com a Rua Nova Trento), para fins de alargamento da via existente (entroncamento entre a Avenida 1° de Maio e Rua Nova Trento) e implantação de uma rotatória no local, sendo que tal declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, deverá ser respeitada pelo arrematante. O ato ocorreu através do Decreto Municipal n°. 7.622/15, sendo que os documentos pertinentes podem ser verificados pelos interessados às fls. 4878-4888 dos autos em epígrafe. Avaliado: R\$ 1.366.365,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

TERRENO BRUSQUE - MORRO DOS POLACOS 01

08) 01 (um) terreno situado em Brusque, no Morro dos Polacos, com área de 642.999,00m², com as seguintes medidas e confrontações: frente com 600,00m com a estrada particular do Morro dos Polacos que atravessa o terreno e com terras de Dubicla e Luebke; fundos com 810,00m passando uma linha quebrada de 213,00m, 130,00m, 213,00m e 210,00m, confrontando com: terras de Luiz Bernardi; do lado direito com 1.145,00m com terras de Imianowsky, José Tarter e Gustavo Wilcke; e do lado esquerdo com 930,00m com terras de Alcemiro Ricardo e terras devolutas, sem benfeitorias, matriculado sob o n. 10.976 do C.R.I. de Brusque/SC. Ônus: Penhorado nos autos n. 011.10.010739-8, que tramita na Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos de Brusque/SC. Avaliado: R\$ 2.571.996,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais).

TERRENO BRUSQUE - MORRO DOS POLACOS 02

09) 01 (um) terreno urbano (AV-2) em Brusque, no lugar Morro dos Polacos, com a área de 103.035,91m² e 1.596,10m lineares do perímetro total, com as seguintes medidas e confrontações: frentes, a Leste com 160,00m com a Estrada Geral; fundos, a Oeste, com a mesma extensão de 160,00m no travessão geral; do lado direito, ao Sul com 580,00m com terras de Herminio Figuaky; e do lado esquerdo, ao Norte com 655,00m com terras devolutas, sem benfeitorias, matriculado sob o n. 17.932 do C.R.I. de Brusque/SC. Ônus: Penhorado nos autos n. 011.10.010739-8, que tramita na Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos de Brusque/SC. Avaliado: R\$ 721.251,37 (setecentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

10) 01 (um) terreno em Brusque, no lugar Morro dos Polacos, com a área de 196.710,00m², com as seguintes medidas e confrontações: frentes, com terras de herdeiros Lubke; fundos com o travessão dos Antônio; do lado direito com terras de herdeiros Lubke; e do lado esquerdo, com terras de Lino Tarter e José Tarter, sem benfeitorias, matriculado

sob o n. 17.933 do C.R.I. de Brusque/SC. Ônus: Penhorado nos autos n. 011.10.010739-8, que tramita na Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos de Brusque/SC. Avaliado: R\$ 1.376.970,00 (hum milhão, trezentos e setenta e seis mil e novecentos e setenta reais).

TERRENO BRILHANTE - ITAJAI

11) 01 (um) terreno com a área de 2.158.390,00m², situado na localidade "Bom Retiro - Brilhante", na zona rural de Itajaí-SC, com a seguinte descrição: partindo do marco 0-P, com coordenadas Plano Retangulares ao Sistema UTM- Datum SAD-69, 7.005.824N e 719.912E, encravado próximo a estrada interna na confrontação com terras de Sansão; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 217°36'35" e a distância de 102,67m até o marco 1; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 230°10'27" e a distância de 208,29m até o marco 2; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 160°43'49" e a distância de 47,06m até o marco 3; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 245°31'47" e a distância de 94,09m até o marco 4; segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 178°30'41" e a distância de 58,51m até o marco 5; segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 220°19'08" e a distância de 74,33m até o marco 6; segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 184°27'37" e a distância de 176,07m até o marco 7; segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 204°46'46" e a distância de 46,92m até o marco 8; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Frederico Polmeim com o azimute de 269°04'37" e a distância de 354,18m até o marco 9; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Frederico Polmeim com o azimute de 234°36'57" e a distância de 91,02m até o marco de 10; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Frederico Polmeim com o azimute de 262°50'12" e a distância de 185,16m até o marco 11; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Pedro Patrício com o azimute de 357°10'59" e a distância de 424,86m até o marco 12; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 120°50'25" e a distância de 185,54m até o marco 13; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 76°15'23" e a distância de 251,90m até o marco 14; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 347°39'43" e a distância de 286,87m até o marco 15; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 268°16'50" e a distância de 295,82m até o marco 16; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 291°57'44" e a distância de 183,04m até o marco 17; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 266°01'48" e a distância de 129,99m até o marco 18; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 331°24'58" e a distância de 81,09m até o marco 19; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 18°45'31" e a distância de 98,32m até o marco 20; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 294°21'36" e a distância de 37,89m até o marco 21; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Wilnelm Weyermanns com o azimute de 23°43'01" e a distância de 840,35m até o marco 22; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Ariel Mezadri com o azimute de 84°17'41" e a distância de 252,25m até o marco 23; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Carlos M. Wagner com o azimute de 84°17'41" e a distância 252,77m até o marco 24; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Corema - Indústria e Comércio Ltda. com o azimute de 84°17'41" e a distância de 252,77m até o marco 25; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Corema - Indústria e Comércio Ltda. com o azimute de 166°20'05" e a distância de 216,76m até o

08 de março de 2017

índice

6805 8805 A

Brusque

marco de 26; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com o Corema - Indústria e Comércio Ltda. com o azimute de 86°17'29" e a distância de 366,22m até o marco 27; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 160°28'20" e a distância de 236,47m até o marco 28; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 197°42'16" e a distância de 106,87m até o marco 29; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 235°32'13", e a distância de 126,15m até o marco 30; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 184°10'46" e a distância de 220,02m, até o marco 31; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 251°51'03" até o marco 32; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 214°15'28" e a distância de 95,30m até o marco 33; deste, segue poligonal (linha seca), confrontando com terras de Sansão com o azimute de 148°41'41" e a distância de 120,62m até o marco 0-PP; ponto inicial da descrição do perímetro, matriculado sob o n. 28.069 do 1º O.R.I. de Itajaí/SC. Obs.: Rodeado somente por residências unifamiliares, não existindo empresas ou fábricas próximas. Ônus: Consta averbado na matrícula Reserva Legal de 324.333,7483m² e Área de Preservação Permanente de 271.916,2517m² (AV.1). Avaliado: R\$ 8.633.560,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e três mil e quinhentos e sessenta reais).

TERRENO BALNEÁRIO CAMBORIÚ

12) 01 (um) terreno situado na cidade de Balneário Camboriú, com área de 800,00m², representado pelo lote n. 32 e 34 do Jardim Juliano; medindo 25,00m na frente, ao Norte, em uma rua sem denominação oficial, com igual metragem nos fundos; ao sul, com terras de Januário Rodrigues Pereira; estrema ao Leste, com o lote n. 30 e, ao Oeste, com o lote n. 36, medindo em cada lateral 32,00m, sem benfeitorias, situado no lugar Estaleiro Grande, matriculado sob o n. 42.129 do 1º O.R.I. de Balneário Camboriú/SC. Obs: Segundo Laudo de Avaliação (fls.36/39), os imóveis acima distam 2,8km da Rodovia BR-101, sendo que o percurso de acesso aos mesmos é feito saindo da Rodovia BR-101, entrando na Avenida Inter Praias e posteriormente na Rua João Jorge Pio. Contudo, verificou-se a não existência da Rua João Jorge Pio em toda sua continuidade, sendo que devido a isso não há acesso executado e regularizado aos imóveis acima. Ainda, em consulta feita à Prefeitura Municipal, obteve-se a informação de que o local é considerado de preservação permanente. Ônus: Nada consta nos autos. Avaliado: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

13) 01 (um) terreno situado no lugar Estaleiro Grande, com a área de 400,00m², representado pelo lote n. 35 do Jardim Juliano, medindo 12,50m na frente; ao Sul, com uma rua sem denominação oficial, com igual metragem nos fundos; ao Norte, com terras de Pedro Juvenal; estrema ao Leste, com o lote n. 33 e, ao Oeste, com o lote n. 37, medindo em cada lateral 32,00m, sem benfeitorias, matriculado sob o n. 42.130 do C.R.I. de Balneário Camboriú/SC. Obs: Está localizada na Avenida Inter Praias, que liga as praias de Balneário Camboriú e Itapema; a Avenida Inter Praias conta com toda a infraestrutura, inclusive pavimentação do tipo asfalto. Ônus: Nada consta nos autos. Avaliado: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

TERRENO BLUMENAU

14) 01 (um) terreno, situado em Blumenau, Itoupava Norte, na Rua Almirante Armin Zimmermann, representado pelo lote n. 43, do Loteamento "Residencial Alto das Monções", aprovado pela Prefeitura local, sob o n. 175, na data de 13 de fevereiro de 1976, contendo a área de 454,00m²; fazendo frente em 15,00m, com o lado par da mencionada Rua Almirante Armin Zimmermann; fundos, em 15,00m, com terras de Arno Klitzke; estremando pelo lado direito, em 31,00m, com o lote n. 42, de Marlene Scaburi; e, pelo lado esquerdo, em 29,50m, com o lote n. 44, da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A., sem benfeitorias, matriculado sob o n. 27.463 do 3º O.R.I. de Blumenau/SC. Obs: A Rua Almirante Armin Zimmermann onde o lote está localizado, conta com toda infraestrutura, sendo pavimentação com paralelepípedos,

drenagem da água da chuva, rede de esgoto sanitário, rede elétrica e rede de água potável. Ônus: Nada consta nos autos. Avaliado: R\$ 306.870,28 (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

Total das avaliações dos bens imóveis: R\$ 69.943.708,85. Valor inicial para segunda praça: R\$ 52.457.781,64 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

BENS MÓVEIS:

15) 1.700kg de Estopa. Avaliada: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
 16) 565 - 66,94kg de Remazol Amarelo. Avaliado: R\$ 1.258,47. 1322 - 134,57kg de Remazol Vermelho. Avaliado: R\$ 1.076,56. 752 - 28,60kg de Remazol Brilho Azul. Avaliado: R\$ 137,28. 832 - 7kg de Levafix Castanho. Avaliado: R\$ 473,20. 534 - 10,40kg de Levafix Amarelo. Avaliado: R\$ 748,80. 1830 - 100,49kg de Remazol Preto. Avaliado: R\$ 401,96; 532 - 8,20kg de Drimaren Amarelo. Avaliado: R\$ 62,32. 541 - 51,80kg de Remazol Ultra Amarelo. Avaliado: R\$ 510,23. 619.23 - 40kg de Remazol Ultra Laranja. Avaliado: R\$ 468,00. 700,22 - 40kg de Azul Brilhante. Avaliado: R\$ 474,88. 1104,15 - 82kg de Levafix Marinho. Avaliado: R\$ 493,58. 613 - 4,56kg de Levafix Laranja. Avaliado: R\$ 147,74. 1102.83 - 23kg de Remazol Marinho. Avaliado: R\$ 532,67. 753-31 - 59kg de Remazol Azul. Avaliado: R\$ 694,98. 757,1 - 28kg de Drimaren Azul. Avaliado: R\$ 28,16. 1812,47 - 23kg de Texadol Amarelo. Avaliado: R\$ 264,48. 565,34 - 22kg de Remazol Amarelo Ouro. Avaliado: R\$ 643,33. 1295 - 4,04kg de Drimaren Vermelho. Avaliado: R\$ 37,16. 1100 - 4,38kg de Preto Colorsupra. Avaliado: R\$ 24,52. 1815 - 100,69kg Preto Quimisol. Avaliado: R\$ 523,58. 1312 - 20,83kg Telon Vermelho. Avaliado: R\$ 499,92. 564 - 14,57kg de Amarelo Suprano. Avaliado: R\$ 582,80. 612 - 16,63kg de Telon Laranja. Avaliado: R\$ 266,08. 543 - 14,12kg de Telon Amarelo. Avaliado: R\$ 564,80. 753 - 2,79kg de Cibracon Azul. Avaliado: R\$ 61,38. 1111 - 21,65kg Telon Rubi. Avaliado: R\$ 259,80. 1114 - 34,51kg Suprano Turquesa. Avaliado: R\$ 2.167,22. 1103 - 22,85kg Dianix Marinho. Avaliado: R\$ 191,94. 534 - 49,69kg Levafix Amarelo. Avaliado: R\$ 3.577,68. 930 - 37,62kg Procion Flavina. Avaliado: R\$ 1.479,66. 782 - 27,80kg Procion Azul. Avaliado: R\$ 300,24. 1322 - 22,38kg Remazol Vermelho. Avaliado: R\$ 179,04. 744 - 15,70kg Levafix Azul. Avaliado: R\$ 678,24. 613 - 7,30kg de Levafix Laranja. Avaliado: R\$ 236,52. 1215,4 - 34kg de Levafix Oliva. Avaliado: R\$ 364,56. 788 - 28,62kg de Procion Azul Royal. Avaliado: R\$ 446,47. 921,1 - 66kg de Levafix Escarlata. Avaliado: R\$ 59,76. 841 - 20,60kg de Indanthren Vermelho. Avaliado: R\$ 1.524,40. 799 - 20,41kg de Remazol Ultra Carmine. Avaliado: R\$ 302,06. 1000 - 20,41kg de Procion Laranja. Avaliado: R\$ 408,20. 1113,5 - 53kg de Procion Turquesa. Avaliado: R\$ 128,29. 1835,31 - 70kg de Procion Safira. Avaliado: R\$ 862,24. 1109,75 - 86kg de Procion Marinho. Avaliado: R\$ 910,32. 1100-8 - 45kg de Colorsupra Marinho. Avaliado: R\$ 47,32. 918,68 - 19kg de Procion Crimson. Avaliado: R\$ 818,28. 560 - 65kg de Amarelo reativo. Avaliado: R\$ 312,00. 1302,65 - 10kg de Levafix Vermelho. Avaliado: R\$ 2.239,44. 1104 - 17kg de Levafix Marinho. Avaliado: R\$ 530,40. 1815 - 7,80kg de Preto Quimisol. Avaliado: R\$ 40,56. 1100 - 18,03kg de Preto Colorsupra. Avaliado: R\$ 100,96. 3305 - 925kg de Sal Refinado Industrial. Avaliado: R\$ 175,75. 2111 - 875kg de Carbonato Dissodico Anidro. Avaliado: R\$ 647,50. 3270 - 600kg de Evo Lube D2. Avaliado: R\$ 1.116,00. 3516 - 159,40kg de Resivete-Dos-60. Avaliado: R\$ 390,53. 50kg de Blancolux TH 302. Avaliado: R\$ 60,00. 3285 - 50kg de Acido Acet Glac Onu. Avaliado: R\$ 85,00. 2042 - 52kg de Evo Fin Asc. Avaliado: R\$ 275,60. 2234 - 50kg de Evo Fin Asc. Avaliado: R\$ 196,00. 85152,7 - 20kg de Óleo Hidraulico. Avaliado: R\$ 45,60. 85299,6 - 20kg de Óleo 24. Avaliado: R\$ 66,72. 85350,7 - 20kg de Óleo 17. Avaliado: R\$ 54,08. 85446,3 - 20kg de Óleo Tutela Hidrobak. Avaliado: R\$ 72,40. 85410,9 - 20kg de Óleo Unix Redux 460. Avaliado: R\$ 73,60. 853150 - 20kg de Óleo Mobil Velocit. Avaliado: R\$ 106,80. 85310,1 - 20kg de Óleo Tex 10. Avaliado: R\$ 118,40. 85127,9 - 20kg de Fluidol. Avaliado: R\$ 155,36. 85165,9 - 20kg de Graxa Tutela Jota. MP-2/EP. Avaliado: R\$ 90,00. 85190,7 - 20kg de Graxa Mobil. Avaliado: R\$ 128,00. 85870,0 - 20kg de

08 de março de 2017

índice

6806 8806

Brusque

Óleo CPSR-III. Avaliado: R\$ 33,00. 85166,0 - 80kg de Graxa-GSM-2. Avaliado: R\$ 6.720,00. 67088 - 40kg de Decrust-A. Avaliado: R\$ 74,00. 69624 - 60kg de Spartril. Avaliado: R\$ 103,80. 85380,4 - 60kg de Mobil Vacuoline-528. Avaliado: R\$ 354,00. 3285 - 300kg de Acido Acet. Glac. Onu. Avaliado: R\$ 510,00. 3505 - 100kg de Ureia Técnica. Avaliado: R\$ 110,00. 2111 - 250kg de Carbonato de Dissodico Anidro. Avaliado: R\$ 185,00. 105kg de H2O2 Interox. Avaliado: R\$ 126,00. 2023 - 70kg de Cortrol-OS5015. Avaliado: R\$ 426,30. 3114 - 35kg de Optisperse. Avaliado: R\$ 95,55. 2071 - 35kg de Optisperse-SP 4655. Avaliado: R\$ 228,55. Total das avaliações: R\$ 41.966,02 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

17) TCP 01 - 01 (um) ar condicionado Cónsul 7.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 10,00. CO 17 - 04 (quatro) umidificadores Foggy, boa conservação, funcionando. Avaliados: R\$ 1.400,00. RE 16 - 01 (um) ar Condicionado Cónsul Master 18.000 BTus, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 380,00. ETC 04 - 01 (um) ar condicionado Consul Air Master 18.000 BTus, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 380,00. TTA 08 - 01 (um) ar condicionado Consul 18.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 380,00; TTA 27 - 01 (um) ar condicionado Consul 18.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 380,00. TTA 28 - 01 (um) ar condicionado Consul 18.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 380,00. TTA 29 - 01 (um) ar condicionado Consul 18.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 380,00. ACB 51 - 01 (um) ar condicionado Cónsul 18.000 BTus, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 380,00. ACB 52 - 01 (um) ar condicionado Cónsul 21.000 BTus, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 380,00. EXP 04 - 01 (um) ar condicionado Cónsul 21.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 380,00. GRT 01 - 01 (um) ar condicionado Cónsul 21.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 380,00. LJ 05 - 01 (um) ar condicionado Springer Silver Max 60.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 4.500,00. LJ 06 - 01 (um) ar condicionado Springer Silver Max 60.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 4.500,00. AMB 02 - 01 (um) ar condicionado Cónsul 21.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 380,00. AMB 05 - 01 (um) ar condicionado Cónsul 10.000 BTus, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 380,00. ESC 41 - 01 (um) ar condicionado Source 7.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 800,00. ESC 45 - 01 (um) ar condicionado Source 7.000 BTus com controle, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 800,00. ESC 180 - 01 (um) ar condicionado 18.000 Btus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 380,00. ECN 72 - 01 (um) ar condicionado Cónsul 7.500 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 10,00. ESG 32 - 01 (um) ar condicionado Springer 9.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 800,00. AMB 19 - 01 (um) ar condicionado Cónsul 21.000 BTus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 380,00. Total das avaliações: R\$ 18.140,00 (dezoito mil, cento e quarenta reais).

18) TCP-02 02 (dois) relógios ponto da marca Codin 805, conservação ruim, funcionando. Avaliados: R\$ 200,00. TCV - 03 (três) secadores de Mão Prodeme, conservação ruim, funcionando. Avaliados: R\$ 35,00; TCV - 06 (seis) secadores de Mão Prodeme, conservação ruim, funciona. Avaliados: R\$ 35,00. TCR - 05 (cinco) fornos elétricos antigos, revestido de madeira inventário 7004, boa conservação, funcionando. Avaliados: R\$ 500,00. RE - 13 02 (dois) ventiladores verticais, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 110,00. ETC - 01 01 (uma) máquina de picotar papel, inv-14044, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 100,00. ACB - 24 01 (uma) secadora de roupas Brastemp, inv. 14502 - conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 400,00. ACB - 25 01 (uma) lavadora de roupas Brastemp, inv-14501, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 450,00. ACB - 33 01 (uma) secadora Brastemp Clin, inv-14962, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 400,00. RF - 03 01 (uma) estufa-conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 600,00. CAL 12 - 01 (uma) luz de emergência, conservação regular, funcionando. Avaliada: R\$ 50,00. GRT 06 - 01 (um) relógio ponto Codin 805, inv-8952-

conservação ruim, não funciona. Avaliado: R\$ 100,00. GRT - 07 01 (um) relógio ponto Codin 805, inv. 8952, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 100,00. LJ - 11 01 (uma) balança Filizola, capac. 100Kg, inv-6874, conservação regular, funcionando. Avaliada: R\$ 1.500,00. AMX - 50 01 (um) ventilador, conservação regular, funcionando. Avaliada: R\$ 55,00. ESC - 06 01 (um) frigobar Cónsul Top 12, conservação regular, em uso. Avaliado: 500,00. ESC - 27 01 (um) frigobar Brastemp-conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 700,00. ESC - 80 03 (três) máquinas de fazer cartela, conservação regular, em uso. Avaliadas: R\$ 750,00. ESC - 115 01 (uma) luminária portátil, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 300,00. ESC - 141 01 (uma) máquina de assinar Companion-conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 400,00. ESC - 184 01 (um) telefone sem fio Panasonic, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 50,00. ESG - 35 01 (um) relógio Ponto Codin 805, inv-8950, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 100,00. Total das avaliações: R\$ 7.435,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

19) TCV 07 - 02 (dois) extintores de incêndio, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 100,00. TCR 07 - 01 (um) extintor de incêndio, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 30,00. RT 21 - 06 (seis) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 180,00. CO 36 - 04 (quatro) extintores, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 120,00. ENG 20 - 06 (seis) extintores, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 180,00. URD 17 - 03 (três) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 90,00. DPT 05 - 03 (três) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 90,00. DPE 04 - 01 (um) extintor para incêndio, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 30,00. MCA 05 - 02 (dois) extintores de incêndio, conservação ruim, sem uso. Avaliados: R\$ 60,00. CAL 04 - 03 (três) extintores de incêndio, boa conservação, sem uso. Avaliados: R\$ 90,00. CPA 03 - 01 (um) extintor de incêndio, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 30,00. TCF 07 - 02 (dois) extintores de incêndio, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 60,00. TCL 35 - 08 (oito) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 240,00. TCL 100 - 05 (cinco) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 150,00. TCL 193 - 05 (cinco) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 150,00. OFM 32 - 22 (vinte e dois) extintores de incêndio, carregados, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 660,00. OFM 33 - 83 (oitenta e três) extintores de incêndio vazios, conservação regular, não funciona. Avaliados: R\$ 2.490,00. TF 31 - 02 (dois) extintores de incêndio, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 60,00. TT 23 - 12 (doze) extintores de incêndio, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 360,00. TTA 09 - 06 (seis) extintores de incêndio, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 180,00. TIM 27 - 04 (quatro) extintores de incêndio, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 120,00. FLA 18 - 03 (três) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 90,00. ACB 46 - 14 (quatorze) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 420,00. ACB 75 - 03 (três) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 90,00. CAF 06 - 02 (dois) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 60,00. TAQ 03 - 03 (três) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 90,00. ALF 12 - 02 (dois) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 60,00. ALA 01 - 75 (setenta e cinco) extintores vazios, conservação regular, sem uso. Avaliados: R\$ 2.250,00. DPF 03 - 02 (dois) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 60,00. VF 02 - 01 (um) extintor de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 30,00. RF 04 - 01 (um) extintor de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 30,00. CAL 07 - 02 (dois) extintores de incêndio com gás, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 140,00. REV 25 - 04 (quatro) extintores de incêndio, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 120,00. DPC 06 - 03 (três) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 90,00. EXP 14 - 05 (cinco) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$

08 de março de 2017

índice

6807 5807

Brusque

150,00. GRT 04 - 01 (um) extintor de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 30,00. AMB 25 - 03 (três) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 90,00. AMX 51 - 06 (seis) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 180,00. ESG 46 - 03 (três) extintores de incêndio, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 180,00. Total das avaliações: R\$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais).

20) TCV 04 - 01 (um) bebedouro master frio, boa conservação, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. TCR 02 - 01 (um) bebedouro master frio, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. RT 24 - 01 (um) bebedouro Elegê, conservação ruim, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. CO 34 - 01 (um) bebedouro Flege, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. ENG 19 - 01 (um) bebedouro, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. URD 18 - 01 (um) bebedouro Madasa, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. CAL 05 - 01 (um) bebedouro Lupa, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. TCL 39 - 01 (um) bebedouro, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 150,00. OFM 02 - 01 (um) bebedouro, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. TT 29 - 01 (um) bebedouro, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. TT 42 - 01 (um) bebedouro, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. OF 06 - 01 (um) bebedouro, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. ACB 35 - 01 (um) bebedouro, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 150,00. ACB 74 - 01 (um) bebedouro, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 150,00. RF 02 - 01 (um) bebedouro, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 150,00. CAL 10 - 01 (um) bebedouro, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 150,00. GRT 05 - 01 (um) bebedouro, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 150,00. AMB - 01 (um) bebedouro, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 150,00. AMX 31 - 01 (um) bebedouro, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 150,00. AMX 40 - 01 (um) bebedouro, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 150,00. ESC 127 - 01 (um) bebedouro Advanced Plus, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 200,00. ESG 02 - 15 (quinze) garrafas de água vazias, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 150,00. Total das avaliações: R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

21) TCP 03 - 01 (um) um Balcão em L com duas cadeiras com rodas, conservação normal, em uso. Avaliado: R\$ 550,00. TCV 01 - 9 (nove) armários de ferro com 8 portas cada inv- 6836/6835/7720/6842/6843, conservação ruim, em uso. Avaliados: R\$ 1.620,00. TCV 02 - 01 (uma) mesa de madeira com 15 cadeiras de ferro, conservação ruim, em uso. Avaliada: R\$ 650,00. TCV 05 - 31 (trinta e um) armários de ferro, conservação ruim, em uso. Avaliados: R\$ 5.580,00. TCV 08 - 10 (dez) cadeiras de ferro, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 300,00. TCR 01 - 33 (trinta e três) mesas de ferro, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 3.300,00; TCR 04 - 116 (cento e dezesseis) cadeiras de ferro, com encosto de plástico, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 3.480,00. TCR 06 - 01 (um) balcão de refeitório inv-7005, boa conservação, em uso. Avaliado: R\$ 500,00. ETC 02 - Mesas, cadeiras e armários, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 1.700,00. ETC 05 - 01 (uma) sala de treinamento com 20 cadeiras, quadro e 01 aspirador de pó, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 950,00. TTA 16 - 01 (uma) mesa de reunião com 04 cadeiras, inv-8025, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 500,00; TTA 17 - 01 (uma) mesa de escritório, inv-4033, conservação regular, funcionando. Avaliada: R\$ 600,00; TTA 18 - 01 (um) armário para arquivo em madeira, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 750,00. TTA 19 - 01 (uma) mesa de escritório e 3 cadeiras, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 550,00. TTA 20 - 01 (um) balcão com 12 portas, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 800,00. TTA 21 - 01 (um) balcão com 07 portas inv-8115, conservação regular, funcionando. Avaliado: R\$ 550,00. TTA 22 - 08 (oito) mesas de escritório e cadeiras, conservação regular, funcionando. Avaliados: R\$ 3.950,00. VF 01 - 04 (quatro) armários de ferro, inv-7628/7617/7630/7631, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 720,00. VF 03 - 01 (uma) mesa de ferro com duas cadeiras, conservação

regular, em uso. Avaliada: R\$ 120,00. VM 01 - 25 (vinte e cinco) armários de ferro, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 4.500,00. RF 01 - 12 (doze) mesas com 43 cadeiras, mesas em péssima conservação e cadeiras em regular estado. Avaliados: R\$ 1.290,00. EXP 05 - 01 (um) armário para arquivo, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 450,00. EXP 06 - 01 (uma) mesa para escritório, inv-3114, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 500,00. EXP 07 - 01 (uma) mesa para escritório, inv-3119, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 500,00. EXP 08 - 01 (uma) mesa para escritório, inv-3117, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 500,00. EXP 09 - 01 (uma) mesa para escritório, inv-13477, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 500,00. EXP 12 - 01 (um) armário para arquivo, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 600,00. LJ 01 - 01 (uma) prateleira para tecido em ferro e base de aglomerado, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 850,00. LJ 02 - 01 (um) balcão de atendimento, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 550,00. LJ 03 - 01 (uma) bancada para tecido, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 350,00. LJ 04 - 10 (dez) araras para tecido, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 1.600,00. LJ 09 - 02 (dois) balcões de atendimento, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 900,00; LJ 10 - 08 (oito) manequins de corpo inteiro, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 800,00; ESC 01 - 01 (uma) mesa de reunião com 29 cadeiras estofadas em couro, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 5.000,00; ESC 02 - 01 (uma) mesa de centro para computador, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 650,00; ESC 05 - 02 (dois) balcões e um vaso, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 1.250,00; ESC 07 - 01 (uma) mesa de vidro, balcão de mármore, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 350,00; ESC 08 - 01 (uma) mesa de vidro com 06 cadeiras de couro, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 3.300,00; ESC 09 - 01 (um) balcão de escritório, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 1.000,00; ESC 10 - 01 (uma) poltrona de couro, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 450,00; ESC 12 - 01 (um) balcão de escritório e mesa de computador, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 1.250,00. ESC 15 - 01 (uma) estante com livros, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 3.000,00. ESC 16 - 01 (uma) mesa de escritório com 03 cadeiras de couro, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 1.700,00. ESC 17 - 01 (um) criado mudo, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 250,00. ESC 18 - 01 (uma) mesa de reunião de mármore com 06 cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 1.600,00. ESC 19 - 01 (uma) mesa de escritório, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 750,00. ESC 20 - 02 (dois) armários, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 600,00. ESC 21 - 02 (dois) balcões e 02 mesas, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 1.350,00. ESC 22 - 06 (seis) araras, conservação regular, em uso. Avaliadas: R\$ 540,00. ESC 23 - 02 (dois) quadros de parede, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 400,00. ESC 26 - 01 (uma) estante com enfeites de gesso, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 2.250,00. ESC 28 - 02 (dois) quadros de parede, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 400,00. ESC 29 - 01 (uma) mesa de centro, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 180,00. ESC 30 - 06 (seis) poltronas de couro, conservação regular, em uso. Avaliadas: R\$ 2.700,00. ESC 31 - 01 (um) balcão de centro, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 1.450,00. ESC 33 - 01 (uma) mesa de vidro com 08 cadeiras de couro, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 3.300,00. ESC 34 - 01 (um) manequim, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 99,00. ESC 35 - 02 (duas) lixeiras de inox e caixa de madeira, conservação regular, em uso. Avaliadas: R\$ 180,00. ESC 36 - 01 (uma) bandeja de vidro com xícaras, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 55,00. ESC 37 - 02 (dois) vasos grandes e 02 pequenos, com plantas artificiais, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 900,00. ESC 38 - 02 (dois) quadros de parede, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 400,00. ESC 39 - 01 (uma) mesa de vidro com 05 cadeiras de couro, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 2.100,00. ESC 40 - 01 (uma) mesa de centro com roda, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 350,00. ESC 42 - 02 (dois) quadros de parede, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 400,00. ESC 43 - 01 (uma) mesa de vidro com 05

6808 5808

cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliadas: R\$ 2.100,00. ESC 44 - Mesa de centro com roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 400,00. ESC 46-Lustre de mesa, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$110,00. ESC 47-Lustre de mesa, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 120,00. ESC 48-05 lustres de mesa, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 200,00. ESC 53-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 750,00. ESC 60-Mesa de vidro com 06 cadeiras de couro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 3.300,00. ESC 61-Criado mudo, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ESC 62-Balcão com enfeites, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.000,00. ESC 63-Poltrona de couro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 64-Balcão com mesa para computador, sem computador, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$1.250,00. ESC 65-Mesa de escritório com 03 cadeiras de couro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$1.700,00. ESC 66-Estante com livros, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 2.500,00. ESC 68-Mesa de vidro, balcão de mármore, xícaras e pratos com 12 unidades, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. ESC 69-04 quadros de parede com molduras em aço escovado, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.400,00. ESC 70-02 quadros de madeira para fotos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 800,00. ESC 71-03 mesas e 01 cadeira de escritório, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 950,00. ESC 72 - 01 (uma) mesa de reunião com 06 cadeiras de plástico, conservação regular, em uso. Avaliadas: R\$ 1.350,00. ESC 73 - 01 (uma) mesa de trabalho com 05 cadeiras de plástico, conservação regular, em uso. Avaliadas: R\$ 1.200,00. ESC 74 - 01 (uma) prateleira com catálogos de tecido-conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 1.000,00. ESC 75 - 01 (um) armário com portas de vidro-conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 1.350,00. ESC 76 - 01 (uma) estante - conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 200,00. ESC 77 - 01 (uma) estante com retalhos, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 450,00. ESC 78 - 01 (uma) mesa com rodinhas, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 650,00. ESC 81 - 01 (uma) mesa de madeira, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 450,00. ESC 82 - 01 (um) armário de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 1.250,00. ESC 83 - 02 (dois) balcões para arquivo, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 450,00. ESC 86 - 02 (duas) mesas de escritório simples e 01 mesa de trabalho com 01 cadeira de roda e 01 cadeira simples, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 950,00. ESC 89 - 01 (uma) mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 450,00. ESC 91 - 01 (uma) mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 450,00. ESC 94 - 01 (uma) mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 450,00. ESC 96 - 01 (uma) mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 450,00. ESC 99 - 01 (uma) mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 450,00. ESC 101 - 01 (um) balcão para arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado: R\$ 450,00. ESC 102 - 01 (uma) mesinha com cadeira, conservação regular, em uso. Avaliada: R\$ 200,00. ESC 103 - 03 (três) balcões para arquivos, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 1.200,00. ESC 104 - 04 (quatro) arquivos de ferro, inv. 3837, conservação regular, em uso. Avaliados: R\$ 200,00. ESC 105 - 01 (uma) mesa de reunião com 04 cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliadas: R\$ 450,00. ESC - 106-Mesa com 03 cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 550,00. ESC 107- Mesinha para computador, inv. 6750, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 80,00. ESC 108-02 mesas de escritório com 01 cadeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 600,00. ESC 109-Mesa de escritório com 01 cadeira, inv. 7643, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 110-03 Balcões para arquivo, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.200,00. ESC 111-Mesa de escritório com cadeira de roda-Conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 112-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 114-3 Balcão para

arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.200,00. ESC 116-Mesa de escritório com 02 cadeiras de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 600,00. ESC 117-Balcão de MDF para uma impressora, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 550,00. ESC 118-08 mesas para escritório com 03 cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 3.200,00. ESC 119-Armário para arquivo de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.650,00. ESC 120-Balcão para arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 480,00. ESC 122-02 mesinhas para impressora com 05 gavetas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 600,00. ESC 125-02 mesas de escritório com 01 cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 700,00. ESC 126-Mesa em formato de "J" conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ESC 130-04 mesas para arquivo com 05 cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$1.600,00. ESC 135-Estufa para folhas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 630,00. ESC 137-Balcão para arquivos-conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 850,00. ESC 139-Arquivo de madeira com 12 portas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.850,00. ESC 140-Balcão para arquivo-conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.350,00. ESC 142-Cofre e armário de ferro para arquivo, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.700,00. ESC 144-Mesa de escritório-conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 149-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliada em R\$ 450,00. ESC 151-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 154-Mesinha de madeira com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 155-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 157-Balcão para arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 650,00. ESC 158-Balcão para arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 650,00. ESC 159-Balcão de madeira para arquivo, inv-3794, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 162-Mesa para escritório com vidro e 02 cadeiras de roda, conservação média, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. ESC 165-Mesa de madeira para escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 167-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 168-Mesinha com roda para café, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ESC 171-09 arquivos de ferro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.350,00. ESC 172-Armário de madeira para arquivo, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESC 178-Mesa para escritório com vidro e cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. ESC 179-Mesinha de madeira com roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$100,00. ESC 182-Mesa de escritório com vidro e cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. ESC 183-Mesinha de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 300,00. ESC 185-03 estantes de madeira para arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 600,00. ESC 188-Mesa de Escritório com uma cadeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESR 01-Jogo de sofá com 08 lugares, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 800,00. ESR 02-03 mesas de centro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ESR 03-Manequim, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 99,00. ESR 05-Mesa de escritório com cadeira de roda e balcão para arquivo, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00; ESR 06-Bancada, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ETI 04-Mesa de escritório, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. ETI 06-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ETI 08-Mesinha para computador, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$150,00. ETI 11-Balcão para arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 900,00. ETI 12-Armário de madeira com peças de informática, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 900,00. ETI 14-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ETI 17-Mesa de escritório com cadeira de roda,

08 de março de 2017

índice

6809 5807

Brusque

conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ETI 19-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ETI 21-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 550,00. ETI 23-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ETI 26-Mesinha para computador com roda, conservação regular, em uso avaliado em R\$ 100,00. ETI 27-30 cadeiras de madeira e 27 mesinhas de madeira, conservação regular, em uso. Avaliada em R\$ 1.850,00. ETI 28-Mesinha com roda, conservação regular, em uso. Avaliada em R\$ 150,00. ETI 29-Quadro para apresentação, conservação regular, em uso. Avaliada em R\$ 100,00. ETI 30-Mesa de madeira, conservação regular, em uso. Avaliada em R\$ 100,00. ETI 31-Quadro negro e quadro branco, conservação regular, em uso. Avaliada em R\$ 145,00. ETI 32-Mesa de escritório, conservação regular, em uso. Avaliada em R\$ 250,00. ETI 33-Armário de ferro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 400,00. ETI 36-02 armários de ferro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 800,00. ETI 51-03 armários de ferro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$1.200,00. ETI 52-Armário de madeira, inv. 8074, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ETI 56-Mesa de ferro para escritório, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 300,00. ETI 61-Mesa de madeira para escritório, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 300,00. ETI 68-Mesa de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$300,00. ETI 69-Armário de ferro, conservação média, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ETI 68-Mesa de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 300,00. ETI 69-Armário de ferro inv-7244 conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ECX 02-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ECX 03-Mesinha com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ECX 07-Mesinha de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ECX 08-Mesa de escritório de madeira-Conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. ECX 11-Mesa de madeira-Conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ECX 14-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. ECX 15-Mesinha de madeira, conservação regular, em uso avaliado em R\$ 250,00. ECX 17-Mesa de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$350,00. ECX 19-Mesinha de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ECX 20-Armário de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 650,00. ECX 21-Manequim de ferro, conservação regular, em uso avaliado em R\$ 99,00. ECX 22-Armário de ferro, estufa inv. 6439, conservação regular, em uso avaliado em R\$ 450,00. ECX 23-Mesa de madeira, conservação regular, em uso avaliado em R\$ 350,00. ECX 24- Mesa de madeira para escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. ECX 25-Armário de madeira com catálogos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 650,00. ECX 26-Mesa de reunião com 06 cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$1.200,00. ECX 27-Mesa de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ECX 28-Armário de madeira com arquivos, inv-4075, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 750,00. ECX 29-Mesinha de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ECX 30-Mesa de reunião redonda com 04 cadeiras de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 300,00. ECX 31-Tapete 2x4, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ECX 32-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. ECX 35-Mesa de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. ECX 38-Mesinha de madeira com rodinha, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 100,00. ECX 41-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ECX 43-Mesinha de madeira com arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 110,00. ECX 44-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 400,00. ECX 45-Mesa de madeira com vidro para escritório e cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ECX 47-Mesinha com cadeira, conservação regular, em uso. Avaliado em

R\$350,00. ECX 49-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. ECX 50-Mesa de escritório com vidro e cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ECX 51-Mesa de escritório com vidro e cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$450,00. ECX 52-Mesa de escritório com vidro e cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. ECX 55-Mesinha de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$100,00. ECX 56-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação média, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. ECX 60-Mesa de escritório com vidro e cadeira de roda, conservação média, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ECX 62-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. ECX 63-Armário de madeira, conservação regular, em uso avaliado em R\$ 480,00. ECX 64-Mesinha de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$180,00. ECX 65-Quadro de lembretes e quadro branco, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ECX 67-Armário de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 400,00. ECX 68-Armário de madeira inv. 8504, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$1.100,00. ECX 69-Armário pequeno com materiais de limpeza, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 550,00. ECX 70-03 armários de madeira com arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.200,00. ECX 73-Barrica com materiais de exposição, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. ECX 74-Pinheiro de natal, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 150,00. ESG 03-Armário de ferro para arquivo, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$180,00. ESG 04-Armário com equipamentos de segurança, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 950,00. ESG06-Armário madeira, inv-7753, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 700,00. ESG 07-Armário de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00; ESG 09-Mesinha de ferro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 60,00. ESG 12-Armário de madeira para arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 750,00. ESG 13-Mesa de escritório com cadeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESG 14-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. ESG 15-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$350,00. ESG 19-Armário de madeira com arquivos, inv. 6272, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.100,00. ESG 20-Armário de madeira com arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 850,00. ESG 21-Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESG 25-Mesa de escritório com cadeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. ESG 26-Mesa de escritório com vidro e cadeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 400,00. ESG 27-Armário de madeira com arquivos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 650,00. ESG 43-Balcão, armário e mesa com 03 cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00; ESG 45-Mesa de reunião com 05 cadeiras de ferro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 540,00. ALA-04, Materiais de exposição, conservação boa, sem uso. Avaliado em R\$ 100,00. Total das avaliações: R\$ 184.327,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais).

22) Moveis Antigo: LI12 - Banco de Madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 2.000,00. ESC 49- Mesa de reunião de madeira com 06 cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 15.000,00. ESC 50 - Armário com mesa de rodinha, inv. 4093, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 3.500,00. ESC-56 - Mesa de escritório com cadeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.500,00. ESC-57 - 02 armários de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 8.000,00. ESC-58 - Mesa com 06 cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 15.000,00. ESC-187 - Mesa de centro com 3 cadeiras estofadas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 3.200,00. ECX 06 - Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.500,00. ECX 10- Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.500,00. ESC 147 - Mesa de escritório

08 de março de 2017

índice

6810 5810

Brusque

com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.450,00. ESC 175 - Mesa de escritório com vidro e cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.450,00. ESC 153 - Mesa de escritório com cadeira de roda, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.450,00. ECX 71 - Mesa de granito com 06 cadeiras de madeira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 3.600,00. Total das avaliações: R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

23) TCR 03-Televisão Philco 20 polegadas com controle conservação regular funcionando. Avaliado em R\$ 200,00. RT-05 02 telefones intelbras conservação regular funcionando. Avaliados em R\$ 20,00. RT-04 Computador HP com monitor LG de 13 polegadas, leitor de barra, teclado, mouse-conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ENG 18-Computador HP, monitor LG, com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia, conservação regular funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. RE-15 Computador HP com monitor Samsung 14 polegadas, teclado e mouse conservação média, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. DPT-06 Computador HP com monitor AOC 14 polegadas, teclado conservação regular funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. TCL-49 Computador HP, monitor LG, com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. TCL-107 Computador HP, monitor LG, com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia - conservação regular em uso. Avaliado em R\$ 50,00. TCL 186, computador HP, monitor 14 AOC, com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ETC-03 02 computadores HP monitores AOC 14, teclados e mouse e 02 impressoras-serial, conservação regular, em uso. Avaliados em R\$ 250,00. ETC-06 04 coletores de dados, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 200,00. AMD-08 Computador HP completo, com mouse, teclado, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. TF-14 Computador HP, monitor LG, teclado, mouse e leitor de barra, inv. 9339, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 70,00. TF-21 Computador HP, monitor LG, com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 70,00. TF-26 Computador HP, monitor LG, com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 70,00. TT-24 Computador HP, monitor LG, com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 70,00. TT-32 Computador HP, monitor LG, com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia, impressora Epson LX300, conservação regular, funcionando avaliado em R\$ 100,00. TT-35 Computador HP, monitor AOC, com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 70,00. TT-44 Computador HP, monitor Samsung "14" com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia - conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 70,00. TTA-07 Computador HP, monitor LG 14", com teclado, mouse e régua de energia, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 70,00. TTA-15 Computador Itautec com tela Samsung 15" e escrivaniha, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 80,00. TTA-23 Computador HP, monitor LG 14", com teclado, mouse e régua de energia, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. TTA-24 computador HP, monitor LG 14", com teclado, mouse e régua de energia, conservação média funcionando avaliado em R\$ 50,00. TTA-25 Computador HP, monitor LG 14", com teclado, mouse e régua de energia, conservação média, funcionando avaliado em R\$ 50,00. TTA-30 Computador HP, monitor LG 14", com teclado, mouse, leitor de barra, régua de energia, conservação média, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. FLA-14 Computador HP, monitor LG, com teclado, mouse, régua de energia, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ACB-16 Computador HP com monitor LG 14" com leitor de barra, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ACB-30 Computador HP com monitor LG e leitor conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ACB-36 Computador completo com monitor LG e leitora de código de Barra,

conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ACB-47 Computador HP completo com tela AOC 14", mouse e teclado, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ACB-48 Computador HP completo com tela AOC 14", mouse e teclado, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ACB-73 Computador IBM com monitor LG 14", mouse e teclado, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. VER-07 Computador HP com monitor LG 14" completo conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. VER-19 Computador HP com monitor LG 14", com mouse, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. VER-20 Computador HP com monitor LG 14"- conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. REV 21-Computador HP com monitor LG 14"- conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. VER-34 Computador IBM com monitor LG 14" mais impressora e leitora, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 90,00. DPC 02-Computador HP com monitor HP 14", mouse, teclado, leitor de barra sem fio e impressora HP laser Jet 1320, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 85,00. EXP-01 Computador HP com monitor LG 14", mouse e teclado, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. EXP 02-Computador DELL com monitor LG 14"- conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. EXP-03 Impressora Epson FX-2190, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. EXP-11 Impressora Epson, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. EXP 17, Máquina de escrever elétrica, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 120,00; GRT 03-Televisão CCE 29", "queimada". Avaliado em R\$ 10,00. LJ-07 Computador HP com tela 15" LG e leitor sem fio, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 80,00. LJ-08 Máquina de preencher cheque, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 110,00. AMB-11 Computador com monitor HP 14" e impressora Epson, conservação regular, em uso, Avaliado em R\$ 55,00. AMX-45 Computador HP com monitor HP 14" teclado e mouse HP, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. AMX-46 Impressora matricial Epson, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. AMX-47 Computador HP com monitor OOC 14", conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-03 Computador HP Pentium 4, sem monitor com teclado e mouse, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 80,00. ESC-13 Tela Samsung 20", teclado e mouse, sem CPU, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-24 Televisão HDTV 29" Samsung-sem concerto. Avaliada em R\$ 10,00. ESC-25 Aparelho de DVD, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 85,00. ESC-52 Computador HP com tela LG 20", mouse e teclado, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-54 Impressora Epson Stylus C87, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-55 Computador DELL Optiplex 210L com tela LG 20", teclado e mouse, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-84 01 guilhotina para cortar papel, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 60,00. ESC-85 Computador HP com tela 20" completo - conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-87 Aparelho para medir intensidade de luz, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 65,00. ESC-88 Computador HP com tela de 20" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-90 Computador HP com monitor DELL completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-92 Impressora Epson FX-890, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-93 Computador HP com monitor LG 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-95 Impressora Epson Stylus C85, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-97 Computador Itautec com monitor HP 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-98 Computador Le novo AMD Aton com monitor LG 14" com leitor, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-100 Máquina de escrever Facit, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-113 Computador HP com monitor Itautec completa, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-121 Impressora

08 de março de 2017

índice

6811

5871
A

Brusque

Lemax E352DN a laser, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-123 Fax brother interlifax 2820, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 110,00. ESC-124 computador HP com monitor LG 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-128 Xerox Workcenter 4118, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 250,00. ESC-143 Máquina de escrever e mesinha com rodas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 80,00. ESC-145 Computador Itautec com monitor LG 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-146 Máquina de escrever eletrônica Olivetti Tekwe3, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 120,00. ESC-148-Computador HP com monitor LG 14" completo-conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-150-Computador IBM com tela "14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-152-Computador Le novo com monitor LG 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-156-Impressora matricial Epson FX-1170 com mesinha, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-160 Impressora matricial Epson FX-1170 com mesinha, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-161 Computador IBM com monitor LG 14" completo, conservação regular funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-163-Máquina de escrever facit com mesinha e cadeira, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 80,00. ESC-164 Computador HP Compaq com monitor LG 15" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESC-166-Aparelho de Fax Brother interlifax 2820, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 120,00. ESC-173 Impressora matricial Epson FX 2180 com 02 mesinhas, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 80,00. ESC-176 Máquina de escrever elétrica IBM, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 120,00. ESC-177 Computador HP com tela LG 15" com caixa de som Sony, completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 70,00. ESC-181 Computador Le novo com tela Samsung 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESR-04 Central telefônica de mesa, conservação média, em uso. Avaliado em R\$ 85,00. ETI-01 Impressora HP Office Jet Pro k550, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-02 Computador HP com monitor LG 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-03 Scan Jet HP 3800, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-05 Computador Itautec com monitor Itautec 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-07-Scan Jet HP 3800, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-09 Caixa com peças para computador, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-10-Impressora HP Laser Jet 1320, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-13 02 monitores LG 14", conservação regular, em uso. Avaliados em R\$ 50,00. ETI-15 Computador HP com tela LG 15" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-16 Aparelho Sony para impressão de foto digital, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 250,00. ETI-18 Computador Le novo com monitor LG 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-20 Computador HP com teclado mouse e monitor LG 14, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-22 Computador IBM com tela LG 20" completo, conservação regular funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-24 Impressora de etiquetas, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-25 Computador Compaq HP com tela 20" LG completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-34-Impressora matricial Epson LQ 1070, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-35 Impressora HP Officejet Pro K5400, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-37 Monitor LG 14", conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 25,00. ETI-38 Computador servidor Server IBM, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 200,00. ETI-39 Computador Servidor Server IBM, inv-9236, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 200,00. ETI-40 Computador Servidor Power PC IBM, inv-8873, conservação

regular, funcionando. Avaliado em R\$ 100,00. ETI-41 Computador Servidor Unysis, inv-8783 conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 100,00. ETI-42 Monitor IBM 14" para servidor, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 25,00; ETI-43 Computador HP D325 com tela LG 15" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$50,00; ETI-44 02 Switch e aparelhos de informática, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 180,00. ETI-45 Impressora matricial Epson 1070 e extensões com régua, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 90,00. ETI-46 Aparelho retro projetor, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 150,00. ETI-47 Multimetro Icel MD5770, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 90,00. ETI-48 Impressora de etiquetas Argox, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 250,00. ETI-49 Impressora Lexmark E250DN-Conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 70,00. ETI-50 Cofre medio protector Fire Cooler, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 300,00. ETI-53 Switch novo, conservação nova, funcionando. Avaliado em R\$ 120,00. ETI-54 Aparelho de vídeo cassete Philco, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 80,00. ETI-55 Computador HP Compaq, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 30,00. ETI-57 Notebook HP 14", conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-58 Notebook HP 15", conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-59 Computador M tek, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 30,00. ETI-60 Monitor Philips 20", conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 25,00. ETI-62 Computador HP Brio, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 25,00. ETI-63 Computador Info Way Business, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-64 02 computadores HP Compaq, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-65 Impressora HP Laser Jet 1320, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-66 Computador Servidor HP com tela Acer 15" completa, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 100,00. ETI-67 Computador Servidor HP com teclado e mouse, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-70 Impressora HP Office Jet K5400, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ETI-71 Aparelho multimídia Epson, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 120,00. ETI-72 Aparelho multimídia Mitsubishi, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 120,00. ETI-73 Sala com monitores, CPU, teclados, manuais, impressoras, telas e cabos, Falta peças, não funciona. Avaliado em R\$ 350,00. ECX- 01 Computador Infoway com monitor IBM 20" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-04 Computador HP com monitor LG 20" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-05 Impressora HP Office Jet K5400, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-09 Computador Itautec com monitor Philips 20" completo-conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX- 12 Computador HP com monitor Philips 20" completo com caixa de som, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-13-Impressora HP Office Jet Pro K8600, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-16 Estufa para papel, conservação regular em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ECX- 18 Impressora matricial Epson FX1170, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-33 Computador HP Compaq com monitor DELL 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-34 Luminária de bancada, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 40,00. ECX-36 Estufa para papel, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-37 Impressora HP color Laser Jet 4650 DN, conservação regular funcionando. Avaliado em R\$ 250,00. ECX-39 Scanner TCES-510, conservação regular funcionando. Avaliado em R\$ 100,00. ECX-40 Computador IBM com monitor LG 14" completo-conservação regular, funcionando Avaliado em R\$ 50,00. ECX-42 Caixa com placas eletrônicas-conservação regular, em uso Avaliado em R\$ 60,00. ECX-46 Máquina de escrever elétrica-conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 120,00. ECX-48 Computador HP Compaq com monitor LG 14" completo,

08 de março de 2017

índice

6812 5812

Brusque

conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-53 Computador IBM com monitor LG 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-54 Impressora de etiquetas Epson LX 300, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-57 Computador HP Compaq com tela LG 15" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-58 Calculadora Sharp C5-2109, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 15,00. ECX-59 Computador HP Compaq com tela 19" LG completo e fone de ouvido, conservação regular funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-61 Computador IBM com monitor LG 14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ECX-66 Fone fax B640 Canon, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 120,00. ESG-16 Computador HP Compaq com monitor HP "14" completo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 50,00. ESG-17 Estufa de papel, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. ESG-22 04 canetas de ronda e medidor de decibéis-conservação regular, em uso. Avaliados em R\$ 50,00. ESG-23 Decibelímetro ETB-142A conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 75,00. ESG-24 Conjunto termômetro de globo, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 65,00. ESG-31 04 nobreak, conservação regular, funcionando. Avaliados em R\$ 1.500,00. Total das avaliações: R\$ 13.630,00 (treze mil, seiscentos e trinta reais).

24) RT-15 Trator Agrale (novo)-m-93id motor EVO228 com extintor, funcionando. Avaliado em R\$ 9.800,00. CO-65 Empilhadeira Hyster, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 18.500,00. OF-11 Trator pequeno, reformado, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 9.800,00. OF-27 Trator pequeno em reforma. Avaliado em R\$ 9.800,00. ACB-14 Trator pequeno, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 9.800,00. DFE-11 Trator valmet, placa: LZB-7973, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$19.000,00. DFE15 Betoneira 500L., conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 1.550,00. DFE-17 Empilhadeira Hyster com extintor e galão de gás, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 18.800,00. Total das avaliações: R\$ 97.050,00 (noventa e sete mil e cinquenta reais).

25) ENG-05 Lava jato Inter Clean Therm 750 Com água quente, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 3.500,00. ENG-06 Lava jato Wap Prosdócimo CSL com água quente, conservação regular funcionando. Avaliado em R\$ 3.500,00. OFM-11 Lixadeira manual Bosch, conservação regular em uso. Avaliado em R\$ 110,00. TTM-06 Solda Fronius portátil, inv-9383, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 120,00. TTM-25 Furadeira Bosch, desbastadora, conjunto cetraca e escova dor de tubos para caldeira, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 220,00. OF-17 Retífica, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. OF-22 Esmeril, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 500,00. OF-23 02 carrinhos para tambor e girafa zeloso, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$800,00. OF-32 Furadeira de bancada Motomil, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 750,00. OF-34 Serra "malandra", conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 950,00. OF-43 Ferramentas- queimadas, conservação regular, em uso. Avaliadas em R\$ 10,00. OF-44 04 pistolas para pintura e armário, conservação regular, em uso. Avaliada em R\$ 120,00. OF-45 08 escadas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 320,00. ACB-15 Aspirador de pó, inv-8439, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 950,00. ACB-29 Carrinho de extensão, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 35,00. OFE-01 Armário com ferramentas e peças, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 150,00. OFE-02 Bancada com ferramentas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 200,00. OFE-03 Armário pequeno com peças, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 180,00. OFE-04 Bancada de teste, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. OFE-05 02 milímetros, 01 aparelho de estanho e 01 multi teste, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. OFE-06 Painel de testes, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. OFE-07 Prateleira com peças reservas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 480,00. OFE-08 Bancada com peças e ferramentas, conservação

regular, em uso. Avaliado em R\$ 360,00. OFE-09 Tanque para lavar peças, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 280,00. OFE-10 Carrinho com morsa, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 370,00. OFE-11 02 furadeiras, 02 serras tico tico e 01 maquina, inv-8168, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. OFE-12 06 inversores e 02 controladores, conservação regular, funcionando. Avaliados em R\$ 460,00. OFE-13 02 socadores de peças, conservação regular funcionando. Avaliados em R\$ 100,00. OFE-14 Tacômetro Exttech (digital), conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 80,00. RP-01 Armário com ferramentas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 60,00. RP-02 Estante e mesa com ferramentas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 70,00. RP-03 Ferramentas para pedreiro, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 65,00. RP-04 Cortador de grama, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 50,00. DFE-01 Bancada com ferramentas, conservação regular, em uso avaliado em R\$ 35,00. DFE-02 Moto serra Steel, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. DFE-03 Rocadeira Steel, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. DFE-04 Rocadeira Steel, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. DFE-05 Rocadeira Steel, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 600,00. DFE-06 Bomba de veneno, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 90,00. DFE-07 Bomba de veneno, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 90,00. DFE-08 Lava jato Karcher, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 120,00. DFE-09 Lava jato Karcher, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 150,00. DFE-10 Serra elétrica, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 850,00. DFE-12 Esmiril com bigorna, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 850,00. DFE-13 Bancada com ferramentas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. DFE-14 Armário com 03 bombas de veneno, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. DFE-16 Jacaré hidráulico, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. ESG-05 02 cones com luminária e 02 cones simples, conservação regular, em uso. Avaliados em R\$ 200,00. ESG-10 Fogareiro de ferro com 02 botijões de gás, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$80,00. ESG-11 Cofre Berta, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 600,00. ESG 28-Suporte para mangueira, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 20,00. ESG 36-Carrinho de mão e ferramentas para jardinagem, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 40,00. ESG-37 02 baterias, conservação regular, queimadas. Sem Valor. ESG-38 Soprador, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 250,00. ESG-39 Aspirador de pó WAP GT Profi Turbo, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 75,00. ESG-40 Roçadeira a gasolina, inv-9355, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 450,00; ESG 41-Extensão de 20 metros, conservação regular, em uso. Total das avaliações: R\$ 22.940,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais).

26) AMB-03 Mesa com cadeira, inv-6178, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. AMB-04 Cama para exames, inv-6166, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. AMB-06 Mesa com produtos médicos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. AMB-07 Mesa com duas cadeiras, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 300,00. AMB-08 Cama para exames, inv-4231, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 490,00. AMB-09 Mesinha, inv-6188, conservação regular, em uso avaliado em R\$ 250,00. AMB-10 Balcão, inv-6180, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. AMB-12 Mesa de escritório, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. AMB-13 09 armários para arquivos, conservação regular, em uso. Avaliados em R\$ 1.600,00. AMB-14 Mesinha, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 400,00. AMB-15 Mesa para computador, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. AMB-16 Aparelho de medir pressão, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 120,00. AMB-17 Aparelho Otoscope, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 110,00. AMB 18-Cama médica para exames, inv-6179, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 450,00. AMB-19 luz ultravioleta, conservação regular, funcionando. Avaliado em R\$ 250,00. AMB-20 Bandejas para medicamentos, inv-6270, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 650,00. AMB-

08 de março de 2017

índice

6813

5813

Brusque

21 Mesinha, inv-8979, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 150,00. AMB-22 Aparelho de nebulização, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 90,00. AMB-23 Mesa, potes de alumínio e bandeja, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 680,00. AMB-24 Armário de medicamentos, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 280,00. AMB-26 Cama para exames, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 490,00. AMB-27 Mesa com cadeira, inv-4229, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. AMB-28 Armário de medicamentos 4 portas, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 700,00. AMB-29 Mesa de medicamentos, inv-6162, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 250,00. AMB-30 Estufa Fabbe, inv-6165, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. AMB-31 Geladeira Cônsul 280L, (queimada), sem valor. AMB 32-02 armários para arquivo, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 350,00. AMB-33 Aparelho de audiometria, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 380,00. AMB-34 Cabine para teste de audiometria, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 550,00. AMB-35 Armário com uniformes, inv-4047, conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 300,00. AMB-36 Armário-conservação regular, em uso. Avaliado em R\$ 480,00. Total das avaliações: R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais).

Total das avaliações dos bens móveis: R\$ 633.778,94. Valor inicial para segunda praça: R\$ 475.334,21 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

Total das avaliações: R\$ 70.577.487,79. Valor inicial para segunda praça: R\$ 52.933.115,85 (cinquenta e dois milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

É para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei. Maiores informações com a Leiloeira Oficial pelo fone (48) 99168-2023, (48) 99188-5405 - site: www.ubiallileiloes.com.br - Brusque, 06 de março de 2017.

É para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei. Brusque (SC), 07 de março de 2017.

Ademir Luiz Tognon

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

Vara Cível - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BRUSQUE

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO ANDRÉIA REGIS VAZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JAIRO NUNES DE FREITAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0053/2017

ADV: WILSON SALES BELCHIOR (OAB 29708/SC), WILSON SALES BELCHIOR (OAB 101798/RS), WILSON SALES BELCHIOR (OAB 11490/AL), WILSON SALES BELCHIOR (OAB 39401/BA)
Processo 0004111-92.2016.8.24.0011 - Embargos de Declaração - Embargante: Oi S.a. - Embargado: Anderson Willrich - Ante o exposto, porque ausentes os pressupostos de admissibilidade, não conheço dos presentes embargos, o que faço com fundamento no art. 1.024 do CPC/2015. Sem custas. Sem honorários porque não houve atuação do advogado da recorrida neste incidente e, demais disso, a previsão do §11 do art. 85 do CPC refere-se a tribunal, afastando-se a sucumbência recursal no âmbito da primeira instância. Observando-se a interrupção do prazo recursal (CPC/2015, art. 1.026). Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BRUSQUE

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO ANDRÉIA REGIS VAZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JAIRO NUNES DE FREITAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0198/2017

ADV: RENATO MUNHOZ (OAB 17600/SC)

Processo 0008234-41.2013.8.24.0011 (011.13.008234-2) - Procedimento Ordinário - Cheque - Autor: Fort Car Comércio de Veículos Ltda - Réu: Ingo Wagner - Fica intimado o exequente, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 113, no prazo de 05 (cinco) dias

ADV: GUILHERME MARINO SCHIOCCHET (OAB 18333/SC)

Processo 0302202-10.2014.8.24.0011 - Procedimento Ordinário - Perdas e Danos - Requerente: Adeluir Montibeller - Requerente: Adeluir Montibeller - Requerente: Adeluir Montibeller - Réu: João Hach - Réu: João Hach - Réu: João Hach - Vistos etc.1. HOMOLOGO a desistência, do réu, da produção da prova oral.2. Foi requerida, por ambas as partes, a produção de prova testemunhal. Entretanto, apenas o autor arrolou suas testemunhas (fls. 13 e 86). Assim, INTIME-SE o réu para arrolar e qualificar devidamente suas testemunhas, em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão e perda do direito de produzir esta prova.3. Na seqüência, venham os autos conclusos para ser designada audiência de instrução e julgamento.

ADV: MEROLI CARDOSO (OAB 13762/SC)

Processo 0303204-15.2014.8.24.0011 - Reintegração / Manutenção de Posse - Perdas e Danos - Requerente: Gilson Osmar Cavilha - Requerido: Vilmar Abel - Requerido: Vilmar Abel - Requerido: Vilmar Abel - Requerido: Vilmar Abel - Vistos etc.1. À fls. 100/101, o autor reiterou o pedido de fls. 86, já decidido à fls. 87, sem apresentar qualquer circunstância que altere sua causa de pedir. Assim, MANTENHO a decisão de fls. 87 por seus próprios fundamentos.2. I-se o autor para indicar o endereço onde possa ser citado o réu, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.3. Na inércia do autor, INTIME-SE-O pessoalmente, por AR-MP, para impulsionar o feito, em 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.

ADV: BRUNA JATIVA MACEDO (OAB 45564/SC)

Processo 0301646-71.2015.8.24.0011 - Cautelar Inominada - Liminar - Requerente: CMJ Têxtil Ltda - Requerente: CMJ Têxtil Ltda - Requerido: Prima Transporte e Logística Ltda - Fica intimado o autor a se manifestar acerca da contestação e documentos de fls. retro, no prazo de 15 dias.

ADV: MILTON SALMORIA (OAB 24700/SC)

Processo 0301786-08.2015.8.24.0011 - Procedimento Ordinário - Seguro - Autor: Ruan Pêdro Eskelsen - Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A - Fica intimado o procurador do autor, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 183, no prazo de 05 (cinco) dias

ADV: CLAUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO (OAB 19054/SC), CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO (OAB 51489/RS)

Processo 0302985-65.2015.8.24.0011 - Procedimento Ordinário - Cheque - Autor: LR Comércio de Veículos Ltda - Réu: Eduardo Hoefelmann - Fica intimado o exequente, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 180, no prazo de 05 (cinco) dias

ADV: LEONIDAS PEREIRA (OAB 11500/SC)

Processo 0306274-06.2015.8.24.0011 - Procedimento Ordinário - Antecipação de Tutela / Tutela Específica - Requerente: José Romanski - Requerente: José Romanski - Requerido: Iury Moraes Soares - Requerido: Iury Moraes Soares - Requerido: Rafael Richartz

Evento 1530

Evento:

JUNTADA_DE_MANIFESTACAO_DO_ADMINISTRADOR_JUDICIAL

Data:

01/06/2017 15:16:57

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1530

JUNTADA
Faço juntada _____
que segue(m).
EM 14 MAR 2017
Assinatura
e carimbo



5817
6814

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE - SANTA CATARINA

Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011

MANNES MANGUEIRAS E VEDAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.645.286/0001-00, estabelecida na Rua João Planincheck nº 807, Bairro Nova Brasília, Jaraguá do Sul - SC, CEP 89252-220, vem, na qualidade de credora, devidamente arrolada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA de **FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A** em epígrafe, por seu procurador que esta subscreve, com o acatamento e respeito de estilo perante Vossa Excelência, requerer a juntada da Procuração e do Contrato Social, em anexo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Jaraguá do Sul/SC, 10 de março de 2017.

OSCAR MAIA NETO
OAB/SC N. 15.172

ROL DE DOCUMENTOS

1. Procuração;
2. Cópia do Contrato Social.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por OSCAR MAIA NETO. Protocolado em 13/03/2017 às 16:40:17, sob o número WBQE17100094267. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

falência

PROCURAÇÃO

6815 5815 A

OUTORGANTE(S): MANNES MANGUEIRAS E VEDAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.645.286/0001-00, estabelecida na Rua João Planincheck nº 807, Bairro Nova Brasília, na cidade de Jaraguá do Sul (SC), neste ato representada pela sócia, Sra. Renate Jensen, CPF n. 445.263.269-68.

OUTORGADO(S): Os advogados Luis Fernando da Rocha Roslindo, OAB/SC nº 5384, OAB/SP 179484/A, OAB/PR 27430/A e OAB/RS nº 65164/A, Alexandre Wasch Gurdon, OAB/SC nº 9013, OAB/PR nº 26860/A e OAB/SP 179477/A e Silvana de Oliveira, OAB/SC nº 19599, todos integrantes da sociedade civil de advogados denominada ROSLINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, inscrita na OAB/SC sob nº 223/96 e os advogados Oscar Maia Neto, OAB/SC nº 15172, Claudia Sinara Stahelin, OAB/SC nº 17499/B, Maira Fabiane Kamke, OAB/SC nº 17480, Joice Rubia Zonta Schmöckel Gonçalves, OAB/SC nº 23303, todos estabelecidos na Rua Presidente Eptácio Pessoa, nº 933, sala 304, centro, FONE/FAX/ (047) 3371-9514, na cidade de Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.251-100 e Renato José Pereira Oliveira, OAB/SC nº 4779 e Daniel Jose da Cunha, OAB/SC nº 13082.

PODERES:

Representar o(a)s **OUTORGANTE(S)**, em juízo ou fora dele, com os mais amplos e ilimitados poderes para o foro judicial ou extrajudicial, (parágrafo 2º, do Art. 5º, da Lei 8.906/94) e mais os poderes necessários e especiais para mover ações e contestar, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, inquirir e arrolar testemunhas, variar de ações e pedidos, receber e dar quitação, firmar compromisso, tomar ciência da DIF e da Notificação de lançamento fiscal de ITCMD, praticando tudo o que julgar(em) necessário para o fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelece-lo com ou sem reserva de poderes, atuando conjuntamente ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação ressalvando que: a) no caso de desligamento de qualquer mandatário com o escritório **ROSLINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, o presente mandato será automaticamente revogado em relação àquele procurador, b) nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes ou renúncia nos termos da lei 8906/94 (art. 5º, §3º), por um dos integrantes da sociedade, o mandato será automaticamente revogado em relação a todos os demais outorgados. O presente mandato confere, ainda, os poderes especiais para se manifestar nos autos da Ação de Recuperação Judicial / Falência nº 0501085-05.2011.8.24.0011, perante a Vara Comercial da Comarca de Brusque/SC.

Jaraguá do Sul (SC), em 07 de março de 2017.

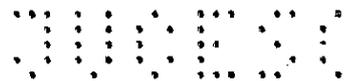


MANNES MANGUEIRAS E VEDAÇÕES LTDA.

Outorgante: Renate Jensen
Função: sócio

Rua Presidente Eptácio Pessoa, 933 – Sala 304 – centro - CEP 89251-100 – JARAGUÁ DO SUL/SC
Fone/fax: (47) 33719514 – E.mail: roslindo@roslindo.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por OSCAR MAIA NETO. Protocolado em 13/03/2017 às 16:40:17, sob o número WBOE17100094267. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

5816
6816

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MANNES MANGUEIRAS E VEDAÇÕES LTDA, ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA.

VALDIR MANNES, brasileiro, natural de Barra Velha/SC, solteiro, maior, nascido em 30.08.1961, industrial, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº. 465, Ap. 1104, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.252-130, portador da Carteira de Identidade nº. 1.396.834, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº. 461.996.759-91 e **RENATE JENSEN**, brasileira, natural de Blumenau/SC, solteira, maior, nascida em 12.04.1961, industrial, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Janssen, nº. 465, Ap. 1104, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.252-130, portadora da Carteira de Identidade nº. 756.914-9, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº. 445.263.269-68, sócios proprietários da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MANNES MANGUEIRAS E VEDAÇÕES LTDA**, com sede na Rua João Planincheck, nº. 807, Nova Brasília, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.252-220, inscrita no CNPJ sob nº. **80.645.286/0001-00**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42201043461 em 24.03.1988, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas do Contrato Social Primitivo e posteriores alterações, conforme segue:

CAPÍTULO I – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade altera seu objeto social, que passa a ter a seguinte descrição:

- a) Indústria de mangueiras, vedações, conexões e semelhantes;
- b) Fabricação de artefatos de borracha;
- c) Fabricação de válvulas, registros e semelhantes;
- d) Fabricação de forjados;
- e) Fabricação de artefatos plásticos;
- f) Comércio atacadista e varejista de artefatos de borracha, mangueiras, vedações, conexões e semelhantes;
- g) Importação e exportação de matéria prima e produtos acabados;
- h) Reparação e manutenção de mangueiras e vedações;
- i) Locação de máquinas de prensar terminais em mangueiras.

Permancem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e posteriores alterações, que não sofreram modificações com o presente instrumento.

A SOCIEDADE RESOLVE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSARÁ A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MANNES MANGUEIRAS E VEDAÇÕES LTDA, ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA.

VALDIR MANNES, brasileiro, natural de Barra Velha/SC, solteiro, maior, nascido em 30.08.1961, industrial, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº. 465, Ap. 1104, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.252-130, portador da Carteira de Identidade nº. 1.396.834, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº. 461.996.759-91 e **RENATE JENSEN**, brasileira, natural de Blumenau/SC, solteira, maior, nascida em 12.04.1961, industrial, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Janssen, nº. 465, Ap. 1104, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.252-130, portadora da Carteira de Identidade nº. 756.914-9, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº. 445.263.269-68, sócios proprietários da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **MANNES MANGUEIRAS**

5817
6817

E VEDAÇÕES LTDA, com sede na Rua João Planincheck, n.º. 807, Nova Brasília, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.252-220, inscrita no **CNPJ** sob n.º **80.645.286/0001-00**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42201043461 em 24.03.1988, têm constituída a presente sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes, pelo Código Civil de 2002 - Lei n.º. 10.406 de 10.01.2002 e regência supletiva da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MANNES MANGUEIRAS E VEDAÇÕES LTDA**, com sede na Rua João Planincheck, n.º. 807, Nova Brasília, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.252-220.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social a exploração do seguinte ramo de atividade:

- a) Indústria de mangueiras, vedações, conexões e semelhantes;
- b) Fabricação de artefatos de borracha;
- c) Fabricação de válvulas, registros e semelhantes;
- d) Fabricação de forjados;
- e) Fabricação de artefatos plásticos;
- f) Comércio atacadista e varejista de artefatos de borracha, mangueiras, vedações, conexões e semelhantes;
- g) Importação e exportação de matéria prima e produtos acabados;
- h) Reparação e manutenção de mangueiras e vedações;
- i) Locação de máquinas de prensar terminais em mangueiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II – DA FILIAL

CLÁUSULA 5ª – A sociedade possui a seguinte filial:

FILIAL I, estabelecida à Rua João Planincheck, n.º. 834, Nova Brasília, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.252-220, com início de suas atividades na data de Registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com o capital social destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo o seguinte ramo de atividade:

- a) Fabricação de artefatos de borracha;
- b) Comércio atacadista e varejista de artefatos de borracha, mangueiras, vedações, conexões e semelhantes;
- c) Importação e exportação de matéria prima e produtos acabados.

CNPJ 80.645.286/0002-82 NIRE 42900986861

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por OSCAR MAIA NETO. Protocolado em 13/03/2017 às 16:40:17, sob o número WBQEQ17100094267. Para conferir o original, acesse o site <http://www.jfsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

JBTB
6818

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 6ª - O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, em atos anteriores, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Total (R\$)	%
VALDIR MANNES.....	1.200.000	1.200.000,00	80,00
RENATE JENSEN.....	300.000	300.000,00	20,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, CC 2002, sendo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que oncrem as mesmas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios e em caso de diminuição do capital social, será igual e proporcional à cada quota.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios poderão, ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os sócios, que poderão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CAPÍTULO IV - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 8ª - O exercício social iniciará-se no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por OSCAR MAIA NETO, Protocolado em 13/03/2017 às 16:40:17, sob o número WBQE17100094267. Para conferir o original, acesse o site <http://www.jfsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

5819
6819

Sociedade levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder à distribuição de lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, de forma proporcional ou desproporcional às participações societárias, desde que com a aprovação dos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade cabe aos sócios **VALDIR MANNES** e **RENATE JENSEN**, os quais representam a sociedade assinando de forma isolada, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma; vedado, no entanto, representar a sociedade em atividades estranhas aos objetivos e interesses sociais, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação os atos que forem praticados em benefício da própria sociedade ou de outras onde a sociedade ou os sócios possuem participação.

CLÁUSULA 10ª - A Sociedade pode designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios administradores recebem mensalmente, a título de pró-labore, a importância fixada, em Reunião dos Sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 12ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO VI - RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 13ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer um dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma disposta neste contrato.

CLÁUSULA 14ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer um dos sócios, caso em que os herdeiros e/ou sucessores ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA 15ª - Os haveres do sócio falecido, retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou excluído, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, no prazo de

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por OSCAR MAIA NETO. Protocolado em 13/03/2017 às 16:40:17, sob o número WBQE17100094267. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

5820
6820

90 (noventa) dias do falecimento ou da opção de retirada, e serão pagáveis em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas; acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de atualização monetária equivalente à variação de índice geral de preços, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios remanescentes poderão, se assim os permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

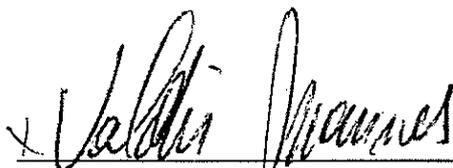
CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 16ª - Nos casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, com regência supletiva na Lei n.º 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 17ª - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul (SC), 01 de Novembro de 2014.

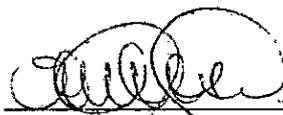


VALDIR MANNES



RENATE JENSEN

TESTª: ALDO SALAI
CI: 374.104-4, SSP/SC
CPF: 292.191.329-15



TESTª: LARISSA NIKAELE CERCAL
CI: 5.058.942, SESPDC/SC
CPF: 062.132.709-30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2014 SOB Nº: 20147715121
Protocolo: 14/771512-1, DE 27/11/2014

Empresa: 42 2 0104346 1
MANNES MANGUEIRAS E VEDACOES
LTDA -



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por OSCAR MAIA NETO. Protocolado em 13/03/2017 às 16:40:17, sob o número WBQE17100094267. Para conferir o original, acesse o site <http://www.jusc.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

Evento 1531

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

01/06/2017 15:17:02

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1531

JUNTADA
Fogo juntado _____
que segue(m). _____
EM 14 MAR 2017
Assinatura
e carimbo



Gilson A. Sgrott

ADV O G A D O

6821 5825
OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL
DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.**

011 DBRE.17.00001025-3 130317 1330 878

Autos: Processo de FALÊNCIA nº 011.11.501085-9

Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A (Massa Falida)

GILSON AMILTON SGROTT - ME, na condição de Administrador Judicial devidamente nomeado junto aos autos em epígrafes, vem com o devido acato perante V.Exa., em atendimento ao r. despacho de fls. 6713/6715, manifestar-se nos seguinte termos:

1. DO CONTRATADO DA MASSA

Considerando a decisão judicial que permite a recontração de Odelar Casagrande para serviços gerais de manutenção e cuidado das unidades fabril da Massa Falida, informa que o salário base é na ordem de R\$ 2.177,90 (dois mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos).



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

6822 58207
OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Considerando sua permanência na empresa após a rescisão de todos os vigilantes e serviços de manutenção ocorrida no dia 15 de dezembro de 2016, são os seguintes valores devidos pela Massa Falida:

- dezembro/2016 (15 dias).....	R\$ 1.088,95
- janeiro/2017.....	R\$ 2.177,90
- fevereiro/2017.....	R\$ 2.177,90
Total.....	R\$ 5.444,75

Assim, seja liberada a quantia de R\$5.444,75 para quitação dos salários devidos a Odelar Casagrande, prestando-se contas oportunamente.

2. DA DÍVIDA DA IBETEX

A empresa IBETEX já foi notificada em diversas ocasiões – via mensagens e ligações telefônicas por esse Administrador Judicial (a notificação via correspondência mostra-se inócua) – para regularizar os pagamentos decorrente da vigilância compartilhada.

Nesses contatos, restou sempre demonstrada a intenção de quitar a dívida e retirar os maquinários postos em garantia, e que estaria requerendo diretamente nos autos essa nova forma de pagamento.



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

6822
58225
OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

A Massa Falida possui por garantia dos pagamentos os maquinários arrestados, e que se encontram devidamente guardados junto ao imóvel da Massa Falida, sendo:

- 1) uma máquina AIRO 1000, marca Brevettata, 1993;
- 2) uma máquina lavadeira, marca Suzuki, 2008;
- 3) uma máquina flaneladeira, marca Santa Clara, 1981
- 4) uma máquina flaneladeira, marca Santa Clara, 1990
- 5) uma máquina flaneladeira, marca Santa Clara, 1985
- 6) uma máquina flaneladeira, marca Santa Clara, 1986
- 7) uma máquina flaneladeira, marca Santa Clara, 1986

Diante da inércia da IBETEX em realizar os pagamentos devidos – ou buscar composição com o Juízo da Falência – requer seja intimado o procurador da mesma para cumprir o pagamento no prazo determinado por V.Exa., sob pena de alienação direta dos maquinários arrestados, servindo o resultado da venda para pagamento da dívida.

A dívida se apresenta da seguinte forma:

Quadro apresentado em agosto/2016:

Mês de Referencia	Valor – Vigilantes	30% do valor vigilantes
Setembro/15 (15 dias)	R\$ 12.287,27	R\$ 3.686,18
Outubro/15	R\$ 24.981,70	R\$ 7.494,51
Novembro/15	R\$ 24.074,55	R\$ 7.222,36
Dezembro/15	R\$ 24.785,59	R\$ 7.435,67
Janeiro/16	R\$ 25.069,29	R\$ 7.520,78
Fevereiro/16	R\$ 22.385,59	R\$ 6.715,67
Março/16	R\$ 23.086,31	R\$ 6.925,89

6824 5824
OAB/SC 9022



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Abril/16	R\$ 22.964,97	R\$ 6.889,49
Maior/16	R\$ 26.408,36	R\$ 7.922,50
Junho/16	R\$ 24.700,36	R\$ 7.410,10
Julho/16	R\$ 24.786,18	R\$ 7.435,85

Total.....	R\$ 76.659,00
-------------------	----------------------

Dessa quantia, o Juízo Falimentar determinou no despacho de fls. 5825, a dedução dos valores já depositados (R\$30.000,00), restando assim **saldo de R\$ 36.659,00** que poderia ser quitado em seis parcelas.

Restou estabelecido também a retirada do maquinário até 31 de dezembro de 2016, o que ocorreu, com exceção das máquinas que se encontram em garantia.

Do saldo devido, somente foi realizado o seguinte pagamento pela IBETEX:

R\$. 6.000,00..... 11/10/2016 (extrato fls. 6720)

Além do parcelamento da dívida até julho/2016, registram-se os valores devidos de agosto até dezembro/2016, sendo:

Mês de Referencia	Valor – Vigilantes	30% do valor vigilantes
Agosto/16	R\$ 31.564,39	R\$ 9.469,31
Setembro/16	R\$ 31.472,29	R\$ 9.441,68
Outubro/16	R\$ 31.464,30	R\$ 9.439,28
Novembro/16	R\$ 30.528,86	R\$ 9.158,65
Dezembro/16	R\$ 15.380,22	R\$ 4.614,06
Total	R\$ 140.410,06	R\$ 42.122,97

is

8825 A

OAB/SC 9022



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Assim:

Histórico	Valores devidos à Massa Falida	Pagamentos IBETEX	Saldo Devido à Massa Falida
Saldo do parcelamento autorizado em julho/2016	R\$ 36.659,00		R\$ 36.659,00
Pagamento do parcelamento		R\$ 6.000,00	R\$30.659,00
Vigilância compart. De agosto a dez/2016	R\$ 42.122,97		R\$72.781,97
Pagamentos - agosto a dezembro/2016		R\$ 0,00	R\$72.781,97
Saldo em 31/12/2016	R\$72.781,97

Tem-se assim o valor total devido pela IBETEX que, se não quitado, poderá ser suportado pelos bens arrestados.

3. PROPOSTA SOC.BENEFICENTE

A Sociedade Beneficente de Brusque apresenta proposta de aquisição de área próxima a sua Sede, ofertando R\$ 500.000,00 e parcelamento de 60 meses.

Ainda que a proposta já tenha sido apresentada em outubro do ano anterior, entende-se prudente aguardar o resultado do Leilão já agendado para alienação também daquele imóvel, podendo ainda o próprio Requerente ofertar proposta no ato público.



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

88267

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Assim, entende-se necessário aguardar o resultado do Leilão.

4. PAGTO A CREDOR TRABALHISTA

Conforme apresentado no despacho, o Administrador Judicial recebe a devida intimação das Habilitações de Crédito para lançamento dos créditos trabalhistas na Relação de Credores, acrescentando assim novos credores a cada habilitação de crédito devidamente transitada em Julgado.

Os créditos de Osnildo Francisco Gonçalves, Vilimar Caviquioli, Evaldina da Silva e Erica Ferreira Meyer, compõem nessa data a Relação de Credores.

Assim Excelência, ainda que a Lei Falimentar estabeleça restrições a credores retardatários, entende-se que os credores trabalhistas não podem sofrer maiores prejuízo que os já causados em decorrência do não pagamento de seus direitos trabalhistas na data certa.

Além do mais, esse DD. Juízo vem interpretando os pedidos de habilitação de crédito fundados em certidão da Vara do Trabalho como pedidos não retardatários, pois havia a necessidade de primeiro ser reconhecido o direito na Seara especializada, para somente após esse reconhecimento promover pedido de habilitação de crédito.



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

6827

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Assim, entende-se que a liberação dos valores, igualmente liberados aos demais credores, possa também ser liberado aos credores trabalhistas que peticionaram às fls. 6627 (na proporção daquilo que foi liberado aos demais credores e não a totalidade da dívida).

5. DO LEILÃO

Informa conhecimento do Leilão dos bens da Massa Falida, para o dia 03 de maio próximo, realizando a devida publicidade no site do Administrador Judicial.

Quanto as informações prestadas pela Leiloeira às fls. 6680/6681, entende-se respondida através dos esclarecimentos do Avaliador (fls. 6793/6795), que já havia prestado informações ao leiloeiro anteriormente designado, porém sem as devidas correções nos Autos.

6. FC ASSESSORIA

A empresa FC Assessoria repassou ao Administrador Judicial, para análise o resultado das buscas de valores por ventura existentes em favor da massa Falida.

Assim, apresenta os relatórios (anexo I) para as devidas expedições de ofícios aos respectivos órgãos, requerendo a transferência para a conta da Massa Falida.



Gilson A. Sgrott

ADVOCADO

88281

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

7. VALORES JUNTO AO BRADESCO

7.1. Conta Corrente

A empresa Falida possuía uma Conta Corrente junto ao Banco Bradesco, centralizando todos os seus pagamentos e recebimentos de valores.

Já no ano de 2015 foi solicitada a emissão de Alvará para levantamento do valor lá existente e a transferência para a conta única da Massa Falida, o que ocorreu normalmente.

Em contato com o banco Bradesco, no início deste ano, houve novamente a recusa em fornecer informações haja vista a situação de "conta bloqueada judicialmente".

Assim, objetiva-se Alvará para verificar a situação da seguinte conta – inclusive das aplicações:

BANCO BRADESCO - Agencia 337-9 conta corrente 112-0

Após obter a informação dos valores por ventura existentes, será requerido o competente alvará, ou ordem de transferência para a conta única vinculada a Falência.

7.2. Ações Empresariais

Também chegou ao conhecimento desse Administrador Judicial a existência de valores mobiliários

829 /

OAB/SC 9022



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

ações empresariais – em que a empresa Falida era detentora e que estão sob a custódia do Banco Bradesco (anexo II).

Considerando que o banco Bradesco somente apresenta informações mediante ordem judicial, requer a expedição de alvará (distinto do alvará acima solicitado) para obter informações e negociar a venda de ações descritas no extrato em anexo.

7.3. Câmbio

Também chegou a conhecimento do Administrador Judicial (anexo III) a existência de crédito em favor da Massa Falida, e retido junto ao Banco Bradesco, decorrente de valores provenientes do exterior.

Trata-se de procedimento de Câmbio, no qual esse Administrador também não conseguiu obter maiores informações junto ao referido Banco, necessitando assim de Alvará para liberação dos valores.

8. DESPESAS DA MASSA

Conforme vem realizando desde o início da Falência, o Administrador Judicial recebe da Massa Falida valores pra quitação de despesas da Massa – realizando as vezes antecipação desses recursos.

Para tanto, apresenta em anexo (anexo IV) o relatório de Despesas e Receitas desde o último pedido

8830



Gilson A. Sgrott

ADVOCADO

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

(nov/2016) a fim de demonstrar os pagamentos realizados – esses relatórios e seus comprovantes de pagamento são apresentados em processo próprio de prestação de contas (000495-12.2016.8.24.0011).

Considerando que ao final do mês de fevereiro houve por parte do Adm. Judicial a antecipação de R\$1.165,00 (um mil, cento e sessenta e cinco reais), e prevendo para os próximos três meses um gasto próximo ao registrado no relatório, requer a liberação da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DO PEDIDO

Ante o exposto, vem com o devido acato perante V.Exa.:

a) informar que a quantia devida ao contratado da Massa Falida, Sr. Odelar Casagrande é na ordem de R\$5.444,75, requerendo a liberação dessa quantia pra satisfação do salário dos meses de dez/2016 a fev/2017, prestando-se contas oportunamente;

b) requer a intimação do procurador da empresa IBETEX, para efetuar o pagamento na ordem de R\$72.781,97 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), decorrente do percentual sobre a vigilância da Massa Falida, no prazo determinado por V.Exa., sob pena de alienação direta dos maquinários arrestados;



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

8831/A

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

c) dizer que entende prudente aguardar o resultado do Leilão, já agendado, para deliberar a respeito do pedido da Sociedade Beneficente de Brusque;

d) informar que não se opõe ao pagamento da antecipação dos créditos trabalhistas a Osnildo Francisco Gonçalves, Vilimar Caviquioli, Evaldina da Silva e Erica Ferreira Meyer;

e) informar conhecimento quanto a data do Leilão do Ativo da Massa, e que está ciente da manifestação da Leiloeira, e se entende suprido os questionamento diante da resposta do Avaliador (fls. 6793);

f) apresentar em anexo o resultado da busca de valores em favor da Massa Falida, através da contratada FC Assessoria, requerendo seja expedido ofício aos referidos órgãos para levantamento e transferência de valores;

g) requer a expedição de Alvará Judicial para verificar a situação da seguinte conta corrente – e aplicações financeiras – e, se localizado valores, seja determinada a transferência para conta única vinculada ao Juízo Falimentar, sendo:

BANCO BRADESCO - Agencia 337-9 conta corrente 112-0

h) seja expedido Alvará Judicial para verificar a existência de Ações Empresariais sob a custódia do Banco Bradesco (conforme extrato em anexo);

8832/A



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

I) seja expedido Alvará Judicial para verificar a existência de valores provenientes de câmbio junto ao banco Bradesco, ordenando a liberação dos valores para junto da conta única da Massa Falida (conforme informação em anexo);

i) requer seja liberada a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fazer frente as despesas da Massa (CELESC, SAMAE) para os próximo três meses, aproximadamente, e restituir o valor antecipado pelo Administrador Judicial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brusque, 13 de março de 2017.


GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO - OAB/SC. 9022
ADMINISTRADOR JUDICIAL - F. RENAUX

DOCUMENTOS:

Anexo I - Relatório FC Assessoria

Anexo II - Extrato Banco Bradesco - Ações Empresariais

Anexo III - Informação existência de valor decorrente de Câmbio.

Anexo IV - Relatório Despesas e Receitas - nov/2016 fev/2017

8833 /

ANEXO I

Relatório FC Assessoria



22 ANOS RESGATANDO DIREITOS E
GERANDO LUCROS

5834A

Curitiba, 30 de Novembro de 2016.

Á

FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A. MASSA FALIDA

Att. Dr. GILSON A. SGROTT

Prezado Senhor

Pelo presente relatório vimos informar valores localizado junto ao BANCO DO BRASIL S/A. em nome da FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A. , CNPJ nº 82.981.671/0001-45 referente à Depósitos Judiciais conforme abaixo:

Conta Judicial nº 3000119453459 – Parcela 0001 - Agencia 0401-4 - Valor do Deposito R\$ 30,56 em 17.04.2008 Atualizado R\$ 55,58 à disposição Juízo 01ª VT- Brusque SC TRT 12 x Processo 742200601012000, tendo como Autor : IRIO HOFFMANN

Conta Judicial nº 3600120205972 – Parcela 0001 - Agencia 0401-4 - Valor do Deposito R\$ 900,00 em 18.10.2010 Atualizado R\$ 1.373,76 à disposição Juízo 01ª VT- Brusque SC TRT 12 x Processo 503200501012000, tendo como Autor : NERIVALDO AUGUSTO DA SILVA

Conta Judicial nº 3700129008074 – Parcela 0001 - Agencia 0401-4 - Valor do Deposito R\$ 498,71 em 26.04.2011 Atualizado R\$ 734,38 à disposição Juízo 01ª VT- Brusque SC TRT 12 x Processo 74220060101200 tendo como Autor : SINDICATO TRABALHADORES IND. FIAÇÃO

Vimos solicitar à emissão de Ofício e/ou Alvará Judicial para levantamento dos referidos valores em nome da Massa Falida de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A. indicando Banco - Agencia e Operação para crédito à disposição MM. Juízo da Vara Comercial da Comarca de Brusque – Santa Catarina.

Cont.01/02

F. C. ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.
Rua Eugenio Flor nº 1048 – Bairro Abranches
Curitiba - PR - CEP 82.130-290
Fones/Fax: (0xx41) 3225-7022 e (0xx41) 3233-2188
E-mail: contato@fcassessoriaabr.com.br
www.fcassessoriaabr.com.br

5835 A



22 ANOS RESGATANDO DIREITOS E GERANDO LUCROS

Anexos:

01 Extrato Banco do Brasil S.A.

No aguardo de seu pronunciamento, agradecemos antecipadamente

Atenciosamente

FC ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

Manoel Antonio Tavares Fernandes

F. C. ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

Rua Eugenio Flor nº 1048 – Bairro Abranches
Curitiba - PR - CEP 82.130-290

Fones/Fax: (0xx41) 3225-7022 e (0xx41) 3233-2188

E-mail: contato@fcassessoria.br

Fones/Fax: (0xx41) 3225-7022 e (0xx41) 3233-2188

E-mail: contato@fcassessoria.br

www.fcassessoria.br

8836



BANCO DO BRASIL S.A.

00119 FL. 00001

AGENCIA DESTINATARIA : 3793 S.PUBLICO CURITIBA - PR

DEPOSITOS JUDICIAIS EM SER - POSICAO NO DIA 25.11.2016

CNPJ/CPF DO RECLAMADO : 82.981.671.0001.45

TIPOS DE DEPOSITOS : "E" = ESTADUAL; "F" = FEDERAL; "T" = TRABALHISTA; "P" = PRECATORIO

DEPOSITO TRIBUNAL	PARC. COMARCA	JUF. DT. EMISSAO	PROCESSO ORGAO	NOME DO RECLAMADO AGENCIA B.B.	NOME DO RECLAMANTE SALDO ATUAL	VALOR APLICADO
0400113359611 0001 TRT 2A. REGIAO	T SP	12.11.2008	02165200701802008 SAO PAULO TRT2 - CAPITAL	FABRICA DE TECIDOS CARLOS 18 VARA DO TRABALHO	Gandolpho Comercio e Repr 5905-6 35.851,63	20.604,05
0400113359611 0002 TRT 2A. REGIAO	T SP	26.01.2009	02165200701802008 SAO PAULO TRT2 - CAPITAL	FABRICA DE TECIDOS CARLOS 18 VARA DO TRABALHO	Gandolpho Comercio e Repr 5905-6 44.475,34	26.000,00
3000119453459 0001 TRT 12A. REGIAO	T SC	17.04.2008	742200601012000 BRUSQUE	FABRICA TECIDOS CARLOS RE 1 VARA DO TRABALHO	IRIO HOFFMANN 0401-4 55,58	30,56
3600120205972 0001 TRT 12A. REGIAO	T SC	18.10.2010	503200501012000 BRUSQUE	FABRICA DE TEC CARLOS REN 1 VARA DO TRABALHO	NERIVALDO AUGUSTO DA SILV 0401-4 1.373,76	900,00
3700129008074 0001 TRT 12A. REGIAO	T SC	26.04.2011	293201101012008 BRUSQUE	FABRICA DE TECIDOS CARLOS 1 VARA DO TRABALHO	SINDICATO TRABAL IND FIAC 0401-4 734,38	498,71

TOTAIS :	QUANTIDADE	SALDO APLICADO	SALDO ATUAL
	5	48.033,32	82.490,69

Impresso por F2124046



22 ANOS RESGATANDO DIREITOS E
GERANDO LUCROS

8837

Curitiba, 30 de Novembro de 2016.

Á

FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A. MASSA FALIDA

Att. Dr. GILSON A. SGROTT

Prezado Senhor

Pelo presente relatório vimos informar valores localizado junto ao BANCO DO BRASIL S/A. em nome da FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A. , CNPJ nº 82.981.671/0001-45 referente à Depósitos Judiciais conforme abaixo:

Conta Judicial nº 0400113359611 – Parcela 0001 - Agencia 5905-6 - Valor do Deposito R\$ 20.604,05 em 12.11.2008 Atualizado R\$ 35.851,63 à disposição Juízo 18ª VT- São Paulo TRT 2 x Processo 02165200701802008 ., tendo como Autor : GANDOLPHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Conta Judicial nº 0400113359611 – Parcela 0002 - Agencia 5905-6 - Valor do Deposito R\$ 26.00,00 em 26.01.2009 Atualizado R\$ 44.475,34 à disposição Juízo 18ª VT- São Paulo TRT 2 x Processo 02165200701802008 ., tendo como Autor : GANDOLPHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Obs: Processo 1007746-44.2010 -38ª Vara Cível de São Paulo- Fórum Central.

Vimos solicitar à emissão de Ofício e/ou Alvará Judicial para levantamento dos referidos valores em nome da Massa Falida de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A. indicando Banco - Agencia e Operação para crédito à disposição MM. Juízo da Vara Comercial da Comarca de Brusque – Santa Catarina.

Cont.01/02

F. C. ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.
Rua Eugenio Flor nº 1048 – Bairro Abranches
Curitiba - PR - CEP 82.130-290
Fones/Fax: (0xx41) 3225-7022 e (0xx41) 3233-2188
E-mail: contato@fcassessoriaabr.com.br
www.fcassessoriaabr.com.br



22 ANOS RESGATANDO DIREITOS E
GERANDO LUCROS

5838

Anexos:

01 Extrato Banco do Brasil S.A.

02 Consultas de Processos junto TJ-SP e TRT2

No aguardo de seu pronunciamento, agradecemos antecipadamente

Atenciosamente

FC ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

Manoel Antonio Tavares Fernandes

F. C. ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

Rua Eugenio Flor nº 1048 – Bairro Abranches

Curitiba - PR - CEP 82.130-290

Fones/Fax: (0xx41) 3225-7022 e (0xx41) 3233-2188

E-mail: contato@fcassessoribr.com.br

www.fcassessoribr.com.br

8839



BANCO DO BRASIL S.A.

00119 FL 00001

AGENCIA DESTINATARIA : 3793 S.PUBLICO CURITIBA - PR

DEPOSITOS JUDICIAIS EM SER - POSICAO NO DIA 25.11.2016

CNPJ/CPF DO RECLAMADO : 82.981.671.0001.45

TIPOS DE DEPOSITOS : "E" = ESTADUAL; "F" = FEDERAL; "T" = TRABALHISTA; "P" = PRECATORIO

DEPOSITO TRIBUNAL	PARC.	JUF	DT.EMISSAO	PROCESSO	NOME DO RECLAMADO	NOME DO RECLAMANTE	VALOR APLICADO
			COMARCA	ORGAO	AGENCIA B.B.	SALDO ATUAL	
0400113359611 0001 TRT 2A. REGIAO	T	SP	12.11.2008	02165200701802008 SAO PAULO TRT2 - CAPITAL	FABRICA DE TECIDOS CARLOS 18 VARA DO TRABALHO	Gandolpho Comercio e Repr 5905-6 35.851,63	20.604,05
0400113359611 0002 TRT 2A. REGIAO	T	SP	26.01.2009	02165200701802008 SAO PAULO TRT2 - CAPITAL	FABRICA DE TECIDOS CARLOS 18 VARA DO TRABALHO	Gandolpho Comercio e Repr 5905-6 44.475,34	26.000,00
3000119453459 0001 TRT 12A. REGIAO	T	SC	17.04.2008	742200601012000 BRUSQUE	FABRICA TECIDOS CARLOS RE 1 VARA DO TRABALHO	IRIO HOFFMANN 0401-4 55,58	30,56
3600120205972 0001 TRT 12A. REGIAO	T	SC	18.10.2010	503200501012000 BRUSQUE	FABRICA DE TEC CARLOS REN 1 VARA DO TRABALHO	NERIVALDO AUGUSTO DA SILV 0401-4 1.373,76	900,00
3700129008074 0001 TRT 12A. REGIAO	T	SC	26.04.2011	293201101012008 BRUSQUE	FABRICA DE TECIDOS CARLOS 1 VARA DO TRABALHO	SINDICATO TRABAL IND FIAC 0401-4 734,38	498,71

TOTAIS :	QUANTIDADE	SALDO APLICADO	SALDO ATUAL
	5	48.033,32	82.490,69

Impresso por F2124046



22 ANOS RESGATANDO DIREITOS E
GERANDO LUCROS

8840/

Curitiba, 09 de Dezembro de 2016.

Á

FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A. MASSA FALIDA

Att. Dr. GILSON A. SGROTT

Prezado Senhor

Pelo presente relatório vimos informar valores localizado junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF , em nome da FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A. , CNPJ nº 82.981.671/0001-45 referente à Depósitos Recursais conforme abaixo:

Conta Recursal nº 527341 – - Valor do Deposito R\$ 4.000,00 em 25.10.2005 Atualizado até 30.11.2016 - R\$ 6.295,99 à disposição Juízo ª VT- Brusque- SC TRT 12 x Processo AT 00505.20095.010.12.00.9 Autor : ADEMIR DEZIDEIRO

Conta Recursal nº 490758 – Valor do Deposito R\$ 1.000,00 em 10.03.2004 atualizado 30.11.2016 R\$ 1.720,29 à disposição Juízo 01ª VT –Brusque –SC TRT 12 x Processo 15991/2003 – Autor: ARI PAZA

Conta Recursal nº 527422 – - Valor do Deposito R\$ 3.000,00 em 25.10.2005 Atualizado até 30.11.2016 - R\$ 4.721,78 à disposição Juízo ª VT-Brusque - SC TRT 12 x Processo AT 00504-2005.012,12,00-4 Autor : BENTO BRAIZ DE OLIVEIRA

Conta Recursal nº 253462 – - Valor do Deposito R\$ 233.763,51 deposito anterior 1992 Atualizado até 30.11.2016 - R\$ 97,30 à disposição Juízo ª VT-Brusque - SC TRT 12 x Processo Autor BRAULIO POLHEIN - DISP DO JUIZ

Conta Recursal nº 542308 – - Valor do Deposito R\$ 4.000,00 em 22.08.2006 Atualizado até 30.11.2016 - R\$ 6.032,38 à disposição Juízo ª VT-Brusque - SC TRT 12 x Processo AT 000652.2006.010.12.00.0 Autor : DOMINGOS ARNOLDO DE SOUZA

F. C. ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.
Rua Eugenio Flor nº 1048 – Bairro Abranches
Curitiba - PR - CEP 82.130-290
Fones/Fax: (0xx41) 3225-7022 e (0xx41) 3233-2188
E-mail: contato@fcassessoriaabr.com.br
www.fcassessoriaabr.com.br



22 ANOS RESGATANDO DIREITOS E
GERANDO LUCROS

5841

Conta Recursal nº 139 – - Valor do Deposito R\$ 4.000,00 em Atualizado até 30.11.2016 - R\$ 7.073,08 à disposição Juízo 18ª VT- São Paulo TRT 2 x Processo 02165200701802008 ., tendo como Autor : GANDOLPHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Obs: Processo 1007746-44.2010 -38ª Vara Cível de São Paulo- Fórum Central.

Conta Recursal nº 625866 – - Valor do Deposito R\$ 200,00 em 02.10.2010 , Atualizado até 30.11.2016 - R\$ 260,52 à disposição Juízo ª VT-Brusque - SC TRT 12 x Processo Autor JANETE JORGE –

Conta Recursal nº 253381 - Valor do Deposito R\$ 127.157,88 deposito anterior 1992 Atualizado até 30.11.2016 - R\$ 374,14 à disposição Juízo ª VT-Brusque - SC TRT 12 x Processo Autor JOSÉ JOÃO BOTTAMEDE - DISP DO JUIZ

Conta Recursal nº 2536324 - Valor do Deposito R\$ 31.887,91 deposito anterior 1992 Atualizado até 30.11.2016 - R\$ 92,01 à disposição Juízo ª VT-Brusque - SC TRT 12 x Processo Autor LAERCIO HODECKER - DISP DO JUIZ

Conta Recursal nº 253543 - Valor do Deposito R\$ 156.366,80 deposito anterior 1992 Atualizado até 30.11.2016 - R\$ 460,55 à disposição Juízo ª VT-Brusque - SC TRT 12 x Processo Autor OLEGAROP ROSINI DISP. DO JUIZ

Conta Recursal nº 321646 - Valor do Deposito R\$ 31.887,96 deposito anterior 1992 Atualizado até 30.11.2016 - R\$ 19,27 à disposição Juízo ª VT-Brusque - SC TRT 12 x Processo Autor OSNI PAZA DEP JUDICIAL

Conta Recursal nº 253896 - Valor do Deposito R\$ 123.920,56 deposito anterior 1992 Atualizado até 30.11.2016 - R\$ 364,40 à disposição Juízo ª VT-Brusque - SC TRT 12 x Processo Autor SEBASTIAO BERTOLINI II DISP DO

Conta Recursal nº 253705 - Valor do Deposito R\$ 6.169,25 deposito anterior 1992 Atualizado até 30.11.2016 - R\$ 15,85 à disposição Juízo ª VT-Brusque - SC TRT 12 x Processo Autor VICENTE SUAVID DISP DO JUIZ.

Vimos solicitar à emissão de Ofício e/ou Alvará Judicial para levantamento dos referidos valores em nome da Massa Falida de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A. indicando Banco - Agencia e Operação para crédito à disposição MM. Juízo da Vara Comercial da Comarca de Brusque – Santa Catarina.

F. C. ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.
Rua Eugenio Flor nº 1048 – Bairro Abranches
Curitiba - PR - CEP 82.130-290
Fones/Fax: (0xx41) 3225-7022 e (0xx41) 3233-2188
E-mail: contato@fcassessoria.br
www.fcassessoria.br



22 ANOS RESGATANDO DIREITOS E
GERANDO LUCROS

5842 /

Anexos:

13 Extratos Contas Recursais - CEF

No aguardo de seu pronunciamento, agradecemos antecipadamente

Atenciosamente

FC ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

Manoel Antonio Tavares Fernandes

F. C. ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

Rua Eugenio Flor nº 1048 – Bairro Abranches

Curitiba - PR - CEP 82.130-290

Fones/Fax: (0xx41) 3225-7022 e (0xx41) 3233-2188

E-mail: contato@fcassessoria.br

www.fcassessoria.br

www.fcassessoria.br

5843 A

FGC2505.1015 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA -----
 FGCMB411
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:19:11
 COD.ESTAB. : 5175300057103 FABR TECIDOS CARLOS RENAUX SA
 COD.EMPRG. : 527341 ADEMIR DEZIDEIRO
 CART. TRAB : 70052 / 313 PIS/PASEP : 1025912342-8
 CGC/CEI/CPF: 82981671000145 UNIDADE TRAB :
 FILIAL : 1

82981671000145
 PROC/VARA : 5052005010120 / 90
 ----- D A T A S -----

ADMISSAO : 02/05/1978 OPCA0 : 02/05/1978 AFASTAMENTO: COD
 AFAST:
 RETROACAO: MAIOR COMP 10/2005 RETRATACAO : FPAS
 : 000

----- C O N T A -----

RECURSAL - (01) EMPREGADO
 TAXA DE JUROS : 3%
 SAQUE VIGENCIA :
 0,00
 SALDO EM : 10/11/2016 RESTITUICAO FMP:
 0,00
 DEPOSITO : 4.000,00 MULTA RESCIS :
 0,00
 J A M : 2.295,99 SAQUE FMP :
 0,00
 TOTAL : 6.295,99
 DADOS PARA SELECAO - DATA : COMPETENCIA

PF1-EXTRT PF2-EXTR.AV PF3-RET PF4-ENDER PF5-PROX.TIPO PF6-HIST.
 ENTER-LANCOS
 PF7-REV. PF8-PROX.CONTA PF9-LANC.COMPL PF10-DADOS COMPL PF11-RETENCAO
 PF12-FIM

FGC2601.0943 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----
 FGCMB415
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:19:11
 COD.ESTAB: 05175300057103 PAG: 0001
 DE 0011
 COD.EMPRG: 00000527341 NOME : ADEMIR DEZIDEIRO

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM:

5844

FGC2505.1015 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA -----
 FGCMB411
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:20:58
 COD.ESTAB. : 5175300057103 FABR TECIDOS CARLOS RENAUX SA
 COD.EMPRG. : 490758 ARI PAZA
 CART. TRAB : 98259 / 3 PIS/PASEP : 1045457653-3
 CGC/CEI/CPF: 82981671000145 UNIDADE TRAB :
 FILIAL : 1

82981671000145
 PROC/VARA : 159912003 / 1
 ----- D A T A S -----

 ADMISSAO : 10/02/2004 OPCA0 : 10/02/2004 AFASTAMENTO: COD
 AFAST:
 RETROACAO: MAIOR COMP 03/2004 RETRATACAO : FPAS
 : 000
 ----- C O N T A -----

 RECURSAL - (01) EMPREGADO
 TAXA DE JUROS : 3%
 SAQUE VIGENCIA :
 0,00
 SALDO EM : 10/11/2016 RESTITUICAO FMP:
 0,00
 DEPOSITO : 1.000,00 MULTA RESCIS :
 0,00
 J A M : 720,29 SAQUE FMP :
 0,00
 TOTAL : 1.720,29
 DADOS PARA SELECAO - DATA : COMPETENCIA

PF1-EXTRT PF2-EXTR.AV PF3-RET PF4-ENDER PF5-PROX.TIPO PF6-HIST.
 ENTER-LANCTOS
 PF7-REV. PF8-PROX.CONTA PF9-LANC.COMPL PF10-DADOS COMPL PF11-RETENCAO
 PF12-FIM

FGC2601.0943 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----
 FGCMB415
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:20:58
 COD.ESTAB: 05175300057103 PAG: 0001
 DE 0012
 COD.EMPRG: 00000490758 NOME : ARI PAZA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM:

S DATA HISTORICO
 V A L O R
 10/03/2004 418-DEPOSITO RECURSAL MARCO/2004
 1.000,00
 10/04/2004 CREDITO DE JAM 0,004248
 4,24
 10/05/2004 CREDITO DE JAM 0,003342
 3

8845 /

\FGCMB411
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:21:26
 COD.ESTAB. : 5175300057103 FABR TECIDOS CARLOS RENAUX SA
 COD.EMPRG. : 527422 BENTO BRAIZ DE OLIVEIRA
 CART. TRAB : 63508 / 426 PIS/PASEP : 1064115795-6
 CGC/CEI/CPF: 82981671000145 UNIDADE TRAB :
 FILIAL : 1

82981671000145
 PROC/VARA : 5042005010120 / 40
 ----- D A T A S -----

 ADMISSAO : 05/04/1988 OPCA0 : 05/04/1988 AFASTAMENTO: COD
 AFAST:
 RETROACAO: MAIOR COMP 10/2005 RETRATACAO : FPAS
 : 000
 ----- C O N T A -----

 RECURSAL - (01) EMPREGADO
 TAXA DE JUROS : 3%
 SAQUE VIGENCIA :
 0,00
 SALDO EM : 10/11/2016 RESTITUICAO FMP:
 0,00
 DEPOSITO : 3.000,00 MULTA RESCIS :
 0,00
 J A M : 1.721,78 SAQUE FMP :
 0,00
 TOTAL : 4.721,78
 DADOS PARA SELECAO - DATA : COMPETENCIA

 PF1-EXTRT PF2-EXTR.AV PF3-RET PF4-ENDER PF5-PROX.TIPO PF6-HIST.
 ENTER-LANCTOS
 PF7-REV. PF8-PROX.CONTA PF9-LANC.COMPL PF10-DADOS COMPL PF11-RETENCAO
 PF12-FIM

FGC2601.0943 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----
 FGCMB415
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:21:26
 COD.ESTAB: 05175300057103 PAG: 0001
 DE 0011
 COD.EMPRG: 00000527422 NOME : BENTO BRAIZ DE OLIVEIRA
 SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM:

S DATA HISTORICO
 V A L O R
 25/10/2005 418-DEPOSITO RECURSAL OUTUBRO/2005
 3.000,00
 10/12/2005 CREDITO DE JAM 0,004400
 13,20
 10/01/2006 CREDITO DE JAM 0,004740
 14,28
 10/02/2006 CREDITO DE JAM 0,004797
 14,52

0846

FGC2505.1015 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA -----
 FGCMB411
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:21:33
 COD.ESTAB. : 5175300057103 FABR TECIDOS CARLOS RENAUX SA
 COD.EMPRG. : 253462 BRAULIO POLHEIN DISP DO JUIZ
 CART. TRAB : 2 / 4757 PIS/PASEP : 0000000000-0
 CGC/CEI/CPF: 82981671000145 UNIDADE TRAB : 0
 FILIAL : 1

82981671000145
 PROC/VARA : /
 ----- D A T A S -----

ADMISSAO : OPCAO : AFASTAMENTO: COD
 AFAST: MAIOR COMP RETRATACAO : FPAS
 RETROACAO: : 000

----- C O N T A -----

RECURSAL - (01) EMPREGADO
 TAXA DE JUROS : 3%
 SAQUE VIGENCIA :
 0,00 RESTITUICAO FMP:
 SALDO EM : 10/11/2016
 0,00
 DEPOSITO : 0,00 MULTA RESCIS :
 0,00
 J A M : 97,30 SAQUE FMP :
 0,00
 TOTAL : 97,30
 DADOS PARA SELECAO - DATA : COMPETENCIA

PF1-EXTRT PF2-EXTR.AV PF3-RET PF4-ENDER PF5-PROX.TIPO PF6-HIST.
 ENTER-LANCTOS
 PF7-REV. PF8-PROX.CONTA PF9-LANC.COMPL PF10-DADOS COMPL PF11-RETENCAO
 PF12-FIM

FGC2601.0943 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----
 FGCMB415
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:21:33
 COD.ESTAB: 05175300057103 PAG: 0001
 DE 0023
 COD.EMPRG: 00000253462 NOME : BRAULIO POLHEIN DISP DO JUIZ

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM:
 33.763,51

S DATA HISTORICO
 V A L O R
 10/05/1992 CREDITO DE JAM 0,182213
 6.152,15
 10/06/1992 CREDITO DE JAM 0,223273
 8.912,08
 10/07/1992 CREDITO DE JAM 0,213152
 10.407,73

5847

FGC2505.1015 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA -----
 FGCMB411
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:23:05
 COD.ESTAB. : 5175300057103 FABR TECIDOS CARLOS RENAUX SA
 COD.EMPRG. : 542308 DOMINGOS ARNOLDO DE SOUZA
 CART. TRAB : 22865 / 618 PIS/PASEP : 1082717243-2
 CGC/CEI/CPF: 82981671000145 UNIDADE TRAB :
 FILIAL : 1

82981671000145
 PROC/VARA : 652200601012000 / 1
 ----- D A T A S -----

ADMISSAO : 10/07/1978 OPCA0 : 10/07/1978 AFASTAMENTO: COD
 AFAST:
 RETROACAO: MAIOR COMP 08/2006 REATRATAcao : FPAS
 : 000

----- C O N T A -----

RECURSAL - (01) EMPREGADO
 TAXA DE JUROS : 3%
 SAQUE VIGENCIA :
 0,00
 SALDO EM : 10/11/2016 RESTITUICAO EMP:
 0,00
 DEPOSITO : 4.000,00 MULTA RESCIS :
 0,00
 J A M : 2.032,38 SAQUE EMP :
 0,00
 TOTAL : 6.032,38
 DADOS PARA SELECAO - DATA : COMPETENCIA

PF1-EXTRT PF2-EXTR.AV PF3-RET PF4-ENDER PF5-PROX.TIPO PF6-HIST.
 ENTER-LANCTOS
 PF7-REV. PF8-PROX.CONTA PF9-LANC.COMPL PF10-DADOS COMPL PF11-RETENCAO
 PF12-FIM

FGC2601.0943 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----
 FGCMB415
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:23:05
 COD.ESTAB: 05175300057103 PAG: 0001
 DE 0010
 COD.EMPRG: 00000542308 NOME : DOMINGOS ARNOLDO DE SOUZA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM:
 0,00

S DATA HISTORICO
 V A L O R
 22/08/2006 418-DEPOSITO RECURSAL AGOSTO/2006
 4.000,00
 10/10/2006 CREDITO DE JAM 0,003991
 15,96
 10/11/2006 CREDITO DE JAM 0,004345
 17,44

8848

FGC2505.1015 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA -----
 FGCMB411
 SP / PR C048178 30/11/2016
 14:01:17
 COD.ESTAB. : 9970514214276 FABRICA DE TECIDOS CARLOS
 RENAUX SA
 COD.EMPRG. : 139 GANDOLPHO COMERCIO E
 REPRESENTACOES LTDA
 CART. TRAB : 2165 / 2007 PIS/PASEP : 0000000000-0
 CGC/CEI/CPF: 82981671000145 UNIDADE TRAB :
 FILIAL : 1
 82981671000145
 PROC/VARA : 21652007 / 18
 ----- D A T A S -----

ADMISSAO : 17/11/2007 OPCA0 : 17/11/2007 AFASTAMENTO: COD
 AFAST:
 RETROACAO: MAIOR COMP 12/2007 RETRATACAO : FPAS
 : 000

----- C O N T A -----

RECURSAL - (01) EMPREGADO
 TAXA DE JUROS : 3%
 SAQUE VIGENCIA :
 0,00
 SALDO EM : 10/10/2016 RESTITUICAO FMP:
 0,00
 DEPOSITO : 5.000,00 MULTA RESCIS :
 0,00
 J A M : 2.073,08 SAQUE FMP :
 0,00
 TOTAL : 7.073,08
 DADOS PARA SELECAO - DATA : COMPETENCIA

PF1-EXTRT PF2-EXTR.AV PF3-RET PF4-ENDER PF5-PROX.TIPO PF6-HIST.
 ENTER-LANCTOS
 PF7-REV. PF8-PROX.CONTA PF9-LANC.COMPL PF10-DADOS COMPL PF11-RETENCAO
 PF12-FIM

FGC2601.0943 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----
 FGCMB415
 SP / PR C048178 30/11/2016
 14:01:17
 COD.ESTAB: 09970514214276 PAG: 0001
 DE 0009
 COD.EMPRG: 00000000139 NOME : GANDOLPHO COMERCIO E REPRESENTACOES
 LTDA
 SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM:

S DATA HISTORICO
 V A L O R
 17/12/2007 418-DEPOSITO RECURSAL DEZEMBRO/2007
 5.000,00
 10/02/2008 CREDITO DE JAM 0,003478

589/

FGC2505.1015 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA -----
 FGCMB411
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:27:01
 COD.ESTAB. : 5175300057103 FABR TECIDOS CARLOS RENAUX SA
 COD.EMPRG. : 625866 JANETE JORGE
 CART. TRAB : 1976300 / 2 PIS/PASEP : 1313638372-8
 CGC/CEI/CPF: 82981671000145 UNIDADE TRAB :
 FILIAL : 1

82981671000145
 PROC/VARA : 16482009 / 1
 ----- D A T A S -----

ADMISSAO : 17/05/2007 OPCA0 : 17/05/2007 AFASTAMENTO: COD
 AFAST:
 RETROACAO: MAIOR COMP 02/2010 RETRATACAO : FPAS
 : 000

----- C O N T A -----

RECURSAL - (01) EMPREGADO
 TAXA DE JUROS : 3%
 SAQUE VIGENCIA :
 0,00
 SALDO EM : 10/11/2016 RESTITUICAO FMP:
 0,00
 DEPOSITO : 200,00 MULTA RESCIS :
 0,00
 J A M : 60,52 SAQUE FMP :
 0,00
 TOTAL : 260,52
 DADOS PARA SELECAO - DATA : COMPETENCIA

 PF1-EXTRT PF2-EXTR.AV PF3-RET PF4-ENDER PF5-PROX.TIPO PF6-HIST.
 ENTER-LANCTOS
 PF7-REV. PF8-PROX.CONTA PF9-LANC.COMPL PF10-DADOS COMPL PF11-RETENCAO
 PF12-FIM

FGC2601.0943 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----
 FGCMB415
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:27:01
 COD.ESTAB: 05175300057103 PAG: 0001
 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000625866 NOME : JANETE JORGE
 SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM:

S DATA HISTORICO
 V A L O R
 02/02/2010 418-DEPOSITO RECURSAL FEVEREIRO/2010
 200,00
 10/03/2010 CREDITO DE JAM 0,002466
 0,49

8850 / A

FGC2505.1015 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA -----
 FGCMB411
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:28:15
 COD.ESTAB. : 5175300057103 FABR TECIDOS CARLOS RENAUX SA
 COD.EMPRG. : 253381 JOSE JOAO BOTTAMEDE DISP DO
 JUIZ
 CART. TRAB : 1915 / 251 PIS/PASEP : 1008486432-7
 CGC/CEI/CPF: 82981671000145 UNIDADE TRAB : 0
 FILIAL : 1
 82981671000145
 PROC/VARA : /

D A T A S

 ADMISSAO : OPCAO : AFASTAMENTO: 30/01/1976 COD
 AFAST: L
 RETROACAO: MAIOR COMP RETRATAcao : FPAS
 : 000

C O N T A

 RECURSAL - (01) EMPREGADO
 TAXA DE JUROS : 3%
 SAQUE VIGENCIA :
 0,00
 SALDO EM : 10/11/2016 RESTITUICAO FMP:
 0,00
 DEPOSITO : 0,00 MULTA RESCIS :
 0,00
 J A M : 374,14 SAQUE FMP :
 0,00
 TOTAL : 374,14
 DADOS PARA SELECAO - DATA : COMPETENCIA

 PF1-EXTRT PF2-EXTR.AV PF3-RET PF4-ENDER PF5-PROX.TIPO PF6-HIST.
 ENTER-LANCTOS
 PF7-REV. PF8-PROX.CONTA PF9-LANC.COMPL PF10-DADOS COMPL PF11-RETENCAO
 PF12-FIM

FGC2601.0943 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----
 FGCMB415
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:28:16
 COD.ESTAB: 05175300057103 PAG: 0001
 DE 0023
 COD.EMPRG: 00000253381 NOME : JOSE JOAO BOTTAMEDE DISP DO JUIZ
 SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM:
 127.157,88

S DATA HISTORICO
 V A L O R
 10/05/1992 CREDITO DE JAM 0,182213
 23.169,81
 10/06/1992 CREDITO DE JAM 0,223273
 33.564,11

5857/A

FGC2505.1015 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA -----
 FGCMB411
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:29:12
 COD.ESTAB. : 5175300057103 FABR TECIDOS CARLOS RENAUX SA
 COD.EMPRG. : 253624 LAERCIO HODECKER DISP DO JUIZ
 CART. TRAB : 65732 / 426 PIS/PASEP : 0000000000-0
 CGC/CEI/CPF: 82981671000145 UNIDADE TRAB : 0
 FILIAL : 1

82981671000145
 PROC/VARA : /

----- D A T A S -----

 ADMISSAO : OPCA O : AFASTAMENTO: COD
 AFAST:
 RETROACAO: MAIOR COMP RETRATAAO : FPAS
 : 000

----- C O N T A -----

RECURSAL - (01) EMPREGADO
 TAXA DE JUROS : 3%
 SAQUE VIGENCIA :
 0,00
 SALDO EM : 10/11/2016 RESTITUICAO FMP:
 0,00
 DEPOSITO : 0,00 MULTA RESCIS :
 0,00
 J A M : 92,01 SAQUE FMP :
 0,00
 TOTAL : 92,01
 DADOS PARA SELECAO - DATA : COMPETENCIA

 PF1-EXTRT PF2-EXTR.AV PF3-RET PF4-ENDER PF5-PROX.TIPO PF6-HIST.
 ENTER-LANCTOS
 PF7-REV. PF8-PROX.CONTA PF9-LANC.COMPL PF10-DADOS COMPL PF11-RETENCAO
 PF12-FIM

FGC2601.0943 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----
 FGCMB415
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:29:12
 COD.ESTAB: 05175300057103 PAG: 0001
 DE 0023
 COD.EMPRG: 00000253624 NOME : LAERCIO HODECKER DISP DO JUIZ

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM:
 31.887,91

S DATA HISTORICO
 V A L O R
 10/05/1992 CREDITO DE JAM 0,182213
 5.810,39
 10/06/1992 CREDITO DE JAM 0,223273
 8.417,01

8852/4

FGC2505.1015 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA -----
 FGCMB411
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:33:07
 COD.ESTAB. : 5175300057103 FABR TECIDOS CARLOS RENAUX SA
 COD.EMPRG. : 253543 OLEGARIO ROSINI DISP DO JUIZ
 CART. TRAB : 2 / 47618 PIS/PASEP : 0000000000-0
 CGC/CEI/CPF: 82981671000145 UNIDADE TRAB : 0
 FILIAL : 1

82981671000145
 PROC/VARA : /

----- D A T A S -----

 ADMISSAO : OPCAO : AFASTAMENTO: COD
 AFAST: MAIOR COMP RETRATACAO : FPAS
 RETROACAO: : 000

----- C O N T A -----

 RECURSAL - (01) EMPREGADO
 TAXA DE JUROS : 3%
 SAQUE VIGENCIA :
 0,00
 SALDO EM : 10/11/2016 RESTITUICAO FMP:
 0,00
 DEPOSITO : 0,00 MULTA RESCIS :
 0,00
 J A M : 460,55 SAQUE FMP :
 0,00
 TOTAL : 460,55
 DADOS PARA SELECAO - DATA : COMPETENCIA

 PF1-EXTRT PF2-EXTR.AV PF3-RET PF4-ENDER PF5-PROX.TIPO PF6-HIST.
 ENTER-LANCTOS
 PF7-REV. PF8-PROX.CONTA PF9-LANC.COMPL PF10-DADOS COMPL PF11-RETENCAO
 PF12-FIM

FGC2601.0943 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----
 FGCMB415
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:33:07
 COD.ESTAB: 05175300057103 PAG: 0001
 DE 0023
 COD.EMPRG: 00000253543 NOME : OLEGARIO ROSINI DISP DO JUIZ
 SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM:
 156.366,80

S DATA HISTORICO
 V A L O R
 10/05/1992 CREDITO DE JAM 0,182213
 28.492,06

FGC2505.1015 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA -----
 FGCMB411

5853 f

SC / PR C048178 30/11/2016
 13:33:28
 COD.ESTAB. : 5175300057103 FABR TECIDOS CARLOS RENAUX SA
 COD.EMPRG. : 321646 OSNI PAZA DEP JUDICIAL
 CART. TRAB : 23095 / 230 PIS/PASEP : 1079777520-7
 CGC/CEI/CPF: 82981671000145 UNIDADE TRAB :
 FILIAL : 1

82981671000145
 PROC/VARA : /
 ----- D A T A S -----

ADMISSAO : 07/06/1995 OPCA0 : 07/06/1995 AFASTAMENTO: 07/07/1995 COD
 AFAST: L
 RETROACAO: MAIOR COMP 06/1995 RETRATACAO : FPAS
 : 000

----- C O N T A -----

RECURSAL - (01) EMPREGADO
 TAXA DE JUROS : 3%
 SAQUE VIGENCIA :
 0,00
 SALDO EM : 10/11/2016 RESTITUICAO FMP:
 0,00
 DEPOSITO : 5,60 MULTA RESCIS :
 0,00
 J A M : 13,67 SAQUE FMP :
 0,00
 TOTAL : 19,27
 DADOS PARA SELECAO - DATA : COMPETENCIA

PF1-EXTRT PF2-EXTR.AV PF3-RET PF4-ENDER PF5-PROX.TIPO PF6-HIST.
 ENTER-LANCTOS
 PF7-REV. PF8-PROX.CONTA PF9-LANC.COMPL PF10-DADOS COMPL PF11-RETENCAO
 PF12-FIM

FGC2601.0943 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----
 FGCMB415
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:33:28
 COD.ESTAB: 05175300057103 PAG: 0001
 DE 0020
 COD.EMPRG: 00000321646 NOME : OSNI PAZA DEP JUDICIAL

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM:
 0,00

S DATA HISTORICO
 V A L O R
 07/07/1995 000-DEPOSITO RECURSAL JUNHO/1995
 5,60
 10/07/1995 CREDITO DE JAM 0,028936
 0,16
 10/08/1995 CREDITO DE JAM 0,034847
 0,20

0854

FGC2505.1015 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA -----
 FGCMB411
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:35:51
 COD.ESTAB. : 5175300057103 FABR TECIDOS CARLOS RENAUX SA
 COD.EMPRG. : 253896 SEBASTIAO BERTOLINI II DISP DO
 JUIZ
 CART. TRAB : 2 / 47650 PIS/PASEP : 0000000000-0
 CGC/CEI/CPF: 82981671000145 UNIDADE TRAB : 0
 FILIAL : 1
 82981671000145
 PROC/VARA : /

----- D A T A S -----

 ADMISSAO : OPCA O : AFASTAMENTO: COD
 AFAST: : : :
 RETROACAO: MAIOR COMP RETRATAAO : FPAS
 : 000

----- C O N T A -----

 RECURSAL - (01) EMPREGADO
 TAXA DE JUROS : 3%
 SAQUE VIGENCIA :
 0,00
 SALDO EM : 10/11/2016 RESTITUICAO FMP:
 0,00
 DEPOSITO : 0,00 MULTA RESCIS :
 0,00
 J A M : 364,40 SAQUE FMP :
 0,00
 TOTAL : 364,40
 DADOS PARA SELECAO - DATA : COMPETENCIA

 PF1-EXTRT PF2-EXTR.AV PF3-RET PF4-ENDER PF5-PROX.TIPO PF6-HIST.
 ENTER-LANCTOS
 PF7-REV. PF8-PROX.CONTA PF9-LANC.COMPL PF10-DADOS COMPL PF11-RETENCAO
 PF12-FIM

FGC2601.0943 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----
 FGCMB415
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:35:51
 COD.ESTAB: 05175300057103 PAG: 0001
 DE 0023
 COD.EMPRG: 00000253896 NOME : SEBASTIAO BERTOLINI II DISP DO JUIZ
 SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM:
 123.920,56

S DATA HISTORICO
 V A L O R
 10/05/1992 CREDITO DE JAM 0,182213
 22.579,93
 10/06/1992 CREDITO DE JAM 0,223273
 32.709,60
 10/07/1992 CREDITO DE JAM 0,213152
 38.198,98

8855 / A

FGC2505.1015 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA -----
 FGCMB411
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:37:42
 COD.ESTAB. : 5175300057103 FABR TECIDOS CARLOS RENAUX SA
 COD.EMPRG. : 253705 VICENTE SUAVI DISP DO JUIZ
 CART. TRAB : 2 / 47642 PIS/PASEP : 0000000000-0
 CGC/CEI/CPF: 82981671000145 UNIDADE TRAB : 0
 FILIAL : 1

82981671000145
 PROC/VARA : /

----- D A T A S -----

 ADMISSAO : OPCAO : AFASTAMENTO: COD
 AFAST: RETROACAO: MAIOR COMP RETRATACAO : FPAS
 : 000

----- C O N T A -----

 RECURSAL - (01) EMPREGADO
 TAXA DE JUROS : 3%
 SAQUE VIGENCIA :
 0,00
 SALDO EM : 10/11/2016 RESTITUICAO FMP:
 0,00
 DEPOSITO : 0,00 MULTA RESCIS :
 0,00
 J A M : 15,85 SAQUE FMP :
 0,00
 TOTAL : 15,85
 DADOS PARA SELECAO - DATA : COMPETENCIA

 PF1-EXTRT PF2-EXTR.AV PF3-RET PF4-ENDER PF5-PROX.TIPO PF6-HIST.
 ENTER-LANCTOS
 PF7-REV. PF8-PROX.CONTA PF9-LANC.COMPL PF10-DADOS COMPL PF11-RETENCAO
 PF12-FIM

FGC2601.0943 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----
 FGCMB415
 SC / PR C048178 30/11/2016
 13:37:42
 COD.ESTAB: 05175300057103 PAG: 0001
 DE 0023
 COD.EMPRG: 00000253705 NOME : VICENTE SUAVI DISP DO JUIZ

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM:
 6.169,25

S DATA HISTORICO
 V A L O R
 10/05/1992 CREDITO DE JAM 0,182213
 1.124,11
 10/06/1992 CRED

08567

Processos de Primeiro Grau

Numeração Antiga: AT 00503-2005-010-12-00-0 - Baixado
 Data de Autuação: 20-05-2005
 Nº. de Volumes: 1
 Nº. de Volumes: 0
 Apartados:
 Vara do Trabalho: 1ª VARA DO TRABALHO DE BRUSQUE
 Localização no Arquivo: Prateleira: 0 Caixa: 1671
 Valor da Causa: R\$ 12100,00
 Rito: Ordinário
 Autor: Nerivaldo Augusto da Silva
 Advogado Autor: MARCIO SILVEIRA (OAB:8365/SC)
 Réu: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux
 Advogado Reu: ANTONIO ALFREDO HARTKE (OAB:1817/SC)

Histórico do Processo

Data	Tramitação
01-04-2016	Arquivo Geral-Localização - P-00 / C-1671
25-11-2010	Aguardando Solução de Agravo de Instrumento
03-11-2010	Arquivado definitivamente - R\$900,00
25-10-2010	Disponibilizada intimação Documento nº 1921608 - e publicação em 26/10/2010 nº registro-232816 Visualizar Documento.
25-10-2010	Disponibilizada intimação Documento nº 1921609 - e publicação em 26/10/2010 nº registro-232815 Visualizar Documento.
20-10-2010	Emitida Intimação para disponibilização Diário Oficial Eletrônico no dia 25/10/2010 Documento nº 1921608 A/C advogado OAB Nº: 8368/SC, 13730/SC, 1817/SC, 18891B/SC. - e publicação em 26/10/2010 nº registro-232816
20-10-2010	Emitida Intimação para disponibilização Diário Oficial Eletrônico no dia 25/10/2010 Documento nº 1921609 A/C advogado OAB Nº: 8368/SC, 13730/SC. - e publicação em 26/10/2010 nº registro-232815
19-10-2010	Prot. PETIÇÃO - Fábrica de Tecidos Carlos Renaux - Junta comprovantes de pagamento.
15-10-2010	Disponibilizada intimação Documento nº 1913968 - e publicação em 18/10/2010 nº registro-231740 Visualizar Documento.
14-10-2010	Emitida Intimação para disponibilização Diário Oficial Eletrônico no dia 15/10/2010 Documento nº 1913968 A/C advogado OAB Nº: 8368/SC, 13730/SC, 1817/SC, 18891B/SC. - e publicação em 18/10/2010 nº registro-231740
13-10-2010	Prot. PETIÇÃO - As partes - Requerem homologação de acordo.
13-10-2010	Devolvida carga Advogado MARCIO SILVEIRA - Efetuada em 06/09/2010 - c/ pet.
06-09-2010	Prot. PETIÇÃO - Nerivaldo Augusto da Silva - Requer a suspensão do processo pelo prazo de quinze dias.
06-09-2010	Devolvida carga Advogado MARCIO SILVEIRA - Efetuada em 02/09/2010
06-09-2010	CARGA ADV MARCIO SILVEIRA - até 22/09/2010
02-09-2010	CARGA ADV MARCIO SILVEIRA - até 06/09/2010
01-09-2010	Devolvida carga Advogado MARCIA BUCKMANN NUNES - Efetuada em 05/08/2010
05-08-2010	CARGA ADV MARCIA BUCKMANN NUNES - até 06/09/2010
03-08-2010	Para Contadoria - SOLICITA NOMEAÇÃO PERITO CONTÁBIL.
16-07-2010	Iniciada a Liquidação da Sentença
15-07-2010	Recebido Agravo de Instrumento
18-01-2007	Remessa devolvida do(a) TRT 12 REGIAO FLORIANOPOLIS-RECURSO ORDINÁRIO-AUTOR- - Remetido em 07/04/2006 - Dec.: NEGADO PROVIMENTO
07-04-2006	Remetido RECURSO ORDINÁRIO-AUTOR- a(o) TRT 12 REGIAO FLORIANOPOLIS - via malote nº 13/2006
03-04-2006	Prot. CONTRARRAZÕES - Fábrica de Tecidos Carlos Renaux - APRESENTA CONTRA-RAZÕES

8857/A

Processos de Primeiro Grau

Numeração Antiga: AT 00742-2006-010-12-00-0 - Baixado
 Segundo Grau: 00742-2006-010-12-00-0
 Data de Autuação: 18-05-2006
 Nº. de Volumes: 2
 Nº. de Volumes: 0
 Apartados:
 Vara do Trabalho: 1ª VARA DO TRABALHO DE BRUSQUE
 Localização no Arquivo: Prateleira: 12 Caixa: 36
 Valor da Causa: R\$ 20000,00
 Rito: Ordinário
 Autor: IRIO HOFFMANN
 Advogado Autor: DANIELLE CRISTINA WINTER (OAB:11535/SC)
 Réu: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux
 Advogado Reu: ANTONIO ALFREDO HARTKE (OAB:1817/SC)

Histórico do Processo

Data	Tramitação
29-04-2009	Arquivo Geral-Localização - P-12 / C-0036
30-01-2009	Arquivado definitivamente
30-01-2009	Encerrada a execução
19-12-2008	Disponibilizada intimação Documento nº 1069708 - e publicação em 07/01/2009 nº registro-116932 Visualizar Documento.
19-12-2008	Disponibilizada intimação Documento nº 1069709 - e publicação em 07/01/2009 nº registro-116931 Visualizar Documento.
18-12-2008	Emitida Intimação para disponibilização Diário Oficial Eletrônico no dia 19/12/2008 Documento nº 1069708 A/C advogado OAB Nº: 1817/SC, 18891B/SC. - e publicação em 07/01/2009 nº registro-116932
18-12-2008	Emitida Intimação para disponibilização Diário Oficial Eletrônico no dia 19/12/2008 Documento nº 1069709 A/C advogado OAB Nº: 11535/SC, 4780/SC. - e publicação em 07/01/2009 nº registro-116931
15-12-2008	Devolvida carga Advogado MARTIN ERICH RODACKI - Efetuada em 10/12/2008
10-12-2008	CARGA ADV MARTIN ERICH RODACKI - até 07/01/2009
30-10-2008	Prot. OFÍCIO - Banco do Brasil - Responde ofício nº 903/08.
27-10-2008	Disponibilizada intimação Documento nº 1005934 - e publicação em 28/10/2008 Visualizar Documento.
24-10-2008	Emitida Intimação para disponibilização Diário Oficial Eletrônico no dia 27/10/2008 Documento nº 1005934 A/C advogado OAB Nº: 11535/SC, 4780/SC. - e publicação em 28/10/2008
22-10-2008	Emitido OFÍCIO Nr. 903/ 2008 BB - PAGAMENTO DE CUSTAS E INSS - Destino: .
20-10-2008	Prot. PETIÇÃO - Fábrica de Tecidos Carlos Renaux - Junta documento.
17-10-2008	Disponibilizada intimação Documento nº 995584 - e publicação em 20/10/2008 Visualizar Documento.
16-10-2008	Emitida Intimação para disponibilização Diário Oficial Eletrônico no dia 17/10/2008 Documento nº 995584 A/C advogado OAB Nº: 1817/SC, 18891B/SC. - e publicação em 20/10/2008
01-10-2008	Disponibilizada intimação Documento nº 973216 - e publicação em 02/10/2008 Visualizar Documento.
30-09-2008	Emitida Intimação para disponibilização Diário Oficial Eletrônico no dia 01/10/2008 Documento nº 973216 A/C advogado OAB Nº: 11535/SC, 4780/SC, 1817/SC, 18891B/SC. - e publicação em 02/10/2008
29-09-2008	Devolvido pelo Juiz HÉLIO HENRIQUE GARCIA ROMERO - com decisão 2ª Imp
29-09-2008	IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO - IMPROCEDENTE Visualizar Documento.
15-09-2008	Concluso ao Juiz HÉLIO HENRIQUE GARCIA ROMERO para outras Decisões
10-09-2008	Prot. PETIÇÃO - Fábrica de Tecidos Carlos Renaux - Manifesta-se sobre cálculos.
10-09-2008	Devolvida carga Advogado ANTONIO ALFREDO HARTKE - Efetuada em 08/09/2008
08-09-2008	CARGA ADV ANTONIO ALFREDO HARTKE - até 17/09/2008

30/11/2016

Consulta Processos de Primeiro Grau

5858 / A

Processos de Primeiro Grau

Numeração Antiga: AC 00293-2011-010-12-00-8 - Baixado
 Numeração Única: Arrest 0000293-96.2011.5.12.0010
 Data de Autuação: 18-02-2011
 Nº. de Volumes: 2
 Nº. de Volumes: 0
 Apartados:
 Vara do Trabalho: 1ª VARA DO TRABALHO DE BRUSQUE
 Localização no Arquivo: Prateleira: 33 Caixa: 10
 Valor da Causa: R\$ 1000,00
 Rito: Especial
 Autor: Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias de Fiação, Malharia, Tinturaria, Tecelagem e Assemblado
 Advogado Autor: MARCIO SILVEIRA (OAB:8365/SC)
 Réu: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A (em Recuperação Judicial)
 Advogado Reu:

Histórico do Processo

Data	Tramitação
22-05-2013	Devolvida carga Advogado MARCIO SILVEIRA - Efetuada em 16/05/2013
16-05-2013	CARGA ADV MARCIO SILVEIRA - até 27/05/2013
19-03-2013	Devolvida carga Advogado MARCIO SILVEIRA - Efetuada em 15/03/2013
15-03-2013	CARGA ADV MARCIO SILVEIRA - até 22/03/2013
31-01-2013	Devolvido pela Contadoria
10-01-2013	Arquivo Geral-Localização - P-33 / C-0010
28-11-2012	Arquivado definitivamente
16-11-2012	Suspensão da execução (em secretaria)
07-05-2012	Prot. PETIÇÃO - Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias de Fiação, Malharia, Tinturaria, Tecelagem e Assemblado - MANIFESTAÇÃO.
07-05-2012	Devolvida carga Advogado MARCIO SILVEIRA - Efetuada em 02/05/2012
02-05-2012	CARGA ADV MARCIO SILVEIRA - até 07/05/2012
30-04-2012	Disponibilizada intimação Documento nº 2669937 - e publicação em 02/05/2012 nº registro-372760 Visualizar Documento.
26-04-2012	Emitida Intimação para disponibilização Diário Oficial Eletrônico no dia 30/04/2012 Documento nº 2669937 - e publicação em 02/05/2012 nº registro-372760
19-04-2012	Prot. PETIÇÃO - Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias de Fiação, Malharia, Tinturaria, Tecelagem e Assemblado - Requer execução do acordo.
27-01-2012	Prot. OFÍCIO - CRI - Brusque - Responde ao Ofício nº 1091/2011.
12-01-2012	Remetido(a) Ofício 1091/11 via Correio (Lista Nr. 5/ 2012) CARTA COM. SIMPLES (LOCAL E NÃO LOCAL) para CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
16-12-2011	Emitido OFÍCIO Nr. 1091/ 2011 CRI BRUSQUE - INFORMAÇÃO S/ IMÓVEIS - Destino: .
21-11-2011	Remetido(a) Ofício 979/11 via Correio (Lista Nr. 271/ 2011) CARTA COM. SIMPLES (LOCAL E NÃO LOCAL) para CRI DE BRUSQUE/RS
17-11-2011	Emitido OFÍCIO Nr. 979/ 2011 CRI BRUSQUE- DESAVERBAÇÃO DA PENHORA - Destino: .
09-11-2011	Prot. PETIÇÃO - Irmãos Fischer S/A Ind. e Com. - Junta comprovante de depósito.
17-10-2011	Disponibilizada intimação Documento nº 2415145 - e publicação em 18/10/2011 nº registro-316738 Visualizar Documento.
14-10-2011	Emitida Intimação para disponibilização Diário Oficial Eletrônico no dia 17/10/2011 Documento nº 2415145 - e publicação em 18/10/2011 nº registro-316738
13-10-2011	Prot. PETIÇÃO - Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A. - Junta documentos.

5859 A

ANEXO II

**Extrato Banco Bradesco –
Ações Empresariais**

860

**Bradesco****Extrato de Posição de Ativos**Emitido em:
20/02/2017 - 10:13**Dados do Investidor**

Nome/Razão Social FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SA	CPF/CNPJ 082.981.671 / 0001 - 45	Código do Investidor 00010665403
----------------------------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Ativo	Tipo	Custódia	Posição Livre	Posição Vinculada e Bloqueada	Posição Total
ACAO					
CENTRAIS ELETRICAS BRAS S/A ELETROBRAS	PB	IFDB	0	17.510	17.510

Saldos sujeitos a alterações por eventuais operações em trânsito entre a BM&F Bovespa S.A, CETIP, Bradesco.

Custódia

IFDB - Instituição Financeira Depositária Bradesco
 CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia
 CETIP - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Prezado(a) Investidor(a),

Este comprovante abrange as empresas que são integrantes do Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos. Os titulares de ativos registrados na BM&F Bovespa S.A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e/ou CETIP S.A - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, devem solicitar as movimentações ocorridas diretamente às suas Corretoras / Instituições Custodiantes.

As informações referentes aos saldos dos ativos foram obtidos nas respectivas Instituições Custodiantes, por meio do registro de custódia até a data de emissão deste aviso, podendo haver alterações por eventuais operações a liquidar e/ou em trânsito entre as Instituições Custodiantes.

Banco Bradesco S.A
 Departamento de Ações e Custódia

TELEFONES ÚTEIS

Fone Fácil Bradesco
 Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
 Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
 Demais Localidades: 0800 570 0022
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
 Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
 contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

5861 f

ANEXO III

**Informação Existência de valor
decorrente de Câmbio**

5862
A

Página 1 de 1

gsgrott@terra.com.br

De: "gabriel eduardo sgron" <gabriel-edu@hotmail.com>
 Data: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 14:40
 Para: "gilson" <gsgrott@terra.com.br>
 Assunto: Fwd: Fw: ORDEM(NS) PENDENTE(S) DE LIQUIDAÇÃO/BAIXA - FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Jorgekrieger@uol.com.br <jorgekrieger@uol.com.br>
 Sent: Tuesday, February 21, 2017 1:45:03 PM
 To: gabriel-edu@hotmail.com
 Subject: Fw: ORDEM(NS) PENDENTE(S) DE LIQUIDAÇÃO/BAIXA - FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX

GABRIEL, não esquece de entrar em contato com o Bradesco para tentar receber o valor do câmbio conforme email abaixo.

Jorge

From: jorgekrieger@uol.com.br
 Sent: Wednesday, February 08, 2017 1:02 PM
 To: contato@olsonsgrott.com.br
 Subject: Fw: ORDEM(NS) PENDENTE(S) DE LIQUIDAÇÃO/BAIXA - FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX

Boa tarde Dr. Gilson:

A FATRE tem uma ordem de crédito à disposição no Bradesco referente câmbio.

Favor entrar em contato com eles para providenciar o saque.

Jorge Paulo Krieger Filho

From: NELSON MAXIMIANO
 Sent: Wednesday, February 08, 2017 11:41 AM
 To: loci.comext@renaux.com.br ; locidiel@gmail.com ; ana_inha@hotmail.com ; jorgekrieger@uol.com.br
 Cc: TAHIS DE CASTRO ALVES ; ALINE PEREIRA GIBICOSKI ; EDSON DEORRISTT FARIAS ; MARIANA PEREIRA GOMES ; SERGIO LEONARDO PEREIRA COSTA ; RITA DE CASSIA PEDROZO DIAS ; EDINEIA APARECIDA CANO LIMA
 Subject: ORDEM(NS) PENDENTE(S) DE LIQUIDAÇÃO/BAIXA - FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX

Prezados(as) Senhores(as),

Conforme resumo a seguir, informamos ordem(s) de pagamento(s) pendente(s) de liquidação e/ou baixa, para a(s) qual(is) pedimos posicionamento:

PROCESSO	FATURA	VALOR M/E	ORDEM	VALOR ORDEM	DATA ORDEM
013113843036-F	816 / 817	USD 29.607,68	01 75 13 0098640	USD 29.507,68	30/08/201

Para dúvidas de Câmbio e Trade entre em contato com o Client Services

Bradesco, através dos telefones:

São Paulo: 4004-2490

Demais regiões: 0800-707-2490

Desde já agradecemos.

Sem Mais,

BANCO BRADESCO S/A
 4861 / DROC – Departamento de Relacionamento Operacional com Clientes
 Controle de Pagamento de Carta de Crédito/Cobrança - Exportação
 Nelson Maximiano
 Fone (11) 4313-6069 - Ramal: 76069
 e-mail: nelson.maximiano@bradesco.com.br



AVISO LEGAL
 ...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida.
 LEGAL ADVICE
 ...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed.

21/02/2017

88631

ANEXO IV

**Relatório Despesas e Receitas -
Nov/2016 - Fev/2017**

Evento 1532

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:17:06

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1532

5868/



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 17.011.002.07441
Valor autorizado: R\$ 5.444,75

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A
CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45
Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Gilson Amilton Sgrott
CPF/CNPJ: 628.954.519-15
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00100700455-7

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 14 de março de 2017.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:								
CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
506.978.209-63	Odelar Casagrande	5.444,75			0000	-	0,00	0,00

Evento 1533

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:17:13

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1533

6869

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: quinta-feira, 16 de março de 2017 10:20
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$5.444,75
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Gilson Amilton Sgrott
CPF/CNPJ: 628.954.519-15
Data do pedido: 14/03/2017 16:56:47
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00100700455-7
Comprovante de liberação: 17.011.002.07441

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Evento 1534

Evento:

JUNTADA_PETICAO_DE_MANIFESTACAO_MINISTERIAL

Data:

01/06/2017 15:17:19

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1534

6872A

Brusque - Vara Comercial

De: elaine bordignon <diegoliengenharia@diegoli.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de março de 2017 11:09
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Proposta de honorários
Anexos: Scan0217.pdf



Ademir,

segue, em anexo, proposta de honorários referente aos autos 0501085-05.2011.8.24.0011.

Caso seja necessário que a proposta seja levada fisicamente, gentileza avisar.

Grata

Elaine de Souza Bordignon

Gerente Administrativo
Diegoli Engenharia Ltda.
Rua: Rodrigues Alves, 233 - Centro - Brusque - SC
Tel./Fax: (47) 3044-1177 - (47) 99924-0699
Há 27 anos construindo sonhos.

 Sent with Mailtrack

5871/d

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE - SC

Autos 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresários, Microempresas e Empresas de Pequeno porte/PROC

Autor: Massa falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

AIRTON DIEGOLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Brusque, SC, Engenheiro Civil, registrado no CREA/SC sob o nº 15.911-3, Perito nomeado nos autos acima, vem mui respeitosamente expor e requerer o que segue:

- Para avaliação das áreas a serem desapropriadas, 399,00 m² na matrícula 17.467 e 446,00 m² na matrícula 50.813, solicitamos honorários no montante de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais), neste valor estão considerados todos os impostos incidentes.

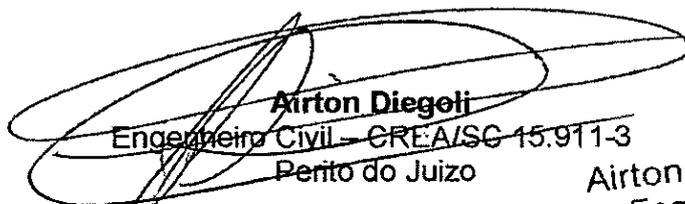
- A proposta anterior, previa a avaliação da totalidade da matrícula 17.467 com 91.091,00 m², proposta essa que deve ser desconsiderada.

Tais honorários compreendem, ainda, as respostas aos quesitos, se for o caso, comparecimento em audiências e levantamento dos fatos para elucidar a questão.

O valor deverá ser depósito em favor de Airton Diegoli, CPF 416.553.629-68, no Banco ITAU S/A, agencia 8249 - C/C 10156-2.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Brusque(SC), 14 de março de 2017.


Airton Diegoli
Engenheiro Civil - CREA/SC 15.911-3
Perito do Juizo

Airton Diegoli
Eng Civil
CREA/SC 15911-3

Diegoli – Diegoli Perícias Forenses
CREA SC 15.911-3 Nacional 250072709-2 Atuando desde 1986
BRUSQUE SC – Ru: Rodrigues Alves, 233 – Centro CEP 88.350-160
Telefones (47) 3044-1177 - 9983-4092

Evento 1535

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO

Data:

01/06/2017 15:17:22

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1535

VISTA
Abro vista a(o) Promotor(a) de Justiça
Em 08 MAR 2017
Assinatura
e carimbo

VISTA
Abro vista a(o) Promotor(a) de Justiça
Em 16 MAR 2017
Assinatura
e carimbo

AUTOS N. 0501085-05.2011.8.24.0011
NÚMERO SIG: 08.2012.00117239-0
MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Senhora Juíza,

1. Ciente da designação do leilão dos bens da Falida.
2. No tocante às informações prestadas pela Leiloeira Pública Oficial, às fls. 6680/6681, entende este Órgão Ministerial que os esclarecimentos já foram devidamente prestados pelo Avaliador, conforme petição de fls. 6793/6795.
3. No mais, pugna-se pela correção da numeração das páginas do 34º volume dos autos.

Brusque, 23 de março de 2017.

(assinado digitalmente)
Alan Boettger
Promotor de Justiça

C.G.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALAN BOETTGER. Para conferir o original, acesse o site <http://www.mp.sc.mp.br>, informe o processo 08.2012.00117239-0 e o código BEF611.

Evento 1536

Evento:

JUNTADA_DE_TERMO

Data:

01/06/2017 15:17:26

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1536

Montada
do(a) juntado
que segue(m).
EM 30 MAR 2017
Assinatura
e carimbo

6873/A

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC.

Autos nº. 011.11.501085-9
Falência: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A.

CERTIFICADO DE INTIMACAO Nº 16.000/2017 16:03 103668

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO, MALHARIA, TINTURARIA, TECELAGEM E ASSEMELHADOS DE BRUSQUE - SINTRAFITE, entidade sindical de primeiro grau, com endereço na Rua Tiradentes, nº 35, Brusque-SC, por seu procurador, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o seguinte:

O SINTRAFITE foi intimado para se manifestar acerca da possibilidade de pagamento do rateio, também, aos credores referidos às fls. 6627-6647.

Salvo melhor análise, os credores OSNILDO FRANCISCO GONÇALVES e VILIMAR CAVICHIOLI, são credores concursais, cujos créditos não foram contemplados no último rateio.

Sendo credores concursais, eles deverão receber somente quando aquela classe for contemplada.

Em relação a credora ERICA FERREIRA MEYER, a mesma possuía crédito extraconcursal, no valor de R\$ 15.236,76, já tendo recebido referida importância, conforme se verifica na cópia do recibo em anexo.

§

011.11.501085-9 16.000/2017 16:03 103668

A credora EVANILDA DA SILVA também possuía crédito extraconcursal, no valor de R\$ 25.842,91, lhe sendo paga a importância de R\$20.000,00, conforme se verifica na cópia do recibo em anexo.

Por outro lado, em relação a proposta realizada pela Sociedade Beneficente de Brusque, para aquisição de “duas áreas” a serem desmembradas do terreno de propriedade da Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A, o Sintrafite reitera a sua discordância, pelos motivos anteriormente já mencionados:

Em primeiro lugar, a Sociedade Beneficente de Brusque não informou exatamente qual seria a metragem quadrada e as confrontações das “duas áreas” que pretende adquirir. Este fato dificulta a análise da proposta.

Em segundo lugar, depois de definida as áreas de interesse da Sociedade Beneficente de Brusque, seria preciso determinar a avaliação daqueles imóveis.

Em terceiro lugar, seria preciso que fosse averiguado qual o impacto financeiro sobre as áreas remanescentes, pois o que se percebe é que a Sociedade Beneficente de Brusque deseja comprar apenas a parte frontal dos imóveis, o que certamente desvalorizará a área dos fundos (área remanescente).

É importante destacar que as áreas de interesse da Sociedade Beneficente de Brusque são umas das mais bem localizadas, fazendo frentes com a Av. Primeiro de Maio e o desmembramento certamente desvalorizará as áreas remanescentes.

Em quarto lugar, o SINTRAFITE entende que, independentemente do valor da avaliação e se fosse deferida a venda, esta não poderia ocorrer em 60 parcelas.

Diante do exposto, o SINTRAFITE, tanto em nome próprio, quanto na qualidade de substituto processual, representando os credores trabalhistas, se manifesta contrário a proposta de aquisição de “duas áreas”, formulada pela Sociedade Beneficente de Brusque, requerendo que este MM. Juízo indefira aquele pedido nos moldes em que foi formulado.

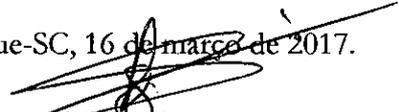
875

Se a Sociedade Beneficente de Brusque aceitar pagar em 15 parcelas, que seja primeiramente determinada a definição exata das medidas e confrontações das “duas áreas”; posteriormente que seja feita pelo menos duas avaliações dos bens; e que seja determinado qual seria o impacto financeiro sobre as áreas remanescentes, para que se possa opinar sobre a viabilidade de vender aquelas áreas de forma isolada.

Ademais, tendo em vista a proximidade da data do leilão, designado para o dia 03 de maio de 2017, poderá participar a Sociedade Beneficente de Brusque, desde que cumpra os requisitos exigidos no edital.

Termos em que,
pede deferimento.

Brusque-SC, 16 de março de 2017.


MARCIO SILVEIRA
ADVOGADO - OAB/SC 8365

RELACÃO DE CREDORES TRABALHISTAS - REPRESENTADOS SINTRAFITE

Nº	NOME	SALDO ATUALIZADO EM 10/2016	Total a pagar DEZEMBRO/2016	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA BASE DE 5%	VALOR PAGO NO ATO DA ASSINATURA	RECEBI O VALOR MENCIONADO NA COLUNA AO LADO DO CREDOR ASSINATURA
70	EDEMAR PAZA	R\$ 25.931,39	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	<i>Edeimar Paza</i>
71	EDEMILSON BUENO	R\$ 16.963,55	R\$ 16.963,55	848,18	R\$ 16.115,37	<i>Edeilson Bueno</i>
72	EDENILSON AURELIO REIS	R\$ 22.444,57	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	<i>Edenilson Aurelio Reis</i>
73	EDER RIBEIRO MILIOLI	R\$ 44.377,09	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	<i>Eder Ribeiro Milioli</i>
74	EDÉSIO WIPPEL	R\$ 39.375,80	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	<i>Edésio Wippel</i>
75	EDINEUZA MARIA KNAUL	R\$ 26.887,03	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	<i>Edineuza Maria Knaul</i>
76	EDIO ADAMES	R\$ 467,04	R\$ 467,04	23,35	R\$ 443,69	<i>Edio Adames</i>
77	EDSON ROGERIO SILVERIO	R\$ 24.590,05	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	<i>Edson Rogerio Silverio</i>
78	EDUARDO HOCHSPRUNG	R\$ 97.576,35	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	<i>Eduardo Hochsprung</i>
79	EGIDIO ROSA DA SILVA NETO	R\$ 39.569,43	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	<i>Egídio Rosa da Silva Neto</i>
80	ELCIO DE SOUZA	R\$ 55.817,95	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	<i>Elcio de Souza</i>
81	ELELTON SANTANA VIEIRA	R\$ 467,04	R\$ 467,04	23,35	R\$ 443,69	<i>Elelton Santana Vieira</i>
82	ELETE PAZA DOS SANTOS	R\$ 22.275,19	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	<i>Elete Paza dos Santos</i>
83	ELSO ALTEVIR MACHADO	R\$ 37.347,47	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	<i>Elsó Altevir Machado</i>
84	ELZA RODRIGUES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	
85	EMANUEL EDMUNDO Z. SCHLINDWEIN	R\$ 39.700,79	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	<i>Emanuel Edmundo Z. Schlindwein</i>
86	ENIO ELIAS DE LIMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	
87	ÉRICA FERREIRA MEYER	R\$ 15.236,76	R\$ 15.236,76	761,84	R\$ 14.474,92	<i>Erica Ferreira Meyer</i>
88	ERICO CESERIO	R\$ 408,55	R\$ 408,55	20,43	R\$ 388,12	<i>Erico Ceserio</i>
89	ERNESTO WIPPEL	R\$ 64.647,82	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	<i>Ernesto Wippel</i>
90	ERQUIDIO VOGEL	R\$ 44.449,81	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	<i>Erquidio Vogel</i>
91	ESTELITA CIVINSKY	R\$ 32.771,56	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	<i>Estelita Civinsky</i>
92	EURIDES HUGEN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	

RELACÃO DE CREDORES TRABALHISTAS - REPRESENTADOS SINTRAFITE

Nº	NOME	SALDO ATUALIZADO EM 10/2016	Total a pagar DEZEMBRO/2016	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA BASE DE 5%	VALOR PAGO NO ATO DA ASSINATURA	RECEBI O VALOR MENCIONADO NA COLUNA AO LADO DO CREDOR	ASSINATURA
93	EVAIR DE MODESTI	R\$ 36.157,16	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	*Evaír de Modesti	
94	EVANILDA DA SILVA	R\$ 25.842,91	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	*Evanilda da Silva	
95	FABIANO DELL AGNEIO	R\$ 3.805,40	R\$ 3.805,40	190,27	R\$ 3.615,13	*Fabiano Dell Agneio	
96	FABIO LUIZ BORATTI	R\$ 2.782,03	R\$ 2.782,03	139,10	R\$ 2.642,93	*Fabio Luiz Boratti	
97	FABIO TORRESANI	R\$ 62.279,60	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	*Fabio Torresani	
98	FABRICIO KNIHS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00		
99	FELIPE AUGUSTO SILVA	R\$ 3.574,34	R\$ 3.574,34	178,72	R\$ 3.395,62	*Felipe Augusto Silva	
100	FLAVIO RICARDO	R\$ 6.067,02	R\$ 6.067,02	303,35	R\$ 5.763,67	*Flávio Ricardo	
101	FRANCISCO BERTOLINI	R\$ 77.102,91	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	*Francisco Bertolini	
102	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	R\$ 41.372,20	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	*Francisco de Assis Silva	
103	GENESIO WOICKOSKI	R\$ 8.130,27	R\$ 8.130,27	406,51	R\$ 7.723,76	*Genesio Woickoski	
104	GERALDO BALDUINO	R\$ 467,04	R\$ 467,04	23,35	R\$ 443,69	*Geraldus Balduino	
105	GERMANO BOOS	R\$ 45.540,38	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	*Germano Boos	
106	GERMANO PUHLER	R\$ 30.077,21	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	*Germano Puhler	
107	GEROMIL DE LIMA SILVEIRA	R\$ 21.904,46	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	*Geromil de Lima Silveira	
108	GERSON BERTOLINI	R\$ 6.519,97	R\$ 6.519,97	326,00	R\$ 6.193,97	*Gerson Bertolini	
109	GILBERTO BUTTENCOURTE	R\$ 49.752,62	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	*Gilberto Buttencourt	
110	GILSON LUIS DALAGNOLI	R\$ 64.176,89	R\$ 20.000,00	1000,00	R\$ 19.000,00	*Gilson Luis Dalagnolli	
111	GILSON LUIZ OSGA	R\$ 442,19	R\$ 442,19	22,11	R\$ 420,08	*Gilson Luiz Osga	
112	HELIO SILVA	R\$ 467,04	R\$ 467,04	23,35	R\$ 443,69	*Helio Silva	
113	HENRIQUE CECATO	R\$ 7.805,15	R\$ 7.805,15	390,26	R\$ 7.414,89	*Henrique Cecato	
114	HERIBERTO ADAMES	R\$ 360,73	R\$ 360,73	18,04	R\$ 342,70	*Heriberto Adames	
115	HILARIO PAULO MARTENTHAL	R\$ 398,74	R\$ 398,74	19,94	R\$ 378,81	*Hilario Paulo Martenthal	

0878

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA
COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE - SC.

Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011 –

Falência FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SA.

MARCIA CACILDA RUBLESHI SEDREZ, MÁRCIA
BUCKMANN NUNES e PEDRO VENSKE, ex-funcionário da falida e representados
pelo Sindicato dos Mestres, Contramestres, Técnicos Têxteis, Pessoal De
Escritório, Ocupantes de Cargos de Chefia nas Indústrias de Fiação e Malharia,
Tinturaria, Tecelagem e Assemelhados de Brusque e Região (SINDMESTRE), já
qualificado nos autos do processo em epígrafe, em que tramita a falência da
empresa FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX, vêm à presença de Vossa
Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Os Requerente laboraram na empresa Fábrica de
tecidos Carlos Renaux e foram demitidos por ocasião da falência, sendo a
primeira credora trabalhista concursal e os outros dois, credores trabalhistas
extraconcursais.

2. A primeira Requerente **Márcia Cacilda Rubleshi
Sedrez**, é portadora de doença neoplasia maligna (tumor de tireóide),
conforme documentos em anexos, razão pela qual requer a antecipação de seu
crédito, haja vista a demora processual natural para este tipo de demanda.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANE MORCH GONCALVES. Protocolado em 28/03/2017 às 11:42:30, sob o número WBQEQE17100123542. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

2879
A

3. Os outros Requerentes, **Márcia Buckmann Nunes e Pedro Venske**, estão passando por dificuldades financeiras em razão das neoplasias malignas que acometem seus cônjuges, conforme documentos em anexo.

4. Em razão dos tratamentos de saúde, todos os Requerentes estão passando por dificuldades financeiras, seja pela impossibilidade de trabalhar, seja pelo custo e tempo gastos nos tratamentos.

5. Nos termos do artigo 1.048 do NCPC, que dispõe sobre a prioridade de tramitação do feito para partes portadoras de condições especiais, tais como a do Requerente (HIV):

"Terão prioridade de tramitação, em qualquer juízo ou tribunal, os procedimentos judiciais: I - em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doença grave, assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6o, inciso XIV, da Lei no 7.713, de 22 de dezembro de 1988; (...)"

A Lei n. 7.713/88, em seu artigo 6º, que dispõe:

"XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia

6880/

*grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, **síndrome da imunodeficiência adquirida**, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (...)"*.

6. Assim sendo, diante da previsão legal de prioridade e por outro lado, diante da complexidade processual nos casos de falência que naturalmente ocasiona a demora processual, **requerem a antecipação dos seus créditos.**

Termos em que pede e espera deferimento.

Brusque, 28 de março de 2017.

VIVIANE MORCH GONÇALVES

OAB/SC Nº 13.803

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANE MORCH GONÇALVES. Protocolado em 28/03/2017 às 11:42:30, sob o número WBQE17100123542. Para conferir o original, acesse o site <http://www.ijsc.jus.br/portal>.

16881/A

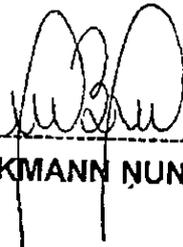
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MÁRCIA BUCKMANN NUNES, brasileira, casada, CPF 928.768.469-34, domiciliada e residente à Rua Humberto Mattioli, nº 90 - Apto. 301, Bairro Centro, nesta cidade de Brusque (SC) - 88.350-140.

OUTORGADO: VIVIANE MORCH GONÇALVES, brasileira, solteira, advogada, CPF 712.593.509-59, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Santa Catarina sob o número 13.803, com escritório profissional na rua Arthur Kistenmacher, nº 96, cidade de Brusque, Estado de Santa -Catarina.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu (nosso) bastante procuradora acima qualificada, para em qualquer juízo, Comarca ou Instância, propor ou contestar, interpor recursos, e bem assim acompanhar em todos os termos, atos e fases, toda e qualquer ação, processo ou feito Judicial, de qualquer natureza em que sou (sejamos) parte (s) ou de qualquer forma interessado (s), dispondo para isso de amplos e ilimitados poderes, inclusive os da cláusula "ad-juditia", e ainda, os de transigir, acordar, firmar compromisso, variar de ação, receber e dar quitação, requerer o benefício da justiça gratuita, substabelecer em todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Brusque(SC), 20 de fevereiro de 2017.



MÁRCIA BUCKMANN NUNES

6882A

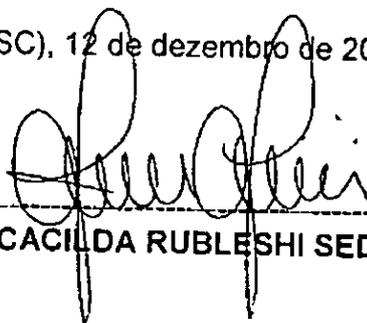
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MÁRCIA CACILDA RUBLESHI SEDREZ, brasileira, casada, domiciliada e residente à Rua Adelino da Silva Valle, nº 38, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Brusque (SC) - CEP. 88352-095.

OUTORGADO: VIVIANE MORCH GONÇALVES, brasileira, solteira, advogada, CPF 712.593.509-59, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Santa Catarina sob o número 13.803, com escritório profissional na rua Arthur Kistenmacher, nº 96, cidade de Brusque, Estado de Santa -Catarina.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu (nosso) bastante procuradora acima qualificada, para em qualquer juízo, Comarca ou Instância, propor ou contestar, interpor recursos, e bem assim acompanhar em todos os termos, atos e fases, toda e qualquer ação, processo ou feito Judicial, de qualquer natureza em que sou (sejamos) parte (s) ou de qualquer forma interessado (s), dispondo para isso de amplos e ilimitados poderes, inclusive os da cláusula "ad-juditia", e ainda, os de transigir, acordar, firmar compromisso, variar de ação, receber e dar quitação, requerer o benefício da justiça gratuita, substabelecer em todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, especialmente para requerer antecipação de crédito.

Brusque(SC), 12 de dezembro de 2016.



MÁRCIA CACILDA RUBLESHI SEDREZ

6883 A

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PEDRO VENSKE, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Jacob Bauer, nº 661, bairro Jardim Maluche, em Brusque (SC).

OUTORGADO: VIVIANE MORCH GONÇALVES, brasileira, solteira, advogada, CPF 712.593.509-59, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Santa Catarina sob o número 13.803, com escritório profissional na rua Arthur Kistenmacher, nº 96, cidade de Brusque, Estado de Santa -Catarina.

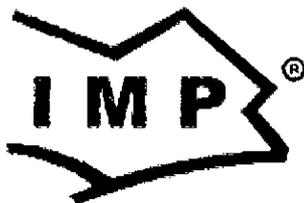
PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu (nosso) bastante procuradora acima qualificada, para em qualquer juízo, Comarca ou Instância, propor ou contestar, interpor recursos, e bem assim acompanhar em todos os termos, atos e fases, toda e qualquer ação, processo ou feito Judicial, de qualquer natureza em que sou (sejamos) parte (s) ou de qualquer forma interessado (s), dispondo para isso de amplos e ilimitados poderes, inclusive os da cláusula "ad-juditia", e ainda, os de transigir, acordar, firmar compromisso, variar de ação, receber e dar quitação, requerer o benefício da justiça gratuita, substabelecer em todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, especialmente para requerer antecipação de crédito.

Brusque(SC), 14 de outubro de 2016.



PEDRO VENSKE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANE MORCH GONÇALVES. Protocolado em 28/03/2017 às 11:42:30, sob o número WBQE17100123542. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



Laboratório Médico

8884

Nome: Arthur Rosa Nunes
 Data nascimento: 12/07/1971
 Origem: SOS Cardíaco
 Médico solicitante: Dr(a) Gustavo Philippi De Los Santos
 Material: Linfadenectomia cervical radical esquerda

IMP 21621921
 Data: 11/08/2016

LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO DESCRITIVO

• Macroscopia:

Segmento irregular de tecido pesando 57,0g e medindo 12,5x7,5x2,0cm, de onde foram isolados trinta e um nódulos, medindo entre 3,0 e 0,1cm.

• Imuno-histoquímica:

Os cortes histológicos foram submetidos à recuperação antigênica, incubados com anticorpos primários monoclonais e/ou policlonais. Utilizado sistema de amplificação pelo sistema EnVision FLEX/HPR (DAKO) e revelação pelo sistema EnVision FLEX substrate Buffer. Abaixo seguem os marcadores estudados e respectivos resultados:

Panel do Anticorpos	Resultados
Citoceratina cocktail, clone AE1/AE3	POSITIVO.
Citoceratina 5&6, clone D5 & 16B4	POSITIVO.
Calcitonina, clone Cal3-F5	NEGATIVO.
Cromogranina A, clone DAK-A3	NEGATIVO.
Sinaptofisina, clone MRQ-40	NEGATIVO.
Tiroglobulina, clone 2H11+6E1	NEGATIVO.
Napsina A, clone TMU-Ad02	NEGATIVO.
TTF-1, clone 8G7G3/1	NEGATIVO.

• Conclusão:

Linfadenectomia cervical radical esquerda (Imuno-histoquímica):

- > METÁSTASE DE CARCINOMA INDIFERENCIADO DE GRANDES CÉLULAS EM DOIS DE TRINTA E UM (02/31) LINFONODOS.
- > Nota: O quadro histopatológico integrado ao perfil imuno-histoquímico desfavorece para metástase de neoplasia primária da glândula tireóide e sugere metástase de carcinoma indiferenciado, tipo linfoepitelioma. Recomenda-se investigar região de nasofaringe. É necessária estreita correlação com o quadro clínico e imagiológico.



Dr. Horácio S. Chikota
 (Responsável técnico)
 CRM - SC 5.592
 RQE 7504 / 8228
 Médico Patologista

Membro titulado da S B Patologia
 Membro titulado da S B Citopatologia
 Associado da International Academy of Pathology



6885 X



LIGA CATARINENSE DE COMBATE AO CÂNCER

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins que o Sr. Arthur Rosa Nunes é portador de patologia do Cid C 11.9. O mesmo encontra-se sob tratamento especializado neste centro de tratamento desde o dia 24 de outubro de 2016, devendo permanecer afastado do serviço durante 180 dias a contar da data abaixo.

Atenciosamente,

Arno Lolar Cordova Jr.

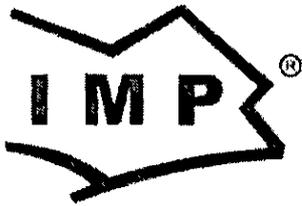
Dr. Arno Lolar Cordova Jr.
CRM/SC 6963

Florianópolis, 24 de outubro de 2016.

Rua: Bacuívo, 72 Largo São Sebastião - Centro CEP 88015-530 - Caixa Postal 1431 Centro
CEP 88010-970 telefax (48) 222-7316 e 222-7966 e-mail - ligaccc@terra.com.br
CGC/MF: 80 671 068 / 0001 - 31
Florianópolis - Santa Catarina

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANE MORCH GONCALVES. Protocolado em 28/03/2017 às 11:42:30, sob o número WBQE17100123542. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6886



Laboratório Médico

Nome: Marcia Cacilda Rubleshi Sedrez
 Data nascimento: 06/08/1975
 Origem: SOS Cardio
 Médico solicitante: Dr(a) Daniel Knabben Ortellado
 Material: Ver Macroscopia

IMP 21620327
 Data: 11/02/2016

LAUDO DESCRITIVO

• Macroscopia:

1. Glândula tiroide (lobo direito): Lobo tiroideo pesando 10,0g e medindo 4,3x3,0x2,1cm. Aos cortes, a superfície é heterogênea mostrando pequenas zonas noduliformes mal definidas, não encapsuladas, pardacentas, brilhantes e com intenso pontilhado brancacento. O espécime foi totalmente incluso para estudo.
2. Glândula tiroide (istmo / lobo esquerdo): Istmo e lobo tiroideo pesando 8,0g e medindo em conjunto 4,2x3,4x1,7cm. Aos cortes, em nível do terço médio / inferior, presença de nódulo encapsulado, pardo-esbranquiçado, fosco e firme, medindo 0,7x0,6x0,5cm. No restante, zonas noduliformes mal definidas, não encapsuladas, pardacentas, brilhantes e com intenso pontilhado brancacento. O espécime foi totalmente incluso para estudo.
3. Linfadenectomia cervical central: Três fragmentos irregulares de tecido amarelo untuoso, medindo em conjunto 2,0x1,6x0,5cm, de onde foram isolados dois nódulos, medindo 0,6 e 0,5cm. O espécime foi totalmente incluso para estudo.

• Conclusão:

1. Glândula tiroide (lobo direito - tireoidectomia):
 - ✓ MICROCARCINOMA PAPILAR DA GLÂNDULA TIROIDE (OCULTO / INCIDENTALOMA), VARIANTE MICROFOLICULAR, BEM DIFERENCIADO, MEDINDO, À MICROSCOPIA, 0,625MM, ENCAPSULADO, SEM NECROSE, TENDO MARGENS CIRÚRGICAS LIVRES.
 - ✓ BÓCIO COLOIDE ASSOCIADO COM TIROIDITE LINFOCÍTICA CRÔNICA (HASHIMOTO), PADRÃO DIFUSO.
 - ✓ HIPERPLASIA LINFOIDE, PADRÃO REACIONAL, EM TRÊS LINFONODOS PERIGLANDULARES.
2. Glândula tiroide (istmo / lobo esquerdo - tireoidectomia):
 - ✓ MICROCARCINOMA PAPILAR DA GLÂNDULA TIROIDE, VARIANTE MICROFOLICULAR, PADRÃO OXIFÍLICO, MEDINDO 0,7X0,6X0,5CM, ENCAPSULADO, PERMEANDO SUA PRÓPRIA CÁPSULA, SEM NECROSE, TENDO MARGENS CIRÚRGICAS LIVRES.
 - ✓ BÓCIO COLOIDE ASSOCIADO COM TIROIDITE LINFOCÍTICA CRÔNICA.

Continua.../...

8887 A



Laboratório Médico

Nome: Marcia Cacilda Rubleshi Sedrez
Data nascimento: 06/08/1975
Origem: SOS Cardio
Médico solicitante: Dr(a) Daniel Knabben Ortellado
Material: Ver Macroscopia

IMP 21620327
Data: 11/02/2016

LAUDO DESCRITIVO

.../...continuação

3. Linfadenectomia cervical central:
➤ **AUSÊNCIA DE MALIGNIDADE EM DOIS DE DOIS (00/02) LINFONÓDOS.**



Dr. Horácio S. Chikota
(Responsável técnico)
CRM - SC 5.592
RQE 7604 / 8228
Médico Patologista

Membro titulado da S B Patologia
Membro titulado da S B Citopatologia
Associado da *International Academy of Pathology*



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANE MORCH GONCALVES. Protocolado em 28/03/2017 às 11:42:30, sob o número WBOE17100123542. Para conferir o original, acesse o site <http://www.fjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



0888

..... JOSÉ GERMANO SCHAEFER
 Oficial do Registro Civil

ESTADO D.E. SANTA CATARINA

MUNICÍPIO D.E. BRUSQUE

COMARCA D.E. BRUSQUE

DISTRITO D.A. SEDE

..... Cartório do Registro Civil

..... José Germano Schaefer
 Oficial do Registro Civil

..... Norma Schaefer
 Oficial do Registro Civil

..... Nilza V. Gon. da
 Escrivã do Registro Civil

..... BRUSQUE - Santa Catarina

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 2326 a fls. 263 do Livro B-Auxiliar Nº 04 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 28 de março de 1981, foi realizado o casamento de PEDRO VENSKE e JANETE MIRNA SCHWANKE, contraído perante Pastor Valmor Weingartner e as testemunhas Arno Jonis Schwanke e Mary H. Schwanke.

Ele, nascido em Brusque, aos 10 de junho de 1955, profissão expedidor, domiciliado em Brusque, n/cidade Brusque e residente em Brusque, n/cidade Brusque, filho de José Venske fldo. e de Dealtina Venske.

Ela, nascida em Brusque, aos 01 de fevereiro de 1958, profissão desenhista, domiciliada em Brusque, n/cidade Brusque e residente em Brusque, n/cidade Brusque, filha de Arno Rudi Schwanke e de Theresia Mesch Schwanke.

a qual passou a assinar-se JANETE MIRNA SCHWANKE VENSKE.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº 1, 2e4 do Código Civil Brasileiro, e Art. 73 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Observações: O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL de bens.

O referido é verdade e dou fé.

..... Brusque, 28 de março de 1981

..... *Norma Schaefer*
 Oficial do Registro Civil

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANE MORCH GONCALVES. Protocolado em 28/03/2017 às 11:42:30, sob o número WBOE17100123542. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

8889



HOSPITAL Santo Antônio

Receituário

Rua Itajaí, 545
Vitoria - Blumenau - SC
CEP 89015-200
Fonc: 47 3231-4000
Fax: 47 3231-4077

Atendimento: 1785784

Sra. Janete Mirna Schwanke Venske
Blumenau, 08 de novembro de 2013.

Relatório ao INSS

Paciente teve o diagnóstico de Neoplasia Maligna da Mama Esquerda em 2011. Foi submetida a Setorectomia da mama esquerda com esvaziamento axilar, seguido de Radioterapia, quimioterapia. No momento em hormonioterapia com previsão de término em 2016. Como seqüela irreversível, apresenta restrição funcional do membro superior esquerdo.

Dr. Gabriel Quintela
Oncologista Clínico
CRM 11111

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social, conforme processo nº 72.081/51, de 10/09/51
Declaração de Unidade Pública Municipal, conforme lei nº 1.812, de 08/12/71
Declaração de Unidade Pública Estadual, conforme lei nº 8.345, de 11/07/74
Declaração de Unidade Pública Federal, conforme decreto nº 54.254, de 22/05/72
Certificação de entidade de fins filantrópicos, conforme resolução nº 152, de 25/09/99, concedida pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANE MORCH GONCALVES. Protocolado em 28/03/2017 às 11:42:30, sob o número WBOE17100123542. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

Handwritten initials/signature in the top right corner.



HOSPITAL
Santo Antônio
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE Blumenau

Atestado Médico

Atendimento: 2026169
Paciente: Sra. Janete Mirna Schwanke Venske ;
Médico: Rodrigo Kraft Royere
CID:

Blumenau, 07 de janeiro de 2015.

Atesto para os devidos fins que a paciente supracitada apresentou o diagnóstico descrito em CID C50.9 e atualmente encontra-se em tratamento hormonioterápico neste hospital. submetida a mastectomia e linfadenectomia com sequela de monoparesia moderada ipsilateral a cirurgia desde Novembro/2011.

Handwritten signature of Rodrigo Kraft Royere
Rodrigo Kraft Royere
Ocupação / Medicina Interna
CRM: 20.273

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANE MORCH GONCALVES. Protocolado em 28/03/2017 às 11:42:30, sob o número WBQE17100123542. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

FAZÇA JUNTA
que segue(m)
EM 30 MAR 2017
Assinatura
e carimbo

Evento 1537

Evento:

DOCUMENTO_DIGITALIZADO

Data:

01/06/2017 15:17:30

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1537

6891/4



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
VARA FEDERAL E JEF DE BRUSQUE

AV. ARNO CARLOS GRACHER, 85, CENTRO, Tel. 4732511100, BRUSQUE/SC, 88350-359
E-mail: scbqj01@jfsc.gov.br, Atendimento ao Público das 13h às 18h

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DA FALÊNCIA

Autos: 5003027-78.2016.4.04.7215

Exeqüente(s): UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Executada (s): FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A

SS.U10286

Cole esta parte
na pasta

Valor do débito: R\$ 60.394,75

Endereço(s) da(s) diligência(s):

**FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, CNPJ 82.981.671/0001-45:
Rua Felipe Schmidt, 31, sala 302- Dr. Gilson Sgrott (síndico massa falida),
CENTRO, 88350-075, BRUSQUE - SC**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR TIAGO FONTOURA DE SOUZA, JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO DA 1ª VF DE BRUSQUE , SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA
CATARINA**

MANDA a qualquer dos Srs. Oficiais de Justiça desta Subseção, ao qual for este apresentado, que em cumprimento ao presente proceda à **PENHORA no rosto dos autos do processo falimentar n. 011.11.501085-9**, para garantia do crédito exequendo, até o limite do valor do débito exequendo e acréscimos legais, lavrando-se o competente auto, entregando naquele cartório contrafê e uma via do auto de penhora, visando seja feita à anotação devida.

Da penhora **INTIME-SE**, intime-se o administrador judicial da falência, Dr. Gilson Amilton Sgrott (Rua Felipe Schmidt, n. 31 - 3º andar, Sala 302, Centro, Brusque, SC) acerca da penhora no rosto dos autos, bem como para, querendo, opor embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, consoante artigo 16, inciso III, da Lei n. 6.830/80.

Para obter a petição inicial e certidão de dívida ativa deste processo Vossa senhoria deverá acessar a página da internet [HTTPS://eproc.jfsc.jus.br/eprocV2](https://eproc.jfsc.jus.br/eprocV2) e clicar na opção Consulta Pública - Rito Ordinário, digitando o número do processo (indicado acima) e a seguinte chave: **489006059016**. Por fim, clicar na opção Consultar.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados na sede deste Juízo, com expediente das 13 às 18 horas, telefone 47-3251-1100.





JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
VARA FEDERAL E JEF DE BRUSQUE

AV. ARNO CARLOS GRACHER, 85, CENTRO, Tel: 4732511100, BRUSQUE/SC, 88350-359
E-mail: scbqe01@jpsc.gov.br, Atendimento ao Público das 13h às 18h

CUMRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Brusque em 02 DE MARÇO DE 2017. Eu, Diretora de Secretaria Substituta, de ordem do MM. Juiz Federal Substituto, assino eletronicamente.

Cole esta parte na pasta



Documento eletrônico assinado por **TATIANA BISSONI VHOSS (TBI)**, Diretora de Secretaria, em 02/03/2017 15:37:44 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.jpsc.jus.br/mandado/verifica>, mediante o preenchimento do código verificador 1733975 e, se solicitado, do código CRC 2072A145.

6824

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos trinta dias do mês de março de 2017, no cumprimento ao mandado expedido nos autos **5003027-78.2016.4.04.7215** em que a **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** move contra **FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal abaixo assinado, **PROCEDI À PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR 011.11.501285-9**, do crédito que a referida executada possui ou venha a possuir, para garantia do principal e devidos acréscimos da dívida relativa ao processo acima, no valor de **R\$ 60.394,75**. Dou fé.


CRISTIANO CESAR NOVACK
Oficial de Justiça Avaliador Federal

ATA
Fazô juntaão
que segue(m).
EM 3 0 MAR 2017
Assinatura
e carimbo

8893 /



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Comercial

CERTIDÃO

Autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido/

:/

CERTIFICO para os fins do art. 860 do CPC que em data de hoje, nesta cidade e Comarca de Brusque, do Estado de Santa Catarina, no Cartório Comercial, procedi à PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS, em cumprimento à determinação judicial de fl. 5891/5892, proferida nos Autos n. 5003027-78.2016.4.04.7215, que União – Fazenda Nacional move contra a falida e que tramita na vara Federal de Brusque.

O referido é verdade e dou fé.

Brusque (SC), 30 de março de 2017.

Ademir Luiz Tognon

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

CONCLUSÃO

Faço conclusos a(o) Juiz(a) de Direito.

EM 30 MAR 2017

Assinatura
e carimbo



Evento 1538

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:17:33

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1538

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO

Comarca: Brusque

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
 LISTAGEM DE SUBCONTAS

Parâmetros da Consulta:

Subconta:

Nome Titular:

Nº conta antiga:

Nº processo:

Agên. antiga:

CPF/CNPJ:

Subconta	Dt abert.	Dt aniver.	Saldo	Processo SAJ	Titular	CPF/CNPJ	Corr. per. Jur. per.	Jur. tot.	Corr. tot.	Vara	
1101103778	01/05/2017	403346,85	011115010859000	Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.		000000000000000	608,87	2006,7	115221,28	21576,05	Vara Comercial
1301114955	06/05/2017	2077836,86	011115010859000	Massa Falida Fábrika de Tecidos Carlos Renaux S/A		82981671000145	375,2	4387,32	1732222,4	448688,82	Vara Comercial
1301116628	01/05/2017	1757,06	011115010859000	Massa Falida Fábrika de Tecidos Carlos Renaux S/A		82981671000145	2,65	8,74	313,15	78,51	Vara Comercial
1301118533	01/05/2017	231,22	011115010859000	FABR. TECIDOS CARLOS RENAUX S/A		82981671000145	0,35	1,15	42,46	10,78	Vara Comercial
1301121252	13/04/2017	464,43	011115010859000	Massa Falida Fábrika de Tecidos Carlos Renaux S/A		82981671000145	0,09	2,31	78,33	21,14	Vara Comercial
1301123186	01/05/2017	232,45	011115010859000	Massa Falida Fábrika de Tecidos Carlos Renaux S/A		82981671000145	0,35	1,16	40,91	10,61	Vara Comercial
1301124924	17/04/2017	232,92	011115010859002	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A		82981671000145	0,06	1,16	40,03	10,54	Vara Comercial
1401101118	01/05/2017	233,34	011115010859002	Massa Falida Fábrika de Tecidos Carlos Renaux S/A		82981671000145	0,35	1,16	39,21	10,22	Vara Comercial
1401104639	01/05/2017	55613,52	011115010859000	Massa Falida Fábrika de Tecidos Carlos Renaux S/A		82981671000145	83,95	276,68	8229,75	2255,26	Vara Comercial
1401105206	16/04/2017	22655,16	011115010859000	Massa Falida Fábrika de Tecidos Carlos Renaux S/A		82981671000145	0,89	3,48	1101,55	366,4	Vara Comercial
1401109573	01/05/2017	236,47	011115010859004	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A		82981671000145	0,36	1,18	35,98	10,02	Vara Comercial
1401111553	27/04/2017	236,73	011115010859000	FABR. TECIDOS CARLOS RENAUX S/A		82981671000145	0,05	1,18	35,12	9,34	Vara Comercial
1501100623	22/04/2017	10731,15	011115010859000	Massa Falida Fábrika de Tecidos Carlos Renaux S/A		82981671000145	2,08	53,39	1279,99	402,94	Vara Comercial
1501102726	09/05/2017	15097,21	011115010859000	Massa Falida Fábrika de Tecidos Carlos Renaux S/A		82981671000145	15,54	75,11	1737,6	561,7	Vara Comercial
1501106322	19/04/2017	82798,35	011115010859000	Massa Falida Fábrika de Tecidos Carlos Renaux S/A		82981671000145	14,84	411,93	7413,12	2446,51	Vara Comercial
1501109772	27/04/2017	1107060,37	011115010859000	IBETEX import. e Expori. Ltda		04397247000144	221,36	5507,76	148013,25	49958,35	Vara Comercial
1601100967	28/02/2016	0	011115010859000	Massa Falida Fabrica de Tecidos Carlos Renaux S/A		82981671000145					Vara Comercial
1601111399	11/05/2017	46893,47	011115010859000	Ibetex Imp. e Exp. Ltda		04397247000144	43,21	242,26	2050,32	643,15	Vara Comercial
1601116368	10/05/2017	40307,83	011115010859004	Carlos Roberto Martins de Souza		13306291838	34,21	200,54	1570,17	441,79	Vara Comercial

6894

8895

Subconta	Dt abert.	Dt aniver.	Saldo	Processo SAJ	Titular	CPF/CNPJ	Corr. per.	Jur. per.	Jur. tot.	Corr. tot.	Vara
160116377		10/05/2017	30944,57	011115010859004	Alba Maryabello e Advogados Associados	113411260001	26,26	153,95	1205,41	339,16	Vara Comercial
Total de subcontas listadas: 20											

Evento 1539

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:17:36

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1539

6896



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

Vistos etc...

1. Às fls. 5878-5880, compareceu aos autos *Marcia Cacilda Rubleshi Sedrez, Márcia Buckmann Nunes e Pedro Venske*, credores trabalhistas, postulando a antecipação de seu crédito porquanto, a primeira, encontra-se acometida de doença grave, e os demais, por se encontrarem em dificuldades financeiras e com seus respectivos cônjuges igualmente acometidos de doença grave.

Primeiramente, quanto à postulante *Márcia Cacilda Rubleshi Sedrez*, observa-se que o documento de fl. 5886-7 demonstra a existência de doença grave (câncer).

Considerando os argumentos já trazidos nas decisões proferidas por este juízo, notadamente a de fls. 5600-9, a gravidade dos fatos narrados, o disposto no artigo 1.048 do NCPC e no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, o pedido é de ser deferido.

Trata-se de credora trabalhista, e é sabido que a falida possui patrimônio suficiente a comportar o pagamento dos créditos desta classe, daí porque a antecipação é adequada e possível.

Portanto, com espeque na legislação trazida e nos fundamentos já externados por este Juízo às fls. 5600-9, **defiro** o pedido formulado por *Márcia Cacilda Rubleshi Sedrez*.

Intime-se o Administrador Judicial, para que informe o valor total do crédito da postulante, a fim de viabilizar a expedição de alvará.

Tão logo informados os valores, **expeça-se alvará**.

1
al

6897/A



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

2. Quanto ao pedidos formulados por *Márcia Buckmann Nunes* e *Pedro Venske*, apesar da decisão outrora proferida, em novembro de 2016, e observando-se a gravidade dos fatos narrados e da situação vivenciada, é preciso repensar as questões trazidas à lume.

Analisando-se o feito, é certo que as doenças em parentes, notadamente cônjuge, afetam de igual forma o núcleo familiar, prejudicando a existência digna de todos, notadamente aos que atingidos em seu âmago diante de doenças graves.

Aliada à situação, observa-se que o o patrimônio que a massa falida possui comportará pagamento de referida classe trabalhista, seja concursal ou extraconcursal, razão pela qual entendo ser possível sua antecipação.

Em idêntico sentido houve pedido formulado às fls. 6382-3 e 6393-4, *Tiago Ismael Minella* e *Pedro Paulo Decker*, credores trabalhistas concursais, no sentido de pagamento antecipado de seus créditos, porquanto seus respectivos cônjuges igualmente são portadores de doença grave.

Portanto, **defiro** os pedidos formulados por *Márcia Buckmann Nunes*, *Pedro Venske*, *Tiago Ismael Minella* e *Pedro Paulo Decker*, condicionando a expedição de alvará em favor dos seguintes beneficiários à apresentação das respectivas certidões de casamento, em cartório, ao Sr. Escrivão, em 24 horas:

- a) *Marcia Buckmann Nunes* (fls. 6382-3), cônjuge *Artur Rosa Nunes*;
- b) *Pedro Paulo Decker* (fls. 6393-4), cônjuge *Maria de Lourdes Decker*.

Intime-se o Administrador Judicial, para que informe o valor dos créditos dos postulantes, a fim de viabilizar a expedição de alvará, em 24 horas.

Tão logo informados os valores em favor de *Tiago Ismael Minella* e *Pedro Venske*, **expeça-se alvará**.

Apresentados os valores e as certidões de casamento, expeça-se

cal

6898 /



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Brusque
 Vara Comercial

alvará em favor de Márcia Buckmann Nunes e Pedro Paulo Decker.

Ficam desde já intimados todos os interessados da presente decisão, notadamente itens 1 e 2, bem como os demais credores, sendo desnecessária nova intimação dos cálculos do administrador judicial, considerando que os valores já constam da relação de credores publicada.

3. Cientifique-se a Leiloeira e os demais credores das informações de fls. 6793-5, prestadas pelo perito avaliador.

4. Nos termos da decisão de fls. 6713, item 2, considerando a informação prestada pelo Administrador Judicial às fls. 5821-2, item 1, **expeça-se** alvará do valor constante do item 'a' de fl. 5830, para pagamento dos salários do funcionário da massa falida Odelar Casagrande, mediante prestação oportuna de contas no processo respectivo.

expedido f 5868. ver f. 6713. item 2.

5. Intime-se a empresa IBETEX, por seu procurador, para que, em cinco dias, promova o pagamento dos valores devidos à massa falida, nos termos indicados à fl. 5830, item 'b', sob pena de alienação dos bens arrestados como garantia da obrigação.

6. Nos termos do parecer do Administrador Judicial (fls. 5821-5832), entendo prudente aguardar a realização do leilão designado para dia 3/5/2017 para, após, avaliar as propostas de aquisição formuladas pela Sociedade Beneficente de Brusque que poderá, inclusive, participar do certame, conforme já se destacou na decisão de fls. 6713-4, item 4.

Intime-se.

7. Defiro os pedidos constantes dos itens 'g', 'h' e 'i' (fls. 5831-2), formulados pelo Administrador Judicial.

Expeçam-se os respectivos alvarás, autorizando-se o Administrador Judicial aos atos necessários à gestão dos bens e interesses da falida junto ao Banco Bradesco.

8. Defiro o pedido constante do item 'i' de fl. 5832.

al



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

6899

Expeça-se alvará para fazer frente às despesas informadas.

9/ Acerca da antecipação de crédito já realizada na forma de rateio, há os pedidos de fls. 6627-6647 em favor de Osnilo Francisco Gonçalves, Vilimar Caviquioli, Evaldina da Silva e Erica Ferreira Meyer, com o qual concorda o Administrador Judicial (fls. 5826-7) e discorda o Sindicato SINTRAFITE (fls. 5873-4).

Razão assiste ao Sindicato. Os pedidos formulados são de pagamento imediato e, considerando que Osnilo Francisco Gonçalves e Vilimar Caviquioli são credores concursais, não há falar em referido pagamento.

Quanto às credoras Evanilda da Silva e Erica Ferreira Meyer, observo que estas participaram das antecipações realizadas, conforme recibos de fls. 5876-7, pelo que não há falar, de igual modo, em pagamento imediato.

Nestes moldes, **indefiro** o pedido de fl. 6627.

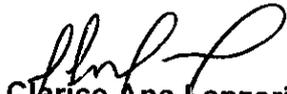
Intimem-se.

10. Sobre a proposta do perito avaliador Airton Diegoli, acerca das áreas a serem desapropriadas pelo Município de Brusque, **intimem-se** o Administrador Judicial e os credores com representação nos autos, para ciência e manifestação, querendo, no prazo de cinco dias.

11. **Cientifique-se** o Administrador Judicial das penhoras realizadas.

12. **Retifique-se** a numeração das páginas deste volume 34, considerando que a última página do volume 33 é a de n. 6800.

Brusque (SC), 11 de abril de 2017.


Clarice Ana Lanzarini
Juíza de Direito

RECEBIMENTO	
Aos ____ dias do mês de ____ de 20____, recebi estes autos conclusos da MM. Juíza de Direito.	
_____ Servidor(a)	

Evento 1540

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:17:41

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1540

6900f

Brusque - Vara Comercial

De: Brusque - Vara Comercial
Enviado em: terça-feira, 11 de abril de 2017 17:15
Para: 'elizabeth@ubialleiloes.com.br'
Assunto: decisão processo 0501085-05.2011.8.24.0011
Anexos: 0501085-05 perito.pdf

Senhora Leiloeira,

Encaminho o teor do despacho de fls. 5898, item 3, para conhecimento, vem como cópia das fls. 6793/6795, como seguem:

"Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

Vistos etc...

...

3. Cientifique-se a Leiloeira e os demais credores das informações de fls. 6793-5, prestadas pelo perito avaliador.

...

Brusque (SC), 11 de abril de 2017.

Clarice Ana Lanzarini
Juíza de Direito

Ademir Luiz Tognon - M3855
Chefe do Cartório da Vara Comercial de Brusque SC.

GR01/1

Brusque - Vara Comercial

De: Brusque - Vara Comercial
Enviado em: terça-feira, 11 de abril de 2017 17:10
Para: Dr. Gilson Amilton Sgrott (gsgrott@terra.com.br)
Assunto: Ref. Processo da Renaux.

Dr. Gilson,

Encaminho o teor da decisão de fls. 5897/5899 para informar os valores, como segue:

“Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

Vistos etc...

1. Às fls. 5878-5880, compareceu aos autos *Marcia Cacilda Rubleshi Sedrez, Márcia Buckmann Nunes e Pedro Venske*, credores trabalhistas, postulando a antecipação de seu crédito porquanto, a primeira, encontra-se acometida de doença grave, e os demais, por se encontrarem em dificuldades financeiras e com seus respectivos cônjuges igualmente acometidos de doença grave.

Primeiramente, quanto à postulante *Márcia Cacilda Rubleshi Sedrez*, observa-se que o documento de fl. 5886-7 demonstra a existência de doença grave (câncer).

Considerando os argumentos já trazidos nas decisões proferidas por este juízo, notadamente a de fls. 5600-9, a gravidade dos fatos narrados, o disposto no artigo 1.048 do NCPC e no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, o pedido é de ser deferido.

Trata-se de credora trabalhista, e é sabido que a falida possui patrimônio suficiente a comportar o pagamento dos créditos desta classe, daí porque a antecipação é adequada e possível.

Portanto, com espeque na legislação trazida e nos fundamentos já externados por este Juízo às fls. 5600-9, **defiro** o pedido formulado por *Márcia Cacilda Rubleshi Sedrez*.

Intime-se o Administrador Judicial, para que informe o valor total do crédito da postulante, a fim de viabilizar a expedição de alvará.

Tão logo informados os valores, **expeça-se alvará**.

2. Quanto ao pedidos formulados por *Márcia Buckmann Nunes e Pedro Venske*, apesar da decisão outrora proferida, em novembro de 2016, e observando-se a gravidade dos fatos narrados e da situação vivenciada, é preciso repensar as questões trazidas à lume.

6902

Analisando-se o feito, é certo que as doenças em parentes, notadamente cônjuge, afetam de igual forma o núcleo familiar, prejudicando a existência digna de todos, notadamente aos que atingidos em seu âmago diante de doenças graves.

Aliada à situação, observa-se que o o patrimônio que a massa falida possui comportará pagamento de referida classe trabalhista, seja concursal ou extraconcursal, razão pela qual entendo ser possível sua antecipação.

Em idêntico sentido houve pedido formulado às fls. 6382-3 e 6393-4, *Tiago Ismael Minella e Pedro Paulo Decker*, credores trabalhistas concursais, no sentido de pagamento antecipado de seus créditos, porquanto seus respectivos cônjuges igualmente são portadores de doença grave.

Portanto, **defiro** os pedidos formulados por *Márcia Buckmann Nunes, Pedro Venske, Tiago Ismael Minella e Pedro Paulo Decker*, condicionando a expedição de alvará em favor dos seguintes beneficiários à apresentação das respectivas certidões de casamento, em cartório, ao Sr. Escrivão, em 24 horas:

- a) Marcia Buckmann Nunes (fls. 6382-3), cônjuge Artur Rosa Nunes; -OK
- b) Pedro Paulo Decker (fls. 6393-4), cônjuge Maria de Lourdes Decker. -OK

Intime-se o Administrador Judicial, para que informe o valor dos créditos dos postulantes, a fim de viabilizar a expedição de alvará, em 24 horas.

Tão logo informados os valores em favor de Tiago Ismael Minella e Pedro Venske, **expeça-se alvará**.

Apresentados os valores e as certidões de casamento, **expeça-se alvará** em favor de Márcia Buckmann Nunes e Pedro Paulo Decker.

Ficam desde já intimados todos os interessados da presente decisão, notadamente itens 1 e 2, bem como os demais credores, sendo desnecessária nova intimação dos cálculos do administrador judicial, considerando que os valores já constam da relação de credores publicada.

3. Cientifique-se a Leiloeira e os demais credores das informações de fls. 6793-5, prestadas pelo perito avaliador.

4. Nos termos da decisão de fls. 6713, item 2, considerando a informação prestada pelo Administrador Judicial às fls. 5821-2, item 1, **expeça-se alvará** do valor constante do item 'a' de fl. 5830, para pagamento dos salários do funcionário da massa falida Odelar Casagrande, mediante prestação oportuna de contas no processo respectivo.

5. Intime-se a empresa IBETEX, por seu procurador, para que, em cinco dias, promova o pagamento dos valores devidos à massa falida, nos termos indicados à fl. 5830, item 'b', sob pena de alienação dos bens arrestados como garantia da obrigação.

6903

6. Nos termos do parecer do Administrador Judicial (fls. 5821-5832), entendo prudente aguardar a realização do leilão designado para dia 3/5/2017 para, após, avaliar as propostas de aquisição formuladas pela Sociedade Beneficente de Brusque que poderá, inclusive, participar do certame, conforme já se destacou na decisão de fls. 6713-4, item 4.

Intime-se.

7. **Defiro** os pedidos constantes dos itens 'g', 'h' e 'i' (fls. 5831-2), formulados pelo Administrador Judicial.

Expeçam-se os respectivos alvarás, autorizando-se o Administrador Judicial aos atos necessários à gestão dos bens e interesses da falida junto ao Banco Bradesco.

8. **Defiro** o pedido constante do item 'i' de fl. 5832.

Expeça-se alvará para fazer frente às despesas informadas.

9. Acerca da antecipação de crédito já realizada na forma de rateio, há os pedidos de fls. 6627-6647 em favor de Osnildo Francisco Gonçalves, Vilimar Caviquioli, Evaldina da Silva e Erica Ferreira Meyer, com o qual concorda o Administrador Judicial (fls. 5826-7) e discorda o Sindicato SINTRAFITE (fls. 5873-4).

Razão assiste ao Sindicato. Os pedidos formulados são de pagamento imediato e, considerando que Osnildo Francisco Gonçalves e Vilimar Caviquioli são credores concursais, não há falar em referido pagamento.

Quanto às credoras Evanilda da Silva e Erica Ferreira Meyer, observo que estas participaram das antecipações realizadas, conforme recibos de fls. 5876-7, pelo que não há falar, de igual modo, em pagamento imediato.

Nestes moldes, **indefiro** o pedido de fl. 6627.

Intimem-se.

10. Sobre a proposta do perito avaliador Airton Diegoli, acerca das áreas a serem desapropriadas pelo Município de Brusque, **intimem-se** o Administrador Judicial e os credores com representação nos autos, para ciência e manifestação, querendo, no prazo de cinco dias.

11. **Cientifique-se** o Administrador Judicial das penhoras realizadas.

12. **Retifique-se** a numeração das páginas deste volume 34, considerando que a última página do volume 33 é a de n. 6800.

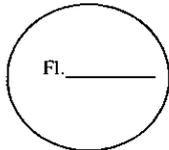
Brusque (SC), 11 de abril de 2017.

Clarice Ana Lanzarini
Juíza de Direito."

69041



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial



CERTIDÃO

Certifico que renumerei as folhas do processo de nº 5801/5899 para 6801/6899.

Brusque, 12/04/2017.

Ademir Luiz Tognon



Evento 1541

Evento:

JUNTADA_DE_OFICIO

Data:

01/06/2017 15:17:43

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1541



UBIALLI LEILÕES

Elizabeth Ubialli

Leiloeira Pública Oficial
AARC/305

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE - SC.**

Processo n. 0501085-05.2011.8.24.0011

Falido: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

Terceiros Interessados: Dystar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. e
Outros.

Elizabeth Ubialli, Leiloeira Pública Oficial/SC, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, comunicar que o Edital de leilão foi publicado na rede mundial de computadores através do site desta leiloeira (anexo), conforme preceitua o art. 887, §2º do CPC.

Ainda, informa que o leilão foi publicado na “Folha de São Paulo” em **26 de março de 2017**, conforme anexo.

Florianópolis, 30 de março de 2017.

Atenciosamente,

Elizabeth Ubialli
Leiloeira Pública Oficial/SC
AARC/305

69064

Leilão: Vara Comercial de Brusque/SC.

Data da publicação na rede: 17/03/2017

Descrição do leilão:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 30/03/2017 às 10:00:04, sob o número WBQE17100129664. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

30/03/2017 09:43

3907

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO

O(A) DOUTOR(A) CLARICE ANA LANZARINI, JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da **Falência da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A (autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011)**, foi designada a venda dos bens indicados abaixo, na modalidade de LEILÃO, na forma prevista no art. 142, I da Lei 11.101/05, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecerem cientes de que a venda será à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC. Eventuais interessados em adquirir os bens na forma parcelada deverão formular a proposta por escrito, mediante consignação em ata, que deverá englobar a proposta de pagamento da comissão da leiloeira e o pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e, o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, reajustadas mensalmente pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado (variação positiva), calculados a título de atualização a partir da data do certame até o dia do efetivo pagamento de cada parcela, nos termos do artigo 895 do CPC, observando-se os parâmetros legais indicados, para posterior análise dos credores e deste juízo. Os bens arrematados permanecem em garantia do parcelamento concedido até a quitação integral do valor da arrematação.

1º Leilão: **03/05/2017**, às **13:00** horas, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão: **03/05/2017**, às **13:30** horas, a quem mais der, desde que **superior a 75% do valor da avaliação.**

Local do leilão: no átrio do Fórum de Justiça, situado na Praça das Bandeiras, 55, Centro, Brusque/SC.

Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: **ELIZABETE UBIALLI** - matrícula **AARC/305**
- www.ubialleiloes.com.br

Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

Dos lances ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.ubialleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lances eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, a Leiloeira não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica.

CONFIRA AS FOTOS DOS BENS MÓVEIS EM NOSSO EDITAL PARA DOWNLOAD.

Lotes:

#	Título	Avaliação	Lance Mínimo	Lance Atual	Status

30/03/2017 09:43

6984

1	Marca RENAUX.	R\$5.924.000,00	R\$4.443.000,00	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
2	01 (um) terreno com a área de 2.135.255,00m ² , situado na cidade de Brusque/SC, na Avenida 1º de Maio e Rua	R\$34.368.051,32	R\$25.776.038,49	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
3	01 (um) terreno situado em Brusque, em poço Fundo, com a área de 330.000,00m ² .	R\$3.300.000,00	R\$2.475.000,00	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
4	01 (um) terreno em forma retangular, com área de 6.038,00m ² , situado em Brusque/SC	R\$60.380,00	R\$45.285,00	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
5	01 (um) terreno em forma de polígono irregular, com a área remanescente de 297.095,91m ² , situado em Brusque	R\$16.485.002,38	R\$12.363.751,78	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
6	01 (um) terreno situado na cidade de Brusque, num Beco Transversal da Rua Nova Trento, com a área de 14.530,50m ²	R\$363.262,50	R\$272.446,88	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
7	01 (um) terreno em forma de polígono irregular, com a área de 91.091,00m ² .	R\$1.366.365,00	R\$1.024.773,75	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
8	01 (um) terreno situado em Brusque, no Morro dos Polacos, com área de 642.999,00m ² .	R\$2.571.996,00	R\$1.928.997,00	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
9	01 (um) terreno urbano (AV-2) em Brusque, no lugar Morro dos Polacos, com a área de 103.035,91m ² e 1.596,10m lineares do	R\$721.251,37	R\$540.938,53	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
10	01 (um) terreno em Brusque, no lugar Morro dos Polacos, com a área de 196.710,00m ² .	R\$1.376.970,00	R\$1.032.727,50	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
11	01 (um) terreno com a área de 2.158.390,00m ² , situado na localidade "Bom Retiro – Brilhante", na zona rural de	R\$8.633.560,00	R\$6.475.170,00	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
12	01 (um) terreno situado na cidade de Balneário Camboriú, com área de 800,00m ² .	R\$260.000,00	R\$195.000,00	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
13	01 (um) terreno situado no lugar Estaleiro Grande, com a área de 400,00m ² .	R\$130.000,00	R\$97.500,00	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
14	01 (um) terreno, situado em Blumenau, Itoupava Norte, na Rua Almirante Armin Zimmermann.	R\$306.870,28	R\$230.152,71	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
15	1.700kg de Estopa.	R\$340,00	R\$255,00	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
16	Diversos componentes químicos.	R\$41.966,02	R\$31.474,52	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
17	Diversos ar condicionados.	R\$18.140,00	R\$13.605,00	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
18	Diversos bens móveis.	R\$7.435,00	R\$5.576,25	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
19	Diversos extintores de incêndio.	R\$9.630,00	R\$7.222,50	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
20	Diversos bebedouros e garrações de água vazios.	R\$3.350,00	R\$2.512,50	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
21	Diversos itens de escritório e loja.	R\$184.327,00	R\$138.245,25	Nenhum lance	Leilão

30/03/2017 09:43

fls. 4

6907/1

					Simultâne
22	Diversos móveis antigos.	R\$59.150,00	R\$44.362,50	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
23	Diversos itens de escritório.	R\$13.630,00	R\$10.222,50	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
24	Tratores e empilhadeiras.	R\$97.050,00	R\$72.787,50	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
25	Diversos bens móveis.	R\$22.940,00	R\$17.205,00	Nenhum lance	Leilão Simultâneo
26	Diversos bens ambulatoriais.	R\$12.120,00	R\$9.090,00	Nenhum lance	Leilão Simultâneo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETE UBIALLI. Protocolado em 30/03/2017 às 10:00:04, sob o número WBQE17100129664. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

30/03/2017 09:43

fls. 5

6916



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420172860690

Nome original: oficio Vara comercial.pdf

Data: 30/03/2017 15:16:41

Remetente:

Thais Patricio Vieira

Brusque - Vara Cível

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Evento 1542

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:17:50

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1542

6121



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Cível

Ofício n. 0004834-78.1997.8.24.0011-02-0008

Brusque, 24 de março de 2017

Autos n. 0004834-78.1997.8.24.0011/02

Ação: Liquidação de Sentença

Autor: Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC /

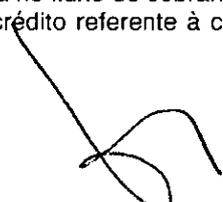
Réu: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A e outro /

Juiz de Direito: Andréia Regis Vaz

Chefe de Cartório: Cinara Medeiros Mota

Cumpre-me pelo presente solicitar a Vossa Senhoria para que proceda a inclusão do crédito referente à cobrança das custas desta ação na citada ação falimentar n. 0501085-05.2011.8.24.0011, conforme Despacho que segue.

DESPACHO "1. Diante do processamento da falência da parte ré, a cobrança das custas do presente feito deverá ser efetuada nos autos da ação falimentar 0501085-05.2011.8.24.0011. 2. Remetam-se os autos à contadoria do juízo para baixa no fluxo de cobrança referente a estes autos. 3. Após, oficie-se à Vara Comercial para inclusão do crédito referente à cobrança das custas desta ação na citada ação falimentar".



Cinara Medeiros Mota

Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei nº 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a".

Juízo de Direito da Vara Comercial de Brusque/SC
Rua das Bandeiras, 55, Centro
Brusque-SC
CEP 88350-051

Evento 1543

Evento:

JUNTADA_DE_MANIFESTACAO_DO_ADMINISTRADOR_JUDICIAL

Data:

01/06/2017 15:17:58

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1543

6913
102ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE CÁLCULO DE CUSTAS - GRJEmitido em : 19/06/2015 - 14:00:3
Página : 1 de

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO						
Nome	Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A					
Endereço						
DADOS DO PROCESSO						
Número	0004834-78.1997.8.24.0011/02				Data do cálculo	19/06/2015
Tipo de custas	Custas Finais					
Requerente	Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC					
Requerido	Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A					
Nome da ação	Liquidação de Sentença					
Área	Cível					
Valor da causa	R\$ 25.843,13		Perc. cálculo	100,00 %		
Comarca	Brusque					
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO 1						
	199			SUBTOTAL R\$ 109,87		
	CÓDIGO	RANKING	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR	
Do Juízo	103	1	3582-3	34000-6	13,70	
Do Cartório Oficializado	105	1	3582-3	34000-6	6,85	
Do Distribuidor	106	1	3582-3	34000-6	6,86	
Do Contador	108	1	3582-3	34000-6	2,75	
Atos Isolados	120	1	3582-3	34000-6	4,50	
Despesas Postais	121	1	3582-3	34000-6	54,76	
Despesas com Fotocópias Impressos	122	1	3582-3	34000-6	3,30	
	124	1	3582-3	34000-6	17,15	

TOTAL A RECOLHER
R\$ 109,87

 Lucimara Germano Voltolini
Técnica Judiciária Auxiliar

Evento 1544

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:18:05

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1544



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

6914

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL
DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.**

Autos: Processo de FALÊNCIA nº 011.11.501085-9
Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A (Massa Falida)

GILSON AMILTON SGROTT - ME, na
condição de **Administrador Judicial** devidamente nomeado junto aos
autos em epígrafes, vem com o devido acato perante V.Exa., em
atendimento ao r. despacho de fls. 5897/5899, manifestar-se nos
seguinte termos:

1. Das antecipações credores trab.

Na forma determinada pelo Juízo
Falimentar, apresenta abaixo os valores devidos aos credores
trabalhistas relacionados na decisão de fls. 5897/5899, sendo:

69154



Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Nome do(a) Credor(a)	Valor total devido Corrigido até 31/03/2017
Márcia Buckmann Nunes	R\$ 84.658,29
Márcia Cacilda Rubleshi Sedrez	R\$ 33.369,97
Pedro Paulo Decker - 216.387.829.00	R\$ 76.671,66
Pedro Venske	R\$ 32.741,16
Tiago Ismael Minella 376.119.709-15	R\$ 74.373,88

Nestes Termos,
É a manifestação.

Brusque, 11 de abril de 2017.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
ADMINISTRADOR JUDICIAL – F.T.C. RENAUX

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GILSON AMILTON SGROTT. Protocolado em 12/04/2017 às 14:37:36, sob o número WBQE17100155398. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

Evento 1545

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO

Data:

01/06/2017 15:18:08

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1545

6916f

Brusque - Vara Comercial

De: Elizabete Ubiali <elizabete@ubiallileiloes.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de abril de 2017 14:50
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: decisão processo 0501085-05.2011.8.24.0011

Boa Tarde, Ademir,
Obrigada

De: Brusque - Vara Comercial [mailto:brusque.comercial@tjsc.jus.br]
Enviada em: terça-feira, 11 de abril de 2017 17:15
Para: elizabete@ubiallileiloes.com.br
Assunto: decisão processo 0501085-05.2011.8.24.0011

Senhora Leiloeira,

Encaminho o teor do despacho de fls. 5898, item 3, para conhecimento, vem como cópia das fls. 6793/6795, como seguem:

"Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

Vistos etc...

...

3. Cientifique-se a Leiloeira e os demais credores das informações de fls. 6793-5, prestadas pelo perito avaliador.

...

Brusque (SC), 11 de abril de 2017.

Clarice Ana Lanzarini
Juíza de Direito

Ademir Luiz Tognon - M3855
Chefe do Cartório da Vara Comercial de Brusque SC.

Evento 1546

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:18:14

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

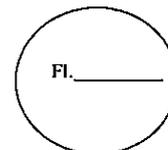
Sequência Evento:

1546

6917



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial



CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

⇒ Fica intimado o procurador Márcio Silveira para informar nos autos os dados bancários dos favorecidos para emissão dos alvarás, conforme decisão de fls. 6896/6899, no prazo de 5 dias.

Brusque, 12/04/2017.

Ademir Luiz Tognon

Evento 1547

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:18:18

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

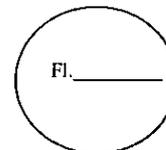
Sequência Evento:

1547

69181



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial



CERTIDÃO

Certifico que deixo de expedir o alvará determinado no item 4 da decisão de fls. 4, por motivo que o mesmo já foi emitido às fls. 5868/5869, em cumprimento à decisão de fls. 6713, item 2.

Brusque, 12/04/2017.


Ademir Luiz Tognon

Evento 1548

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

01/06/2017 15:18:22

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1548



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Comercial

6919 A

ALVARÁ JUDICIAL

Autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido /

: /

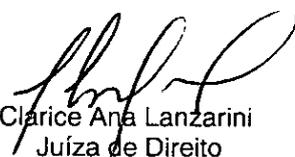
O(A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, Juíza de Direito da(o) Vara Comercial, da Comarca de Brusque, na forma da lei, etc.

AUTORIZA que a pessoa abaixo indicada EFETUAR a verificação junto ao Banco Bradesco, em nome da empresa falida, inscrita no CNPJ nº 82.981.671/0001-45: a) a situação da conta corrente 112-0, agência 337-9, sobre aplicação financeira, saldo em conta e, havendo valor, proceder a transferência/depósito de valor(es) existentes para o Sistema de depósitos Judicial – Sidejud, vinculado ao processo acima; b) a existência de ações empresariais sob custódia do Banco Bradesco; c) verificar a existência de valores provenientes de câmbio junto ao Banco Bradesco, procedendo, em caso de existência de valor, a transferência para o Sidejud, em conta vinculado ao processo acima, procedendo os atos necessários à gestão dos bens e interesses da falida, conforme decisão proferida no processo acima descrito.

Beneficiário e Complemento

Wilson Amilton Sgrott, Rua Felipe Schmidt, 31, Sala 302, Centro - CEP 88350-075, portador do CPF nº 628.954.519-15, Brusque-SC, nascido em 31/07/1967

Brusque (SC), 12 de abril de 2017.


Clarice Ana Lanzarini
Juíza de Direito

RECEBIDO 27 DE ABRIL DE 2012
Gabriel Eduardo Sgratto

Evento 1549

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_INTIMACAO_DE_ADVOGADO

Data:

01/06/2017 15:18:25

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1549

6920



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca: Brusque
 Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 17.011.002.07493

Valor autorizado: R\$ 10.000,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Gilson Amilton Sgrott

CPF/CNPJ: 628.954.519-15

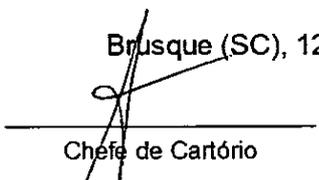
Banco: 104

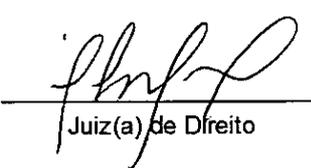
Agência: 00412-0

Conta: 00100700455-7

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 12 de abril de 2017.


 Chefe de Cartório


 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
82.981.671/0001	Fab Tec Carlos Renaux S/A	10.000,00			0000	-	0,00	0,00

Evento 1550

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO

Data:

01/06/2017 15:18:28

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1550

6921 /

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0202/2017, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2564, cuja data de publicação considera-se o dia 18/04/2017, com início do prazo em 19/04/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

21/04/2017 - Tiradentes - Prorrogação

01/05/2017 - Dia do Trabalho - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	15	11/05/2017
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	15	11/05/2017
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	15	11/05/2017
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	15	11/05/2017
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	15	11/05/2017
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	15	11/05/2017
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	15	11/05/2017
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	15	11/05/2017
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	15	11/05/2017
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	15	11/05/2017
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	15	11/05/2017
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	15	11/05/2017
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	15	11/05/2017
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	15	11/05/2017
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	15	11/05/2017
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	15	11/05/2017
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	15	11/05/2017
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	15	11/05/2017
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	15	11/05/2017
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	15	11/05/2017
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	15	11/05/2017
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	15	11/05/2017
Giuliano Silva de Mello	15	11/05/2017
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	15	11/05/2017
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	15	11/05/2017
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	15	11/05/2017
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	15	11/05/2017
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	15	11/05/2017
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	15	11/05/2017
Ronaldo Rayes (OAB 114521/SP)	15	11/05/2017
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	15	11/05/2017
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	15	11/05/2017
Eduardo Vital Chaves (OAB 257874/SP)	15	11/05/2017
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	15	11/05/2017
Catia Pereira (OAB 25140/SC)	15	11/05/2017
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	15	11/05/2017
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	15	11/05/2017
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	15	11/05/2017
Valdemiro Adauro de Souza (OAB 21728/SC)	15	11/05/2017
Adécio Salvalágio (OAB 9.585)	15	11/05/2017
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	15	11/05/2017

/

6922
A

José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	15	11/05/2017
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	15	11/05/2017
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	15	11/05/2017
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	15	11/05/2017
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	15	11/05/2017
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	15	11/05/2017
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	15	11/05/2017
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	15	11/05/2017
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	15	11/05/2017
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	15	11/05/2017
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	15	11/05/2017
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	15	11/05/2017
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	15	11/05/2017
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	15	11/05/2017

Teor do ato: "1. Às fls. 5878-5880, compareceu aos autos Marcia Cacilda Rubleshi Sedrez, Márcia Buckmann Nunes e Pedro Venske, credores trabalhistas, postulando a antecipação de seu crédito porquanto, a primeira, encontra-se acometida de doença grave, e os demais, por se encontrarem em dificuldades financeiras e com seus respectivos cônjuges igualmente acometidos de doença grave. Primeiramente, quanto à postulante Márcia Cacilda Rubleshi Sedrez, observa-se que o documento de fl. 5886-7 demonstra a existência de doença grave (câncer). Considerando os argumentos já trazidos nas decisões proferidas por este juízo, notadamente a de fls. 5600-9, a gravidade dos fatos narrados, o disposto no artigo 1.048 do NCPC e no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, o pedido é de ser deferido. Trata-se de credora trabalhista, e é sabido que a falida possui patrimônio suficiente a comportar o pagamento dos créditos desta classe, daí porque a antecipação é adequada e possível. Portanto, com espeque na legislação trazida e nos fundamentos já externados por este Juízo às fls. 5600-9, defiro o pedido formulado por Márcia Cacilda Rubleshi Sedrez. Intime-se o Administrador Judicial, para que informe o valor total do crédito da postulante, a fim de viabilizar a expedição de alvará. Tão logo informados os valores, expeça-se alvará. 2. Quanto aos pedidos formulados por Márcia Buckmann Nunes e Pedro Venske, apesar da decisão outrora proferida, em novembro de 2016, e observando-se a gravidade dos fatos narrados e da situação vivenciada, é preciso repensar as questões trazidas à lume. Analisando-se o feito, é certo que as doenças em parentes, notadamente o cônjuge, afetam de igual forma o núcleo familiar, prejudicando a existência digna de todos, notadamente aos que atingidos em seu âmago diante de doenças graves. Aliada à situação, observa-se que o patrimônio que a massa falida possui comportará pagamento de referida classe trabalhista, seja concursal ou extraconcursal, razão pela qual entendo ser possível sua antecipação. Em idêntico sentido houve pedido formulado às fls. 6382-3 e 6393-4, Tiago Ismael Minella e Pedro Paulo Decker, credores trabalhistas concursais, no sentido de pagamento antecipado de seus créditos, porquanto seus respectivos cônjuges igualmente são portadores de doença grave. Portanto, defiro os pedidos formulados por Márcia Buckmann Nunes, Pedro Venske, Tiago Ismael Minella e Pedro Paulo Decker, condicionando a expedição de alvará em favor dos seguintes beneficiários à apresentação das respectivas certidões de casamento, em cartório, ao Sr. Escrivão, em 24 horas: a) Marcia Buckmann Nunes (fls. 6382-3), cônjuge Artur Rosa Nunes; b) Pedro Paulo Decker (fls. 6393-4), cônjuge Maria de Lourdes Decker. Intime-se o Administrador Judicial, para que informe o valor dos créditos dos postulantes, a fim de viabilizar a expedição de alvará, em 24 horas. Tão logo informados os valores em favor de Tiago Ismael Minella e Pedro Venske, expeça-se alvará. Apresentados os valores e as certidões de casamento, expeça-se alvará em favor de Márcia Buckmann Nunes e Pedro Paulo Decker. Ficam desde já intimados todos os interessados da presente decisão, notadamente itens 1 e 2, bem como os demais credores, sendo desnecessária nova intimação dos cálculos do administrador judicial, considerando que os valores já constam da relação de credores publicada. 3. Cientifique-se a Leiloeira e os demais credores das informações de fls. 6793-5, prestadas pelo perito avaliador. 4. Nos termos da decisão de fls. 6713, item 2, considerando a informação prestada pelo Administrador Judicial às fls. 5821-2, item 1, expeça-se alvará do valor constante do item 'a' de fl. 5830, para pagamento dos salários do funcionário da massa falida Odelar Casagrande, mediante prestação oportuna de contas no processo respectivo. 5. Intime-se a empresa IBETEX, por seu procurador, para que, em cinco dias, promova o pagamento dos valores devidos à massa falida, nos termos indicados à fl. 5830, item 'b', sob pena de alienação dos bens arrestados como garantia da obrigação. 6. Nos termos do parecer do Administrador Judicial (fls. 5821-5832), entendo prudente aguardar a realização do leilão designado para dia 3/5/2017 para, após, avaliar as propostas de aquisição formuladas pela Sociedade Beneficente de Brusque que poderá, inclusive, participar do certame, conforme já se destacou na decisão de fls. 6713-4, item 4. Intime-se. 7. Defiro os pedidos constantes dos itens 'g', 'h' e 'i' (fls. 5831-2), formulados pelo Administrador Judicial. Expeçam-se os respectivos alvarás, autorizando-se o Administrador Judicial aos atos necessários à gestão dos bens e interesses da falida junto ao Banco Bradesco. 8. Defiro o pedido constante do item 'i' de fl. 5832. Expeça-se alvará para fazer frente às despesas informadas. 9. Acerca

X

69231

da antecipação de crédito já realizada na forma de rateio, há os pedidos de fls. 6627-6647 em favor de Osnildo Francisco Gonçalves, Vilimar Caviquioli, Evaldina da Silva e Erica Ferreira Meyer, com o qual concorda o Administrador Judicial (fls. 5826-7) e discorda o Sindicato SINTRAFITE (fls. 5873-4). Razão assiste ao Sindicato. Os pedidos formulados são de pagamento imediato e, considerando que Osnildo Francisco Gonçalves e Vilimar Caviquioli são credores concursais, não há falar em referido pagamento. Quanto às credoras Evanilda da Silva e Erica Ferreira Meyer, observo que estas participaram das antecipações realizadas, conforme recibos de fls. 5876-7, pelo que não há falar, de igual modo, em pagamento imediato. Nestes moldes, indefiro o pedido de fl. 6627. Intimem-se. 10. Sobre a proposta do perito avaliador Airtton Diegoli, acerca das áreas a serem desapropriadas pelo Município de Brusque, intimem-se o Administrador Judicial e os credores com representação nos autos, para ciência e manifestação, querendo, no prazo de cinco dias. 11. Cientifique-se o Administrador Judicial das penhoras realizadas. 12. Retifique-se a numeração das páginas deste volume 34, considerando que a última página do volume 33 é a de n. 6800."

Do que dou fé.
Brusque, 18 de abril de 2017.

~~Escrivã(o) Judicial~~

6924

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0202/2017, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2564, cuja data de publicação considera-se o dia 18/04/2017, com início do prazo em 19/04/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
21/04/2017 - Tiradentes - Prorrogação

Advogado
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)

Prazo em dias Término do prazo
5 26/04/2017

Teor do ato: "Fica intimado o procurador Márcio Silveira para informar nos autos os dados bancários dos favorecidos para emissão dos alvarás, conforme decisão de fls. 6896/6899, no prazo de 5 dias."

Do que dou fé.
Brusque, 18 de abril de 2017.

Escrivã(o) Judicial

Evento 1551

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_INTIMACAO_DE_ADVOGADO

Data:

01/06/2017 15:18:33

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

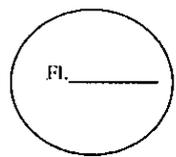
Sequência Evento:

1551

69251



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial



CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

⇒ Ficam intimados os interessados para se manifestarem nos autos digitais nº 0000495-12.2016.8.24.0011 do teor do despacho proferido na página 476 daqueles autos, como segue: "Intimem-se os interessados e credores com procurador nos autos falimentares, para que se manifestem, querendo, acerca das contas prestadas, emquinze dias."

Brusque, 18/04/2017.


Ademir Luiz Tognon

Evento 1552

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO

Data:

01/06/2017 15:18:38

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1552

69264

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0212/2017, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2567, cuja data de publicação considera-se o dia 24/04/2017, com início do prazo em 25/04/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
01/05/2017 - Dia do Trabalho - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	15	16/05/2017
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	15	16/05/2017
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	15	16/05/2017
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	15	16/05/2017
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	15	16/05/2017
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	15	16/05/2017
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	15	16/05/2017
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	15	16/05/2017
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	15	16/05/2017
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	15	16/05/2017
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	15	16/05/2017
Salette Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	15	16/05/2017
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	15	16/05/2017
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	15	16/05/2017
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	15	16/05/2017
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	15	16/05/2017
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	15	16/05/2017
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	15	16/05/2017
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	15	16/05/2017
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	15	16/05/2017
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	15	16/05/2017
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	15	16/05/2017
Giuliano Silva de Mello	15	16/05/2017
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	15	16/05/2017
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	15	16/05/2017
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	15	16/05/2017
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	15	16/05/2017
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	15	16/05/2017
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	15	16/05/2017
Ronaldo Rayes (OAB 114521/SP)	15	16/05/2017
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	15	16/05/2017
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	15	16/05/2017
Eduardo Vital Chaves (OAB 257874/SP)	15	16/05/2017
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	15	16/05/2017
Catia Pereira (OAB 25140/SC)	15	16/05/2017
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	15	16/05/2017
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	15	16/05/2017
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	15	16/05/2017
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	15	16/05/2017
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	15	16/05/2017
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	15	16/05/2017
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	15	16/05/2017

A

6927

Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	15	16/05/2017
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	15	16/05/2017
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	15	16/05/2017
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	15	16/05/2017
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	15	16/05/2017
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	15	16/05/2017
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	15	16/05/2017
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	15	16/05/2017
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	15	16/05/2017
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	15	16/05/2017
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	15	16/05/2017
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	15	16/05/2017
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	15	16/05/2017

Teor do ato: "Ficam intimados os interessados para se manifestarem nos autos digitais nº 0000495-12.2016.8.24.0011 do teor do despacho proferido na página 476 daqueles autos, como segue: "Intimem-se os interessados e credores com procurador nos autos falimentares, para que se manifestem, querendo, acerca das contas prestadas, em quinze dias."

Do que dou fé.
Brusque, 24 de abril de 2017.

Escrivã(o) Judicial

Evento 1553

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_INTIMACAO_DE_ADVOGADO

Data:

01/06/2017 15:18:44

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

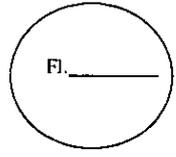
Sequência Evento:

1553

6928



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial



CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

⇒ Ficam intimados os interessados para se manifestarem nos autos digitais nº 0000507-89.2017.8.24.0011 do teor do despacho proferido na página 476 daqueles autos, como segue: "Trata-se de ação de prestação de contas formulada pelo procurador de parte dos trabalhadores habilitados no procedimento falimentar de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, referente aos valores recebidos em dezembro de 2016, para pagamento de parcela antecipatória de créditos trabalhistas. Intimem-se os credores com representação nos autos falimentares e o Administrador Judicial, para que se manifestem acerca das contas prestadas, querendo, em quinze dias."

Brusque, 18/04/2017.


Ademir Luiz Tognon

Evento 1554

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:18:52

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1554

6929

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0212/2017, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2567, cuja data de publicação considera-se o dia 24/04/2017, com início do prazo em 25/04/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
01/05/2017 - Dia do Trabalho - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Babinetti (OAB 1813/SC)	15	16/05/2017
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	15	16/05/2017
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	15	16/05/2017
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	15	16/05/2017
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	15	16/05/2017
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	15	16/05/2017
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	15	16/05/2017
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	15	16/05/2017
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	15	16/05/2017
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	15	16/05/2017
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	15	16/05/2017
Saete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	15	16/05/2017
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	15	16/05/2017
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	15	16/05/2017
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	15	16/05/2017
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	15	16/05/2017
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	15	16/05/2017
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	15	16/05/2017
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	15	16/05/2017
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	15	16/05/2017
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	15	16/05/2017
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	15	16/05/2017
Giuliano Silva de Mello	15	16/05/2017
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	15	16/05/2017
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	15	16/05/2017
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	15	16/05/2017
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	15	16/05/2017
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	15	16/05/2017
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	15	16/05/2017
Ronaldo Rayes (OAB 114521/SP)	15	16/05/2017
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	15	16/05/2017
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	15	16/05/2017
Eduardo Vital Chaves (OAB 257874/SP)	15	16/05/2017
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	15	16/05/2017
Catia Pereira (OAB 25140/SC)	15	16/05/2017
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	15	16/05/2017
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	15	16/05/2017
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	15	16/05/2017
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	15	16/05/2017
Adécio Salválgio (OAB 9.585)	15	16/05/2017
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	15	16/05/2017
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	15	16/05/2017

6930

Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	15	16/05/2017
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	15	16/05/2017
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	15	16/05/2017
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	15	16/05/2017
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	15	16/05/2017
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	15	16/05/2017
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	15	16/05/2017
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	15	16/05/2017
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	15	16/05/2017
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	15	16/05/2017
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	15	16/05/2017
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	15	16/05/2017
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	15	16/05/2017

Teor do ato: "Ficam intimados os interessados para se manifestarem nos autos digitais nº 0000507-89.2017.8.24.0011 do teor do despacho proferido na página 476 daqueles autos, como segue: "Trata-se de ação de prestação de contas formulada pelo procurador de parte dos trabalhadores habilitados no procedimento falimentar de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, referente aos valores recebidos em dezembro de 2016, para pagamento de parcela antecipatória de créditos trabalhistas. Intimem-se os credores com representação nos autos falimentares e o Administrador Judicial, para que se manifestem acerca das contas prestadas, querendo, em quinze dias." "

Do que dou fé.
Brusque, 24 de abril de 2017.


Escrivã(o) Judicial

Evento 1555

Evento:

JUNTADA_DE_MANIFESTACAO_DO_ADMINISTRADOR_JUDICIAL

Data:

01/06/2017 15:18:58

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1555

6931 A

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: terça-feira, 18 de abril de 2017 09:49
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$10.000,00
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiário: Gilson Amilton Sgrott
CPF/CNPJ: 628.954.519-15
Data do pedido: 12/04/2017 16:27:19
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00100700455-7
Comprovante de liberação: 17.011.002.07493

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Evento 1556

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO

Data:

01/06/2017 15:19:03

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1556



Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

6932/

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL
DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.**

011 DBRE-17-00001726-9 170417 1732 70

Autos: Processo de FALÊNCIA nº 011.11.501085-9
Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A (Massa Falida)

GILSON AMILTON SGROTT - ME, na condição de **Administrador Judicial** devidamente nomeado junto aos autos em epígrafes, vem com o devido acato perante V.Exa., em atendimento ao r. despacho de fls. 5897/5899, manifestar-se nos seguinte termos:

1. Dos honorários perito

O Perito nomeado para a análise da área requerida pelo município a título de desapropriação "amigável" (entrada da rua Nova Trento), apresentou às fls. 6871 sua proposta de remuneração pelo serviço a ser prestado.

69332



Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Inicialmente nada teria a ser opor quanto ao pedido de honorários solicitado, considerando que o trabalho a ser desenvolvido é de ordem profissional e abrange a responsabilidade pela análise técnica do serviço, por isso só, concordar-se-ia com a proposta.

Entretanto, considerando que o serviço não requer maiores análises das matrículas apresentadas, pois a área em questão já foi demarcada pela Municipalidade e é de fácil constatação, tratando-se muito mais de avaliação do metro quadrado do que a identificação da área entende-se que a proposta apresentada possa ser minorada em 20%, com pagamento após consolidação dos trabalhos.

Nestes Termos,
É a manifestação.

Brusque, 11 de abril de 2017.


GILSON AMILTON SGRÖTT
ADVOGADO - OAB/SC. 9022
ADM. JUDICIAL - Fabrica RENAUX

Evento 1557

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO

Data:

01/06/2017 15:19:08

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1557

6934

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC.

Autos nº. 011.11.501085-9
Falência: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A.

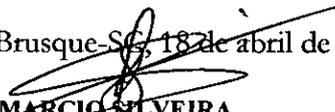
011 DEQE-17.00031748-6 180417 1707 928

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO, MALHARIA, TINTURARIA, TECELAGEM E ASSEMBLHADOS DE BRUSQUE - SINTRAFITE, já qualificado nos autos da ação supracitada, por seu advogado subscrevente, vem à presença de Vossa Senhoria, para informar que o pagamento dos créditos trabalhistas dos Srs. PEDRO PAULO DECKER e TIAGO ISMAEL MINELLA, poderão ser efetuados através de depósito na conta bancária do seu patrono, cujos dados são os seguintes: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0412, Conta Corrente 100068-1, Titularidade: Márcio Silveira, CPF 591.402.679-20.

Segue em anexo a certidão de casamento de PEDRO PAULO DECKER, comprovando ser ele casado com a Sra. MARIA DE LOURDES DECKER.

Termos em que,
pede deferimento.

Brusque-SC, 18 de abril de 2017.


MARCIO SILVEIRA
ADVOGADO OAB/SC 8365

62935 /



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
PEDRO PAULO DECKER
MARIA DE LOURDES MACHADO

MATRÍCULA:
108928 01 55 1970 2 00021 387 0008195 53

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

PEDRO PAULO DECKER - nascido em 06/01/1948, Brusque - SC, brasileiro, filho de **PAULO DECKER** e **IDALINA DECKER** e **MARIA DE LOURDES MACHADO** - nascida em 27/09/1950, Tijucas - SC, brasileira, filha de **JOAQUIM MACHADO** e **FRANCISCA DA SILVA MACHADO**

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Dezesseis de maio de mil novecentos e setenta

DIA MÊS ANO
16 05 1970

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

MARIA DE LOURDES DECKER

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

O referido casamento foi celebrado em 16/05/1970.

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Dioneia Therezinha Moscibrocki
Oficial Registradora
Bianca Bernardo Amorim - Oficial Substituta
Dalmares Ap. Moscibrocki Calza - Escrevente Substituto
Almir Jonas Steinbach - Escrevente Registral
Elisiane Amorim Peraira - Escrevente Registral
Rua Felipe Schmidt, 172 - Ed. CRF Prime Sala 02
88350-075 - Brusque - SC - (47) 3351-2771

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização Normal
EII05216-ACCX
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

NOME DO OFÍCIO:
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
OFICIAL REGISTRADOR:
Dioneia Therezinha Moscibrocki
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Brusque - SC
ENDEREÇO:
Rua Felipe Schmidt, 172, Sala 02, Térreo, Centro -
Cep: 88350-075 - servicoregistralbrusque@hotmail.com -
(47) 3351-2771

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Brusque - SC, 01 de julho de 2016

Almir Jonas Steinbach
Escrevente

Digitado por: Almir Jonas Steinbach
Encargamentos:
1 Certidão segunda via de casamento - R\$ 18,45
1 Selo de Fiscalização pago (EII05216-ACCX) - R\$ 1,70
Total: R\$ 20,15

ARPENBRASIL AA 003612821 BRP

Evento 1558

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAUQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

01/06/2017 15:19:15

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1558

09364

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA
COMARCA DE BRUSQUE - SC.

Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011 –
Falência FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SA.

SINDICATO DOS MESTRES, CONTRAMESTRES, TÉCNICOS
TÊXTEIS, PESSOAL DE ESCRITÓRIO, OCUPANTES DE CARGOS DE CHEFIA NAS
INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E MALHARIA, TINTURARIA, TECELAGEM E ASSEMELHADOS
DE BRUSQUE E REGIÃO (SINDMESTRE), já qualificado nos autos do processo em
epígrafe, em que tramita a falência da empresa FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS
RENAUX, vêm à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Nos termos do despacho retro, requer a juntada da
certidão de casamento de Márcia Buckmann Nunes.
2. Em razão da antecipação de crédito deferida para
Márcia Buckmann Nunes, Pedro Venske e Márcia Cacilda Rubleshi Sedrez, o
Requerente informa os dados bancários para depósito:

Márcia Buckmann Nunes

CPF 928.768.469-34

Banco Bradesco

Agência 337-9

Conta 51.158-7

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANE MORCH GONCALVES. Protocolado em 20/04/2017 às 15:59:09, sob o número WBQE17100166848. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

0937

Pedro Venske

CPF 291.857.349-34

Banco Bradesco

Agência 337-9

Conta 44.162-7

Márcia Cacilda Rubleshi Sedrez

CPF 852.122.379-04

Banco Bradesco

Agência 337-9

Conta 42.706-3

Termos em que pede e espera deferimento.

Brusque, 20 de abril de 2017.

VIVIANE MORCH GONÇALVES

OAB/SC Nº 13.803

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANE MORCH GONÇALVES. Protocolado em 20/04/2017 às 15:59:09, sob o número WBQE17100168848. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

**ARTHUR ROSA NUNES
MARCIA BÜCKMANN**

MATRÍCULA:

108928 01 55 1995 3 00012 009 0006226 32

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

ARTHUR ROSA NUNES - nascido em 12/07/1971, Florianópolis - SC, brasileiro, filho de **ADILSON PIRES NUNES** e **NANCY ALICE ROSA NUNES** e **MARCIA BÜCKMANN** - nascida em 22/07/1972, Brusque - SC, brasileira, filha de **ROLF DIETER BÜCKMANN** e **IRIS ELEANOR HERING BÜCKMANN**

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e cinco

DIA MÊS ANO

23 09 1995

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Separação Total de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

MARCIA BÜCKMANN NUNES

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

O referido casamento foi celebrado em 23/09/1995

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Dioneia Therezinha Moscibrocki
Oficial Registradora
Bruno Bernardo Amorim - Oficial Substituto
Dalmires Ap. Moscibrocki Calza - Escrevente Substituto
Almir Jonas Steinbach - Escrevente Registrador
Eliane Amorim Pereira - Escrevente Substituto
Rua Felipe Schmidt, 172 - sala 02, CEP: Brusque - SC 88350-075

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EQX60940-TGEZ
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

NOME DO OFÍCIO:
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e

Documentos
OFICIAL REGISTRADOR
Dioneia Therezinha Moscibrocki
MUNICÍPIO/COMARCA/UF
Brusque - SC
ENDEREÇO:
Rua Felipe Schmidt, 172, Sala 02, Térreo, Centro -
Cep: 88350-075 - servicoregistralbrusque@hotmail.com -
(47) 3351-2771

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Brusque - SC, 18 de abril de 2017.

Almir Jonas Steinbach
Escrevente

Digitado por: Almir Jonas Steinbach
Emoamentos
1 Certidão segundo via de casamento - R\$ 20,30
1 Selo de Fiscalização pago (EQX60940-TGEZ) - R\$ 1,85
Total R\$ 22,15

6738
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANE MORCH GONCALVES Protocolado em 2004/2017 às 15:59:09, sob o número WBOE17100168848. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj>

Evento 1559

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:19:19

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1559

6939



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca: Brusque
 Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 17.011.002.07496

Valor autorizado: R\$ 33.369,97

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Márcia Cacilda Rubleshi Sedrez

CPF/CNPJ: 852.122.379-04

Banco: 237

Agência: 0337-9

Conta: 42706-3

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 24 de abril de 2017.

 Chefe de Cartório

 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
852.122.379-04	Márcia Cacilda Rubleshi Sedrez	33.369,97			0000	-	0,00	0,00

6940



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca: Brusque
 Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 17.011.002.07495

Valor autorizado: R\$ 84.658,29

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida F3brica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Márcia Buckmann Nunes

CPF/CNPJ: 928.768.469-34

Banco: 237

Agência: 0337-9

Conta: 51158-7

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 24 de abril de 2017.

 Chefe de Cartório

 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
928.768.469-34	Márcia Buckmann Nunes	84.658,29			0000	-	0,00	0,00

62911



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 17.011.002.07497
Valor autorizado: R\$ 32.741,16

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida FÁbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A
CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45
Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Pedro Venske
CPF/CNPJ: 291.857.349-34
Banco: 237
Agência: 0337-9
Conta: 44162-7

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 24 de abril de 2017.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:								
CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
291.857.349-34	Pedro Venske	32.741,16			0000	-	0,00	0,00

6942/A



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 17.011.002.07498
Valor autorizado: R\$ 76.671,66

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida FÁbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A
CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45
Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: M³rcio Silveira
CPF/CNPJ: 591.402.679-20
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00100100068-1

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 24 de abril de 2017.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:								
CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
216.387.809-00	Pedro Paulo Decker	76.671,66			0000	-	0,00	0,00

6953



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca: Brusque
 Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 17.011.002.07499

Valor autorizado: R\$ 74.373,88

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Márcio Silveira

CPF/CNPJ: 591.402.679-20

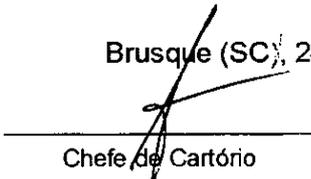
Banco: 104

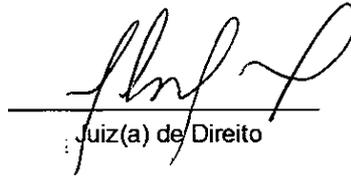
Agência: 00412-0

Conta: 00100100068-1

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 24 de abril de 2017.


 Chefe de Cartório


 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
376.119.769-15	Tiago Ismael Mnella	74.373,88			0000	- 0,00	0,00

Evento 1560

Evento:

JUNTADA_DE_OFICIO

Data:

01/06/2017 15:19:24

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1560

BRUSQUE

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: quarta-feira, 26 de abril de 2017 09:23
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$84.658,29
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiário: Mrcia Buckmann Nunes
CPF/CNPJ: 928.768.469-34
Data do pedido: 24/04/2017 16:51:44
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 237
Agência: 0337-9
Conta: 51158-7
Comprovante de liberação: 17.011.002.07495

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

6945/A

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: quarta-feira, 26 de abril de 2017 09:23
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmacao de transferencia bancaria

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$33.369,97
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiário: Mrcia Cacilda Rubleshi Sedrez
CPF/CNPJ: 852.122.379-04
Data do pedido: 24/04/2017 16:54:13
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 237
Agência: 0337-9
Conta: 42706-3
Comprovante de liberação: 17.011.002.07496

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

69462

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: quarta-feira, 26 de abril de 2017 09:23
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$32.741,16
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiário: Pedro Venske
CPF/CNPJ: 291.857.349-34
Data do pedido: 24/04/2017 16:56:05
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 237
Agência: 0337-9
Conta: 44162-7
Comprovante de liberação: 17.011.002.07497

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

6947

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: quarta-feira, 26 de abril de 2017 09:42
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$76.671,66
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiário: Márcio Silveira
CPF/CNPJ: 591.402.679-20
Data do pedido: 24/04/2017 17:00:48
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00100100068-1
Comprovante de liberação: 17.011.002.07498

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

69481

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: quarta-feira, 26 de abril de 2017 09:42
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$74.373,88
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiário: Márcio Silveira
CPF/CNPJ: 591.402.679-20
Data do pedido: 24/04/2017 17:02:19
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00100100068-1
Comprovante de liberação: 17.011.002.07499

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Evento 1561

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO

Data:

01/06/2017 15:19:28

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1561

6949/A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40420172744116

Nome original: Ofício.pdf

Data: 27/04/2017 13:19:45

Remetente:

Marcos

SJSC - 2ª Vara Federal de Blumenau

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício n. 720002183930 expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 5001634-90.2012.4.04.7205 SC (nosso número) referente autos de n. 011.11.501085-9 (vosso número):

69501



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Blumenau

Av. Sete de Setembro, 1574, 2º andar - Bairro: Centro - CEP: 89010-202 - Fone: (47)3231-6800 - www.jfsc.jus.br -
Email: scblu02@jfsc.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 5001634-90.2012.4.04.7205/SC

OFÍCIO Nº 720002183930

DESTINATÁRIO: Ao Juízo da Vara Comercial de Brusque - R. Eduardo Von Buettner, 55 - Centro 1, Brusque - SC, 88350-050.

Senhor(a) Chefe de Cartório:

Por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Blumenau, Dr. Adamastor Nicolau Turnes, venho solicitar instruções para a transferência dos valores de precatório pagos em favor de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A para os autos de n. 011.11.501085-9.

Solicito ainda que informe a possibilidade de geração de boleto/guia através do link <https://app.tjsc.jus.br/boletosidejud/boletosidejud.action>, bem assim para indicarem o número da subconta, considerando que junto aos autos 0501085-05.2011.8.24.0011 existem diversas subcontas vinculadas.

Cópia anexa: Despacho do evento 190.

Documento eletrônico assinado por **MARIA ANGELA MAGIERSKI BORN DA COSTA**, Diretora de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720002183930v4** e do código CRC **c783fb15**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **MARIA ANGELA MAGIERSKI BORN DA COSTA**

Data e Hora: 13/03/2017 18:35:52

5001634-90.2012.4.04.7205

720002183930 .V4 E092966309© MGS

6951/A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40420172744117

Nome original: Despacho.pdf

Data: 27/04/2017 13:19:45

Remetente:

Marcos

SJSC - 2ª Vara Federal de Blumenau

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício n. 720002183930 expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 5001634-90.2012.4.04.7205 SC (nosso número) referente autos de n. 011.11.501085-9 (vosso número).

6952/A



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Blumenau

Av. Sete de Setembro, 1574, 2º andar - Bairro: Centro - CEP: 89010-202 - Fone: (47)3231-6800 - www.jfsc.jus.br -
Email: sclu02@jfsc.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 5001634-90.2012.4.04.7205/SC

EXEQUENTE: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A

EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

EXECUTADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

DESPACHO/DECISÃO

Tendo em conta que o boleto/guia enviado pela Vara Comercial da Comarca de Brusque, por malote digital, juntado no evento 187, encontra-se em branco, renove-se o ofício expedido no evento 164.

No mesmo ofício questione aquela Vara Comercial acerca da possibilidade de geração de boleto/guia através do link <https://app.tjsc.jus.br/boletosidejud/boletosidejud.action>, bem assim para indicarem o número da subconta, considerando que junto aos autos 0501085-05.2011.8.24.0011 existem diversas subcontas vinculadas.

Documento eletrônico assinado por ADAMASTOR NICOLAU TURNES, Juiz Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador 720002160496v2 e do código CRC 5bac5664.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ADAMASTOR NICOLAU TURNES

Data e Hora: 23/02/2017 15:02:18

5001634-90.2012.4.04.7205

720002160496.V2 MGS© MGS

69531

Brusque - Vara Comercial

De: Brusque - Vara Comercial
Enviado em: sexta-feira, 28 de abril de 2017 12:53
Para: 'scblu02@jfsc.gov.br'
Assunto: Ref. ofício nº 720002183930 dos autos 5001634.90.2012.4.04.725/SC
Anexos: Boleto.pdf

Senhores,

Em resposta ao ofício acima, informo que o valor disponível deverá ser depositado através do link informado ou acrescido o valor no boleto anexo, vinculado à subconta nº 16.011.0096-7.

At.

Ademir Luiz Tognon - M3855
Chefe do Cartório da Vara Comercial de Brusque SC.

Evento 1562

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/06/2017 15:19:30

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1562

6954

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE
DIREITO COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE.

IBETEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,
por seu procurador, nos autos da Falência 011.11.501085-9, vem, à presença
de Vossa Excelência, interpor Embargos de Declaração, aduzindo, para tanto,
o seguinte:

Segundo se infere da decisão publicada no dia 18 de abril
próximo passado, ficou determinado à embargante que *“em cinco dias,
promova o pagamento dos valores devidos à massa falida, nos termos
indicados à fl.5830, item ‘b’, sob pena de alienação dos bens arrestados como
garantia da obrigação”*.

Contudo, da análise desta fl.5830, percebe-se que não há
qualquer referência quanto a valores devidos pela embargante, pelo que, os
presentes declaratórios devem ser acolhidos para o fim de corrigir/esclarecer
tal situação.

6955

Independente deste fato, a embargante esclarece que entrou em contato com o senhor administrador judicial, e obteve deste a informação de que o saldo devedor corresponde a R\$72.781,97 (setenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), já descontados R\$6.000,00 (seis mil reais) pagos pela embargante.

Histórico	Valores devidos à Massa Falida	Pagamentos IBETEX	Saldo Devido à Massa Falida
Saldo do parcelamento autorizado em julho/2016	R\$ 36.659,00		R\$ 36.659,00
Pagamento do parcelamento		R\$ 6.000,00	R\$30.659,00
Vigilância compart. De agosto a dez/2016	R\$ 42.122,97		R\$72.781,97
Pagamentos - agosto a dezembro/2016		R\$ 0,00	R\$72.781,97
Saldo em 31/12/2016			R\$72.781,97

Entretanto, o extrato da conta única vinculado ao processo, comprova que a embargante já realizou pagamentos na ordem de R\$48.693,47 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), razão pela qual, o valor acima indicado, data vênua, não corresponde ao saldo efetivamente devido.

6956f

Dados do processo:		II - Dados da subconta:				
Número:	011.11.501085-0/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)	Nº subconta:	16.011.1138-9			
Comarca:	Brusque	Juros (total/período):	2.050,32 / 242,26			
Vara:	Vara Comercial	Corr. mon. (total/per.):	643,15 / 43,21			
Titular:	Ibetex Imp. e Exp. Ltda	Conta antiga:				
CNPJ/CPF:	04.397.247/0001-44	Data abert. anterior:				
Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor		
11/03/2017	Correção - Judicial		N.PQUP.: 0.52500000 - Cap. em 13/03/2017	11,98		
11/04/2017	Juros - Judicial		N.PQUP.: 0.58970000 - Cap. em 11/04/2017	242,26		
11/04/2017	Correção - Judicial		N.PQUP.: 0.58970000 - Cap. em 11/04/2017	43,21		
Total ant MP 567:		0,00	Total post. MP 567:	48.693,47	Total	48.693,47

Assim, devem ser ajustados os valores considerando o que já pago/depositado pela embargante.

E que fique esclarecido: a embargante não se omitirá à liquidação de todas as suas pendências. Requer, tão somente, a) que seja sanada a questão ventilada em sede de embargos de declaração; b) que sejam ajustados os valores efetivamente devidos e, por fim; d) que seja autorizado o parcelamento do débito.

Desde já informa, também, que já programou e efetuará depósitos nos próximos dias, a fim de, na medida de suas capacidades, solucionar a questão.

6957

Isto posto, e não que sirva de desculpa, mas merece ser considerado, a questão é que a situação da economia agravou-se sobremaneira, de sorte que há uma paralisia completa nos negócios da embargante.

Também é necessário reiterar, como se sabe e ficou demonstrado nos autos, a embargante comprou os bens por um valor muito além das demais propostas (cerca de 900 mil a mais). E, a duras penas está tentando vender os bens que arrematou. Além disto, bem ou mal, já contribuiu com o pagamento de R\$48 mil a título de vigilância, custo este que poderia estar sendo arcado exclusivamente pela falida.

Tudo isto é dito e repetido para que fique claro nos autos que a embargante não está agindo de má-fé. Não vai deixar de honrar seus compromissos. Mas, de fato, como a grande maioria da população e das empresas brasileiras, está experimentando uma grave crise financeira.

Feitas estas considerações, pugna pelo acolhimento dos declaratórios para que seja sanada a obscuridade apontada no preâmbulo, e que, diante da narrativa feita logo após, seja autorizado o parcelamento do saldo devedor nos valores que ainda devem ser ajustados, conforme exposto acima, considerando o aquilo que já foi depositado.

Blumenau, 26 de abril de 2017

André Jenichen OAB/SC 14.047

Evento 1563

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO

Data:

01/06/2017 15:19:34

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1563



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Comercial

6958

CERTIDÃO

Autos n. 0001604-27.2017.8.24.0011

Ação: Embargos de Declaração
Embargante: Ibetex Importação e Exportação Ltda/
:/

CERTIFICO que os embargos de declaração de fls.6954/6957 é tempestivo(a), porque o prazo teve início em 19/04/17 e término em 26/04/17, tendo sido ajuizado(a)/protocolado(a) na data de 26/04/17.

O referido é verdade e dou fé.

Brusque (SC), 28 de abril de 2017.

Ademir Luiz Tognon
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III,a"

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADEMIR LUIZ TOGNON. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0001604-27.2017.8.24.0011 e o código 0B00000001JWYY.

CONCLUSÃO
Faço conclusões a(o) Juiz(a) de Direito.

EM 28 ABR 2017

Assinatura
e carimbo



JUNTADA
Faço juntada R\$. 6959,-
que segue(m). 2069.

Em 08 MAI 2017

Assinatura
e carimbo



Evento 1564

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO

Data:

01/06/2017 15:19:39

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1564

Tardioli Lima
advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC

Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011

BANCO IBM S/A, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da FALÊNCIA de FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos atos constitutivos (Doc. 1) e dos anexos instrumentos de representação (Doc. 2), a fim de regularizar a sua representação processual, assim como pugna pela inclusão do BANCO IBM S/A nos autos como interessado.

Por fim, requer que as intimações deste feito sejam realizadas exclusivamente em nome do Dr. Fernando Tardioli Lúcio de Lima, inscrito na OAB/SP 206.727, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 19 de abril de 2017.

Fernando Tardioli Lúcio de Lima
OAB/SP 206.727

Andréia Regina Viola
OAB/SP 163.205

Leandro Ferreira Maioli
OAB/SP 277.258

Angela Cirelli
OAB/SP 12.021

Jéssica Braga Val
OAB/SP 212.775-E

Leonardo Domingos Grandi Caldieraro
OAB/SC 45.608

6959
e

6260
②

DOCUMENTO - 01

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6961
P



5664531

BANCO IBM S.A.
CNPJ/MF Nº 34.270.520/0001-36
NIRE Nº 33.3.0016293-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORÁRIO: 21 de outubro de 2016, às 11:00 horas.

LOCAL: Sede Social localizada na Avenida Pasteur, nº 138/146, 7º andar - parte, Botafogo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - CEP 22296-900.

PRESENÇA: Totalidade dos Acionistas.

MESA: Sr. Felipe Matteucci Melo, como Presidente e Sra. Mariana Pimentel Falleiros, como Secretária.

CONVOCAÇÃO: Dispensada como faculta o § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

ORDEM DO DIA: Foi informado aos Acionistas que a ata será lavrada em forma sumária. Além disso foram colocadas em pauta as seguintes matérias:

- (a) Alteração do estatuto social da Companhia para:
 - (a1) alterar o cargo de Diretor Superintendente para Diretor sem designação específica no estatuto social da Companhia;
 - (a2) com base no item a1 acima, refletir a alteração no *caput* do artigo 14 do estatuto social;
 - (a3) redefinir a representação da Companhia no artigo 20; e
 - (a4) adequar o capítulo VIII do estatuto social às disposições da Resolução nº 4.433, de 23 de julho de 2015, do Conselho Monetário Nacional;
- (b) Aprovação do Anexo I, consolidando o novo estatuto social da Companhia com as alterações supra citadas.

I - Em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

(a) Alteração do estatuto social da Companhia para:

(a1) alterar o cargo de Diretor Superintendente do estatuto social da Companhia, substituindo-o pelo cargo de Diretor sem designação específica. Diante disso, o artigo 17 do estatuto social passará de:

Art. 17: Compete aos demais Diretores administrar e supervisionar as áreas que lhes sejam cometidas, da seguinte forma:

- (a) *Diretor Financeiro - Responsável pelas atividades de financiamento, inclusive através do suporte às atividades de vendas e do estabelecimento das taxas que a Companhia pratique em operações ativas;*
- (b) *Diretor Tesoureiro - Responsável pela captação e pelo gerenciamento dos recursos financeiros da Companhia e pelo relacionamento com as demais instituições financeiras nacionais e estrangeiras;*
- (c) *Diretor Superintendente - Responsável, em conjunto com o Diretor Presidente, pela política de negócios da Companhia e pelos seus parâmetros de concessão de crédito;*

M.

1/6

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BANCO IBM S/A
Nire: 33300162933
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6962
E



5664532

(d) **Diretor de Operações** - Responsável pela administração das operações ativas e passivas da Companhia; pelo acompanhamento da sua adequação às normas que regulem suas atividades, pelo relacionamento com auditorias, internas e externas e pela supervisão da Contabilidade da Companhia;

(e) **Diretor de Crédito** - Responsável pela política de crédito da Companhia e por zelar pela segurança dos recursos financeiros na concessão de crédito para clientes, adotando as medidas de controle necessárias;

(f) Competirá aos diretores sem designação específica as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente, em reunião de Diretoria.

Para:

Art. 17: Compete aos demais Diretores administrar e supervisionar as áreas que lhes sejam cometidas, da seguinte forma:

(a) **Diretor Financeiro** - Responsável pelas atividades de financiamento, inclusive através do suporte às atividades de vendas e do estabelecimento das taxas que a Companhia pratique em operações ativas;

(b) **Diretor Tesoureiro** - Responsável pela captação e pelo gerenciamento dos recursos financeiros da Companhia e pelo relacionamento com as demais instituições financeiras nacionais e estrangeiras;

(c) **Diretor de Operações** - Responsável pela administração das operações ativas e passivas da Companhia, pelo acompanhamento da sua adequação às normas que regulem suas atividades, pelo relacionamento com auditorias, internas e externas e pela supervisão da Contabilidade da Companhia;

(d) **Diretor de Crédito** - Responsável pela política de crédito da Companhia e por zelar pela segurança dos recursos financeiros na concessão de crédito para clientes, adotando as medidas de controle necessárias;

(e) Competirá aos diretores sem designação específica as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente, em reunião de Diretoria.

(a2) refletir a alteração proposta no item a1 acima, a fim de excluir o cargo de Diretor Superintendente, alterar o caput artigo 14 do estatuto social, substituindo-o pelo cargo de Diretor sem designação específica. Desta forma, e em consequência da alteração do artigo 17, o caput do artigo 14 passará de:

Art. 14: A Diretoria da Companhia compõe-se de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos e acumular função, sendo:

- (a) um Diretor Presidente;
 - (b) um Diretor de Operações;
 - (c) um Diretor Financeiro;
 - (d) um Diretor Tesoureiro;
 - (e) um Diretor Superintendente;
 - (f) três Diretores sem Designação.
- (...)

Para:

Art. 14: A Diretoria da Companhia compõe-se de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e acumular função, sendo:

[Handwritten signature]

M.

2/6

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BANCO IBM S/A
Nire: 33300162933
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59. sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6963
(2)



5664533

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE. DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO GERÊNCIA TÉCNICA DE ROTEIO JURÍDICO

3.231.674-7 - Fernando César Maia Mondaini
Coordenador

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BANCO IBM S/A
Nire: 33300162933

Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jfsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

69/64
e

5



5664534

- (e) um Diretor Presidente;
- (b) um Diretor de Operações;
- (c) um Diretor Financeiro;
- (d) um Diretor Tesoureiro;
- (e) um Diretor de Crédito; e
- (f) até três Diretores sem Designação.
- (...)

(a3) redefinir a representação da Companhia. Desta forma, o §1º do artigo 20 passará de:

Art. 20: A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria.

§1º: A Companhia se obriga, na gestão dos negócios sociais e para transigir e ser representada em Juízo ou fora dele, (i) pela assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro; (ii) pela assinatura de dois outros Diretores em conjunto; (iii) pela assinatura de dois procuradores em conjunto; ou (iv) pela assinatura de um procurador e um Diretor em conjunto.
(...).

Para:

Art. 20: A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria.

§1º: A Companhia se obriga, na gestão dos negócios sociais e para transigir e ser representada em Juízo ou fora dele, (i) pela assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro; (ii) pela assinatura de dois outros Diretores em conjunto; (iii) pela assinatura de dois procuradores em conjunto; (iv) pela assinatura de um procurador e um Diretor em conjunto; (v) pela assinatura isolada de um procurador com poderes especiais, observado o disposto no parágrafo terceiro abaixo;
(...).

(a4) adequar o capítulo VIII do estatuto social às disposições da Resolução nº 4.433, de 23 de julho de 2015, do Conselho Monetário Nacional. Desta forma, o artigo 32 do estatuto social passará de:

Art.32: Contará a Companhia, em sua estrutura organizacional, com uma ouvidoria, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre essas instituições e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

A) Constituem atribuições da ouvidoria:

- I – receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços do Banco IBM S.A., que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado;
- II – prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- III – informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar quinze dias, contados da data de protocolização da ocorrência;
- IV – encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso III;

M.
3/6

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BANCO IBM S/A
Nire: 33300162933
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE71700193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6965
20



5664535

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA A PARTE. DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

[Handwritten Signature]
3.731.674-7 - Fernando César Atala Mondaini
Coordenador

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BANCO IBM S/A
Nire: 33300162933
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

[Handwritten Signature]
Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6966
E

6



5664536

V – propor à diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
VI – elaborar e encaminhar à auditoria interna ou ao comitê de auditoria, quando existente, e à diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso V.

B) os critérios de designação e de destituição do ouvidor e o tempo de duração de seu mandato;

A função do Ouvidor é sempre ocupada pelo gerente do departamento de Satisfação de Clientes e sua gestão é por prazo indeterminado.

C) A Companhia assume o compromisso expresso no sentido de:

a) criar e manter condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como, para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;

b) assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo a ouvidoria requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Para:

Art.32: Contará a Companhia, em sua estrutura organizacional, com uma ouvidoria, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre essas instituições e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

a) Constituem atribuições da ouvidoria:

- i. prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;
- ii. atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- iii. informar à Diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria;
- iv. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços do Banco IBM S.A., que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado;
- v. prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- vi. informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar dez dias úteis, contados da data da protocolização da ocorrência;
- vii. encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso vi;
- viii. propor à diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e
- ix. elaborar e encaminhar à auditoria interna ou ao comitê de auditoria, quando existente, e à diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria.

M.
4/6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BANCO IBM S/A
Nire: 33300162933
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>; informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6967
@



5664537

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE,
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA DO RIO DE JANEIRO

[Handwritten Signature]
3.231.674-7 - Fernando César Maia Mondaini
Coordenador

[Handwritten Signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BANCO IBM S/A
Nire: 33300162933
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

5668
20

7



5664538

b) O atendimento prestado pela ouvidoria:

- i. deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;
- ii. deve ser gravado, quando realizado por telefone e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e
- iii. pode abranger excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário e as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas e privadas.

§ 1º: - O prazo de resposta das demandas poderá ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas do mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

§ 2º: - O Banco IBM S.A. deverá manter sistema de informações e de controles das demandas recebidas pela ouvidoria, de forma a registrar o histórico de atendimentos, as informações utilizadas na análise, providências adotadas e controlar o prazo de resposta, devendo arquivar todas as informações pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da data da protocolização da ocorrência.

c) O Banco IBM S.A. deve:

- i. dar ampla divulgação sobre a existência da ouvidoria, suas atribuições e forma de acesso, inclusive nos canais de comunicação utilizados para difundir os produtos e serviços; e
- ii. garantir o acesso gratuito dos clientes e dos usuários ao atendimento da ouvidoria, por meio de canais ágeis e eficazes, inclusive por telefone, cujo número deve ser:
 - a) divulgado e mantido atualizado em local visível ao público no recinto das suas dependências, bem como nos respectivos sítios eletrônicos na internet, acessível pela sua página inicial;
 - b) informado nos contratos, materiais de propaganda e de publicidade e demais documentos que se destinem aos clientes e usuários; e
 - c) registrado e mantido permanentemente atualizado em sistema de informações, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

d) O Banco IBM S.A. irá designar Ouvidor, que será responsável pela execução das atividades da ouvidoria. Para ocupar o cargo de Ouvidor, o candidato deve cumprir o requisito de estar ocupando o cargo de gerente do departamento de Satisfação de Clientes ou outra função análoga, devendo, adicionalmente, fazer os cursos e treinamentos de Compliance adequados para a função e obter as certificações determinadas por norma. O Ouvidor permanecerá em seu cargo por tempo indeterminado, podendo a Companhia nomear, a seu exclusivo critério, outro candidato para o exercício da função.

e) O Banco IBM S.A. assume o compromisso expresso no sentido de:

- i. criar e manter condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como, para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- ii. assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo a ouvidoria requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Antonio

M.

5/6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BANCO IBM S/A
 Nire: 33300162933
 Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B
 Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO, Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

889
19



5664539

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA - RIO DE JANEIRO

[Handwritten Signature]
331.674-7 - Fernando César Maia Mondaini
Coordenador

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BANCO IBM S/A
Nire: 33300162933
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

[Handwritten Signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6970
R

8

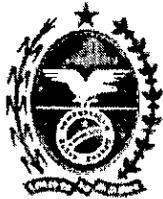
(b) Os Acionistas aprovam o Anexo I contendo o Estatuto Social da Companhia consolidando as alterações indicadas acima.

APROVAÇÕES: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do Banco IBM S.A. e lavrada a presente que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

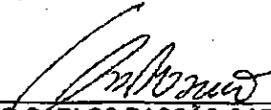
Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2016.



5664540



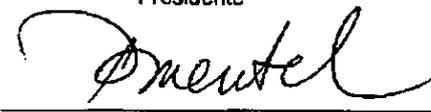
IBM PARTICIPAÇÕES LTDA.
Acionista representada por ANTONIO CARLOS RASCÃO CARDOSO



ANTONIO CARLOS RASCÃO CARDOSO
Acionista



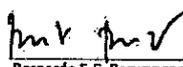
FELIPPE MATTEUCCI MELO
Presidente



MARIANA PIMENTEL FALLEIROS
Secretária

6/6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BANCO IBM S/A
Nire: 33300162933
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6937
@



5664541

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA DO RIO DE JANEIRO

[Handwritten Signature]
8.731.674-7 - Fernando César Mala Mondaini
Coordenador

00-2017/049260-5 08 fev 2017 16:41
JUCERJA Guia: 102213955
3330016293-3 Atos: 301
BANCO IBM S/A
Cumprir a exigência no Junta = Calculado: 554,00 Pago: 554,00
mesmo local de entrada. DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARO.: 00002989991 28/12/2016 304

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BANCO IBM S/A
Nire: 33300162933
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

[Handwritten Signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6972
@

3



5664542

ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO
BANCO IBM S.A. CONFORME AGE DE 21/10/2016

CAPÍTULO I
Da Denominação, Objeto, Sede e Duração

Art.1: BANCO IBM S.A., é uma sociedade por ações, que se rege por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo as normas aplicáveis às instituições cuja autorização para funcionamento seja de competência exclusiva do Banco Central do Brasil, nos termos do inciso IX do artigo 10 da Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art.2: O objeto da Companhia é a prática de quaisquer negócios bancários, bem como das operações ativas e passivas inerentes às respectivas carteiras autorizadas (de investimento e de arrendamento mercantil) e outros serviços, sempre de acordo com as respectivas disposições legais e regulamentares em vigor.

Art.3: A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº 138/146 - 7º andar - parte, podendo, mediante deliberação da Diretoria, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Art.4: O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital Social e Ações

Art.5: O Capital Social subscrito e realizado em moeda corrente nacional é de R\$ 373.477.987,10 (trezentos e setenta e três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), representados por 168.295.345 (cento e sessenta e oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco) ações, sendo 163.437.345 (cento e sessenta e três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco) ações ordinárias e 4.858.000 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil) ações preferenciais, todas nominativas sem valor nominal.

Art.6: As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes, no entanto, garantida prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, e conferido o direito a dividendos em valor 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias.

Art.7: A Companhia poderá, mediante deliberações da Assembléia Geral, criar classes de ações preferenciais ou promover aumento de classe existente sem guardar proporção com as demais, observando para as ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrições nesse direito, o limite de 50 (cinquenta) por cento do total das ações emitidas.

§ único - Nos aumentos de capital, por subscrição ou por capitalização de lucros e/ou reservas, poderá deixar de ser observada a proporcionalidade existente entre as diversas espécies e/ou classes de ações de emissão da Companhia.

[Handwritten signatures]
1/8
M.

[Signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BANCO IBM S/A
Nire: 33300162933
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6933
90



5664543

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA ENTIADA À PARTE.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA DO RIO DE JANEIRO

~~3.731.674-7~~ - Fernando César Mata Mondaini
Coordenador

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BANCO IBM S/A
Nire: 33300162933
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.

6979
P

J



5664544

Art.8: A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações, cautelas representativas de ações e, ainda, anexar cupões aos títulos.

Art.9: A Companhia fica autorizada a manter todas as suas ações ou uma ou mais classes de ações em conta de depósitos, em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que designar, mediante apresentação e cancelamento dos certificados em circulação, obedecidas as normas então vigentes.

§ único: Em caso de conversão em ações escriturais, a instituição depositária poderá cobrar do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade, atendidos os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art.10: A Companhia poderá cobrar pelos serviços de expedição de 2ª via de certificados ou títulos de ações nominativas, conversão, desdobramento ou grupamentos de ações, preço não superior ao respectivo custo de cada serviço.

Art.11: As ações decorrentes de bonificação serão emitidas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação da ata que a autorizar.

Art.12: Os títulos, cautelas e certificados de ações, bem como as próprias ações, deverão sempre ser assinados por dois diretores ou por um diretor com um procurador devidamente autorizado, admitida a chancela mecânica.

CAPÍTULO III Da Administração

Art.13: A administração da Companhia cabe à Diretoria.

Seção I Da Diretoria

Art.14: A Diretoria da Companhia compõe-se de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e acumular função, sendo:

- (a) um Diretor Presidente;
- (b) um Diretor de Operações;
- (c) um Diretor Financeiro;
- (d) um Diretor Tesoureiro;
- (e) um Diretor de Crédito; e
- (f) até três Diretores sem Designação.

§ único: A Diretoria poderá atribuir, em caráter geral ou especial, permanente ou transitório, funções especiais a qualquer de seus membros, com a designação que entender conveniente, desde que não conflitante com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto.

Art.15: Compete à Diretoria, a administração e a gestão dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações e praticar todos os atos que se relacionem com o objeto da Companhia, cabendo-lhe, entre outras providências:

[Handwritten signatures and initials] 2/8 M.

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BANCO IBM S/A
Nire: 33300162933
Protocolo: 0020170492605 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 03215060D27FBE09A366D2BF3D2015EAC694F026B01951A81FBF9C3F2E1F051B
Arquivamento: 00003006484 - 09/02/2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO DOMINGOS GRANDI CALDIERARO. Protocolado em 05/05/2017 às 18:28:59, sob o número WBQE17100193818. Para conferir o original, acesse o site <https://tjsej.jfsc.jus.br/essaj/>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011.